II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 3 de Junho de 2009 Número 107

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Direcção-Geral das Autarquias Locais:

Declaração (extracto) n.º 170/2009:

Torna público que o SEAAL, por despacho de 19 de Maio de 2009, a pedido da Câmara Municipal de Coimbra, declarou a utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência, de uma parcela 22283

Declaração de rectificação n.º 1420/2009:

Rectificação da declaração extracto n.º 161/2009, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 97, de 20 Maio de 2009 — Câmara Municipal de Valongo 22283

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Administração Interna

Despacho normativo n.º 21/2009:

Difusão dos resultados da eleição dos deputados ao Parlamento Europeu 22284

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Administração Interna

Despacho n.º 13029/2009:

Nomeação do licenciado António Manuel de Araújo Lopes para exercer funções de controlador financeiro do Ministério da Administração Interna 22284

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 13030/2009:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas 22285

Despacho (extracto) n.º 13031/2009:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas 22285

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 13032/2009:

Nomeia, em comissão de serviço, a mestre Maria Eugénia Melo de Almeida Pires para exercer funções de subdirectora-geral do Orçamento 22285

Serviços Sociais da Administração Pública:

Aviso n.º 10441/2009:

Abertura de procedimento concursal para recrutamento de um assistente técnico para a Secção de Pessoal e Expediente 22286

Ministério da Defesa Nacional

Instituto de Acção Social das Forças Armadas:

Anúncio n.º 4285/2009:

Lista de classificação do concurso normal n.º 01/2008/RE para atribuição de casas de renda económica do IASFA 22287

Exército:

Despacho n.º 13033/2009:

Passagem à situação de reserva do 1SAR AMAN NIM 01097384, Luís Fernando Chalante 22289

Despacho n.º 13034/2009:

Passagem à situação de reserva do 1SAR AMAN NIM 16239688, Francisco Melício Bento 22289

Portaria n.º 583/2009:

Promoção a major do capitão NIM 26475393, Gustavo Gapo 22289

Portaria n.º 584/2009:

Promoção a major do capitão NIM 02116881, Henrique Oliveira 22289

Portaria n.º 585/2009:

Promoção a major do capitão NIM 13385179, José Rodrigues 22289

Portaria n.º 586/2009:

Promoção a major do capitão NIM 05551880, José Clemente 22289

Portaria n.º 587/2009:

Promoção a major do capitão NIM 16562678, Acácio Nascimento 22290

Portaria n.º 588/2009:

Promoção a major do capitão NIM 07976881, Mario Dias 22290

Portaria n.º 589/2009:

Promoção a major do capitão NIM 15942481, Carlos Gomes 22290

Portaria n.º 590/2009:

Promoção a major do capitão NIM 16454879, Rui Dias 22290

Portaria n.º 591/2009:

Promoção a major do capitão NIM 11137681, José Costa 22290

Portaria n.º 592/2009:

Promoção a major do capitão NIM 12766678, Fernando Pirraco 22290

Portaria n.º 593/2009:

Promoção a major do capitão NIM 02697680, José Pinto 22290

Portaria n.º 594/2009:

Promoção a major do capitão NIM 14545981, João Ramos 22291

Portaria n.º 595/2009:

Promoção a major do capitão NIM 30156491, Paulo Serrano 22291

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 13035/2009:

Nomeação em comissão especial de serviço pelo período de 12 meses, para prestação de serviço na Missão das Nações Unidas em Timor-Leste (UNMIT) de diversos elementos da PSP 22291

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 10442/2009:

Aprovação do cartão de identidade para uso exclusivo dos Paramédicos de Catástrofe Internacional 22291

Despacho n.º 13036/2009:

Regulamento Interno de funcionamento, atendimento e horário de trabalho da SGMAI. . . . 22291

Governo Civil de Coimbra:

Despacho n.º 13037/2009:

Delegação de competência 22294

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 10443/2009:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria do Livramento Semedo Mendes Rodrigues. 22294

Aviso n.º 10444/2009:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fali Embaló 22294

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 13038/2009:

Delegação de competências na directora do Centro de Estudos Judiciários Prof.ª Doutora Anabela Maria Pinto de Miranda Rodrigues 22295

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça:

Despacho n.º 13039/2009:

Autoriza a criação do Centro de Mediação e Arbitragem — Cemear Óbidos 22295

Direcção-Geral da Administração da Justiça:

Declaração de rectificação n.º 1421/2009:

Rectifica o aviso (extracto) n.º 4962/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª serie, de 6 de Março de 2009, por ter sido publicado com inexactidão 22295

Declaração de rectificação n.º 1422/2009:

Republicação do despacho que aprovou o segundo movimento extraordinário de oficiais de justiça de 2009. 22295

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais:

Despacho n.º 13040/2009:

Delegação de competência nos directores dos estabelecimentos prisionais, centrais e especiais 22307

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades:

Despacho n.º 13041/2009:

Reconhecimento do interesse público dos novos acessos viários e requalificação urbana na ligação ao Instituto Politécnico do Cávado e Ave (IPCA), no concelho de Barcelos 22308

Despacho n.º 13042/2009:

Declaração de utilidade pública da expropriação de parcelas de terreno necessárias à execução do Sistema Elevatório do Subsistema do Seixal do Sistema Multimunicipal de Saneamento de Águas Residuais da Península de Setúbal, a favor da SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A.. 22308

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 13043/2009:

Nomeação da licenciada Sónia Marina Krihinas Jaques para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe de divisão de Arquivo e Documentação da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional 22309

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.:

Aviso n.º 10445/2009:

Recrutamento, em regime de mobilidade interna, nos termos do artigo 59.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, de um assistente técnico para exercício de funções na Direcção Jurídica na sua sede em Lisboa. 22310

Aviso n.º 10446/2009:

Recrutamento, em regime de mobilidade interna, nos termos do artigo 59.º da Lei n.º 12--A/2008,de 27 de Fevereiro, de um técnico superior, licenciado em Gestão de Recursos Humanos, para o exercício de funções no Departamento de Recursos Humanos, da sua sede em Lisboa 22310

Aviso n.º 10447/2009:

Procedimento concursal comum para a ocupação de seis postos de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU, I. P.) 22310

Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 13044/2009:

Declaração de utilidade pública da expropriação da parcela de terreno sita na freguesia de Beduído do concelho de Estarreja, com a finalidade da implantação do Ponto de Entrega (DP) 03379 22314

Despacho n.º 13045/2009:

Declaração de utilidade pública da expropriação da parcela de terreno sita na freguesia de Beduído, concelho de Estarreja, com a finalidade da ampliação da actual Estação de Redução e Medição de Pressão (GRMS) 3359 22315

Despacho n.º 13046/2009:

Aprovação e declaração de utlidade pública do Projecto Base do Gasoduto de Ligação da Central de Ciclo Combinado de Sines. 22317

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo:

Despacho n.º 13047/2009:

Prorrogação do prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao CS Palace Belém Hotel, de 5 estrelas. 22317

Despacho n.º 13048/2009:

Atribuição de utilidade turística a título prévio ao CS Palace Glória Hotel, de 5 estrelas, a instalar em Lisboa 22317

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica:

Despacho n.º 13049/2009:

Nomeação, após procedimento concursal, no cargo de dirigente intermédio de 1.º grau (inspector director do Centro) 22317

Direcção Regional da Economia do Centro:

Despacho (extracto) n.º 13050/2009:

Concessão de licença sem remuneração à licenciada Maria Lúcia Leitão Jorge Marques de Almeida Monteiro 22318

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 13051/2009:

Qualificação de serviço concelhio de metrologia como OVM de METROLAB 22318

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações:

Despacho n.º 13052/2009:

Declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas necessárias à execução da obra da SCUT Costa da Prata — IC 1 — Angeja (IP 5)-Maceda — sublanço Angeja (IP 5--Estarreja — variante à EN 224 — aditamento n.º 1 22318

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes:

Despacho n.º 13053/2009:

Designação como representante do MOPTC e, simultaneamente, como presidente da comissão técnica do MAR do licenciado Óscar Cid Vieira Gonçalves 22320

Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P.:

Aviso n.º 10448/2009:

Abertura de procedimento concursal para técnico superior 22320

Aviso n.º 10449/2009:

Abertura de procedimento concursal para dois técnicos superiores 22322

Aviso n.º 10450/2009:

Abertura de procedimento concursal para técnico superior 22323

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Despacho n.º 13054/2009:

Subdelegação de competências na directora de unidade de Prestações e IPSS Maria Isabel Ramos Teixeira Torres Pires 22325

Despacho n.º 13055/2009:

Subdelegação de competências na directora do Núcleo de Prestações, Sandra Cristina Martins Gonçalves de Oliveira 22326

Despacho n.º 13056/2009:

Subdelegação de competências na directora do Núcleo de Orçamento e Contas das IPSS licenciada Maria Inês Bandeira de Sousa Pereira 22326

Despacho n.º 13057/2009:

Subdelegação de competências na directora de Unidade Financeira Maria de Fátima Carapeto Pereira Cid Conceição 22326

Despacho n.º 13058/2009:

Subdelegação de competências na directora de Núcleo de Contas a Receber e Tesouraria Sandra Paula da Silva Lóia Henriques 22327

Despacho n.º 13059/2009:

Subdelegação de competências na directora de Núcleo de Gestão Orçamental, Aida Maria Pereira da Costa 22327

Despacho n.º 13060/2009:

Subdelegação de competências no director de Núcleo de Contas a Pagar, Paulo Manuel Dias Ferreira Dias Morbey 22327

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Aviso n.º 10451/2009:

Anulado o acto de homologação da lista de classificação final do concurso interno geral de provimento para 25 lugares na categoria de chefe de serviço da carreira médica de saúde pública 22328

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra:

Deliberação (extracto) n.º 1558/2009:

Autorização de acumulação de funções privadas da assistente operacional — Ana Maria Ribeiro Fernandes 22328

Hospital de Reynaldo dos Santos:

Aviso (extracto) n.º 10452/2009:

Rescisão de contrato de trabalho a termo incerto 22328

Aviso n.º 10453/2009:

Processo de recrutamento e selecção de um técnico superior 22328

Ministério da Educação

Gabinete da Ministra:

Declaração n.º 171/2009:

Reconhece que o Colégio Vasco da Gama — PAIDÓS, Sociedade de Iniciativas Educacionais de Meleças, L.da, é uma entidade que se enquadra na alínea *g*) do n.º 6 daquele artigo do EBF e que prossegue actividades regulares consideradas de interesse educacional 22329

Declaração n.º 172/2009:

Reconhece que o Colégio do Ave, S. A., é uma entidade que se enquadra na alínea *g*) do n.º 6 daquele artigo do EBF e que prossegue actividades regulares consideradas de interesse educacional 22329

Declaração n.º 173/2009:

Reconhece que a LEVANTE — Cooperativa de Ensino e Cultura, CRL, é uma entidade que se enquadra na alínea *g*) do n.º 6 daquele artigo do EBF e que prossegue actividades regulares consideradas de interesse educacional 22329

Declaração n.º 174/2009:

Reconhece que a Província Portuguesa da Congregação dos Missionários do Coração de Maria — Colégio Internato dos Carvalhos é uma entidade que se enquadra na alínea *g*) do n.º 6 daquele artigo do EBF e que prossegue actividades regulares consideradas de interesse educacional 22330

Declaração n.º 175/2009:

Reconhece que a Escola de Comércio do Porto é uma entidade que se enquadra na alínea *g*) do n.º 6 do artigo 62.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais e que prossegue actividades regulares consideradas de interesse educacional 22330

Declaração n.º 176/2009:

Reconhece que o Externato Penafirme é uma entidade que se enquadra na alínea *g*) do n.º 6 do artigo 62.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais e que prossegue actividades regulares consideradas de interesse educacional 22330

Declaração n.º 177/2009:

Reconhece que o Canto Firme de Tomar Associação de Cultura é uma entidade que se enquadra na alínea *g*) do n.º 6 do artigo 62.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais e que prossegue actividades regulares consideradas de interesse educacional 22330

Declaração n.º 178/2009:

Reconhece que a EPAR — Desenvolvimento, Ensino, Formação e Inserção, CRL, é uma entidade que se enquadra na alínea *g*) do n.º 6 do artigo 62.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais e que prossegue actividades regulares consideradas de interesse educacional 22330

Declaração n.º 179/2009:

Reconhece que a Congregação das Irmãs Dominicanas de Santa Catarina de Sena — Colégio S. José — Ramalhão, é uma entidade que se enquadra na alínea *g*) do n.º 6 daquele artigo do EBF e que prossegue actividades regulares consideradas de interesse educacional 22330

Declaração n.º 180/2009:

Reconhece que o Instituto das Religiosas do Sagrado Coração de Maria — Fátima é uma entidade que se enquadra na alínea *g*) do n.º 6 daquele artigo do EBF e que prossegue actividades regulares consideradas de interesse educacional 22330

Declaração n.º 181/2009:

Reconhece que o Instituto das Religiosas do Sagrado Coração de Maria — Lisboa é uma entidade que se enquadra na alínea *g*) do n.º 6 daquele artigo do EBF e que prossegue actividades regulares consideradas de interesse educacional 22330

Declaração n.º 182/2009:

Reconhece que a Província Portuguesa da Companhia de Santa Teresa de Jesus — Colégio Luso Britânico é uma entidade que se enquadra na alínea *g*) do n.º 6 do artigo 62.º do EBF e que prossegue actividades regulares consideradas de interesse educacional 22331

Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular:

Aviso n.º 10454/2009:

Classificação da profissionalização em exercício, que concluíram com aproveitamento, referente a José Manuel Ribeiro Leal e Luísa Maria Pires da Silva 22331

Direcção Regional de Educação do Norte:

Despacho n.º 13061/2009:

Homologação dos contratos individuais de trabalho por tempo indeterminado 22331

Despacho n.º 13062/2009:

Renovação de contrato administrativo de serviço docente, ao abrigo do n.º 3 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 20/2006 (2007-2008) 22331

Despacho n.º 13063/2009:

Homologação dos contratos administrativos de serviço docente do ano lectivo 2008/2009 22331

Despacho n.º 13064/2009:

Homologação dos contratos renovados ao abrigo do n.º 3 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, do ano lectivo 2008/2009 22331

Louvor n.º 275/2009:

Louvor à docente aposentada Deolinda Pereira Malta 22332

Despacho n.º 13065/2009:

Nomeação de professor titular em comissão de serviço 22332

Direcção Regional de Educação do Centro:

Louvor n.º 276/2009:

Louvor da presidente do C.E. ao vice-presidente Prof. Ricardo Seabra 22332

Louvor n.º 277/2009:

Louvor da presidente do C.E. ao vice-presidente Prof. José Manuel Carvalho 22332

Despacho n.º 13066/2009:

Nomeação de professor em comissão de serviço 22332

Despacho n.º 13067/2009:

Nomeação de professor em Comissão de Serviço. 22332

Aviso n.º 10455/2009:

Contrato administrativo de serviço docente referente ao ano lectivo de 2008-2009 22332

Aviso n.º 10456/2009:

Publicitação da lista de antiguidade do pessoal docente do agrupamento 22332

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho n.º 13068/2009:

Tomada de posse do director 22333

Louvor n.º 278/2009:

Louvor à coordenadora do pessoal auxiliar. 22333

Louvor n.º 279/2009:

Louvor à vice-presidente do conselho executivo professora Isabel Santos 22333

Louvor n.º 280/2009:

Louvor à vice presidente do conselho executivo Lurdes Martins 22333

Aviso (extracto) n.º 10457/2009:

Homologação de contratos administrativos de provimento de pessoal docente em 2008-2009 22333

Despacho n.º 13069/2009:

Rescisão de contrato administrativo de docente 22333

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Aviso n.º 10458/2009:

Homologação dos Contratos Administrativo de Provimento referente ao ano de 2008/2009 22334

Aviso n.º 10459/2009:

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de posto de trabalho em CNO — profissional RVCC 22334

Aviso n.º 10460/2009:

Rescisão de contrato de pessoal docente. 22335

Aviso n.º 10461/2009:

Lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2008 do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Nisa 22335

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Aviso n.º 10462/2009:

Lista de pessoal não docente — Dezembro de 2008. 22336

Aviso n.º 10463/2009:

Lista antiguidade de pessoal docente Agosto 2008. 22336

Despacho n.º 13070/2009:

Lista de professores titulares 22336

Ministério da Cultura

Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas:

Contrato n.º 116/2009:

Adenda ao contrato-programa celebrado entre a Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas e a Câmara Municipal de Chaves 22336

Contrato n.º 117/2009:

Adenda ao contrato-programa celebrado entre a Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas e a Câmara Municipal de Torres Novas 22336

Contrato n.º 118/2009:

Adenda ao contrato-programa celebrado entre a Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas e a Câmara Municipal do Alvito 22337

PARTE D

Contrato n.º 119/2009:

Adenda ao contrato-programa celebrado entre a Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas e a Câmara Municipal de Meda. 22337

Contrato n.º 120/2009:

Adenda ao contrato-programa celebrado entre a Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas e a Câmara Municipal da Guarda 22338

Contrato n.º 121/2009:

Adenda ao contrato-programa celebrado entre a Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas e a Câmara Municipal de Anadia 22338

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais:

Despacho n.º 13071/2009:

Delegação de competências na subdirectora, licenciada Catarina Sofia Castanheira Nunes 22338

Tribunal da Relação de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 13072/2009:

Gil Manuel Fernandes Diz, escrivão-adjunto — autorizado a exercer funções de escrivão de direito, em regime de substituição. 22339

Tribunal da Comarca do Baixo Vouga

Anúncio n.º 4286/2009:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 118/09.4TBOBR 22339

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos

Anúncio n.º 4287/2009:

Insolvência n.º 1503/09.7TBBCL 22339

Tribunal da Comarca de Castelo de Vide

Anúncio n.º 4288/2009:

Processo de insolvência n.º 33/07.6TBCVD. 22339

2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã

Anúncio n.º 4289/2009:

Publicitação da assembleia de credores na insolvência n.º 80/09.3TBCVL. 22340

3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã

Anúncio n.º 4290/2009:

Prestação de contas — processo n.º 842/08.9TBCVL-D 22340

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 4291/2009:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 1980/09.6 TBGMR. 22340

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 4292/2009:

Publicidade da sentença de declaração de insolvência de pessoa singular (requerida) n.º 1528/09.2 TBGMR — insolvente: Carlos Manuel Rodrigues Oliveira e outra. 22340

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 4293/2009:

Declaração de insolvência — Processo n.º 1483/08.6TYLSB 22341

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 4294/2009:

Despacho de encerramento — processo n.º 281/08.1TYLSB. 22341

PARTE E

Anúncio n.º 4295/2009:

Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 623/09.2TYLSB 22342

4.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira

Anúncio n.º 4296/2009:

Sentença de declaração de insolvência n.º 317/09.9TBSJM 22342

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 4297/2009:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 375/09.6TYVNG — insolvente: SARDI-PÓVOA — Produtos Alimentares, L.da 22342

Ministério Público

Despacho (extracto) n.º 13073/2009:

Aposentação/jubilação do procurador-geral-adjunto licenciado António Pais Agostinho Homem 22343

Universidade Aberta

Despacho (extracto) n.º 13074/2009:

Equiparação a bolseiro fora do País da professora auxiliar com agregação Doutora Ana Paula Ribeiro Ferreira Menino Avelar 22343

Universidade do Algarve

Despacho (extracto) n.º 13075/2009:

Doutor Nelson Gomes Antunes — equiparação a bolseiro 22343

Universidade da Beira Interior

Despacho (extracto) n.º 13076/2009:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com o Doutor Carlos Manuel Chorro Simões Barrico, como professor auxiliar 22344

Universidade de Évora

Aviso n.º 10464/2009:

Constituição do júri das provas de doutoramento em Física, requeridas por Maria de Lourdes Augusta Bugalho 22344

Despacho (extracto) n.º 13077/2009:

Dispensa de serviço docente da licenciada Isabel Maria Gonçalves Bezelga 22344

Despacho n.º 13078/2009:

Equiparação a bolseiro fora do País 22344

Despacho n.º 13079/2009:

Equiparação a bolseiro fora do País 22344

Despacho n.º 13080/2009:

Equiparação a bolseiro fora do País 22344

Despacho n.º 13081/2009:

Equiparações a bolseiros fora do País 22344

Despacho n.º 13082/2009:

Equiparação a bolseiro no País 22344

Despacho n.º 13083/2009:

Equiparação a bolseiro fora do País 22345

Universidade de Lisboa

Despacho n.º 13084/2009:

Integração de funcionários do INETI na Faculdade de Farmácia 22345

Despacho n.º 13085/2009:

Integração de funcionários do INETI na Faculdade de Ciências da UL 22346

Edital n.º 559/2009:

Abertura do concurso de professor associado, do Grupo de Ciências da Reabilitação Oral, subgrupo Biomateriais da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa 22348

Edital n.º 560/2009:

Abertura de concurso para professor associado, do Grupo de Ciências da Reabilitação Oral, subgrupo Prostodontia Fixa, da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa 22349

Aviso (extracto) n.º 10465/2009:

Aviso de fixação de lista de antiguidade 22350

Universidade Nova de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 13086/2009:

Equiparação a bolseiro, sem vencimento, no País, da Doutora Maria de Lurdes Pereira Rosa 22350

Universidade do Porto

Deliberação n.º 1559/2009:

Plano de estudos do Programa Doutoral em Engenharia Química e Biológica da Faculdade de Engenharia 22350

Despacho (extracto) n.º 13087/2009:

Equiparação a bolseiro de vários docentes 22353

Despacho (extracto) n.º 13088/2009:

Equiparação a bolseiro do Doutor António Manuel Magalhães Evangelista de Sousa. 22353

Universidade Técnica de Lisboa

Aviso n.º 10466/2009:

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior 22353

Aviso n.º 10467/2009:

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de dez postos de trabalho de técnico superior. 22355

Aviso n.º 10468/2009:

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior 22359

Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro

Declaração de rectificação n.º 1423/2009:

Rectificação do despacho (extracto) n.º 3695/2009 22361

Instituto Politécnico de Bragança

Despacho n.º 13089/2009:

Aprova as Áreas Científicas e o Plano de Estudos do Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em TIC-Educação e Formação 22361

Despacho n.º 13090/2009:

Alteração do plano de estudos do curso de licenciatura em Análises Clínicas e Saúde Pública ministrado na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança 22362

Despacho n.º 13091/2009:

Alteração do plano de estudos do curso de licenciatura em Farmácia ministrado na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança 22364

Despacho n.º 13092/2009:

Alteração do plano de estudos do curso de licenciatura em Dietética ministrado na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança 22365

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Despacho (extracto) n.º 13093/2009:

Subdelegação de competências na presidente do conselho científico da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, para a presidência do júri de concurso de provas públicas 22367

Despacho (extracto) n.º 13094/2009:

Equiparação a bolseiro no estrangeiro do equiparado a professor-adjunto António Júlio Apóstolo Pereira Coutinho 22368

Despacho (extracto) n.º 13095/2009:

Equiparação a bolseiro no estrangeiro do assistente do 2.º triénio Vítor Manuel Barreiros Pinheira 22368

Despacho (extracto) n.º 13096/2009:

Equiparação a bolseiro no estrangeiro do professor-adjunto José António Barros Vieira . . . 22368

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

Despacho (extracto) n.º 13097/2009:

Adequação da licenciatura de Informática 22368

Instituto Politécnico de Coimbra

Despacho n.º 13098/2009:

Alteração ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Instalações e Equipamentos em Edifícios_Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra 22372

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 13099/2009:

Nomeação, em comissão de serviço, de João Pedro Salvador da Conceição Silva como secretário da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, cargo de direcção de nível intermédio grau 1. 22373

Despacho n.º 13100/2009:

Renovação do contrato administrativo de provimento do Doutor Paulo Manuel Trigo Cândido da Silva 22373

Despacho n.º 13101/2009:

Renovação do contrato administrativo de provimento do mestre José Fernando de Jesus da Rocha. 22373

Despacho n.º 13102/2009:

Renovação do contrato administrativo de provimento do mestre Vítor Manuel da Silva Costa 22373

Despacho n.º 13103/2009:

Renovação do contrato administrativo de provimento do mestre Manuel Augusto Vieira. . . 22373

Despacho n.º 13104/2009:

Renovação do contrato administrativo de provimento do mestre Nuno Miguel Machado Cruz. 22373

Despacho n.º 13105/2009:

Renovação do contrato administrativo de provimento do licenciado Luís Miguel Tavares Fernandes 22373

Despacho n.º 13106/2009:

Renovação do contrato administrativo de provimento do mestre Nuno Miguel da Costa Sousa Leite. 22373

PARTE G

Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1560/2009:

Delegação de competências do conselho de administração 22374

PARTE H

Câmara Municipal de Alijó

Aviso n.º 10469/2009:

Nomeação, em comissão de serviço, de Mário André Alves Ribeiro Sampaio no cargo de chefe da Divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres 22376

Aviso n.º 10470/2009:

Nomeação, em comissão de serviço, de Luís Filipe Maneta Carvalho no cargo de chefe da Divisão Financeira. 22376

Câmara Municipal de Aljezur

Aviso n.º 10471/2009:

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de vários postos de trabalho 22377

Câmara Municipal de Beja

Edital n.º 561/2009:

Alteração do Plano de Urbanização da Expansão Norte — Beja 22379

Câmara Municipal de Cascais

Aviso n.º 10472/2009:

Nomeação, em comissão de serviço, como chefe da Divisão de Polícia, com efeitos à data de 1 de Fevereiro de 2009, de Hugo Tavares e publicação do respectivo currículo profissional 22379

Aviso n.º 10473/2009:

Nomeação em comissão de serviço, como director do Departamento de Polícia Municipal, com efeitos à data de 01/02/2009, de Domingos Antunes e publicação do respectivo curriculum profissional 22379

Aviso n.º 10474/2009:

Averbamento na categoria de arqt.ª assessora, de Paula Cabral, com efeitos a 02/01/2006, na sequência da cessação da comissão de serviço ocorrida em 05/05/2008 22380

Aviso n.º 10475/2009:

Averbamento na categoria de eng.ª civil assessora, de Felisbela Brilhante, com efeitos a 15/02/2006, na sequência da cessação do exercício de funções dirigentes ocorrida em 01/06/2006. 22380

Aviso n.º 10476/2009:

Averbamento na categoria de arquitecto assessor de José Antunes, com efeitos a 29 de Maio de 2007, na sequência da cessação da comissão de serviço ocorrida em 27 de Dezembro de 2007. 22380

Aviso n.º 10477/2009:

Averbamentos diversos 22380

Aviso n.º 10478/2009:

Processo SPO n.º 56/2008, operação de loteamento em Tires, freguesia de São Domingos de Rana, em nome de Ricardo Antunes Lourenço 22380

Aviso n.º 10479/2009:

Averbamentos diversos 22380

Aviso n.º 10480/2009:

Nomeação em comissão de serviço, como director do Departamento de Sistemas de Informação, com efeitos à data de 01/05/2009, de João Alves e publicação do respectivo curriculum profissional 22381

Câmara Municipal da Covilhã

Aviso n.º 10481/2009:

Aprovação da revisão do Plano de Pormenor da Palmeira 22381

Câmara Municipal do Crato

Declaração de rectificação n.º 1424/2009:

Rectifica o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e Tabela de Taxas Devidas pela Realização de Operações Urbanísticas 22388

Câmara Municipal de Felgueiras

Aviso n.º 10482/2009:

Procedimentos concursais comuns para contratação de trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo 22388

Câmara Municipal de Mação

Aviso n.º 10483/2009:

Regulamento de incentivo à natalidade e apoio à família 22391

PARTE I

Câmara Municipal de Nisa

Aviso n.º 10484/2009:

Procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 22393

Câmara Municipal de Ponta Delgada

Edital n.º 562/2009:

Norma a aditar ao Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças, nomeadamente o que se refere ao capítulo V. do artigo 11.º Prestação de Serviço 22395

Edital n.º 563/2009:

Norma a aditar ao Relatório de Suporte à Fundamentação Económico-Financeira da Matriz das Taxas do Município. 22396

Câmara Municipal de Ponte de Sor

Aviso n.º 10485/2009:

Nomeação de secretária do Gabinete de Apoio Pessoal do Vereador do Urbanismo da Câmara Municipal. 22396

Aviso n.º 10486/2009:

Nomeação do secretário do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara Municipal 22396

Câmara Municipal do Sardoal

Aviso n.º 10487/2009:

Nomeação de chefe de divisão administrativa e de recursos humanos. 22396

Câmara Municipal de Sines

Aviso n.º 10488/2009:

Procedimento concursal comum para contratação de cinco assistentes operacionais, em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, para o Serviço de Espaços Verdes 22397

Aviso n.º 10489/2009:

Procedimento concursal comun para contratação de 5 assistentes operacionais, em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, para o serviço de limpeza pública 22398

Aviso n.º 10490/2009:

Procedimento concursal comum para contratação de um assistente operacional, no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado 22399

Câmara Municipal de Viana do Castelo

Regulamento (extracto) n.º 230/2009:

Regulamento municipal de taxas e outras receitas de urbanização e edificação. 22400

Junta de Freguesia de Odivelas

Aviso (extracto) n.º 10491/2009:

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo 22410

Junta de Freguesia de Redondo

Aviso (extracto) n.º 10492/2009:

Licença sem vencimento por um ano do funcionário António Victor Gomes Macedo. 22410

Junta de Freguesia de São Vicente Ferreira

Edital n.º 564/2009:

Torna público a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de São Vicente Ferreira 22410

Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L.

Despacho n.º 13107/2009:

1.º Ciclo de Estudos em Sociologia, alteração do plano de estudos 22411

Despacho n.º 13108/2009:

1.º ciclo de estudos em Sociologia, alteração do plano de estudos, Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Mirandela (ISEIT/Mirandela) 22413

MAIÊUTICA — Cooperativa de Ensino Superior

Declaração de rectificação n.º 1425/2009:

Rectifica o 2.º ciclo de estudos do curso de Consulta Psicológica, Aconselhamento e Psicoterapia 22415

Declaração de rectificação n.º 1426/2009:

Rectifica o 2.º ciclo de estudos do curso de Psicopatologia da Comunicação e da Linguagem 22415

Declaração de rectificação n.º 1427/2009:

Rectifica o 2.º ciclo de estudos do curso de Psicologia da Justiça 22415

Declaração de rectificação n.º 1428/2009:

Rectifica o 2.º Ciclo de Estudos do curso de Sistemas de Informação e Software 22415

Declaração de rectificação n.º 1429/2009:

Rectifica o 2.º ciclo de estudos do curso de Sexologia 22415

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direcção-Geral das Autarquias Locais

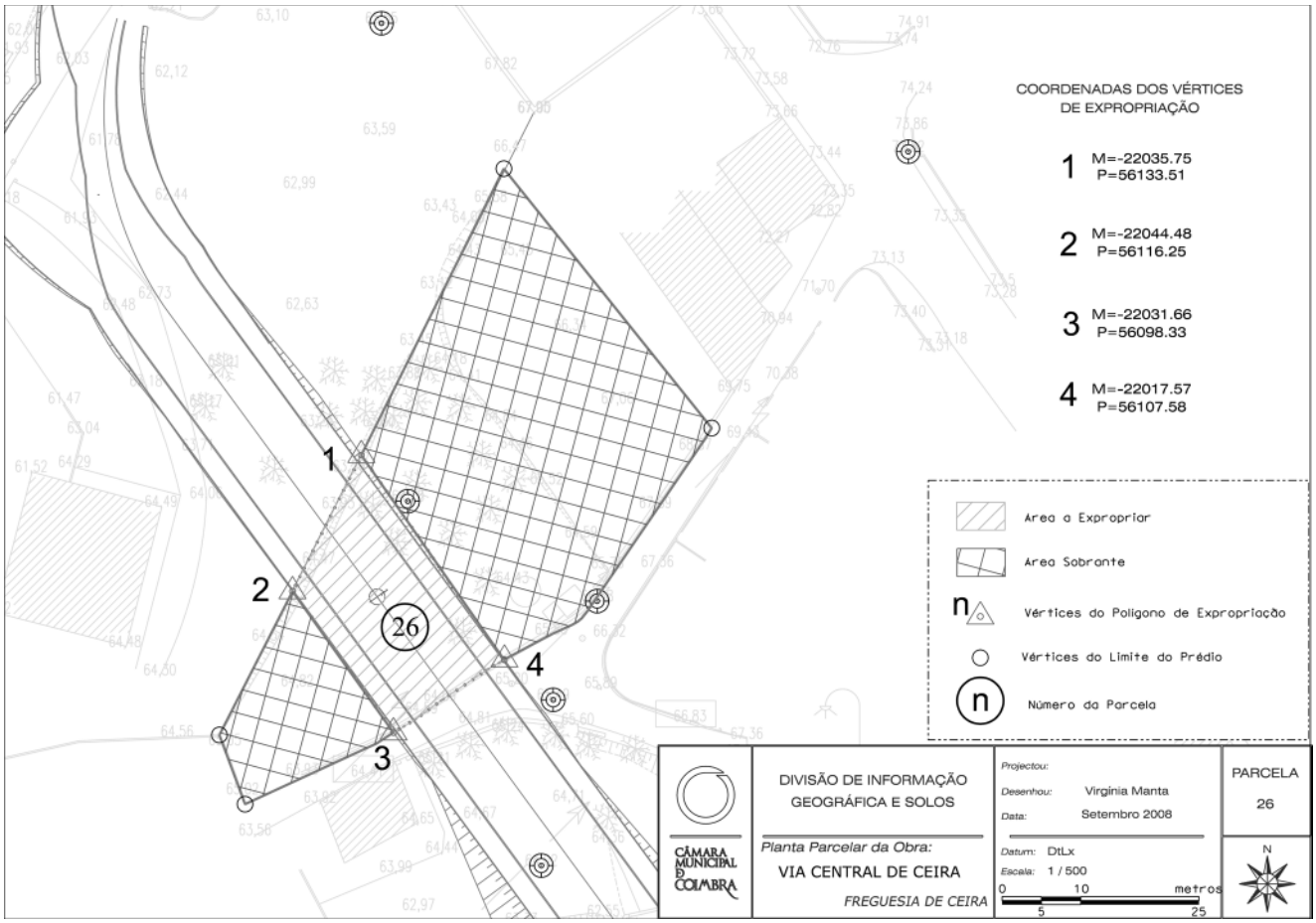
Declaração (extracto) n.º 170/2009

Torna-se público que SS. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 19 de Maio de 2009, a pedido da Câmara Municipal de Coimbra, declarou a utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência, da parcela n.º 26, com 422,50 m2 de área, sita em Adro, na freguesia de Ceira, a destacar do prédio rústico descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 1796/19971017 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 4456, propriedade de Filipa Simões de Brito Rodrigues Oliveira, Maria da Glória Simões de Brito, Ana Isabel Simões de Brito Ferreira de Oliveira e Fernanda dos Santos Domingues Simões de Brito, e identificada na planta anexa.

A expropriação destina-se à "Construção da Via Central de Ceira".

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na Informação Técnica n.º I-000701-2009/DMAJ, de 15 de Maio de 2009, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do Processo n.º 13.008.09/DMAJ, daquela Direcção-Geral.

22 de Maio de 2009. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti.*



201845767

Declaração de rectificação n.º 1420/2009

Na declaração extracto n.º 161/2009, publicada no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 97, de 20 de Maio de 2009, onde se lê:

Número da parcela (sequencial)	Proprietário(s)	Outros interessados	Área (m^2)	Matriz e freguesia		Descrição na conservatória do registo predial
				Rústico	Urbano	
14	José Manuel Moreira Lúcio; Maria Rita Bartolomeu; João Pedro Gomes; Ondina Pinto Teixeira Gomes; Maria Bernardete de Carvalho Xavier Rodrigues; "*Ana Maria Cardinal. Pinto Barandas";* Alice do Nascimento Martins; Eduarda Maria Varizo Martins Rodrigues; António Maria Martins; Fernanda Alice Martins e Mendes Figueiredo	Crédito Predial Português (Credor hipotecário).	10,00	—	3576.º (Ermesinde)	4882

deve ler-se:

Número da parcela (sequencial)	Proprietário(s)	Outros interessados	Área (m^2)	Matriz e freguesia		Descrição na conservatória do registo predial
				Rústico	Urbano	
14	José Manuel Moreira Lúcio; Maria Rita Bartolomeu; João Pedro Gomes; Ondina Pinto Teixeira Gomes; Maria Bernardete de Carvalho Xavier Rodrigues; Ana Maria Cardinal Machado; Emília Maria Martins; Elisa Martins Pinto Barandas; Alice do Nascimento Martins; Eduarda Maria Varizo Martins Rodrigues; António Maria Martins; Fernanda Alice Martins e Mendes Figueiredo.	Crédito Predial Português (Credor hipotecário).	10,00	—	3576.º (Ermesinde)	4882

22 de Maio de 2009. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti.*

201845831

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho normativo n.º 21/2009

Considerando o manifesto interesse no rápido conhecimento e difusão dos resultados da eleição dos deputados ao Parlamento Europeu apurados no escrutínio provisório, cuja organização e direcção competem à Direcção-Geral de Administração Interna (DGAI) do Ministério da Administração Interna, nos termos da alínea *b*) do n.º 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 978/2007, de 29 de Março, determina-se o seguinte:

1 — Após o encerramento da votação e o anúncio dos resultados, os presidentes das mesas das assembleias de voto devem comunicá-los, conforme constam dos editais, com a máxima celeridade, à junta de freguesia ou à entidade que for determinada pelo governador civil, pelo representante da República ou pela Comissão Organizadora do Recenseamento Eleitoral dos Portugueses no Estrangeiro (COREPE), junto da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades, prioritariamente à prestação de informações a qualquer outra entidade.

2 — A comunicação referida no número anterior deve conter os seguintes elementos:

Número de eleitores inscritos;
Número de votantes;
Número de votos em branco;
Número de votos nulos;
Número de votos obtidos por cada lista.

3 — As entidades referidas no n.º 1 apuram os resultados da eleição na freguesia/consulado, comunicando-os imediatamente ao governador civil, ao representante da República ou à COREPE.

4 — O governador civil, o representante da República ou a COREPE transmitem de imediato à DGAI os resultados referidos no n.º 3.

5 — Para além dos intervenientes referidos nos números anteriores, nas operações de escrutínio provisório intervêm ainda, na respectiva área de actuação, as seguintes entidades:

a) Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, do Ministério da Justiça;
b) Portugal Telecom;
c) Guarda Nacional Republicana e Polícia de Segurança Pública.

6 — Na difusão dos resultados do escrutínio provisório os órgãos de comunicação social devem indicar que se trata de resultados provisórios fornecidos pela DGAI do Ministério da Administração Interna.

11 de Maio de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.* — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

201849996

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho n.º 13029/2009

Considerando a criação da figura de controlador financeiro pelo Decreto-Lei n.º 33/2006, de 17 de Fevereiro;

Atendendo a que os controladores financeiros devem ser afectos a áreas ministeriais de actuação;

Tendo ainda em conta os requisitos estipulados pelo artigo 9.º do citado decreto-lei quanto à nomeação de controladores financeiros;

Considerando, por último, a necessidade de proceder à nomeação de um novo controlador financeiro do Ministério da Administração Interna, em virtude da cessação de funções do anterior titular do cargo;

Determina-se:

1 — É nomeado para exercer funções de controlador financeiro do Ministério da Administração Interna, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 33/2006, de 17 de Fevereiro, o licenciado António Manuel de Araújo Lopes.

2 — A presente nomeação fundamenta-se nas competências académicas e na experiência profissional do nomeado, relevantes para o sector em que irá exercer funções, tal como atesta o respectivo *curriculum vitae,* publicado em anexo ao presente despacho e que deste faz parte integrante.

3 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 4 de Maio de 2009, sendo feita pelo prazo de um ano, sem prejuízo da possibilidade da renovação deste mandato, nos termos legais.

27 de Maio de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

ANEXO

Nome — António Manuel de Araújo Lopes
Data de nascimento — 12 de Outubro de 1956
Estado civil — casado
Habilitações literárias — licenciado em economia pelo Instituto Superior de Economia em 1981, com a média de 14 valores.
Experiência profissional:

Ingressou na Administração Pública em 3 de Agosto de 1977, no Ministério da Agricultura e Pescas, tendo transitado para o Ministério das Finanças e do Plano, para o quadro do Departamento Central de Planeamento, em 24 de Junho de 1983;

Foi nomeado chefe de divisão, em comissão de serviço, em 9 de Dezembro de 1986, tendo coordenado o Núcleo de Estruturas e Condições de Vida da Direcção de Serviços do Sector Público Administrativo. Este Núcleo englobava os sectores do Plano de "Educação" (incluindo o ensino superior), "Formação profissional", "Saúde", "Segurança Social", "Pescas", "Indústria", "Energia" e "Transportes, comunicações e meteorologia", abarcando despesas com investimentos em sectores sociais, nomeadamente com instalações escolares e de saúde e em infra-estruturas rodoviárias, ferroviárias, portuárias e aeroportuárias;

Foi nomeado director de serviços do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Educação, em comissão de serviço, em 18 de Janeiro de 1991, com a coordenação da área de investimentos desse Ministério inscritos no Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC);

Foi nomeado coordenador de núcleo do Departamento de Programação e Gestão Financeira do Ministério da Educação, em comissão de serviço, em 3 de Maio de 1993, com a coordenação da preparação e o acompanhamento da avaliação do PIDDAC do Ministério da Educação, isto é, da aplicação dos recursos financeiros em programas de investimento. Este núcleo também tinha como áreas de actividade a análise dos impactes do investimento no sector educativo e o apoio técnico no planeamento, na coordenação e na avaliação das actividades dos serviços do Ministério da Educação;

Foi nomeado director de serviços de investimentos e dos custos da educação do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação, em comissão de serviço, em 5 de Março de 1997, com as mesmas funções de coordenador de núcleo referidas anteriormente;

Foi nomeado adjunto do Secretário de Estado das Obras Públicas, em regime de requisição, em 28 de Abril de 1997, com tarefas relacionadas com o acompanhamento económico e financeiro dos organismos e empresas dependentes dessa Secretaria de Estado, a Junta Autónoma de Estradas, o Laboratório Nacional de Engenharia Civil, a Direcção-Geral de Edifícios e Monumentos Nacionais, a JAE — Construção, S. A., e a BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A. (tendo participado nas negociações para a revisão do contrato de concessão), e a preparação dos planos de desenvolvimento referentes às infra-estruturas rodoviárias;

Foi nomeado director-adjunto, equiparado a subdirector-geral, do Departamento de Avaliação Prospectiva e Planeamento do Ministério da Educação, em comissão de serviço, em 28 de Maio de 1998, com a coordenação e a gestão do Departamento, em conjunto com o director, tendo à sua responsabilidade directa, de entre outros, os assuntos relativos à gestão de recursos humanos e financeiros do Departamento, ao apetrechamento informático dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário e a coordenação da Rede Nacional Eurydice;

Foi nomeado secretário, equiparado a director de serviços, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, em comissão de serviço, em 19 de Fevereiro de 2003, com a coordenação das actividades de gestão administrativa e financeira da Faculdade, na dependência directa do director. Pertenceu aos conselhos directivo e administrativo da Faculdade. Coordenou as divisões dos recursos financeiros, dos recursos humanos, académica e de logística e conservação, que ficaram directamente dependentes de si, após a reestruturação de serviços que foi efectuada;

Regressou ao seu serviço de origem em 6 de Fevereiro de 2006, desempenhando funções na Direcção de Serviços do Sector Público Administrativo do Departamento de Prospectiva e Planeamento, com a categoria de assessor principal, tendo colaborado na elaboração do "Painel de Indicadores de Acompanhamento e Avaliação" que estabeleceu uma proposta de indicadores de realização, de resultado e de impacto dos Programas e Medidas Orçamentais das despesas de investimento e desenvolvimento, tendo elaborado o painel de indicadores dos sectores P2 — Investigação Científica e Tecnológica e P8 — Justiça;

Foi nomeado controlador financeiro do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em 28 de Março de 2006, pelo período de um ano, com renovação em 2007 e 2008, com a missão fundamental de melhorar o controlo da execução orçamental com vista a garantir a satisfação do princípio da economia, eficácia e eficiência na utilização dos fundos públicos.

Habilitações profissionais:

Participação em numerosos cursos e acções de formação profissional em Portugal e em várias reuniões e acções de formação profissional no estrangeiro;

Foi orador e ou monitor em algumas acções de formação profissional e apresentou algumas comunicações e alguns artigos;

Foi nomeado oficialmente representante do Departamento Central de Planeamento, do Departamento de Gestão e Programação Financeira, da Secretaria e Estado das Obras Públicas e do Departamento de Avaliação Prospectiva e Planeamento em diversas comissões, grupos de trabalho e unidades de gestão de programas comunitários dos Quadros Comunitários de Apoio I, II, e III;

Foi membro dos conselhos administrativos do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Educação, de 18 de Janeiro de 1991 a 30 de Abril de 1993, do Departamento de Avaliação Prospectiva e Planeamento do Ministério da Educação, de 28 de Maio de 1998 a 16 de Fevereiro de 2003, e da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, de 19 de Fevereiro de 2003 a 5 de Fevereiro de 2006 e participou em numerosos júris de concursos de pessoal da Administração Pública.

201854393

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 13030/2009

Para cumprimento do disposto na alínea *b*), n.º 1 do artigo 37.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro torna-se público, que por despacho de 26 de Fevereiro de 2009, na sequência de Concurso interno de acesso misto (quota externa), para a categoria de Assistentes Administrativos Principais para Quadro I do Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, aberto pelo Aviso n.º 27 877/2008, publicado no *Diário da República* n.º 227 de 21 de Novembro de 2008, cuja lista de classificação final foi homologada em 31 de Dezembro de 2008 e após obtenção da confirmação da cabimentação orçamental foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 09 de Março de 2009, com:

Eduardo Alexandre Pontes Silva Cruz — Integrado no nível remuneratório 222 e na 1.ª posição remuneratória a que corresponde o vencimento de 762,08 €.

6 de Maio de 2009. — O Director, *Francisco Guerra Tavares*.

201855308

Despacho (extracto) n.º 13031/2009

Para cumprimento do disposto na alínea *b*), n.º 1 do artigo 37.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro torna-se público, que por despacho de 16 de Fevereiro de 2009, na sequência de Concurso interno de acesso misto (quota externa), para a categoria de Assistentes Administrativos Principais para Quadro I do Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, aberto pelo aviso n.º 27 877/2008, publicado no *Diário da República* n.º 227 de 21 de Novembro de 2008, cuja lista de classificação final foi homologada em 31 de Dezembro de 2008 e após obtenção da confirmação da cabimentação orçamental foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas sujeito a período experimental, com a duração máxima permitida pelo disposto no artigo 76.º do RCTFP, com efeitos a partir de 23 de Fevereiro de 2009, com:

Patrícia de Jesus Carvalho Poeiras — Integrada no nível remuneratório 233 e na 2.ª posição remuneratória a que corresponde o vencimento de € 799,84.

6 de Maio de 2009. — O Director, *Francisco Guerra Tavares*.

201855462

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13032/2009

Nos termos do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e considerando a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício do cargo, como se evidencia na nota curricular publicada em anexo ao presente despacho, nomeio, em comissão de serviço, a mestre Maria Eugénia Melo de Almeida Pires para exercer funções de subdirectora-geral do Orçamento.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Junho de 2009, inclusive.

21 de Maio de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

ANEXO

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome — Maria Eugénia Melo Almeida Pires;
Data de nascimento/naturalidade — 11 de Junho de 1951, Lisboa.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Economia, Instituto Superior de Economia, Universidade de Lisboa, 1973 (classificação final de 14 valores);
Mestrado em Economia Financeira, Universidade de Londres (classificação final de *Muito bom com distinção*).

Situação profissional actual — Adjunta do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento (desde Junho de 2007).
Situações profissionais anteriores:

Subdirectora-geral de Estudos e Previsão (Maio de 2004-Maio de 2007);
Directora de serviços, em regime de substituição, de Estudos Monetários e Financeiros da Direcção-Geral de Estudos e Previsão do Ministério das Finanças;
Técnica economista assessora na Direcção-Geral de Estudos e Previsão, Ministério das Finanças (2000-2001);
Macroeconomista no Programa de Gestão Económica, projecto das Nações Unidas executado pelo Governo de Moçambique (1996-2000);
Chefe de projecto, macroeconomista assessora do projecto das Nações Unidas «Support to Economic Policy Formulation and Planning» na Comissão Nacional do Plano — Ministério do Plano, Moçambique (1988-1995);
Técnica assessora no Gabinete de Estudos do Ministério das Finanças (1986-1987);
Directora de serviços do Departamento de Conjuntura do Instituto de Análise da Conjuntura e Estudos de Planeamento (1983-1986);
Técnica e técnica superior principal no Instituto de Análise da Conjuntura e Estudos de Planeamento, Portugal (1974-1982).

Actividade docente:

Tutora do curso Macroeconomic Models and Policies do Msc in Financial Economics da University of London (1993);
Docente da Universidade Eduardo Mondlane, Maputo; curso de um ano de Planeamento — Teorias e Técnicas;
Docente e coordenadora do curso de Teoria e Métodos de Planeamento II no Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa;
Docente no Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa em diferentes cursos (Teoria e Técnicas de Planeamento I, Economia Política, Economia Portuguesa e Teoria Macroeconómica).

201849193

Serviços Sociais da Administração Pública

Aviso n.º 10441/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 21 de Maio de 2009, se procede à abertura do procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* para ocupação de 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de assistente técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, do Mapa de Pessoal dos Serviços Sociais da Administração Pública, SSAP.

Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º1 do artigo 4.º e artigo 54.º da referida Portaria, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

1 — Caracterização do posto de trabalho

Posto de trabalho para a Direcção de Serviços de Apoio à Gestão/Secção de Pessoal e Expediente.

Executar todos os actos relativos à gestão de pessoal, designadamente os procedimentos administrativos inerentes à constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego e o processamento das remunerações e outros abonos do pessoal dos SSAP.

Emissão de declarações para efeitos de concursos, elaboração de termos de aceitação e termos de posse. Emissão de cartões de funcionário; Instrução dos processos de aposentação e dos pedidos de contagem de tempo de serviço.

2 — Local de trabalho

Rua da Saraiva de Carvalho, n.º 2, 1269-096 Lisboa

3 — Legislação aplicável — Rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Requisitos de admissão

Para além dos requisitos necessários à constituição da relação jurídica de emprego público constantes do artigo 8.º da LVCR e existência de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecido na modalidade de contrato, os candidatos deverão possuir ainda:

a) Preferencialmente o 12.º Ano de Escolaridade ou equivalente;
b) Experiência comprovada na área de actividade indicada em 1;
c) Conhecimentos de informática para utilização corrente.

5 — Métodos de selecção

5.1 — Os candidatos que cumulativamente sejam titulares da mesma categoria e, se colocados em situação de mobilidade especial exerceram, por último, actividades idênticas às publicitadas ou, com relação jurídica por tempo indeterminado, que exercem actividades idênticas às publicitadas, realizarão os seguintes métodos de selecção eliminatórios de *per si,* excepto se tal facto foi afastado, por escrito:

a) Avaliação Curricular, a qual visa analisar a qualificação dos candidatos, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR; e,
b) Entrevista de avaliação de competências.

5.2 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem actividades diferentes das publicitadas, realizarão os seguintes métodos de selecção eliminatórios de *per si:*

a) Prova de conhecimentos;
b) Avaliação psicológica que comportará duas fases, igualmente eliminatórias;
c) Entrevista profissional de selecção.

5.3 — A prova de conhecimentos, assumirá a forma escrita incidindo sobre conhecimentos de natureza teórica, com a duração máxima de 45 minutos e incidirá sobre as seguintes temáticas:

a) Conhecimentos gerais sobre legislação dos Serviços Sociais da Administração Pública, Lei Orgânica e Regulamentos dos SSAP;
b) Conhecimentos gerais sobre legislação actual.

5.4 — As ponderações a utilizar para cada método de selecção são as seguintes:

Para os candidatos referidos no ponto 5.1:

a) Avaliação curricular — 60 %;
b) Entrevista de avaliação de competências — 40 %.

Para os candidatos referidos no ponto 5.2:

a) Prova de conhecimentos/Avaliação curricular — 55 %;
b) Avaliação Psicológica/Entrevista de avaliação de competências — 35 %.
c) Entrevista Profissional de Selecção — 10 %

5.5 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de actas de reuniões do júri do procedimento sendo as mesmas facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

5.6 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como nas fases que o comportem e na classificação final.

5.7 — Dado que este procedimento concursal comum reveste natureza urgente a utilização dos métodos de selecção será feita de uma forma faseada, nos termos do disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5.8 — A lista de ordenação final dos candidatos é afixada na sede dos SSAP, e disponibilizada na página electrónica dos SSAP.

6 — Caso se verifique a situação prevista no n.º1 do artigo. 40.º da Portaria n.º83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, a utilizar nos termos do n.º 2 do mesmo artigo.

7 — Júri

Presidente: Licenciado — João Fausto dos Reis dos Santos Romano, Chefe de Divisão de Pessoal e Beneficiários dos SSAP.

Vogais Efectivos:

Aldina Maria Queirós de Carvalho, Coordenadora Técnica da Secção de Pessoal e Expediente dos SSAP, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

Maria Luísa Geraldo Teixeira, Técnica Superior dos Recursos Humanos dos SSAP

Vogais suplentes:

Maria Margarida Araújo Costa, Técnica Superior dos Recursos Humanos dos SSAP

Carla Maria Fernandes de Almeida Lopes, Assistente Técnica da Secção de Pessoal e Expediente dos SSAP.

8 — Formalização da candidatura

A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, nos termos legais, dirigido ao Presidente dos Serviços Sociais da Administração Pública e remetida através de correio registado com aviso de recepção, para a Rua Saraiva de Carvalho, n.º 2, 1269-096, em Lisboa, dentro do prazo da candidatura, podendo ser entregue, pessoalmente, na mesma morada.

9 — Documentos

9.1 — Para os candidatos em SME que exerceram, por último, funções idênticas às publicitadas e candidatos com regime de emprego público por tempo indeterminado, a exercer funções idênticas às publicitadas, a candidatura deve ser formalizada com os seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, duração e datas;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias e da formação profissional;

c) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a relação do emprego público por tempo indeterminado na carreira e a avaliação de desempenho, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º do Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

d) Declaração passada e autenticada pelo Serviço de origem da qual conste a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último no caso dos trabalhadores em SME em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado, informação que poderá ser complementada com as fichas do SIADAP;

e) Situação em que se encontra, relativamente aos requisitos para a constituição da relação jurídica de emprego público, nos termos do artigo 8.º da LVCR.

9.2 — Para os candidatos em SME que exerceram, por último, funções diferentes das publicitadas e para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercer funções diferentes das publicitadas, a candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado (o currículo é um anexo à candidatura pelo que é irrelevante a data e a assinatura), dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida com indicação, especialmente, de cursos, seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios com indicação das entidades promotoras, duração e datas;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Declaração passada e autenticada pelo Serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

d) Situação em que se encontra, relativamente aos requisitos para a constituição da relação jurídica de emprego público, nos termos do artigo 8.º da LVCR.

10 — Posicionamento Remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo.55.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Serviços Sociais da Administração Pública) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

11 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), na página electrónica dos SSAP e, por extracto, num jornal de expansão nacional, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Legislação:

Decreto-Regulamentar n.º 49/2007 de 27 de Abril (Orgânica dos SSAP)

Decreto-Lei n.º 122/2007 de 27 de Abril (Regime de Acção Social Complementar)

Portaria n.º 512/2007 de 30 de Abril (Estrutura Nuclear dos SSAP)

Despacho n.º 11 648/2007 de 14 de Junho (Unidades Orgânicas Flexíveis e suas Competências)

Portaria n.º 1084/2008 de 25 de Setembro — Regulamento de Inscrição de Beneficiários

Portaria n.º 1486/2008 de 19 de Dezembro — Regulamento do Subsídio de Estudos

Portaria n.º 1487/2008 de 19 de Dezembro — Regulamento do Subsídio de Frequência de Creche e de Educação Pré-Escolar

Portaria n.º 1488/2008 de 19 de Dezembro — Regulamento para Concessão de Apoio Sócio — Económico.

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro (SIADAP)

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro (Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas

Lei n.º59/2008, de 11 de Setembro (RCTFP)

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (Regulamenta a tramitação do procedimento concursal nos termos da LVCR)

25 de Maio de 2009. — A Presidente, em exercício, *Fernanda Rodrigues*.

201845572

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Anúncio n.º 4285/2009

Atribuição de Casas de Renda Económica do IASFA

Lista de Classificação — Concurso Normal 01/2008/RE

Zona	Categoria de beneficiário	NIP/NIM/NII (*a*)
Alfeite — T3	Sargentos	08274590 (1.º); 6303693 (4.º)
	Praças	9327000 (2.º); 604895 (3.º); 9310400(5.º); 437588 (6.º); 9301192 (7.º); 269383 (8.º)

Zona	Categoria de beneficiário	NIP/NIM/NII (*a*)
Chelas — T3	Oficiais	33592593 (1.º); 26475393 (2.º); 129983-C (3.º); 032146-L (4.º); 05612379 (5.º); 14056180 (6.º); 10589981 (7.º); 12609179 (8.º); 12644094 (9.º); 07784276 (10.º)
Chelas — T3	Sargentos	08560281 (1.º); 10372288 (2.º); 08274590 (3.º); 082087-D (4.º); 413096 (5.º); 16166973 (6.º); 017405-L (7.º); 016898-L (8.º); 064773-L (9.º); 140678 (10.º); 05217978 (11.º); 17452682 (12.º); 16573379 (13.º); 05035689 (14.º); 03728482 (15.º); 19141583 (16.º); 06387881 (17.º)
Olivais Norte — T2	Sargentos	50204411 (1.º); 08560281 (2.º); 082087-D (3.º); 413096 (4.º); 123572-K (5.º); 11416801 (6.º);048041-L (7.º); 16166973 (8.º); 016898-L (9.º); 19530284 (10.º); 120435-B (11.º); 08407899 (12.º); 17622286 (13.º); 05217978 (14.º); 16573379 (15.º); 128977-C (16.º); 126109-G (17.º); 61327869 (18.º); 123598-C (19.º); 05035689 (20.º); 03728482 (21.º); 19141583 (22.º); 6317891 (23.º); 04361495 (24.º); 06387881 (25.º); 128422-D (26.º); 16539085 (27.º)
Olivais Norte — T3	Praças	196880 (1.º); 9327000 (2.º); 9310400 (3.º); 9301192 (4.º); 269383 (5.º)
Furnas — T3	Sargentos	070757-A (1.º); 10372288 (2.º); 08274590 (3.º); 413096 (4.º); 123572-K (5.º); 16166973 (6.º); 017405-L (7.º); 016898-L (8.º); 120435-B (9.º); 064773-L (10.º); 140678 (11.º); 135178 (12.º); 05217978 (13.º); 16573379 (14.º); 05035689 (15.º); 19141583 (16.º); 6317891 (17.º); 04361495 (18.º); 06387881 (19.º)
Queluz — T1	Sargentos	50204411 (1.º); 11416801 (2.º); 130624-D (3.º); 048041-L (4.º); 19530284 (5.º); 122247-D (6.º); 08407899 (7.º); 130191-J (8.º); 032637-C (9.º); 020805-B (10.º); 018369-F (11.º); 123598-C (12.º); 128422-D (13.º); 16539085 (14.º)
Queluz — T1	Praças	09441574 (1.º); 9801096 (2.º); 9324101 (3.º); 9313502 (4.º); 9300902 (5.º); 9306001 (6.º); 34000993 (7.º); 9310300 (8.º); 6309493 (9.º); 556195 (10.º)
Queluz — T2	Sargentos	08560281 (1.º); 123572-K (2.º); 11416801 (3.º); 048041-L (4.º); 19530284 (5.º); 120435-B (6.º); 095731-D (7.º); 61327869 (8.º); 6317891 (9.º); 04361495 (10.º); 128422-D (11.º)
Coimbra — T2	Oficiais	26475393 (1.º)
	Sargentos	581359 (2.º)
Coimbra — T3	Oficiais	26475393 (1.º)
	Sargentos	03582077 (2.º)
Elvas — T2	Sargentos	04859764 (1.º)
Leiria — T2	Sargentos	02733993 (1.º); 005871-J (2.º); 61327869 (3.º)
Leiria — T4 (*b*)	Sargentos	06464680 (1.º)
Ponta Delgada — T3	Oficiais	11470974 (1.º); 38452993 (2.º); 09769587 (3.º)
	Sargentos	50374211 (1.º); 265586 (2.º); 27733791 (3.º); 07421881 (4.º); 19483083 (5.º); 041715-H (6.º); 31002181 (7.º)
Ponta Delgada — T3	Sargentos	50374211 (3.º); 265586 (4.º); 27733791 (5.º); 07421881 (6.º); 19483083 (7.º); 041715-H (8.º); 31002181 (9.º)
	Praças	428583 (1.º); 9310400 (2.º)
Porto — T0	Oficiais	
	Sargentos	
	Praças	9313502 (1.º)
Porto — T2	Oficiais	16865403 (1.º) 125915-G (3.º)
	Sargentos	08764791 (2.º); 060538-H (4.º); 06485779 (5.º)
	Praças	

Zona	Categoria de beneficiário	NIP/NIM/NII (*a*)
Porto — T3	Oficiais	125915-G (1.º)
Porto — T4	Oficiais	
Tomar — T3 (*b*)	Sargentos/oficiais	15765179 (1.º)
Tomar — T5	Oficiais	074010-B (1.º)
Tomar — T5 (*b*)	Oficiais/sargentos	11065180 (1.º)

(*a*) Inscritos por ordem relativa e por categoria, sendo indicado entre parêntesis a classificação absoluta para atribuição dos fogos a concurso.
(*b*) Fogo vago a necessitar de obras.

22 de Abril de 2009. — O Conselho de Direcção: *Francisco António Fialho da Rosa,* TGEN, presidente — *Reinaldo da Silva Castro*, CALM, vogal da Marinha — *Carlos Alberto de Morais Neves Brás,* MGEN, vogal da Força Aérea.

201843741

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Despacho n.º 13033/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva

1SAR AMAN NIM 01097384 Luís Fernando Chalante, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do DL 166/05, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2008. Fica com a remuneração mensal de € 1.438,28. Conta 32 anos, 07 meses e 00 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

4 de Maio de 2009. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal, *Eduardo Manuel de Lima Pinto*, tenente-general.

201849809

Despacho n.º 13034/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva

1SAR AMAN NIM 16239688, Francisco Melício Bento, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do DL 166/05, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Dezembro de 2008. Fica com a remuneração mensal de € 1.280,11. Conta 29 anos, 00 meses e 14 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

4 de Maio de 2009. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal, *Eduardo Manuel de Lima Pinto,* tenente-general.

201849655

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Portaria n.º 583/2009

Por portaria de 11 de Fevereiro de 2009 de S.Ex.a o General Chefe do Estado-Maior do Exército foi promovido ao posto de MAJOR, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *c*) do n.º 1 do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o:

CAP TM 26475393, Gustavo Alexandre Rodrigues Ferreira Gapo

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 31 de Outubro de 2008, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do MAJ TM 18366287, Carlos Manuel Sobral Pinto Nascimento.

16 de Março de 2009. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa***,** COR INF.

201847249

Portaria n.º 584/2009

Por portaria de 11 de Fevereiro de 2009 de S.Ex.a o General Chefe do Estado-Maior do Exército foi promovido ao posto de MAJOR, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *c*) do n.º 1 do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o:

CAP SGE 02116881, Henrique Pires de Oliveira

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 31 de Dezembro de 2008, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do MAJ SGE 13385179, José Adérito Rodrigues.

16 de Março de 2009. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

201848115

Portaria n.º 585/2009

Por portaria de 11 de Fevereiro de 2009 de S.Ex.a o General Chefe do Estado-Maior do Exército foi promovido ao posto de MAJOR, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *c*) do n.º 1 do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o:

CAP SGE 13385179, José Adérito Rodrigues

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 31 de Dezembro de 2008, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do MAJ SGE 05379979, Marcelo Hernâni de Teves Borges.

16 de Março de 2009. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

201848764

Portaria n.º 586/2009

Por portaria de 11 de Fevereiro de 2009 do General Chefe do Estado-Maior do Exército foi promovido ao posto de Major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às

condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *c*) do n.º 1 do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o:

CAP SGE 05551880, José da Silva Clemente

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 31 de Dezembro de 2008, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do MAJ SGE 02116881, Henrique Pires de Oliveira.

16 de Março de 2009. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

201847508

Portaria n.º 587/2009

Por portaria de 11 de Fevereiro de 2009 do General Chefe do Estado-Maior do Exército foi promovido ao posto de Major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea c) do n.º 1 do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o:

CAP SGE 16562678, Acácio Cardoso do Nascimento

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 31 de Dezembro de 2008, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do MAJ SGE 05551880, José da Silva Clemente.

16 de Março de 2009. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

201847492

Portaria n.º 588/2009

Por portaria de 11 de Fevereiro de 2009 do General Chefe do Estado-Maior do Exército foi promovido ao posto de Major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *c*) do n.º 1 do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o:

CAP TMANMAT 07976881, Mário Hernâni Henrique Damasceno Dias

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 31 de Dezembro de 2008, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do MAJ TMANMAT 15942481, Carlos Alberto da Silva Pinheiro Gomes.

16 de Março de 2009. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

201847516

Portaria n.º 589/2009

Por portaria de 11 de Fevereiro de 2009 do General Chefe do Estado-Maior do Exército foi promovido ao posto de Major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *c*) do n.º 1 do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o:

CAP TMANMAT 15942481, Carlos Alberto da Silva Pinheiro Gomes

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 31 de Dezembro de 2008, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do MAJ TMANMAT 05447383, Albino Miguel Neves Julião.

16 de Março de 2009. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF

201848107

Portaria n.º 590/2009

Por portaria de 11 de Fevereiro de 2009 do General Chefe do Estado-Maior do Exército foi promovido ao posto de Major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *c*) do n.º 1 do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o:

CAP SGE 16454879, Rui Fernando Eusébio De Matos Dias

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 31 de Dezembro de 2008, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do MAJ SGE 11137681, José Manuel Afonso Costa.

16 de Março de 2009. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

201847451

Portaria n.º 591/2009

Por portaria de 11 de Fevereiro de 2009 do General Chefe do Estado-Maior do Exército foi promovido ao posto de Major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *c*) do n.º 1 do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o:

CAP SGE 11137681, José Manuel Afonso Costa

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 31 de Dezembro de 2008, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do MAJ SGE 16562678, Acácio Cardoso do Nascimento.

16 de Março de 2009. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF

201847484

Portaria n.º 592/2009

Por portaria de 11 de Fevereiro de 2009 do General Chefe do Estado-Maior do Exército foi promovido ao posto de Major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *c*) do n.º 1 do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o:

CAP TEXPTM 12766678, Fernando Marques de Sousa Pirraco

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 31 de Dezembro de 2008, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do MAJ TEXPTM 12918382, António Duarte da Cunha Machado.

16 de Março de 2009. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

201847313

Portaria n.º 593/2009

Por portaria de 11 de Fevereiro de 2009 do General Chefe do Estado-Maior do Exército foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *c*) do n.º 1 do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o:

CAP TMANMAT 02697680, José Manuel Andrade Nogueira Pinto

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 31 de Dezembro de 2008, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do MAJ TMANMAT 14545981, João Francisco Alves Ramos.

16 de Março de 2009. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

201847468

Portaria n.º 594/2009

Por portaria de 11 de Fevereiro de 2009 do General Chefe do Estado-Maior do Exército foi promovido ao posto de Major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *c*) do n.º 1 do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o:

CAP TMANMAT 14545981, João Francisco Alves Ramos.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 31 de Dezembro de 2008, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do MAJ TMANMAT 07976881, Mário Hernâni Henrique Damasceno Dias.

16 de Março de 2009. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

201847476

Portaria n.º 595/2009

Por portaria de 11 de Fevereiro de 2009 do General Chefe do Estado-Maior do Exército foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *c*) do n.º 1 do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o:

CAP CAV 30156491, Paulo Jorge Silva Gonçalves Serrano.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 22 de Dezembro de 2008, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do MAJ CAV 24437892, José Pedro Rebola Mataloto.

16 de Março de 2009. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

201847232

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13035/2009

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo n.º 14.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto, conjugado com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, nomeio em comissão especial de serviço pelo período de 12 meses, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao decurso normal da mesma e com efeitos reportados a 3 de Março de 2009, para prestação de serviço na Missão das Nações Unidas em Timor-Leste (UNMIT), o subintendente João Paulo Batista Caetano, o comissário Henrique Eduardo Lopes Dias, o comissário Nuno Amorim Dias Silva, o subcomissário Carlos Alberto Sá Caleia, o subcomissário José Fernando Barros Sousa Brito, o chefe Renato Silva Santos Cardoso, o chefe Fernando Manuel Ferreira Souto, o subchefe Paulo Alexandre D. Antunes Costa, o subchefe Fernando António Pereira Lemos, o agente principal Fernando Manuel P. Monteiro e o agente principal António Pedro Veríssimo Domingues, todos da Polícia de Segurança Pública.

2 — Considerando que os elementos nomeados nesta missão de paz e humanitária auferem de um subsídio diário de missão, designado internacionalmente por *MSA — Mission Subsistence Allowance*, pago pela Organização das Nações Unidas para suporte de despesas de subsistência de alimentação, alojamento de longa duração e despesas diversas do local de serviço, caberá à Policia de Segurança Pública o pagamento da remuneração base (vencimento base, suplemento das forças de segurança e subsidio de fardamento) acrescido do pagamento do suplemento de missão nos termos do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 17/2000, de 29 de Fevereiro, e de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 792/2000, de 20 de Setembro.

8 de Abril de 2009. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

201845264

Secretaria-Geral

Aviso n.º 10442/2009

De harmonia com o estabelecido no n.º 1 do 1.º da portaria n.º 286/79, de 19 de Junho, foi aprovado e registado nesta Secretaria-Geral, sob o n.º 1754, o cartão de identidade para uso exclusivo dos Paramédicos de Catástrofe Internacional, com sede na Praça de São Paulo n.º 7 4 Esq. Porta A 1200-Lisboa.

5 de Março de 2009. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Manuel Silvério da Palma.*

301669787

Despacho n.º 13036/2009

A Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, estabelece que compete à entidade empregadora pública definir os horários de trabalho dos trabalhadores ao seu serviço, dentro dos condicionalismos legais, e após consulta dos trabalhadores através das suas organizações representativas.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 132.º da referida lei e ponderadas as sugestões apresentadas pelas organizações representativas dos trabalhadores, aprovo o Regulamento Interno de Funcionamento, Atendimento e Horário de Trabalho da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, publicado em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante

25 de Maio de 2009. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

ANEXO

Regulamento interno de funcionamento, atendimento e horário de trabalho da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

1 — O presente Regulamento estabelece os períodos de funcionamento e de atendimento presencial dos serviços da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (Secretaria-Geral), bem como os regimes de prestação de trabalho e os horários dos respectivos trabalhadores, nos termos do artigo 132.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

2 — O presente Regulamento aplica-se ainda, com as necessárias adaptações, aos trabalhadores constantes do mapa de pessoal da Secretaria-Geral e que se encontram afectos a estruturas de missão, bem como em funções nos Serviços sem estrutura administrativa própria e àqueles que se encontram ao serviço dos Gabinetes dos membros do Governo do MAI.

3 — Os trabalhadores com isenção de horário de trabalho, não estão dispensados do dever geral de assiduidade, nem do cumprimento da duração semanal de trabalho legalmente estabelecida.

Artigo 2.º

Período de funcionamento

O período normal de funcionamento da Secretaria-Geral inicia-se às 8 horas e termina às 20 horas (Modelo M01 — Período de funcionamento).

Artigo 3.º

Período de atendimento

O atendimento presencial da Secretaria-Geral é dividido em dois períodos: das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos (Modelo M02 — Período de Atendimento).

Artigo 4.º

Duração do trabalho

1 — A duração semanal do trabalho é de trinta e cinco horas, distribuídas por um período normal de trabalho diário de sete horas, de segunda a sexta-feira, sem prejuízo da existência de regimes legalmente estabelecidos de duração semanal inferior.

2 — Os trabalhadores não podem prestar mais de cinco horas consecutivas de trabalho.
3 — Por cada dia de trabalho não podem ser prestadas mais de nove horas de trabalho.
4 — Com excepção dos tempos de trabalho correspondentes às plataformas fixas, que são de carácter obrigatório, os outros podem ser geridos pelos trabalhadores no que respeita às escolhas das horas de entrada e de saída, dentro dos limites fixados para a modalidade de horário flexível, sem que tal afecte o regular e eficaz funcionamento dos serviços.

Artigo 5.º

Regimes de trabalho especiais

Por despacho do dirigente máximo do serviço podem ser fixados horários de trabalho específicos, a tempo parcial ou com flexibilidade, nomeadamente:

a) A requerimento do trabalhador, em todas as situações previstas na lei aplicável na protecção da maternidade e paternidade;
b) A requerimento do trabalhador, quando se trate da situação prevista no artigo 52.º (Trabalhador-estudante) do RCTFP e, se for o caso, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
c) Nas condições descritas no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, na redacção dada pelo artigo 25.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, se for o caso, e nos artigos 147.º e 148.º do RCTFP.

CAPÍTULO II

Dos horários de trabalho

Artigo 6.º

Modalidades de horário de trabalho

1 — A modalidade normal de horário de trabalho diário praticada na Secretaria-Geral é o horário flexível, que não pode afectar o regular e eficaz funcionamento dos serviços.
2 — Para além do horário flexível pode, por motivo de conveniente organização do serviço, ser autorizada pelo Secretário-Geral, sob proposta fundamentada do respectivo responsável, a adopção de uma, ou várias, das seguintes modalidades de horário de trabalho:

a) Horário rígido;
b) Horário desfasado.

Artigo 7.º

Horário flexível

1 — A prestação de serviço pode ser efectuada entre as 8 e as 20 horas, com dois períodos de presença obrigatória (plataformas fixas), das 10 às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, de acordo com o mapa anexo.
2 — A interrupção obrigatória de trabalho diário, não pode ser inferior a uma hora, nem superior a duas horas, devendo verificar-se no período compreendido entre as 12 e as 14.30 horas.
3 — O não cumprimento das plataformas fixas não é compensável, excepto se devidamente autorizado pelo respectivo superior hierárquico, implicando a perda total do tempo de trabalho normal correspondente ao dia em que tal se verifica e dando origem à marcação de meia falta ou de uma falta, consoante os casos.
4 — Sem prejuízo do disposto no artigo 14.º do presente Regulamento, a ausência, ainda que parcial, a um período de presença obrigatória, determina à sua justificação através dos mecanismos de controlo da assiduidade e pontualidade.
5 — O saldo diário dos débitos e créditos individuais é transportado para o dia seguinte, até ao termo de cada período mensal.
6 — O saldo positivo apurado no termo de cada mês e que não seja considerado como trabalho extraordinário, pode, mediante acordo do superior hierárquico, ser gozado no mês seguinte até ao limite de sete horas, excepto relativamente a trabalhadores portadores de deficiência, que têm direito a transportar para o mês seguinte um crédito até dez horas.
7 — O saldo negativo apurado no termo de cada mês implica o registo de uma falta de meio dia ou de um dia, conforme o período em falta, a justificar nos termos da lei, excepto relativamente a trabalhadores portadores de deficiência, que têm direito a transportar para o mês seguinte um débito até dez horas.
8 — Os registos de saída e de entrada, para o intervalo de descanso, efectuados simultaneamente ou por período inferior a trinta minutos, implicam o desconto do período de descanso de uma hora.
9 — Os trabalhadores da Secretaria-Geral, sujeitos ao cumprimento de horário flexível e em contrapartida do direito de gestão individual do horário de trabalho, devem:

a) Cumprir as tarefas programadas e em curso, dentro dos prazos superiormente fixados, não podendo, em todo o caso, a flexibilidade ditada pelas plataformas móveis originar, em caso algum, inexistência de pessoal que assegure o normal funcionamento dos serviços.
b) Assegurar a realização e a continuidade de tarefas urgentes, de contactos ou de reuniões de trabalho, mesmo que tal se prolongue para além dos períodos de presença obrigatória.
c) Assegurar a realização do trabalho extraordinário diário que lhe seja determinado pelo superior hierárquico, nos termos previstos nos artigos 158.º a 161.º do RCTFP.

Artigo 8.º

Horário rígido

O regime de horário rígido aplica-se, desde já, ao pessoal afecto às funções de motorista e decorrerá em dois períodos:

Período da manhã — das 9 horas às 12 horas e 30 minutos;
Período da tarde — das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

Artigo 9.º

Horários desfasados

1 — A modalidade de horário desfasado caracteriza-se por, embora mantendo inalterado o período normal de trabalho diário, permitir estabelecer horas fixas diferentes de entrada e de saída, serviço a serviço ou para determinado grupo ou grupos de pessoal.
2 — É permitida a prática de horário desfasado nos sectores em que, pela natureza das suas funções, seja necessária uma assistência permanente a outros serviços, nomeadamente aos Gabinetes dos membros do Governo, com períodos de funcionamento muito dilatados.
3 — Esta modalidade de horário aplica-se, caso a caso, sempre que haja conveniência para os serviços.
4 — Os períodos de trabalho a praticar, sem prejuízo de outros considerados eventualmente mais convenientes pelos dirigentes das respectivas unidades orgânicas, são os seguintes:

a) Das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos;
b) Das 12 horas às 15 horas e das 16 horas às 20 horas.

5 — A distribuição dos trabalhadores pelos períodos de trabalho aprovados, bem como eventuais alterações, compete ao respectivo dirigente o qual, após cumprimento do estabelecido no artigo 135.º do RCTFP, delas deve dar conhecimento à unidade orgânica responsável pelo controlo da assiduidade.

CAPÍTULO III

Controlo da assiduidade e de pontualidade

Artigo 10.º

Autorização de saída

1 — Durante o período de presença obrigatória, os trabalhadores que necessitem de se ausentar do serviço, nas situações previstas na lei ou quando invoquem justificação atendível, devem solicitar previamente a autorização do superior hierárquico, registando a saída no sistema de controlo da assiduidade.
2 — Os casos de prestação de serviço externo cuja duração ultrapasse os limites dos períodos de trabalho diário, quando expressamente solicitado e comprovado pelos trabalhadores, podem ser considerados nos regimes de compensação previstos no n.º 6 do artigo 7.º do presente Regulamento.

Artigo 11.º

Registo de pontualidade

1 — A pontualidade é objecto de aferição através do registo com cartão de modelo oficialmente aprovado, ou com recurso a meios informáticos, no início e termo de cada período de trabalho, em equipamento automático que fornece indicadores de controlo ao próprio trabalhador e à estrutura orgânica responsável pela gestão do sistema de controlo da assiduidade.
2 — Constitui infracção disciplinar a marcação da entrada e de saída de qualquer dos períodos diários de prestação de serviço por outrem que não seja o titular.

3 — A correcção das situações de não funcionamento do sistema de verificação instalado, ou de verificação de anomalia do cartão, ou esquecimento do mesmo pelo respectivo trabalhador, ou ainda por prestação de serviço externo, é feita através de impresso próprio, sendo depois despachado pelo superior hierárquico do trabalhador no prazo mais curto, o qual a comunicará imediatamente à estrutura orgânica responsável pela gestão do sistema de controlo da assiduidade, com o seu despacho.

4 — Os trabalhadores da Secretaria-Geral devem:

a) Registar obrigatoriamente a entrada e a saída no equipamento próprio de controlo da assiduidade, antes e depois da prestação de serviço em cada um dos períodos de trabalho, com excepção dos trabalhadores com isenção de horário e dos motoristas;

b) Prestar o serviço diário sem interrupções, salvo nos casos e pelo tempo autorizados pelo superior hierárquico;

c) Manter o cartão de identificação sempre em seu poder;

d) Utilizar o equipamento de registo segundo as informações da estrutura orgânica responsável pela gestão do sistema de controlo da assiduidade.

Artigo 12.º

Registo e controlo de assiduidade

1 — A assiduidade é objecto de aferição através do registo com cartão de modelo oficialmente aprovado, ou com recurso a meios informáticos, no início e termo de cada período de trabalho, em equipamento automático que fornece indicadores de controlo ao próprio trabalhador e à estrutura orgânica responsável pela gestão do sistema de controlo da assiduidade.

2 — O período de aferição da assiduidade é mensal, devendo as ausências ao serviço ser justificadas através dos meios disponibilizados para o efeito.

3 — As faltas de marcação de ponto consideram-se ausências ao serviço, devendo ser justificadas nos termos da legislação aplicável.

4 — A contabilização dos tempos de trabalho prestados pelos trabalhadores é efectuada mensalmente, pela unidade orgânica responsável pelo controlo da assiduidade, com base nos registos obtidos do sistema de controlo da assiduidade e nas justificações apresentadas, devidamente visadas.

5 — Compete ao pessoal dirigente ou com funções de coordenação a verificação da assiduidade dos seus trabalhadores, a quem será remetido pela unidade orgânica responsável pelo controlo da assiduidade, até ao sétimo dia útil de cada mês, uma relação completa dos registos de assiduidade relativos ao período em referência.

6 — A relação referida no número anterior, depois de visada pelo competente dirigente, é devolvida, no prazo de quarenta e oito horas, à unidade orgânica responsável pelo controlo da assiduidade, estando a partir desse momento à disposição dos trabalhadores para consulta.

7 — No caso de se verirficarem reclamações devem as mesmas ser apresentadas, até ao quinto dia útil, a contar do dia em que o trabalhador dela tiver conhecimento.

8 — As listas corrigidas são submetidas a despacho superior e nelas convenientemente assinalados os casos de não cumprimento das disposições regulamentares, bem como outros aspectos que possam influenciar o controlo da assiduidade.

Artigo 13.º

Dispensa de serviço

1 — Aos trabalhadores pode ser concedida, mensalmente, uma dispensa, até ao máximo de sete horas, por compensação a fazer-se nos termos do n.º 6 do artigo 7.º do presente Regulamento.

2 — Excepcionalmente, pode ser concedida, em cada mês e a pedido do trabalhador, uma dispensa de meio-dia de trabalho, isenta de compensação.

3 — Sem prejuízo de outras situações especiais devidamente justificadas, estas dispensas carecem de autorização do superior hierárquico e devem ser solicitadas com a antecedência mínima de vinte e quatro horas.

4 — As dispensas de serviço não podem, em caso algum, dar origem a um dia completo de ausência do serviço e só podem ser concedidas desde que não afectem o funcionamento dos serviços e esteja assegurada a permanência de, pelo menos, 50% do pessoal da respectiva unidade orgânica.

Artigo 14.º

Tolerâncias

Nos casos em que se verifiquem quaisquer atrasos no registo de entrada, alheios à vontade dos trabalhadores, é concedida, nos termos do n.º 3 do artigo 126.º do RCTFP, uma tolerância até quinze minutos em todos os tipos de horários, considerando-se, no caso do horário flexível, que a mesma se reporta ao inicio das plataformas fixas.

Artigo 15.º

Gestão do sistema de controlo da assiduidade

Compete, em especial, à unidade orgânica responsável pela gestão do sistema de controlo da assiduidade:

a) Emitir, registar, substituir e cancelar os cartões de identificação do pessoal objecto do presente Regulamento;

b) Organizar e manter o sistema de registo automático de assiduidade e de pontualidade dos trabalhadores em serviço na Secretaria-Geral, nas estruturas de missão, nos serviços sem estrutura administrativa própria e ao serviço dos Gabinetes dos membros do Governo do MAI;

c) Esclarecer com prontidão as eventuais dúvidas;

d) Suspender o registo da assiduidade dos trabalhadores no período em que lhes tenha sido autorizada licença.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 16.º

Infracções

O uso fraudulento do sistema de controlo da assiduidade e de pontualidade, bem como o desrepeito pelo cumprimento do presente regulamento, constitui infracção disciplinar em relação ao seu autor e ao eventual beneficiário.

Artigo 17.º

Disposições finais

1 — O presente Regulamento revoga o Regulamento publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 9, de 11/01/90 e entra em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte à publicação do presente despacho.

2 — As dúvidas, ou casos omissos, que venham a surgir na aplicação do presente Regulamento, são resolvidos por despacho do Secretário-Geral.

3 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente Regulamento aplicam-se as disposições constantes da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e respectiva regulamentação, instrumentos de regulamentação colectiva aplicáveis e do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, quando for o caso.

4 — São aprovados os seguintes modelos de impresso e de aviso:

a) Modelo M01 — Período de funcionamento (artigo 2.º);

b) Modelo M02 — Período de atendimento (artigo 3.º);

MAPA ANEXO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 7.º)

Das 8 horas às 10 horas	Margem móvel para a entrada	Duas horas.
Das 10 horas às 12 horas	Período de presença obrigatória.	Duas horas.
Das 12 horas às 14.30 horas.	Margem móvel para almoço	Duas horas e meia, com obrigatoriedade de utilização mínima de uma hora e máxima de duas horas.
Das 14.30 horas às 16.30 horas. . .	Período de presença obrigatória.	Duas horas.
Das 16.30 horas às 20 horas.	Margem móvel para saída	Três horas e meia.

Modelo M01 — Período de funcionamento

O período de funcionamento da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, de acordo com o artigo 2.º do Regulamento Interno de Funcionamento, Atendimento e Horário de Trabalho da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, é o seguinte:

Das 8 horas às 20 horas;

Modelo M02 — Período de atendimento

O período de atendimento presencial da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, de acordo com o artigo 3.º do Regulamento Interno de Funcionamento, Atendimento e Horário de Trabalho, da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, é o seguinte:

Das 9 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 17.30 horas

201845126

Governo Civil de Coimbra

Despacho n.º 13037/2009

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/95, de 28 de Novembro e do Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, e do artigo 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego na Secretária deste Governo Civil, licenciada Helena Maria Vaz da Silva Marques, a minha competência para:

a) Apreciar e despachar os pedidos de passaporte comuns e despachar e assinar a correspondência relacionada com estes actos;
b) Apreciar e despachar requerimentos a solicitar licenças, registos e autorizações, da competência do governador civil, emissão das mesmas, despacho e assinatura da respectiva correspondência;
c) Autorizar a angariação de receitas para fins de beneficência e assistência ou de investigação científica, de âmbito distrital;
d) Realizar despesas por conta de verbas inscritas no Orçamento do Estado e assinar as respectivas folhas e documentos anexos;
e) Contrair encargos por conta das verbas do Orçamento do Governo Civil até ao montante de 2.500,00 euros por cada operação;
f) Despachar assuntos de natureza corrente e assinar toda a correspondência, com excepção daquela que, pela sua natureza, deva competir ao governador civil;
g) Assinar outros documentos, tais como alvarás e cartões de identidade dos funcionários do Governo Civil;
h) Autorizar a passagem de certidões, designadamente as que decorrem do disposto no n.º 2 do artigo 64.º do Código do Procedimento Administrativo;
i) Aprovar orçamentos e quadros de pessoal das associações de bombeiros voluntários;
j) Ajuramentar agentes de fiscalização de empresas exploradoras de serviços públicos de transportes colectivos de passageiros;
k) Ajuramentar agentes representantes das empresas concessionárias ou operadoras com funções de fiscalização do cumprimento das normas referentes aos títulos de trânsito de infra-estruturas rodoviárias existentes no distrito, designadamente em auto-estradas e pontes, nos termos do Decreto-Lei n.º 25/2006, de 30 de Junho;
l) Ajuramentar os guardas de recursos florestais a que alude o Decreto-Lei n.º 9/2009, de 9 de Janeiro, no que se refereàsfunções de fiscalização e de policiamento que lhes estão conferidas pelo diploma legal em causa;
m) Orientar a instrução de processos de contra-ordenação, solicitando às autoridades policiais ou serviços públicos as diligências que repute de necessárias ou convenientes, bem como decidir da aplicação de coimas e sanções acessórias nos mesmos processos;
n) Autorizar o gozo e acumulação de férias dos trabalhadores do Governo Civil e aprovar o respectivo plano anual;
o) Celebrar contratos de seguro, de arrendamento, de assistência técnica, nos termos legais e autorizar a respectiva actualização sempre que resulte de imposição legal;
p) Autorizar a prestação de serviços, nos termos da tabela de taxas dos Governos Civis;
q) Autorizar o abono de vencimento perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções que dê lugar a reversão do vencimento de exercício e respectivo processamento;
r) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos e despesas com a aquisição de bilhetes e títulos de transporte e de ajudas de custo antecipadas ou não;
s) Dar posse administrativa de obras públicas, nos termos do disposto no artigo 236.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
t) Autorizar, na minha ausência, as alterações orçamentais que se mostrem imprescindíveis ao bom funcionamento do serviço;
u) Assinar os pedidos de libertação de créditos à competente delegação da Direcção-Geral do Orçamento;
v) Assinar as declarações das entidades adjudicantes e autorizar as adjudicações dos processos aquisitivos no âmbito da Unidade Ministerial de Compras;
w) Abrir a correspondência.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a subdelegação dos poderes previstos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *f*), *g*),h), *k*), *j*), *l*), *s*), *t*), *u*) e *v*) todas do n.º 1 do presente despacho.
3 — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o disposto, nomeadamente, na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 4.º D do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, e ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, delego no Comandante do Grupo Territorial da Guarda Nacional Republicana de Coimbra, no Comandante da Policia de Segurança Pública de Coimbra e nos Comandantes das Brigadas Fiscais territorialmente competentes a minha competência para, dentro das áreas da respectiva responsabilidade, procederem à investigação e instrução dos processos de contra-ordenação que, por força de lei, portaria, regulamento ou despacho cabem na competência do governador civil, com excepção das infracções relativas ao Código da Estrada, sem prejuízo das regras especiais constantes dos instrumentos delimitadores dessa competência. S competências ora delegadas poderão ser objecto de subdelegação, respectivamente, nos comandantes de secção e de esquadra da PSP, nos comandantes de destacamento territorial ou nos comandantes de posto da GNR, relativamente à área do distrito onde os mesmos exercem funções.
4 — Nos termos do n.º 4 do artigo 48.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 316/95, de 28 de Novembro, delego no comandante do Grupo Territorial da Guarda Nacional Republicana de Coimbra e no Comandante da Policia de Segurança Pública as competências previstas nos seus números 1 e 2.
5 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.
6 — Ficam ratificados quaisquer actos que, entretanto, tenham sido praticados, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

20 de Maio de 2009. — O Governador Civil, *Henrique José Lopes Fernandes*.

201845548

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 10443/2009

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria do Livramento Semedo Mendes Rodrigues, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade caboverdiana, nascida a 09/03/1960, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

26 de Maio de 2009. — Pelo Director Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

201843733

Aviso n.º 10444/2009

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 9 de Setembro de 2008, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fali Embaló, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau de nacionalidade guineense, nascido a 03/09/1983, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

26 de Maio de 2009. — Pelo Director Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

201843044

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13038/2009

1 — Ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na versão que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, delego na directora do Centro de Estudos Judiciários (CEJ), Prof.ª Doutora Anabela Maria Pinto de Miranda Rodrigues, as seguintes competências, no âmbito do referido Centro:

a) Emitir instruções referentes a matérias relativas às atribuições genéricas do CEJ;
b) Conferir posse aos directores-adjuntos, dirigentes e docentes por mim nomeados;
c) Autorizar a prestação de trabalho, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 161.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;
d) Autorizar a prestação de trabalho, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
e) Autorizar a equiparação de bolseiro no País, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Maio, e do Despacho Normativo n.º 18/2001, de 19 de Abril;
f) Autorizar deslocações ao estrangeiro de dirigentes, agentes da formação e trabalhadores ao serviço do CEJ para participação em actividades realizadas ao abrigo de protocolos, bem como em assembleias gerais, reuniões de direcção e grupos de trabalho, no âmbito de redes internacionais de formação de magistrados a que o CEJ tenha sido autorizado a aderir;
g) Autorizar deslocações ao estrangeiro, não abrangidas na alínea *f*), que não envolvam encargos para o CEJ ou que, envolvendo encargos, tenham duração até cinco dias, bem como as que se realizem no âmbito de projectos já superiormente aprovados;
h) Nomear ou designar docentes a tempo parcial, nos termos do artigo 80.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro;
i) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 200 000;
j) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados até ao limite de € 1 000 000;
l) Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais às aquisições de bens e serviços, nos termos da lei, até aos montantes referidos nas alíneas *i*) e *j*).

2 — Autorizo a directora do CEJ a subdelegar as competências referidas nas alíneas do número anterior, com excepção das constantes das alíneas *a*), *b*), *e*), *f*), *g*) e *h*).
3 — Ratifico todos os actos praticados pela directora do CEJ no âmbito das competências abrangidas por esta delegação, desde 15 de Janeiro de 2008 e até à data da publicação deste despacho.

18 de Maio de 2009. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa.*

201847857

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça

Despacho n.º 13039/2009

O município de Óbidos, a Associação Forense do Oeste (AFO), a Concórdia — Centro de Conciliação e Mediação de Conflitos e o Instituto de Mediação e Arbitragem de Portugal (IMAP) requereram, ao abrigo do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 425/86, de 27 de Dezembro, autorização para a criação de um centro de mediação e arbitragem institucionalizado.
A proposta das entidades requerentes cumpre os pressupostos legais da representatividade e da idoneidade para a prossecução da actividade que se propõem realizar considerando-se reunidas as condições que asseguram a sua execução adequada. Com relevância para a apreciação do pedido ressaltam, designadamente, os seguintes elementos:

a) Da apreciação dos estatutos das diversas entidades requerentes conclui-se pela existência de uma relação entre as actividades que prosseguem e o objecto do centro de mediação e arbitragem;
b) Os estatutos e o relatório de actividades das entidades requerentes revelam que para a respectiva prossecução dos objectivos é necessária a cooperação e o diálogo entre as demais;
c) As entidades requerentes foram criadas de harmonia com os princípios de liberdade de constituição, inscrição, organização democrática interna e independência face ao Estado;
d) O projecto de Regulamento do Centro de Mediação e Arbitragem revela-se conforme aos princípios fundamentais e regras aplicáveis à realização de arbitragens voluntárias institucionalizadas;
e) As entidades dispõem de uma lista de árbitros;
f) As entidades têm a situação fiscal e perante a segurança social regularizada.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 425/86, de 27 de Dezembro, e nos termos e com os fundamentos da Informação n.º 16/SMP/2009, do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios, determino o seguinte:
1 — Autorizo a criação do CEMEAR ÓBIDOS — Centro de Mediação e Arbitragem.
2 — O Centro de Mediação e Arbitragem tem âmbito nacional, carácter geral e sede em Óbidos.
3 — O Centro de Mediação e Arbitragem tem por objectivo prestar serviços de resolução de conflitos, através da mediação, arbitragem ou outro meio de resolução de litígios, em qualquer matéria, desde que, por lei especial, não esteja exclusivamente submetida a tribunal judicial, arbitragem necessária e que não respeite a direitos indisponíveis.

21 de Abril de 2009. — O Secretário de Estado da Justiça, *João Tiago Valente Almeida da Silveira.*

201848091

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Declaração de rectificação n.º 1421/2009

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª Serie, n.º 40 de 06.03.09 o Aviso (extracto) n.º 4962/2009, a p. 8659 rectifica-se que:

Onde se lê:

"(...) homologada por despacho da Directora-Geral da Administração da Justiça de 02 de Março de 2009 (…)".

deve ler-se:

"(...) homologada por despacho da Directora-Geral da Administração da Justiça de 27 de Fevereiro de 2009 (…)".

8 de Maio de 2009. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

201849096

Declaração de rectificação n.º 1422/2009

Por ter saído com incorrecções no *Diário da República,* 2.ª série, de 09.04.09, o Aviso extracto) n.º 7852/2009, a seguir se republica a lista do Movimento dos Oficiais de Justiça referente ao segundo movimento extraordinário de 2009, aprovado por meu despacho de 03-04-2009, por delegação:

Número: 55212 Ana Maria Louro Vaz Ramalho
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuído
Exerce Funções: Vila Franca Xira Trabalho como Escrivão Auxiliar em Destacamento
N.ord: 3602 /07 Antig: 5 anos 10 meses 1 dias CL. serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Vila Franca Xira Trabalho
Obs: artigo 52 n.º 3 — cessa destacamento
Número: 52781 Sara Isabel Oliveira Gomes Dias de Barros
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Vila Nova Gaia
N.ord: 2102 /07 Antig: 7 anos 5 meses 19 dias CL. serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Vila Verde
Número: 50472 Joana Ofélia Ramalho Gomes Fernandes
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Redondo
Exerce Funções: Mobilidade Interna no Tribunal da Relação de Évora
N.ord: 1722 /07 Antig: 8 anos 4 meses 3 dias CL. serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência

Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Évora Relação — cessa Mobilidade Interna
Número: 50461 Helder José Almeida Ferreira
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Loures
N.ord: 1803 /07 Antig: 8 anos 3 meses 27 dias CL. serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Seia
Número: 51418 Maria Manuela Rodrigues Maciel
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Vila Nova Famalicão
N.ord: 2047 /07 Antig: 7 anos 8 meses 27 dias CL. serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Almada
Número: 52978 Raquel Ameixa Cohen
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Tr. Central Instrução Criminal
N.ord: 2235 /07 Antig: 7 anos 3 meses 23 dias CL. serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Secretaria-Geral Tr. Trabalho
Obs: artigo 13 n.º 3
Número: 52023 António Miguel Simões Abrantes
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa 15 Vara Cível (Liquidatária)
N.ord: 2434 /07 Antig: 7 anos 3 meses 23 dias CL. serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Varas Cíveis (13,14)
Obs: artigo 13 n.º 3
Número: 53030 Paula Alexandra da Costa Almeida
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Paredes
N.ord: 2599 /07 Antig: 7 anos 3 meses 21 dias CL. serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Matosinhos
Número: 52787 Isabel Maria Batista Soares
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Tomar
N.ord: 2642 /07 Antig: 7 anos 3 meses 21 dias CL. serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Figueiró dos Vinhos
Número: 52910 José Luciano Vale Cerqueira
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Porto Cíveis (1,2) Juízos
Exerce Funções: Direcção Geral dos Impostos como Escrivão Auxiliar em Comissão Serviço Extraordinária
N.ord: 2645 /07 Antig: 7 anos 3 meses 21 dias CL. serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Matosinhos
Obs: mantém com. serviço extraordinária
Número: 53000 Eunice Caldeira Trindade
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Fronteira
N.ord: 2756 /07 Antig: 7 anos 3 meses 10 dias CL. serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Portalegre
Número: 53053 Francisco Manuel Fernandes Garcia
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Cíveis 9,10 Juízos
Exerce Funções: São Roque do Pico como Escrivão Auxiliar em Destacamento
N.ord: 2834 /07 Antig: 7 anos 3 meses 2 dias CL. serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Pombal
Obs: mantém destacamento excepcional
Número: 53249 Anabela Farinha Cerqueira Figueiredo
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Vara (15) Cível (Liquidatária)
N.ord: 2903 /07 Antig: 7 anos 2 meses 11 dias CL. serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Varas Cíveis (13,14)
Número: 52552 Cristina da Conceição Estevinha Marques
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Vila Franca Xira
N.ord: 2958 /07 Antig: 7 anos 0 meses 20 dias CL. serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Torres Novas
Número: 53114 Vicente João Gomes de Almeida Barros
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Santa Maria da Feira
N.ord: 2983 /07 Antig: 7 anos 0 meses 5 dias CL. serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Anadia Secretaria dos Juízos
Obs: art.13 n.º 3
Número: 53908 Carlos Daniel Amaral de Antas
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Guimarães Varas Mistas
N.ord: 3267 /07 Antig: 6 anos 9 meses 19 dias CL. serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Vila Nova Famalicão
Número: 52067 Carla Isabel Mestre Coelho
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Sintra Juízos M.P./DIAP (comarca Grande Lisboa-Noroeste)
N.ord: 3318 /07 Antig: 6 anos 9 meses 0 dias CL. serv: Bom com Distinção
Provimento: Transição
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Faro
Número: 52998 Paulo Jorge Henriques da Silva
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Torres Novas
N.ord: 3374 /07 Antig: 6 anos 6 meses 14 dias CL. serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Tomar
Número: 54685 Zélia Maria Marques Rito
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Instrução Criminal
N.ord: 3508 /07 Antig: 6 anos 3 meses 17 dias CL. serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Administrativo Circulo
Número: 50800 Júlia Maria Sebastião Ribeiro da Silva
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Pacos de Ferreira
N.ord: 1871 /07 Antig: 8 anos 3 meses 13 dias CL. serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Amarante
Número: 52196 Ana Paula Charneco Gaudêncio
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Vila Franca Xira
N.ord: 2375 /07 Antig: 7 anos 3 meses 23 dias CL. serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Santarém
Número: 52207 Mário Luis Teixeira do Vale
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Pacos de Ferreira
N.ord: 2761 /07 Antig: 7 anos 3 meses 8 dias CL. serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar

Tribunal: Paredes
Número: 53038 Maria Arminda Ferreira Lopes
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Felgueiras
N.ord: 3020 /07 Antig: 6 anos 11 meses 13 dias CL. serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Guimarães Varas Mistas
Número: 54215 Patrícia Paula Alvelos Teodoro
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa 2 Juízo Criminal
N.ord: 3148 /07 Antig: 6 anos 9 meses 22 dias CL. serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Trabalho
Número: 54077 Maria do Carmo Oliveira Rodrigues
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Instrução Criminal
N.ord: 3330 /07 Antig: 6 anos 8 meses 22 dias CL. serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Execução Juízos
Número: 55118 Ana Cristina Prazeres Ferreira
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Santo Tirso
N.ord: 3418 /07 Antig: 6 anos 3 meses 17 dias CL. serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Vila Nova Gaia
Número: 54869 Irene da Conceição Alves
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: São João da Madeira
N.ord: 3434 /07 Antig: 6 anos 3 meses 17 dias CL. serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Vila Nova Gaia
Número: 42415 Joaquim Celio Brito da Silva
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Seixal
N.ord: 3528 /07 Antig: 6 anos 3 meses 17 dias CL. serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Secretaria-Geral do Serviço Externo da Comarca
Número: 54228 Maria José Bizarro Gomes Nisa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Évora
Exerce Funções: Fronteira como Escrivão Auxiliar em Destacamento
N.ord: 3638 /07 Antig: 2 anos 3 meses 4 dias CL. serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Fronteira
Obs: cessa destacamento
Número: 54320 Lília Moreira Mendes Marouvo
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Santarém
N.ord: 3654 /07 Antig: 2 anos 3 meses 4 dias CL. serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Leiria
Número: 54844 António Lopes Rodrigues
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Cíveis 3,4 Juízos
Exerce Funções: Lisboa Cíveis 5,6 Juízos como Escrivão Auxiliar em Destacamento
N.ord: 3695 /07 Antig: 2 anos 3 meses 4 dias CL. serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Espinho
Obs: cessa destacamento
Número: 55094 Maria da Conceição Correia Lopes Mendes
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Secretaria-Geral de Execução
N.ord: 3699 /07 Antig: 2 anos 3 meses 4 dias CL. serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Arouca
Número: 54911 Isabel Maria Mota Ferreira Carneiro
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Tr. Tributario
N.ord: 3704 /07 Antig: 2 anos 3 meses 4 dias CL. serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Vila Nova Gaia
Número: 55033 Sandra Cláudia de Sousa Cordeiro Pereira Oliveira
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Ponta Delgada
N.ord: 3712 /07 Antig: 2 anos 3 meses 4 dias CL. serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Ribeira Grande
Número: 55105 António Manuel da Silva Rodrigues
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Lisboa Instr. Criminal M.P./Diap
N.ord: 3716 /07 Antig: 2 anos 3 meses 4 dias CL. serv: Bom
Provimento: Transição
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Marinha Grande
Número: 55113 António José Brito Fernandes Neves
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Angra do Heroísmo
Exerce Funções: Seixal como Escrivão Auxiliar em Requisição
N.ord: 3728 /07 Antig: 2 anos 3 meses 4 dias CL. serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Seixal
Obs: cessa requisição
Número: 54963 Maria Filomena de Sousa Faria Silva
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Instrução Criminal
N.ord: 3729 /07 Antig: 2 anos 3 meses 3 dias CL. serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Paredes
Número: 55126 Cristina Maria de Sousa Mendes Maia Pratas
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Loures
N.ord: 3730 /07 Antig: 2 anos 2 meses 28 dias CL. serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Oliveira do Bairro
Número: 54858 Isabel Maria dos Reis Diniz
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Funchal Trabalho
Exerce Funções: Vila Nova Gaia como Escrivão Auxiliar em Destacamento
N.ord: 3733 /07 Antig: 2 anos 2 meses 22 dias CL. serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Vila Nova Gaia
Obs: cessa destacamento
Número: 55149 Paulo Manuel Seco de Lavos
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Amadora
Exerce Funções: Lisboa Peq. Instância Cível (Liquidatária) como Escrivão
Auxiliar em Destacamento
N.ord: 3552 /07 Antig: 6 anos 3 meses 8 dias CL. serv: S/C
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Vila Nova Gaia Tr. Comércio
Obs: cessa destacamento
Número: 54707 Laurinda Maria Fernandes Domingues da Silva
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Loulé
N.ord: 3609 /07 Antig: 5 anos 9 meses 6 dias CL. serv: S/C
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Albufeira
Número: 53798 Nuno José Martins Alves
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Peq. Inst. Cível
Exerce Funções: Lisboa Peq. Inst. Criminal como Escrivão Auxiliar em Destacamento
N.ord: 3663 /07 Antig: 2 anos 3 meses 4 dias CL. serv: S/C
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Guimarães Trabalho
Obs: cessa destacamento
Número: 54055 Fátima Cristina da Silva Godinho Franco
Categoria: Escrivão Auxiliar

Tribunal: Ribeira Grande
Exerce Funções: Leiria Trabalho como Escrivão Auxiliar em Requisição
N.ord: 3668 /07 Antig: 2 anos 3 meses 4 dias CL. serv: S/C
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Oliveira de Azeméis
Obs: cessa requisição
Número: 54903 Maria Hermínia da Costa Soares
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Caldas da Rainha
N.ord: 3744 /07 Antig: 0 anos 10 meses 14 dias CL. serv: S/C
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Guimarães Varas Mistas
Número: 56004 Célia Maria de Noronha Valente
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Alenquer
N.ord: S/N Antig: CL. serv: S/C
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Gondomar
Obs: artigo 13 n.º 3
Número: 25409 Maria de Lurdes Bordalo de Carvalho
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Porto Administrativo Fiscal M. P. Un. Apoio
Exerce Funções: Central Administrativo Norte como Tec. Just. Auxiliar em Destacamento
N.ord: 78 /07 Antig: 24 anos 7 meses 11 dias CL. serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Central Administrativo Norte M. P. Un. Apoio
Obs: cessa destacamento
Número: 48627 Luis Miguel Sousa Lobo Pinho
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Vila Nova Gaia
N.ord: 1395 /07 Antig: 8 anos 10 meses 5 dias CL. serv: Bom com Distinção
Provimento: Transição
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Porto Instr. Criminal/J. Crim. M. P./Diap
Número: 48694 Fernando Manuel Monteiro
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Lisboa Instr. Criminal M. P./Diap
N.ord: 1818 /07 Antig: 8 anos 3 meses 22 dias CL. serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Amadora Juízos M. P./DIAP (comarca Grande Lisboa-Noroeste)
Número: 51429 Rosa Joaquina Veladas Santana Piteira
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Évora Trabalho M. Público Un. Apoio
N.ord: 2005 /07 Antig: 7 anos 9 meses 4 dias CL. serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Évora Relação M. Público Un. Apoio
Número: 52022 Helder Manuel Chaves Gonçalves
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Lisboa Instr. Criminal M. P./Diap
N.ord: 2657 /07 Antig: 7 anos 3 meses 21 dias CL. serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Amadora Juízos M. P./DIAP (comarca Grande Lisboa-Noroeste)
Número: 52629 Pedro Miguel Batista da Silva
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Lisboa Juízos Criminais Min. Público
N.ord: 2716 /07 Antig: 7 anos 3 meses 21 dias CL. serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Alenquer M. Público Un. Apoio
Número: 53933 António Manuel Abreu dos Santos
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Cascais
N.ord: 3313 /07 Antig: 6 anos 9 meses 3 dias CL. serv: Bom com Distinção
Provimento: Transição
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Cascais M. Público
Número: 54090 Maria Francisca Dias do Vale
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Porto Instrução Criminal
N.ord: 3356 /07 Antig: 6 anos 7 meses 23 dias CL. serv: Bom com Distinção
Provimento: Transição
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Porto Instr. Criminal/J. Crim. M. P./Diap
Número: 54888 Maria Helena Pacheco de Castro
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Vila Franca do Campo M. Público Un. Apoio
N.ord: 3413 /07 Antig: 6 anos 3 meses 17 dias CL. serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Ponta Delgada M. Público
Número: 54699 Pedro Nuno Osório de Matos Ferreira
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Vila Real de Santo António
N.ord: 3497 /07 Antig: 6 anos 3 meses 17 dias CL. serv: Bom com Distinção
Provimento: Transição
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Sines Juízo M. Público Un. Apoio
Obs: artigo 13 n.º 3
Número: 49642 Paula Alexandra Guedes Costa
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Lisboa Instr. Criminal M. P./Diap
N.ord: 1627 /07 Antig: 8 anos 5 meses 19 dias CL. serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Lisboa Peq. Inst. Criminal M. Público
Número: 45186 Elisabete Maria Duarte Ferreira
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Loures
N.ord: 2684 /07 Antig: 7 anos 3 meses 21 dias CL. serv: Bom
Provimento: Transição
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Lisboa Instr. Criminal M. P./Diap
Número: 54023 António Alberto Madeira Gouveia
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Gondomar
N.ord: 3159 /07 Antig: 6 anos 9 meses 22 dias CL. serv: Bom
Provimento: Transição
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Porto Administrativo Fiscal M. P. Un. Apoio
Número: 53963 João Luis Vieira dos Santos Lima
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Vila Nova Gaia
N.ord: 3644 /07 Antig: 2 anos 3 meses 4 dias CL. serv: Bom
Provimento: Transição
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Porto Instr. Criminal/J. Crim. M. P./Diap
Número: 55122 Natalina Adélia Lagarelhos Videira Dias Pereira
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Lisboa Família Menores M. Público
N.ord: 3727 /07 Antig: 2 anos 3 meses 4 dias CL. serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Porto Instr. Criminal/J. Crim. M. P./Diap
Número: 54851 Sandra Marisa Magalhães Costa Duarte
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Funchal
Exerce Funções: Nazaré como Escrivão Auxiliar em Requisição
N.ord: 3740 /07 Antig: 2 anos 1 meses 12 dias CL. serv: Bom
Provimento: Transição
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Santa Maria da Feira M. Público
Obs: cessa requisição
Número: 55181 Maria Margarida Moreira Marques
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Alenquer M. Público Un. Apoio
N.ord: 3741 /07 Antig: 2 anos 1 meses 6 dias CL. serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Tec. Just. Auxiliar

Tribunal: Porto Instr. Criminal/J. Crim. M. P./Diap
Número: 52457 Nuno José Silvestre Gonçalves
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Sintra Secretaria-Geral dos Juízos
N.ord: 3583 /07 Antig: 6 anos 0 meses 24 dias CL. serv: Suficiente
Provimento: Transição
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Sintra Juízos M. P./DIAP (comarca Grande Lisboa--Noroeste)
Número: 56037 Elisabete Maria Narciso Martins
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Sintra Secretaria-Geral dos Juízos
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 1
Número: 56038 Ana Rita Pedrosa Marinho Leite
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Alcobaça
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 2
Número: 56039 Ana Paula de Moura Correia
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Faro
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 3
Número: 56040 Pedro Joaquim Afonso Pinela
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Nazaré
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 4
Número: 56041 Vítor Hugo Pereira dos Santos
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Tr. Tributario
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 5
Número: 56042 Helena Maria Morim dos Santos Vieira Mendes e Costa
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Faro Trabalho
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 6
Número: 56043 Maria de Lurdes Domingos Quintas
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Família Menores
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 7
Número: 56044 David José Gomes Alves
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa 1,2,3 Varas Criminais
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 8
Número: 56045 Maria Vanda Augusto de Sousa Almas
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Amadora M. Público
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 9
Número: 56046 Mário Aureliano Ferreira José
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Loulé
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 10
Número: 56047 Maria Marisa Pinto Massi Real Figueiredo
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Lisboa Juízos Criminais Min. Público
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 11
Número: 56048 António Manuel Patrício dos Santos
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Vila Franca Xira
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 12
Número: 56049 José Miguel Sousa de Azevedo
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Funchal
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 13
Número: 56050 Cármen Antonieta Dourado Castanhinha
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Olhão
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 14
Número: 56051 José Augusto Pedro Salvador
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Lisboa Trabalho M. Público
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 15
Número: 56052 Paulo Alexandre da Costa Fernandes
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Caldas da Rainha
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 16
Número: 56053 Avelino Pacheco da Silva
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Sintra Secretaria Geral dos Juízos
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 17
Número: 56054 Paulo Jorge da Ponte Ferreira
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Amadora
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 18
Número: 56055 Sónia Cláudia da Silva Bastos
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Sintra Secretaria Geral dos Juízos
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 19
Número: 56056 Jorge Humberto da Fonseca Sequeira
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Lisboa Familia Menores M. Público
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 20
Número: 56057 Ana Catarina Leite Alves da Silva Lopes
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Sintra Secretaria Geral dos Juízos
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 21
Número: 56058 Cláudia Sofia Mónica Martins Lopes
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa 4,5,6 Varas Criminais
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 22
Número: 56059 Sandra Maria Alves Gonçalves
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Oeiras
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 23
Número: 56060 José Carlos Martins Venâncio
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Almada Administrativo Fiscal
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 24
Número: 56061 Elsa Cristina Lourenço dos Santos
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Vila do Porto
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 25
Número: 56062 Rogério Manuel de Almeida Coelho
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Olhão
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 26
Número: 56063 Belinda Coronel Leite da Silva Silva
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Sintra Secretaria Geral dos Juízos
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 27
Número: 56064 Ricardo Jorge Jardim Freitas
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Funchal
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 28
Número: 56065 Tiago Nuno Pereira da Silva
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Rio Maior
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 29
Número: 56066 Maria Cristina Rocha de Almeida
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Sintra Juízos M. P./DIAP (comarca Grande Lisboa--Noroeste)

Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 30
Número: 56067 David Miguel da Rocha Macedo
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Sintra Secretaria Geral dos Juízos
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 31
Número: 56068 Carlos Alberto Fernandes Pires
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Tr. Tributario
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 32
Número: 56069 Ana Paula Inácio Mendes
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Cíveis 5,6 Juízos
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 33
Número: 56070 Raul Manuel Atracado Pereira Teodoro
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Cíveis 1,2 Juízos
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 34
Número: 56071 Paula Cristina Leitão Mendes Pires
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Oeiras
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 35
Número: 56072 Maria Clara Henriques Simões
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: São Roque do Pico
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 36
Número: 56073 Maria Helena Vicente Lopes
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Cíveis 3,4 Juízos
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 37
Número: 56074 Paula Cristina Saraiva Ramos
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Sintra Secretaria-Geral dos Juízos
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 38
Número: 56075 Margarida Rosa da Natividade Velindro
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Sintra Secretaria-Geral dos Juízos
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 39
Número: 56076 Ildeberta Moniz Raposo Medeiros
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Ponta Delgada
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 40
Número: 56077 Marco António Borges Bem
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lourinha
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 41
Número: 56078 António Manuel Gonçalves Rodrigues
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Sintra Secretaria-Geral dos Juízos
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 42
Número: 56079 Joaquim Vitorino Garces Santos
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Sesimbra
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 43
Número: 56080 Sandra Cristina dos Santos Cardoso
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Lisboa Família Menores M. Público
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 44
Número: 56081 Virgínia Isabel Soares Correia dos Santos Sousa
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Lisboa Tr. Comércio M. Público Un. Apoio
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 45
Número: 56082 Telma Maria Monteiro Guerreiro Costa
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Vila Real de Santo António
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 46
Número: 56083 Ana Sofia Pimenta de Abreu
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Cíveis 5,6 Juízos
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 47
Número: 56084 Sónia Cristina Castro Carvalho
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Setúbal
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 48
Número: 56085 João Pedro Rodrigues Chincho
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa 4,5,6 Varas Criminais
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 49
Número: 56086 Sandra Margarida Mendes Magalhães Gonçalves
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Amadora Secretaria dos Juízos
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 50
Número: 56087 Alexandra Manuela Resende da Silveira Monforte
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Caldas da Rainha
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 51
Número: 56088 João Paulo Alves Borralho
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Barreiro
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 52
Obs: artigo 40 *c*)
Número: 56089 António Manuel Freitas Matos
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Cíveis 3,4 Juízos
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 53
Número: 56090 José António Pontes Torres da Costa Vilarinho
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Seixal
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 54
Número: 56091 Rodrigo Filipe dos Santos de Carvalho
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Lisboa Instr. Criminal M. P./Diap
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 55
Número: 56092 Ana Sofia Calretas de Figueiredo Fino
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Seixal
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 56
Número: 56093 Carlos Luis Martins
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Silves
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 57
Número: 56094 Manuela Maria Rodrigues Cardoso Marques
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Seixal
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 58
Número: 56095 Maria Helena Ildefonso Mendes Rodrigues
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Almada
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 59
Número: 56096 Margarida Cristina Fernandes de Matos
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Cartaxo
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 60
Número: 56097 Ana Cristina Marques da Silva
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Sintra Secretaria-Geral dos Juízos
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 61
Número: 56098 António Joaquim Caseiro Barranha
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar

Tribunal: Seixal
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 62
Número: 56099 Carlos Manuel Martins Ferreira Vicente
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Seixal
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 63
Número: 56100 Telmo Manuel Alves Madeira
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Família Menores
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 64
Número: 56101 Helena Isabel Brandão Valente Saloio
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Setúbal
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 65
Número: 56102 Paulo Delfim de Sousa Morgado
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Cíveis 3,4 Juízos
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 66
Número: 56103 Clara Sofia Gonçalves Pinto
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Loulé
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 67
Número: 56104 Rui Carlos Moreira Ferreira de Freitas Matos
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Caldas da Rainha
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 68
Número: 56105 Vítor Manuel Alves Brites
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Loures M. Público
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 69
Número: 56106 Natália Maria Agostinho Lagarto
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa 2 Juízo Criminal
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 70
Número: 56107 Maria Margarete Silva Tavares de Almeida
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Oeiras
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 71
Número: 56108 Paulo Jorge Rocha da Silva
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Vila Franca Xira
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 72
Número: 56109 Maria Christina Martins Soares Campos Henriques
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Loures Criminais Juízos/Peq. Instância Criminal
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 73
Número: 56110 Lídia Maria Macedo Esteves
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Caldas da Rainha
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 74
Número: 56111 Maria Adelaide Martins Gonçalves
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Funchal
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 75
Número: 56112 Rui Manuel Araújo Cleto
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Cíveis 9,10 Juízos
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 76
Número: 56113 Carla Maria de Oliveira Moreira Peneda
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Execução Juízos
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 77
Número: 56114 José Henrique Nunes Dias Coelho
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Caldas da Rainha
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 78
Número: 56115 Rogério Nuno Leitão dos Santos de Sousa Amaral
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Execução Penas
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 79
Número: 56116 Célia Maria Lopes Dias da Graça Nascimento
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Vila Franca Xira
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 80
Número: 56117 Daniel da Fonseca Monteiro
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Sintra Secretaria-Geral dos Juízos
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 81
Número: 56118 Valério José Cavaco Messias
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Loulé
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 82
Número: 56119 Alexandre Luis Albuquerque e Quinhones Gaiolas
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Sintra Secretaria-Geral dos Juízos
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 83
Número: 56120 Luísa Isabel dos Santos Bernardino Soveral
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Cíveis 3,4 Juízos
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 84
Número: 56121 Sheila Maria Serra Campos Fernandes
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Vila Franca Xira
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 85
Número: 56122 Denise de Fátima Fernandes Pinto
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Cascais
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 86
Número: 56123 Patrícia Cristina Coelho Marques
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Seixal
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 87
Número: 56124 Laura da Conceição dos Santos Silveira
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Horta
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 88
Número: 56125 Pedro Miguel Correia Gomes
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Ribeira Grande
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 89
Número: 56126 Sandra Reino Gonçalves Mendes
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Secretaria-Geral de Execução
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 90
Número: 56127 Bruno Adílio Festa Martins
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Seixal
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 91
Número: 56128 Maria de Fátima das Neves Pinto Salgado
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Amadora
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 92
Número: 56129 Eliseu Gomes Gaspar
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Secretaria-Geral de Execução
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 93
Número: 56130 Maria Emília de Matos Martins
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar

Tribunal: Santa Cruz
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 94
Número: 56131 Leonel Fernando Oliveira Bernardo
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Trabalho
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 95
Número: 56132 Pedro Miguel David Portela
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Silves
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 96
Número: 56133 Duarte Manuel Magalhães da Rocha
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Instrução Criminal
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 97
Número: 56134 Vítor Manuel Caeiro Dionísio
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Cíveis 3,4 Juízos
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 98
Número: 56135 Helder Jardim Fernandes
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Funchal
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 99
Número: 56136 Helder Pedro Teixeira Pinto
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Trabalho
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 100
Número: 56137 Mónica Patrícia da Silva Rochinha Galego Maroco
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Setúbal
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 101
Número: 56138 João Paulo Rei
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Santa Cruz
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 102
Número: 56139 Carlos António de Jesus Oliveira Moreira Bernardes
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa 2 Juízo Criminal
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 103
Número: 56140 Sofia Alexandra Simões Major
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Loures
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 104
Número: 56141 Maria Teresa Batista de Sousa
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Olhão M. Público
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 105
Número: 56142 Susana da Gloria Teixeira da Cunha
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Santa Cruz
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 106
Número: 56143 Ana Isabel Ribeiro de Almeida
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Cíveis 5,6 Juízos
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 107
Número: 56144 José Luis Gonçalves Pereira
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Ponta do Sol
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 108
Número: 56145 Luis Miguel Maximiano Marques
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Sintra M. Público
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 109
Número: 56146 Nuno Ricardo Caldeira Paredes
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Lisboa Instr. Criminal M. P./Diap
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 110
Número: 56147 Natércia Teixeira Chambel D'Abreu
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Vila Franca Xira
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 111
Número: 56148 Duarte Nuno Santos Figueira Chaves
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Funchal M. Público
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 112
Número: 56149 Paulo Jorge Ferreira Antunes
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Sintra Secretaria Geral dos Juízos
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 113
Número: 56150 Hugo António Rocha Campos Loureiro
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Loulé
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 114
Número: 56151 Hugo Alexandre Bento da Palma Vargues
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Instrução Criminal
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 115
Número: 56152 Paulo Sérgio Dias de Oliveira
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Ponta do Sol
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 116
Número: 56153 Catarina Luísa Oliveira Neto
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Loulé
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 117
Número: 56154 António Miguel Carreira Mendes
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Beja Trabalho
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 118
Número: 56155 Helena de Jesus Ferreira Alexandre Prado
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Ponta Delgada
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 119
Número: 56156 Rute Orquídea Carneiro Pimenta
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Ponta Delgada
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 120
Número: 56157 Ana Teresa Silvestre dos Santos Costa da Silva
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Vila Real de Santo António
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 121
Número: 56158 Ana Paula de Araújo Cardoso Areias
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Oeiras
Ano Formação: Num. Ano Formação: Graduação da Formação: 122
Número: 56159 Maria Goreti Moreira da Silva
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Oeiras
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 123
Número: 56160 Ana Laura Ribeiro Campos Cunha
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Oeiras
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 124
Número: 56161 Bernardino Carvalho Martins
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Funchal
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 125
Número: 56162 Hugo Miguel do Nascimento Guimarães
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar

Tribunal: Oeiras
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 126
Número: 56163 Vítor Paulo Polónio Correia
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Almada
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 127
Número: 56164 Tânia Camarneiro Cid
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Secret. Geral Varas Cíveis/J. Cíveis/P. Inst. Crim
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 128
Número: 56165 Ivone Sofia Mourão Pinheiro Gameiro
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Vila Franca Xira
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 129
Número: 56166 Carla Marisa da Fonseca Rodrigues
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Cascais
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 130
Número: 56167 Pedro Bruno da Silva Ferreira
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Lisboa Instr. Criminal M. P./Diap
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 131
Número: 56168 Pedro Tiago Lima de Carvalho
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Vila Franca Xira
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 132
Número: 56169 Pedro Guilherme Morais Roque
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Cascais
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 133
Número: 56170 Liliana da Costa Horta e Costa
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Oeiras
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 134
Número: 56171 Marco Alberto Correia Branco
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Cascais
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 135
Número: 56172 Sara João Lazaro Silva
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Sintra Secretaria-Geral dos Juízos
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 136
Número: 56173 Dário Miguel Guerreiro Das Neves
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lagos
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 137
Número: 56174 Daniel Filipe Martins da Rocha
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Funchal
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 138
Número: 56175 Vítor Manuel Areias Alves
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Nordeste
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 139
Número: 56176 António Francisco de Carvalho Maximino
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lagos
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 140
Número: 56177 Maria da Conceição de Jesus Fernandes Cardoso
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Cíveis 9,10 Juízos
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 141
Número: 56178 Isabel Cristina de Jesus Ramos Sousa
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Grândola
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 142
Número: 56179 Ana Cristina Moreira da Silva
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Amadora
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 143
Número: 56180 Eduardo Miguel Figueiredo Sobral
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Loures Criminais Juízos/Peq. Instância Criminal
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 144
Número: 56181 Nelson de Jesus Lopes da Trindade
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Lisboa Instr. Criminal M. P./Diap
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 145
Número: 56182 Vítor Manuel Aires Taveira
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Ponta Delgada M. Público
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 146
Número: 56183 José Ferreira Sousa
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Ponta Delgada
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 147
Número: 56184 José António Caeiro Ramos
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Sesimbra
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 148
Número: 56185 Ana Fátima da Costa Nunes
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Sines Secretaria do Juízo
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 149
Número: 56186 Sérgio Manuel Barbosa Ricardo Ferreira
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Sintra Juízos M. P./DIAP (comarca Grande Lisboa--Noroeste)
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 150
Número: 56187 Anabela Marques Silveirinha
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Funchal M. Público
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 151
Número: 56188 Rui Pedro Cardoso Dias Rodrigues dos Santos
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Funchal Trabalho
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 152
Número: 56189 João Paulo Nunes Marques
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Secretaria-Geral de Execução
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 153
Número: 56190 Carlos Alberto Monteiro de Castro Nunes
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Loures Criminais Juízos/Peq. Instância Criminal
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 154
Número: 56191 Sérgio Manuel Correia da Costa
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Vila Franca do Campo M. Público Un. Apoio
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 155
Número: 56192 José Pedro Pereira Esteves Barroca
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Almada
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 156
Número: 56193 Anabela Faria Barosa dos Reis Pontes
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Alenquer
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 157
Número: 56194 Anabela Cotrim Redondo de Lima Gabriel
Provimento: 1.ª Colocação

Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Caldas da Rainha
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 158
Obs: artigo 40 *c*)
Número: 56195 António Luis Curado Freitas
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa 2 Juízo Criminal
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 159
Número: 56196 Ricardo Jorge Pereira dos Santos
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Torres Vedras
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 160
Número: 56197 Cristalia Maria Valente Coelho da Rocha
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Cíveis 9,10 Juízos
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 161
Número: 56198 Pedro Miguel Lopes de Oliveira
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Loures Criminais Juízos/Peq. Instância Criminal
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 162
Número: 56199 Gabriel Carneiro Roque
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Cíveis 9,10 Juízos
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 163
Número: 56200 Gonçalo de Almiro Matos Costa
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Ponta Delgada
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 164
Número: 56201 Américo Filipe da Silva Lopes
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Amadora M. Público
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 165
Número: 56202 Herlander Augusto Nogueira Moreira
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Torres Vedras
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 166
Número: 56203 Luis Miguel Carvalho Pereira
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Secretaria-Geral de Execução
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 167
Número: 56204 Elza Maria Garcia Ferreira
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Almada M. Público
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 168
Número: 56205 Lucília de Sousa Pereira Rosa
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Loures
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 169
Número: 56206 Cláudia Sofia de Oliveira Ferreira
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Loures
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 170
Número: 56207 António Filipe Cerqueira Amorim
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Loures
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 171
Número: 56208 Sérgio Manuel Galvão Pedro
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Sintra Juízos M. P./DIAP (comarca Grande Lisboa-Noroeste)
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 172
Número: 56209 Cláudia Alexandra Cavaco Amaro Jordão Maria
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Tr. Central Instrução Criminal
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 173
Número: 56210 Bruno Miguel Bernardes Lucas Neira Nunes
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Lisboa Instr. Criminal M. P./Diap
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 174
Número: 56211 António Carlos Rodrigues
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Loures
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 175
Número: 56212 Gonçalo Alexandre Duarte Gomes
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Instrução Criminal
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 176
Número: 56213 Luísa Carmina de Jesus Sousa da Silva
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Sintra Secretaria-Geral dos Juízos
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 177
Número: 56214 Maria José Cardoso da Silva
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Sintra Secretaria-Geral dos Juízos
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 178
Número: 56215 Fátima Cristina Dias Nobre
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Sintra Secretaria-Geral dos Juízos
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 179
Número: 56216 Maria das Dores de Moura Coutinho Castro Barbeitos
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Família Menores
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 180
Número: 56217 Maria Joao Cruz de Carvalho Maia
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Sintra M. Público
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 181
Número: 56218 Maria da Conceição Magalhães da Silva
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Instrução Criminal
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 182
Número: 56219 Isabel da Encarnação Costa
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Lisboa Instr. Criminal M. P./Diap
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 183
Número: 56220 António Miguel Santos Peixoto
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Família Menores
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 184
Número: 56221 Gabriela Guedes de Jesus
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Técnica de Justiça Auxiliar
Tribunal: Évora Trabalho M. Público
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 185
Número: 56222 José Luis Canudo Linguiça
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Instrução Criminal
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 186
Número: 56223 João Manuel Lamin Beiramar Barbosa
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Lisboa Instr. Criminal M. P./Diap
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 187
Número: 56224 Sandra Maria Lima Viegas
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Instrução Criminal
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 188
Número: 56225 Paula Adriana dos Santos Costa
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar

Tribunal: Lisboa 2 Juízo Criminal
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 189
Número: 56226 Nuno Miguel Pereira Aleixo
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Lisboa Instr. Criminal M. P./Diap
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 190
Número: 56227 Maria Rafaela Bettencourt Alves
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Velas
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 191
Número: 56228 Sofia da Conceição Camelo Vilarquide
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Instrução Criminal
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 192
Número: 56229 Luis Miguel Ferreira Martins
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Sintra Secretaria-Geral dos Juízos
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 193
Número: 56230 João Cláudio Gaspar Cordeiro
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Instrução Criminal
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 194
Número: 56231 Jorge do Espírito Santo Afonso
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Peq. Inst. Criminal
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 195
Número: 56232 Vítor Manuel Montez da Silva
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Peq. Inst. Criminal
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 196
Número: 56233 José Francisco Ribeiro Roque
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Setúbal
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 197
Número: 56234 Laura Maria Teixeira de Carvalho
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Torres Vedras
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 198
Número: 56235 Paulo Luis Oliveira da Silva
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Amadora
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 199
Número: 56236 José Manuel Lancastre Osório Medeiros Ferreira
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Vila Franca do Campo
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 200
Número: 56237 Fernando Jorge Alas Relvas
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Amadora
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 201
Número: 56238 Rui José da Costa Carvalho
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Seixal
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 202
Número: 56239 Fernando Manuel Castanheira Cordeiro
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Tr. Comércio
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 203
Número: 56240 Ana Cristina Pereira Ferreira Ruivo
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Almada
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 204
Número: 56241 Natividade do Carmo Pereira Almeida Lopes
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Torres Vedras
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 205
Número: 56242 João Carlos Afonso do Canto Brandão
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Lisboa Instr. Criminal M. P./Diap
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 206
Número: 56243 Linda da Cunha Prelada de Castro Paiva
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Lisboa Instr. Criminal M. P./Diap
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 207
Número: 56244 Maria Laurinda de Jesus Bastos
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Peq. Inst. Criminal
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 208
Número: 56245 Jogão Paulo Pereira Hortênsio
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Ponta Delgada
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 209
Número: 56246 Fernando António da Rosa Francisco
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Serpa
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 210
Número: 56247 Pedro Miguel Pires Alves
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Peq. Inst. Criminal
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 211
Número: 56248 Sérgio Alexandre Castelo Branco Patrício
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Amadora M. Público
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 212
Número: 56249 Luis Filipe Pires da Silva
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Cascais
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 213
Número: 56250 Carla Isabel de Oliveira Fragão
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Peq. Inst. Criminal
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 214
Número: 56251 Ana Maria da Conceição Pereira
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Sesimbra
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 215
Número: 56252 Maria Júlia dos Santos Antunes Dias
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Peq. Inst. Criminal
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 216
Número: 56253 Anastácio de Jesus Vieira
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Ponta Delgada
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 217
Número: 56254 Maria Fernanda da Cunha Batista
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa 5 Juízo Criminal
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 218
Número: 56255 Maria do Rosário Louro Milheiro da Silva Carvalho
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Família Menores
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 219
Número: 56256 Teresa Paula Coelho de Aguiar
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Amadora Secretaria dos Juízos
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 220
Número: 56257 Sandra Isabel Ferreira Coelho

Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Peq.Inst.Criminal
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 221
Número: 56258 Cesar Franclim Carvalho Mucha
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Peq.Inst.Criminal
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 222
Número: 56259 Mónica Carina Martins Mendonça Guimarães
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Sintra Juízos M.P./DIAP(comarca Grande Lisboa--Noroeste)
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 223
Número: 56260 Hugo Lopes e Silva Chambel Dionísio
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Oeiras
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 224
Número: 56261 António Victor Mascarenhas Fernandes
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Peq.Inst.Criminal
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 225
Número: 56262 Manuel Augusto Domingues Pereira
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Peq. Inst. Criminal
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 226
Número: 56263 Maria Helena Morgado Andrade Domingues Marta
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa 7,8 Varas Criminais
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 227
Número: 56264 Manuel Marinho Cerqueira
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa 7,8 Varas Criminais
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 228
Número: 56265 Ângela dos Anjos Aguiar Salgueiro
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa 6 Juízo Criminal
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 229
Número: 56266 Maria Miquelina Cerejo Serra
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa 6 Juízo Criminal
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 230
Número: 56267 João Pedro Gomes Sapinho
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Oeiras
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 231
Número: 56268 Miguel Plácido Ferreira de Carvalho
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Cascais
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 232
Número: 56269 João Manuel Ramos Tavares
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Lisboa Instr. Criminal M. P./Diap
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 233
Número: 56270 Miguel Ângelo de Carvalho Margal Pereira
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Secretaria — Geral de Execução
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 234
Número: 56271 Sónia Isabel Teixeira de Sousa
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Funchal
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 235
Número: 56272 João Manuel Serra da Silva
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Almada M. Público
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 236
Número: 56273 Luis Manuel Duarte Rosa
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Almada
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 237
Número: 56274 Marcos Jorge Alves Costa
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Lisboa Instr. Criminal M. P./Diap
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 238
Número: 56275 Tânia Maria da Gama Candelaria
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Funchal Vara Mista
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 239
Número: 56276 Rui Pedro Luis Esteves Taborda
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Almada Trabalho M. Público Un. Apoio
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 240
Número: 56277 Dulce Alexandra Pereira da Silva Costa
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Loures
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 241
Número: 56278 Ana Paula da Silva Mateus
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Tr. Comércio
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 242
Número: 56279 Maria Cristina da Costa Faria
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Cascais
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 243
Número: 56280 Ângela da Luz Sousa dos Santos
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Cascais
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 244
Número: 56281 Álvaro José Pacheco de Magalhães
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Angra do Heroísmo
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 245
Número: 56282 Marisa Leong Ley Ha Santos
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Sintra Juízos M. P./DIAP (comarca Grande Lisboa--Noroeste)
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 246
Número: 56299 Clara Manuela Sampaio Ferreira Leite
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Angra do Heroísmo
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação:
Número: 56284 Nelson José Hipólito Gomes Rato
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Lisboa Instr. Criminal M. P./Diap
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 248
Número: 56285 Carlos Manuel Martins Batista
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Tr. Comércio
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 249
Número: 56286 Maria Leonor Sirgado Porto Campos Tavares
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa 5 Juízo Criminal
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 250
Número: 56287 Inês Maria de Lucena Azevedo
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa 7,8 Varas Criminais
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 251
Número: 56288 Luis Alexandre Camacho Duarte Belo
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa

Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Loures
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 252
Número: 56289 Esmeralda da Cruz Reis de Matos Tome
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Sintra Secretaria-Geral dos Juízos
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 253
Número: 56290 Ricardo Jorge dos Santos Cruz
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Tr. Tributario Juízo Liquidatário
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 254
Número: 56291 Artur Duarte Abreu Mendonça
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Funchal Família Menores
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 255
Número: 56292 André Vasconcelos de Oliveira Monteiro
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Alcácer do Sal Secretaria dos Juízos
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 256
Número: 56293 Ana Patrícia Marques de Lobão Bernardo dos Santos Brandão
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Lisboa Instr. Criminal M. P./Diap
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 257
Número: 56294 Sandra Luísa Oliveira Neves
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: São Vicente
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 258
Número: 56295 Branca Filomena Ferreira dos Santos Adagas
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Tec. Just. Auxiliar
Tribunal: Angra do Heroísmo M. Público
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 259
Número: 56296 Maria de Fátima Ribeiro Fernandes Silva
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa 5 Juízo Criminal
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 260
Número: 56297 Isabel Maria Almeida Casqueiro
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa 7,8 Varas Criminais
Ano Formação: 2008 Graduação da Formação: 261
Número: 56298 Andreia Sofia Figueiredo Padilha da Silva Baião
Provimento: 1.ª Colocação
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Secretaria-Geral Das Varas Cíveis, Juízos Cíveis e Pequena Instância Criminal
Ano Formação: 2008
Num. Ano Formação: 1
Graduação da Formação: 262
Obs: artigo 40 *c*)
Prazo para início de funções: até 14 de Abril de 2009

21 de Maio de 2009. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.
201844446

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho n.º 13040/2009

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego nos directores dos Estabelecimento Prisionais, Centrais e Especiais, de Alcoentre, Carregueira, Castelo Branco, Caxias, Coimbra, Évora, Funchal, Hospital Prisional S. João de Deus, Izeda, Leiria, Linhó, Lisboa, Monsanto, Paços de Ferreira, Pinheiro da Cruz, Porto, Santa Cruz do Bispo, Sintra, Tires, Vale de Judeus, licenciados, Ana Paula Felicíssimo Ramos, Ângela Paula Ferrão Portugal, António José Machado Soares, Clara Maria Falcão Garcia Manso Preto, Eduarda Maria Ribeiro Matos Godinho, Elisabete Ferreira Dias, Fernando José dos Santos, Hernâni Manuel Castro Vieira, Isabel Maria Vicente Flores, Joana Isabel Pina Patuleia Figueiras, João Manuel do Couto Guimas, João Paulo dos Santos Gouveia, João Paulo Rodrigues Pinto de Sá, José António Lemos da Silva, José Luís Messias Pereira, Maria de Fátima Andrade Corte, Maria do Céu da Costa Silva Caldeira, Mário Cardeal Martins do Torrão, Orlando Manuel de Figueiredo Carvalho, Otília Marques Gralha da Costa, as seguintes competências:

1.1 — No âmbito do funcionamento geral do estabelecimento prisional que dirigem, as previstas nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

1.2 — No âmbito da gestão de recursos humanos:

a) Justificar ou injustificar faltas;
b) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano/mapa anual;
c) Conceder licenças sem vencimento até 90 dias, ao pessoal nomeado, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
d) Conceder licenças parentais, exclusivas do pai, de 10 dias úteis, ao abrigo do artigo 43.º, n.º 1 do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro;
e) Autorizar, nos termos legais, o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
f) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço e não tenham duração superior a 3 dias ou 18 horas;
g) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no estabelecimento prisional, excepto quando contenham matéria não acessível, bem como a restituição de documentos aos interessados.

1.3 — No âmbito da gestão orçamental e de realização de despesas, circunscritas à prática de actos de gestão corrente:

a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens até ao limite de 75.000 euros, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, mantido em vigor pela alínea *f*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, de acordo com o Código dos Contratos Públicos, aprovado por este último diploma;
b) Outorgar, no âmbito da competência para a realização de despesas conferida na alínea anterior, os contratos que devam ser reduzidos a escrito, mediante aprovação prévia da respectiva minuta do contrato pela subdirectora-geral que tutela as áreas financeira, patrimonial e de infra-estruturas e equipamentos;
c) Visar os autos de consignação, de vistoria e de medição de trabalhos realizados, bem como os autos de recepção provisória e definitiva das empreitadas adjudicadas, no âmbito das competências ora delegadas;
d)Visar os autos de recepção de fornecimento de bens, no âmbito das competências ora delegadas;
e) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, relativas aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas;
f) Autorizar e emitir meios de pagamento, nos termos dos artigos 29.º a 31.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, bem como movimentar as contas abertas em nome da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais — estabelecimento prisional respectivo;
g) Autorizar a constituição do fundo de maneio nas dotações orçamentais inscritas no centro de custo do estabelecimento prisional respectivo, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
h) Autorizar as deslocações em serviço no território nacional, dos funcionários e agentes em exercício de funções no estabelecimento prisional, bem como o pagamento das respectivas ajudas de custo.

2 — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo os mesmos directores de estabelecimento prisional, a subdelegar nos seus adjuntos as competências ora delegadas.

3 — Ratifico os actos praticados pelos directores de estabelecimento prisional identificados em 1., que se enquadrem nos limites das competências agora delegadas.

4 — O presente despacho revoga o Despacho n.º 27307/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 27 de Outubro e o Despacho n.º 29090/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, de.12 de Novembro.

18 de Maio de 2009. — A Directora-Geral, *Maria Clara Albino.*
201844868

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 13041/2009

A Câmara Municipal de Barcelos pretende proceder à execução de novos acessos viários e requalificação urbana na ligação ao Instituto Politécnico do Cávado e Ave (IPCA), concelho de Barcelos, utilizando para o efeito 4370 m^2 de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2008, de 26 de Junho.

Considerando tratar-se de um projecto de reconhecido interesse municipal;

Considerando que a compatibilidade do projecto com o Plano Director Municipal de Barcelos;

Considerando que o projecto tem em conta as características específicas e a topografia do terreno, desde a cota mais alta que se verifica na Avenida de S. José até à cota mais baixa à entrada do Campus;

Considerando a declaração de utilidade pública da Assembleia Municipal do concelho afectado;

Considerando que em fase de construção não se esperam impactes ambientais negativos;

Considerando o parecer emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, que estabelece, em fase de funcionamento, as seguintes medidas de minimização:

Construção de uma obra hidráulica para o atravessamento da linha de água, permitindo a reposição das condições actuais de funcionamento do sistema ecológico;

Colocação de taludes em terra vegetal com 15 cm de espessura, no sentido de repor algumas das características originais do sistema biofísico, nomeadamente as propriedades de permeabilidade e infiltração, assim como a reposição do coberto vegetal com características que permitam minimizar os impactes visuais da intervenção;

Introdução de sistemas artificiais de recolha das águas pluviais, de forma a encaminhalas para a linha de água mais próxima, na área poente do terreno. Os objectivos vão no sentido de prevenir a acumulação superficial das águas pluviais, a manutenção da função ecológica original destes terrenos de infiltração e a alimentação dos lençóis freáticos.

Determino:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21° do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, e no exercício das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, é reconhecido o interesse público dos novos acessos viários e requalificação urbana na ligação ao Instituto Politécnico do Cávado e Ave (IPCA), no concelho de Barcelos.

22 de Maio de 2009. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

201854125

Despacho n.º 13042/2009

A pedido da SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A., no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional pelo despacho n.º 16 162/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e ao abrigo dos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com os fundamentos constantes da informação n.º 117/DSO.DEJ/2009, de 21 de Abril, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, que faz parte integrante do presente despacho, declaro a utilidade pública da expropriação das parcelas de terreno identificadas no mapa de expropriações e plantas anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, localizadas no concelho do Seixal, necessárias à execução das obras de construção do Sistema Elevatório do Subsistema do Seixal do Sistema Multimunicipal de Saneamento de Águas Residuais da Península de Setúbal a favor da SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A., criada pelo Decreto-Lei n.º 286/2003, de 8 de Novembro.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da requerente.

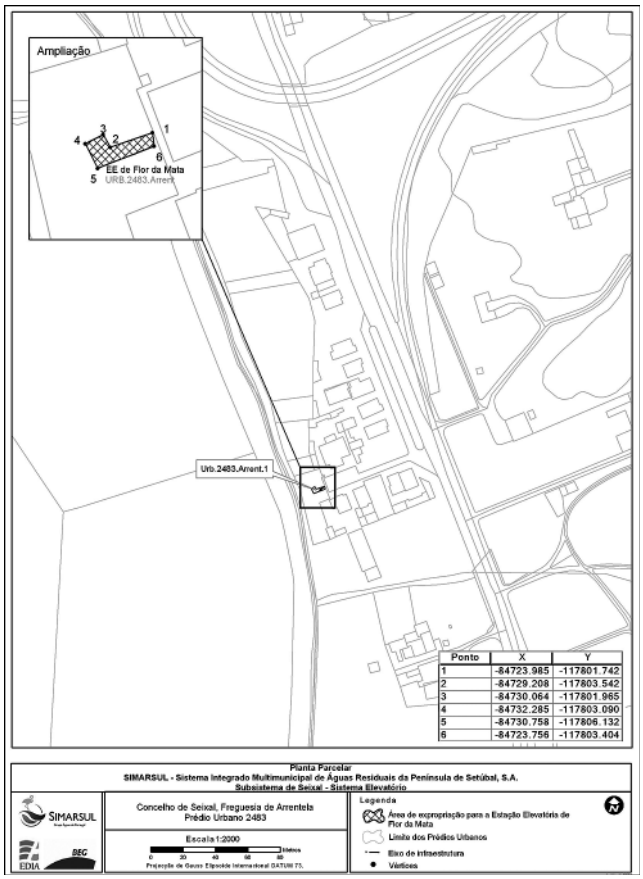
26 de Maio de 2009. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

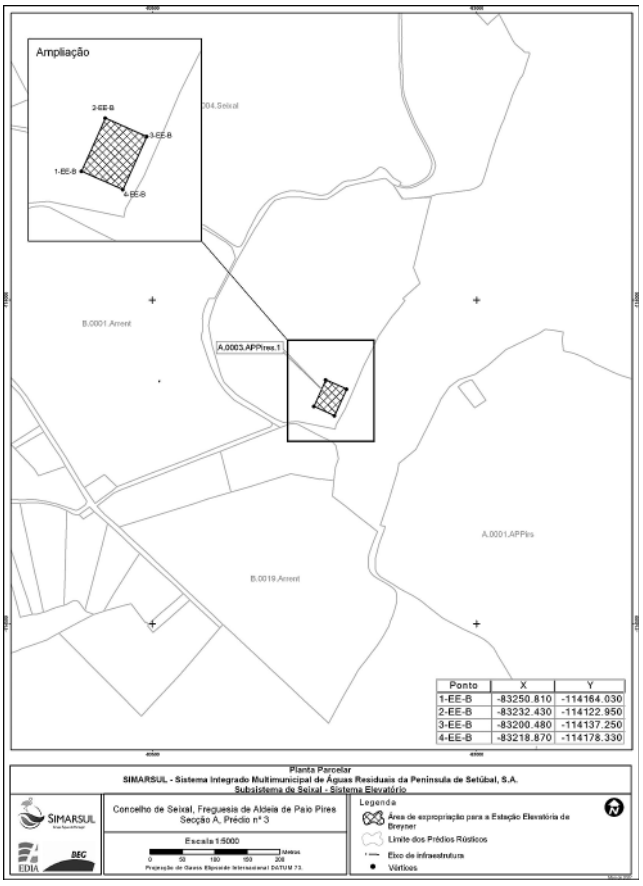
Mapa de expropriações

Subsistema do Seixal

Concelho: Seixal.

Número da parcela	Nome dos interessados	Morada dos interessados	Identificação do prédio							Identificação da parcela	
			Freguesia	Matriz		Predial		Confrontações	Natureza das parcelas	Área (m^2)
				Rústica	Urbana	Descrição	Inscrição			
A.0003.APPirs.1	Seminário Diocesano Setúbal.	Rua Fram Pacheco, n.º 111, Setúbal.	Aldeia de Paio Pires	A_3	–	911	G-1	Norte: Azinhaga Pública da Aldeia de P. Pires. Sul: Caldeira do Moinho de Breyner Nascente: Rio Tejo Poente: Azinhaga Pública da Aldeia de P. Pires.	Ordenamento: Áreas de Protecção Paisagística Condicionantes Zona de Protecção à Siderurgia Nacional.	1575
Urb.2483.Arrent.1	Maria de Lourdes de Oliveira da Silva Guimarães e marido Francisco de Oliveira Guimarães.	Flor da Mata, Lotes 15 e 16, Arrentela, Seixal.	Arrentela	–	2483	2278	G-1 G-2	Norte: Victor Manuel Silva Sul: Praceta Nascente: Afonso Daniel Marques Poente: Joaquim Baptista Mota	Ordenamento: Matas e Maciços Arbóreos. Condicionantes: RAN.	18





201854417

Secretaria-Geral

Despacho n.º 13043/2009

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 52/2007, de 27 de Abril, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional;

Considerando a publicação da Portaria n.º 525/2007, de 30 de Abril, que definiu a estrutura nuclear da Secretaria-Geral e as respectivas competências, designadamente, no âmbito da área de arquivo e documentação, para cuja prossecução foi criada a Divisão de Arquivo e Documentação;

Considerando a necessidade de assegurar a coordenação das atribuições daquela unidade orgânica;

Considerando que a licenciada Sónia Marina Krihinas Jaques, técnica superior, da Direcção-Geral de Arquivos, possui a experiência profissional e reconhecidas aptidões técnicas para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Arquivo e Documentação da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, como atesta, aliás, a nota curricular que se publica em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante,

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos n.os 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei do Orçamento de Estado para 2009, nomeio a licenciada Sónia Marina Krihinas Jaques, para exercer, em regime de substituição, o cargo de Chefe de Divisão de Arquivo e Documentação da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2009.

21 de Maio de 2009. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes*.

Síntese curricular

1 — Identificação

Nome: Sónia Marina do Nascimento Krithinas Jaques
Naturalidade: Angolana
Nacionalidade: Portuguesa
Data de nascimento: 9 de Junho de 1971

2 — Habilitações literárias:

Licenciatura em História pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, concluída em 1995.

Curso de Especialização em Ciências Documentais (opção Arquivo) pela Universidade Autónoma de Lisboa concluído em 1999.

3 — Formação complementar:

Frequência de diversos cursos, conferências, seminários, *workshops* e congressos, nas áreas de gestão de documentos e gestão da informação.

4 — Experiência Profissional:

Iniciou a actividade profissional em 1993 nos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, na Direcção de Serviços de Apoio Técnico (1993-1997). Entre 1997 e 1999 na Divisão de Arquivos Definitivos do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo. Posteriormente exerceu funções na Divisão de Arquivos Intermédios (2000-2007), tendo desde este período desenvolvido a sua actividade no âmbito da consultoria técnica aos organismos da Administração Pública na área de gestão de documentos e no acompanhamento de transferências e incorporações de arquivos provenientes de organismos extintos. Participou também como representante da área funcional (aquisições) no planeamento estratégico de sistemas de informação do IAN/TT.

Já na Direcção-Geral de Arquivos integrou a Divisão de Apoio Externo e Normalização (2007-2009), dando continuidade à consultoria técnica aos organismos da AP. Paralelamente participou em vários projectos dos quais se destacam: elaboração de dossiers técnicos de consultorias para o apoio ao cliente; participação no projecto SIARQ (Reestruturação do sistema de arquivo organizacional do IAN/TT), mediante a colaboração no relatório de projecto — Descrição analítica e gráfica de processos; participou no projecto de elaboração da "Tabela de Selecção das Funções -Meio", instrumento técnico e normativo actualmente disponível on-line; apoiou a implementação do programa de gestão de documentos de arquivo electrónico *Documentum*, através da formação de utilizadores e participação na elaboração da versão — 1.0 do Manual de apoio ao utilizador (2008).

Colaborou também na organização do evento internacional dedicado ao tema "Macroavaliação: uma perspectiva necessária ao processo de avaliação arquivística?" realizado na DGARQ em 19 de Junho de 2008.

5 — Actividade formativa:

Formadora regular em acções de formação nas áreas de gestão de documentos de arquivo.

201845491

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

Aviso n.º 10445/2009

1 — O Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, I. P., pretende recrutar, em regime de mobilidade interna, nos termos do artigo 59.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, um assistente técnico para exercício de funções na Direcção Jurídica na sua Sede em Lisboa;

2 — Requisitos de admissão:

a) Ser trabalhador de órgão ou serviço da Administração Pública, com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, em efectividade de funções ou em situação de mobilidade especial.

b) Estar integrado categoria/carreira de assistente técnico.

3 — Remuneração:

a) A remuneração a atribuir é a correspondente à posição remuneratória actualmente detida.

4 — Prazo para apresentação de candidatura — 10 dias úteis a contar da publicação do presente anúncio.

5 — Formalização da candidatura — A candidatura é formalizada através de requerimento dirigido ao Presidente do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, I. P., Av. Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5 1099-019 Lisboa, ou entregue na mesma morada, entre as 9:30 e as 17:30.

5.1 — Do requerimento de candidatura deverão constar os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, habilitações literárias, tipo de vínculo (modalidade da relação jurídica de emprego público) e serviço ou organismo a que pertence, ou a que por último pertenceu, caso se encontre em mobilidade especial, categoria detida, posição e nível remuneratórias, endereço incluindo o código postal e telefone de contacto.

5.2 — O requerimento é obrigatoriamente acompanhado de currículo profissional detalhado e assinado.

6 — A selecção dos candidatos será feita com base na análise do currículo vitae, complementada com entrevista.

19 de Maio de 2009. — O Presidente, *Nuno Vasconcelos*.

201849939

Aviso n.º 10446/2009

1 — O Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, I. P., pretende recrutar, em regime de mobilidade interna, nos termos do artigo 59.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, um técnico superior, licenciado em Gestão de Recursos Humanos para exercício de funções no Departamento de Recursos Humanos da sua Sede em Lisboa;

2 — Requisitos de admissão:

a) Ser trabalhador de órgão ou serviço da Administração Pública, com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, em efectividade de funções ou em situação de mobilidade especial.

b) Estar integrado categoria/carreira de técnico superior.

c) Estar familiarizado com questões no âmbito da actividade de gestão de recursos humanos, nomeadamente: desenvolvimento profissional, gestão da avaliação do desempenho, acompanhamento de processos de recrutamento e selecção, planeamento das necessidades de pessoal, instrumentos deeparação do orçamento, análise de indicadores de recursos humanos e mapas de reporte para os diversos organismos, relatório de actividades e de gestão, elaboração de informações e ofícios relacionados com a gestão técnica de pessoal.

Apoio ao processamento salarial, gestão da assiduidade e benefícios sociais

3 — Remuneração:

a) A remuneração a atribuir é a correspondente à posição remuneratória actualmente detida.

4 — Prazo para apresentação de candidatura — 10 dias úteis a contar da publicação do presente anúncio.

5 — Formalização da candidatura — A candidatura é formalizada através de requerimento dirigido ao Presidente do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, IP, Av. Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5 1099-019 Lisboa, ou entregue na mesma morada, entre as 9:30 e as 17:30.

5.1 — Do requerimento de candidatura deverão constar os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, habilitações literárias, tipo de vínculo (modalidade da relação jurídica de emprego público) e serviço ou organismo a que pertence, ou a que por último pertenceu, caso se encontre em mobilidade especial, categoria detida, posição e nível remuneratórias, endereço incluindo o código postal e telefone de contacto.

5.2 — O requerimento é obrigatoriamente acompanhado de currículo profissional detalhado e assinado.

6 — A selecção dos candidatos será feita com base na análise do *curriculum vitae,* complementada com entrevista.

20 de Maio de 2009. — O Presidente, *Nuno Vasconcelos*.

201850018

Aviso n.º 10447/2009

Procedimento concursal comum n.º 2/DRH/2009

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por Deliberação do Conselho Directivo do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, IP (IHRU, IP) de 14 de Maio de 2009, se procede à abertura de procedimento concursal comum pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação no *Diário da República,* para a ocupação de 6 postos de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, IP (IHRU, IP).

O presente procedimento foi precedido de consulta à entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC) nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria.

1 — Identificação e caracterização dos Postos de Trabalho — 6 postos de trabalho, para as seguintes actividades:

Ref. A1) — 2 postos de trabalho previstos e não ocupados na carreira/categoria de técnico superior.

Actividade a cumprir — assessoria técnica em estudos e projectos de intervenção sócio-territorial com as valências próprias da área da sociologia.

1) Elaborar, coordenar, executar e analisar projectos de investigação e de intervenção em diversos contextos sociais, implementados por entidades públicas e privadas;

2) Criar e consolidar parcerias locais na sua área de intervenção, promovendo a interacção das entidades públicas presentes numa comunidade, com vista à criação de equipas multidisciplinares;

3) Participar na elaboração de estudos de caracterização social de áreas de intervenção determinadas, de diagnóstico de necessidades e de recursos, estudos de impacto territorial, social e económico, nomeadamente ao nível de populações residentes em bairros do IHRU, e que poderão constituir o suporte à decisão política e adopção de determinadas medidas e políticas;

4) Apresentar propostas de investigação e de intervenção para a resolução de problemas de âmbito social e para elaboração de Planos de Acção que definam eixos de intervenção ao nível dos contextos em análise;

5) Colaborar na implementação de acções que visem a cidadania activa, uma intervenção territorializada e proximidade com os cidadãos bem como a discussão e a reflexão teórica sobre as práticas locais, promovendo estratégias de inclusão de grupos sociais desfavorecidos e de reinserção social, ao nível da implementação de projectos e programas sociais;

6) Participar no desenvolvimento de acções no terreno, num espírito de colaboração e articulação com os agentes locais, representantes do poder local e de entidades públicas ou privadas com intervenção no património habitacional;

7) Construir e aplicar instrumentos para recolha, tratamento e análise de dados, produção estatística e elaboração de sondagens;

8) Contribuir para a apresentação de propostas de medidas legislativas e regulamentares adequadas à prossecução da política de habitação e reabilitação urbana;

9) Constituir e ou consolidar estruturas de parcerias integradas, para que estas se constituam como plataformas de planeamento estratégico e de coordenação da intervenção social, a nível local;

10) Contribuir para a elaboração, acompanhamento e divulgação de estudos técnicos e de investigação destinados a manter actualizado o conhecimento e a propor medidas nos sectores da reabilitação urbana, arrendamento e gestão do património habitacional;

11) Promover e apoiar a formação de prestadores de serviços para diagnóstico social e habitacional;
12) Colaborar na implementação e desenvolvimento de medidas de gestão e alienação do parque habitacional, e equipamentos que constituem o seu património, em concretização da política social de habitação;

Ref. A2) — 2 postos de trabalho previstos e não ocupados na carreira/categoria de técnico superior.
Actividade a cumprir — assessoria técnica em estudos e projectos de intervenção sócio-territorial com as valências próprias da área do serviço social.

1) Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projectos na área de Serviço Social junto a órgãos de Administração Pública direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;
2) Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria do Serviço Social;
3) Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projectos que sejam do âmbito de actuação do Serviço Social, promovendo a participação da sociedade civil, e favorecendo a discussão e a reflexão teórica sobre as práticas locais ao nível da implementação de projectos e programas sociais;
4) Proceder ao diagnóstico de necessidades de indivíduos, grupos e populações e prestar-lhes orientação social, recorrendo a estudos socioeconómicos, para fins de obtenção de benefícios e serviços socais, junto a órgãos de Administração Pública directa ou indirecta, empresas privadas e outras entidades;
5) Participar no desenvolvimento de acções no terreno, num espírito de colaboração e articulação com os agentes locais, representantes do poder local e de entidades públicas ou privadas com intervenção no património habitacional, articulando recursos institucionais, técnicos e humanos, para operacionalizar respostas concretas aos cidadãos utentes;
6) Participar, no seu domínio de conhecimento, técnico e profissional, na elaboração de estudos de caracterização social de áreas de intervenção determinadas, de diagnóstico de necessidades e de recursos, estudos de impacto territorial, social e económico, que poderão constituir o suporte à decisão política e adopção de determinadas medidas e políticas;
7) Construir e aplicar instrumentos para recolha, tratamento e análise de dados, produção estatística e elaboração de sondagens;
8) Constituir e ou consolidar estruturas de parcerias integradas, para que estas se constituam como plataformas de planeamento estratégico e de coordenação da intervenção social, a nível local;
9) Contribuir para a elaboração, acompanhamento e divulgação de estudos técnicos e de investigação destinados a manter actualizado o conhecimento e a propor medidas nos sectores da reabilitação urbana, arrendamento e gestão do património habitacional;
10) Promover e apoiar a formação de prestadores de serviços para diagnóstico social e habitacional;
11) Colaborar na implementação e desenvolvimento de medidas de gestão e alienação do parque habitacional, e equipamentos que constituem o seu património, em concretização da política social de habitação;

Ref. A3) — 1 posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira/categoria de técnico superior.
Actividade a cumprir — assessoria técnica em estudos e projectos de intervenção sócio-territorial com as valências próprias da área da antropologia.

1) Desenvolver trabalho técnico e de coordenação em estruturas e projectos promovendo uma abordagem intercultural nas diferentes áreas de intervenção social;
2) Impulsionar o desenvolvimento de políticas sociais e promover estratégias de abordagem multicultural na perspectiva da participação e da reinserção social.
3) Conceber acções para o desenvolvimento do conhecimento de valores culturais de grupos sócio-históricos específicos, através do estudo de diversos contextos etnográficos, rurais e urbanos e para a tomada de consciência face a questões éticas associadas ao estudo, representação e desenvolvimento de acções em diferentes universos sociais;
4) Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projectos do âmbito de actuação da antropologia social com participação da sociedade civil;
5) Identificar necessidades de indivíduos, grupos, populações ou de organizações, através do diagnóstico da situação, utilizando instrumentos de recolha e análise próprios da antropologia socio-cultural e implementar medidas que visam a sua integração, salvaguardando as suas características socioculturais e património histórico;
6) Participar na elaboração de estudos de caracterização social de áreas de intervenção determinadas, de diagnóstico de necessidades e de recursos, estudos de impacto territorial, social e económico, nomeadamente ao nível de populações residentes em bairros do IHRU, visando promover e salvaguardar a identidade cultural dos sujeitos e organizações e que poderão constituir o suporte à decisão política e adopção de determinadas medidas e políticas;
7) Articular e mobilizar recursos institucionais, técnicos e humanos para operacionalizar respostas concretas aos cidadãos e às organizações, e promover a discussão e a reflexão teórica sobre as práticas locais e institucionais, visando promover a identidade cultural dos sujeitos e organizações.
8) Desenvolver acções de sensibilização e formação destinadas a públicos, social e culturalmente, heterogéneos, visando o desenvolvimento de competências, para sua autonomização e melhor compreensão do funcionamento de redes sociais complexas;
9) Construir e aplicar instrumentos para recolha, tratamento e análise de dados, produção estatística e elaboração de sondagens;
10) Constituir e ou consolidar estruturas de parcerias integradas, para que estas se constituam como plataformas de planeamento estratégico e de coordenação da intervenção social, a nível local;
11) Contribuir para a elaboração, acompanhamento e divulgação de estudos técnicos e de investigação destinados a manter actualizado o conhecimento e a propor medidas nos sectores da reabilitação urbana, arrendamento e gestão do património habitacional;
12) Promover e apoiar a formação de prestadores de serviços para diagnóstico social e habitacional;
13) Colaborar na implementação e desenvolvimento de medidas de gestão e alienação do parque habitacional, e equipamentos que constituem o seu património, em concretização da política social de habitação;

Ref. A4) — 1 posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira/categoria de técnico superior.
Actividade a cumprir — assessoria técnica em estudos e projectos de intervenção sócio-territorial com as valências próprias da área da geografia

1) Efectuar estudos sobre fenómenos físicos e humanos do território no que respeita às suas distribuições espaciais e interligações às escalas local, regional e nacional
2) Elaborar projectos de intervenção urbanística a nível do planeamento local e regional e promover, desenvolver e avaliar projectos no sector da habitação e da reabilitação urbana;
3) Efectuar estudos sobre a população, actividades e equipamentos sociais, ordenamento do território, desenvolvimento regional e urbano, visando a reorganização do espaço para a melhoria de vida das populações;
4) Desenvolver, coordenar e executar projectos e acções que promovam a participação pública e o desenvolvimento do conhecimento sobre as dinâmicas populacionais e habitacionais;
5) Elaborar, coordenar, executar e analisar projectos de investigação e de intervenção de âmbito social e territorial que poderão constituir o suporte à decisão política e levar à adopção de determinadas medidas e políticas, no âmbito do urbanismo, habitação e reabilitação urbana.
6) Participar no desenvolvimento de acções no terreno, num espírito de colaboração e articulação com os agentes locais, representantes do poder local e de entidades públicas ou privadas com intervenção no património habitacional;
7) Participar na elaboração de estudos de caracterização social de áreas de intervenção determinadas, de diagnóstico de necessidades e de recursos, estudos de impacto territorial, social e económico, nomeadamente ao nível de populações residentes em bairros do IHRU, visando promover e salvaguardar a identidade cultural dos sujeitos e organizações e que poderão constituir o suporte à decisão política e adopção de determinadas medidas e políticas;
8) Construir e aplicar instrumentos para recolha, tratamento e análise de dados, produção estatística e elaboração de sondagens;
9) Contribuir para a apresentação de propostas de medidas legislativas e regulamentares adequadas à prossecução da política de habitação e reabilitação urbana;
10) Constituir e ou consolidar estruturas de parcerias integradas, para que estas se constituam como plataformas de planeamento estratégico e de coordenação da intervenção social, a nível local;
11) Contribuir para a elaboração, acompanhamento e divulgação de estudos técnicos e de investigação destinados a manter actualizado o conhecimento e a propor medidas nos sectores da reabilitação urbana, arrendamento e gestão do património habitacional;
12) Fornecer apoio técnico a autarquias locais e a outras instituições no domínio da gestão do parque habitacional e no domínio da reabilitação urbana, contribuindo para a revitalização social e económica de áreas intervencionadas;

13) Apoiar o desenvolvimento e gestão de sistemas de informação no domínio do património habitacional com recurso, entre outros, aos Sistemas de Informação Geográfica;
14) Promover e apoiar o processo de formação de prestadores de serviços, nas áreas do diagnóstico social e habitacional;

2 — Locais de trabalho — Edifício Sede, Av. Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5, 1099-019 Lisboa.
3 — Legislação aplicável — Rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12 -A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e no Decreto Regulamentar n.º 14/2008,de 31 de Julho.
4 — Requisitos do trabalhador:
4.1 — Para além dos requisitos necessários à constituição da relação jurídica de emprego público constantes no artigo 8.º, da 12 LVCR, os candidatos deverão possuir a titularidade do grau académico de licenciatura ou superior e existência de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida na modalidade de contrato.
Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras, sejam titulares das categorias em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do IHRU, I.P idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
4.2 — Preferencialmente deverão observar cumulativamente os seguintes requisitos:

Ref. A1)

1) Licenciatura em Sociologia;
2) Conhecimentos aprofundados sobre as políticas de habitação e de reabilitação Urbana;
3) Experiência profissional relevante no domínio da gestão e da reabilitação urbana;
4) Experiência de trabalho colaborativo em ambientes virtuais de aprendizagem, nomeadamente, na plataforma de e-learning Moodle, com utilização de ferramentas de trabalho colaborativo (Wiki, Glossários, entre outras), para produção de recursos, tais como relatórios, projectos, e outros documentos, que resultem de, ou sirvam de suporte, à actividade profissional;
5) Experiência de trabalho e de dinamização de acções colectivas junto de grupos, social e culturalmente, diversificados;
6) Domínio de métodos e técnicas de investigação em Ciências Sociais;
7) Domínio de ferramentas informáticas para análise e tratamento de dados em Ciências Sociais, nomeadamente SPSS e Excell;
8) Experiência de trabalho em equipas multidisciplinares, com produção conjunta de planos de acção, relatórios e pareceres sobre temáticas associadas ao domínio de intervenção em causa;
9) Disponibilidade para integrar com frequência missões de trabalho em qualquer parte do território português e, pontualmente, no estrangeiro;
10) Carta de condução de ligeiros.

Ref. A2)

1) Licenciatura em Serviço Social;
2) Experiência de coordenação de equipas multidisciplinares;
3) Conhecimentos aprofundados sobre as políticas de habitação e de reabilitação Urbana;
4) Experiência profissional relevante no domínio da gestão e da reabilitação urbana;
5) Experiência de trabalho colaborativo em ambientes virtuais de aprendizagem, nomeadamente na plataforma de e-learning Moodle, com utilização de ferramentas de trabalho colaborativo (Wiki, Glossários, entre outras), para produção de recursos, tais como relatórios, projectos, e outros documentos, que resultem de, ou sirvam de suporte, à actividade profissional;
6) Experiência de trabalho e de dinamização de acções colectivas junto de grupos, social e culturalmente, diversificados;
7) Domínio de métodos e técnicas de investigação em Ciências Sociais;
8) Domínio de ferramentas informáticas para análise e tratamento de dados em Ciências Sociais, nomeadamente SPSS e Excell
9) Experiência de trabalho em equipas multidisciplinares, com produção conjunta de planos de acção, relatórios e pareceres sobre temáticas associadas ao domínio de intervenção em causa;
10) Disponibilidade para integrar com frequência missões de trabalho em qualquer parte do território português e, pontualmente, no estrangeiro;
11) Carta de condução de ligeiros.

Ref. A3)

1) Licenciatura em Antropologia, complementada com conhecimentos no domínio das relações inter-étnicas e inter-nacionais.
2) Conhecimentos aprofundados sobre as políticas de habitação e de reabilitação Urbana;
3) Experiência profissional relevante no domínio da gestão e da reabilitação urbana;
4) Experiência de trabalho colaborativo em ambientes virtuais de aprendizagem, nomeadamente na plataforma de *e-learning* Moodle, com utilização de ferramentas de trabalho colaborativo (Wiki, Glossários, entre outras), para produção de recursos, tais como relatórios, projectos, e outros documentos, que resultem de, ou sirvam de suporte, à actividade profissional;
5) Experiência de trabalho e de dinamização de acções colectivas junto de grupos, social e culturalmente, diversificados;
6) Domínio de métodos e técnicas de investigação em Ciências Sociais;
7) Domínio de ferramentas informáticas para análise e tratamento de dados em Ciências Sociais, nomeadamente SPSS e Excell
8) Experiência de trabalho em equipas multidisciplinares, com produção conjunta de planos de acção, relatórios e pareceres sobre temáticas associadas ao domínio de intervenção em causa;
9) Disponibilidade para integrar com frequência missões de trabalho em qualquer parte do território português e, pontualmente, no estrangeiro;
10) Carta de condução de ligeiros.

Ref. A4)

1) Licenciatura em Geografia — variante Urbanismo, complementada com formação pós-graduada na área dos Estudos Urbanos.
2) Conhecimentos aprofundados sobre as políticas de habitação e de reabilitação Urbana;
3) Experiência profissional relevante no domínio da gestão e da reabilitação urbana;
4) Experiência de trabalho colaborativo em ambientes virtuais de aprendizagem, nomeadamente, na plataforma de *e-learning* Moodle, com utilização de ferramentas de trabalho colaborativo (Wiki, Glossários, entre outras), para produção de recursos, tais como relatórios, projectos, e outros documentos, que resultem de, ou sirvam de suporte, à actividade profissional;
5) Experiência de trabalho e de dinamização de acções colectivas junto de grupos, social e culturalmente, diversificados;
6) Domínio de métodos e técnicas de investigação em Ciências Sociais;
7) Domínio de ferramentas informáticas para análise e tratamento de dados em Ciências Sociais, nomeadamente SPSS e Excell; tecnologias e sistemas de informação geográfica (ArcGis; ArcView); *software* de desenho assistido por computador (AutoCAD)
8) Experiência de trabalho em equipas multidisciplinares, com produção conjunta de planos de acção, relatórios e pareceres sobre temáticas associadas ao domínio de intervenção em causa;
9) Disponibilidade para integrar com frequência missões de trabalho em qualquer parte do território português e, pontualmente, no estrangeiro;
10) Carta de condução de ligeiros.

5 — Métodos de selecção
5.1 — Os candidatos colocados em situação de mobilidade especial que exerceram, por último, actividades idênticas às publicitadas e os candidatos com relação jurídica por tempo indeterminado a exercerem igualmente actividades idênticas às publicitadas, excepto se tal facto for afastado por escrito, realizarão os seguintes métodos de selecção eliminatórios de *per si:*

a) Avaliação curricular a qual visa analisar a qualificação dos candidatos, nos termos dos artigos. 11.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR; e
b) Entrevista de avaliação de competências.

5.2 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem actividades diferentes das publicitadas realizarão os seguintes métodos de selecção eliminatórios de *per si:*

a) Prova de conhecimentos; e
b) Avaliação psicológica

5.3 — A prova escrita de conhecimentos reveste uma natureza teórica, incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica directamente relacionada com as exigências da função, é de realização individual e

efectuada em suporte de papel, é constituída apenas por uma fase, tem a duração máxima de 1H30M e incide sobre as seguintes temáticas:

Ref.ªs A1), A2), A3), A4) (todas as referências):

1) Caracterização socioeconómica de populações;
2) Gestão e reabilitação do património;
3) IHRU — atribuições, competências, actividades e organização;
4) Língua Portuguesa.

5.4 — As ponderações a utilizar para cada método de selecção são as seguintes:

a) Prova de conhecimentos e Avaliação curricular — 70 %;
b) Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências— 30 %.

5.5 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de actas de reuniões do júri do procedimento sendo as mesmas facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.
5.6 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.
5.7 — São excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção ou que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como nas fases que o comportem e na classificação final.
5.8 — Atenta a urgência do presente procedimento, o mesmo decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, nos termos do disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.
5.9 — Excepcionalmente, e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado, igual ou superior a 100, tornando -se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, avaliação curricular e entrevista de avaliação, a entidade empregadora pública limitar -se — à a utilizar como único método de selecção obrigatória a avaliação curricular.
5.10 — A lista de ordenação final dos candidatos é afixada na Direcção de Administração e Recursos Humanos (DARH) e ainda disponibilizada na página electrónica do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, IP (IHRU, IP).
6 — Júri — O júri do presente procedimento tem a seguinte composição:

Ref.ªs A1), A2), A3), A4) (todas as referências):

Presidente: Maria Fernanda Marques de Jesus
Vogais Efectivos: Maria Margarida Nunes Cabral e Rita Heleno Mendes
Vogais suplentes: Manuel Augusto Battaglia Seleiro e Isabel Sá Costa

O primeiro vogal do júri substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

7 — Formalização da candidatura
7.1 — A formalização da candidatura é realizada mediante formulário obrigatório, disponível no sítio IHRU, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do IHRU, IP, devidamente datado e assinado.
O requerimento deverá ser elaborado de acordo com o artigo 27.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.
7.2 — A candidatura pode ser apresentada pelos seguintes meios:

a) Por correio, sob registo e com aviso de recepção, para o endereço do IHRU, IP, Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5, 1099-019 Lisboa, até ao termo do prazo fixado;
b) Pessoalmente na portaria no piso 0 do mesmo endereço, entre as 09h00 e as 16h30, todos os dias úteis;

8 — Documentos
8.1 — Para os candidatos em SME que exerceram, por último, funções idênticas às publicitadas e candidatos com regime jurídico de emprego público por tempo indeterminado a exercer funções idênticas às publicitadas, a candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, dele devendo constar, designadamente as habilitações literárias, as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida com indicação designadamente, de cursos, seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios com indicação das entidades promotoras, duração e datas;
b) Fotocópia simples do certificado de habilitações;
c) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos constantes do número 4.1. e do número 4.2;
d) Declaração passada e autenticada pelo serviço da qual conste a indicação das funções desempenhadas em último lugar pelo trabalhador;
e) Certificado de registo criminal;
f) Declaração passada e autenticada pelo serviço comprovativa de que não possui qualquer registo disciplinar.
g) Comprovativos das acções de formação frequentadas.
h) Cópia das avaliações de desempenho.

8.2 — Para os candidatos em SME que exerceram, por último, funções diferentes das publicitadas e para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercer funções diferentes das publicitadas, a candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

a) Fotocópia simples do certificado de habilitações;
b) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos constantes do número 4.1. e do número 4.2;
c) Certificado de registo criminal;
d) Declaração passada e autenticada pelo serviço comprovativa de que não possui qualquer registo disciplinar.
e) Comprovativos das acções de formação frequentadas.
f) Cópia das avaliações de desempenho.

8.3 — Os candidatos que se encontrem a exercer funções no IHRU, IP são dispensados da apresentação das declarações a que se refere as alíneas *c*) e *d*) do número 8.1, que serão entregues oficiosamente ao júri do procedimento pelo respectivo Departamento de Recursos Humanos.
8.4 — Os documentos referidos nas alíneas *e*) e *f*) do número 8.1. e alíneas *c*) e *d*) do número 8.2 apenas serão exigidos ao candidato na data da assinatura do contrato de trabalho em funções públicas.
8.5 — Os requisitos do trabalhador mencionados no número 4.1. e no número 4.2. deverão ser comprovados pelo candidato na data da assinatura do contrato de trabalho em funções públicas.
8.6 — A não apresentação dos documentos exigidos nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*) do n.º 8.1 e *a*) e *b*) do n.º 8.2 determina a exclusão do candidato do procedimento.
9 — Publicitação — o presente procedimento será publicitado na Bolsa de Emprego Público, na página electrónica do IHRU, IP, e em jornal de expansão nacional, por extracto, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.
10 — "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."
11 — Bibliografia e legislação

Ref.ªs A1), A2), A3), A4) (todas as referências)

Bibliografia geral:

1.1 Monografias, Relatórios e Publicações Periódicas:
AFONSO, Maria José, Monografia das Intervenções no Complexo Habitacional de Lousado — Uma experiência na luta contra a exclusão social, IGHAPE, 1999.
AFONSO, Maria José, A intervenção na Habitação Social. O caso do Bairro das Alagoas. IGHAPE (s/d)
BAPTISTA, Luís Vicente, *Cidade e Habitação Social*, Oeiras, Celta Editora,1999.
BARROS, Carlos P. e SANTOS, J.C.G., *A habitação e a reintegração social em Portugal*. Editora Vulgata, 1997.
BONETTI, M. e SÉCHET, P. — Démarches de Développement La Participation des Habitants. Cidades, Comunidades e Territórios, 2002, n.º4. Junho.
BRYMAN, A. CRAMER, D; A Análise de Dados em Ciências Sociais — Introdução às Técnicas Utilizando o SPSS. Oeiras, Celta Editora, 1992.
BURGESS, R.G. A Pesquisa de Terreno: uma introdução. Oeiras, Celta Editora, 1997.
CASTELLS, Manuel; A Sociedade em Rede — a Era da Informação: Economia, Sociedade e Cultura; Vol. I; Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 2ª Ed. 2005;
CARVALHO, J, *Ordenar a Cidade, Coimbra*, Quarteto Editora,., 2003.
Causas Comuns: Habitação e Reabilitação Urbana. Lisboa: IHRU, Janeiro 2008, Ano 1, n.º 1
CAVALEIRO, J.M., As lógicas sociais do realojamento. Da requalificação residencial às lutas de classificação em novos bairros de habitação social. Cidades, Comunidades e Territórios, n.º 7, Lisboa: CET-ISCTE

COSTA, António F., *Sociedade de Bairro: dinâmicas sociais da identidade cultural*, Oeiras, Celta, 1999.

FREITAS, Maria João. *Aprendizagens de Autonomias e Poderes, Processo de Realojamento em Cascais.* Cidades, Comunidades e Territórios. Lisboa. Junho de 2002, n.º4.

FREITAS, Maria João; *Recentramento do Olhar nas Questões de Habitação — Territórios Relacionais Generativos*. Cidades, Comunidades e Territórios. Lisboa. Dezembro de 2001, n.º3.

GUERRA, Isabel — As Pessoas não são Coisas que se Ponham em Gavetas. Sociedade e Território. Porto: Afrontamento, Abril de 1994, n.º 20, p.11-16.

GUERRA, Isabel "Planeamento Estratégico das Cidades", Cidades, 2000, n.º 1, Dezembro, pp. 37-55

GUERRA, Isabel (*Coordenação*)*. Documentos Técnicos de base para o Plano Estratégico de Habitação, IHRU, 2009, disponível em*

HILL, Manuela e Hill Alexander. A Investigação por Questionário. Ed. Sílabo. Lisboa, 2005.

JESUÍNO, Jorge C. e FAÍSCA, Luís M.. C*omunidades ciganas — Representações Sociais da Comunidade Cigana na Sociedade Portuguesa*. Lisboa: ACIME, 2006.

MALHEIROS, J. M.& MENDES, M. (coord.) *Espaços e expressões de conflito e tensão entre autóctones, minorias migrantes e não migrantes na Área Metropolitana de Lisboa*. Lisboa: ACIME, 2006;

MALHEIROS, J.M.& VALA, F., *A problemática da segregação residencial de base étnica — questões conceptuais e limites à operacionalização: o caso da Área Metropolitana de Lisboa*. Revista de Estudos Demográficos, INE, n.º36.

MALHEIROS, J.M., *Imigração, exclusão e intervenção sócio-urbanística: A Área Metropolitana de Lisboa como ponto de partida para um processo de reflexão e debate, in Parlamento Europeu-Portugal — Territórios Multiculturais-Imigrantes e Mudanças Sócio-Urbanísticas nos Bairros das Áreas Metropolitanas*, Lisboa: Parlamento Europeu em Portugal

PIERRE-NOËL Denieuil HOUDA, Laroussi. *Le développement social local*, n.º 69 — Tome 1, *Origines et filiations*. CNAF. Paris, disponível em: http://www.cnaf.fr/web/WebCnaf.nsf/VueLien/DOSSIERSETUDES69

PINHAL, Sónia e COUTO, Sara. *Uma Experiência de Reabilitação Urbana*. Monografia de intervenções realizadas nos Bairros das Pereiras e do Calvário Valongo (1994-1998).

Plano Estratégico da Habitação, IHRU, 2009. (Coord. de Isabel Guerra), disponível em http://www.portaldahabitacao.pt/pt/ihru/estudos/plano_estrategico/planoestrategicohabitacao.html

QUEIROZ, M. Cidália e GROS, M. Christine. Ser jovem num Bairro Social. Campo das Letras, 2002.

QUIVY, Raymond. e CAMPENHOUDT, Luc Van; Manual de Investigação em Ciências Sociais (4ª Ed.); Lisboa. Ed. Gradiva, 2005.

SERRA, Nuno. *Estado, Território e Estratégias de Habitação*, Coimbra, Quarteto Editora. 2002.

1.2 — Legislação

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU)

Decreto-Lei n. 223/2007. *Diário da República,* 30 de Maio de 2007, Série I, n.º 104.

Estatutos do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU)

Portaria n.º 662-M/2007. *Diário da República,* 31 de Maio de 2007, Série I, n.º 105.

Novo Regime do Arrendamento Urbano

Lei 6/2006, de 27 de Fevereiro;

Regime de Renda Apoiada

Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de Maio;

Prestação Pessoal de Renda

Portaria n.º 288/83, de 17 de Março;

Regime de Renda Condicionada

Decreto-Lei n.º 329-A/2000, de 22 de Dezembro;

Alienação de Fogos do Estado

Decreto-Lei n.º 141/88, de 22 de Abril;

Propriedade Resolúvel

Decreto-Lei n.º 23 052, de 23 de Setembro de 1933, e posteriores alterações.

Regime do Arrendamento Urbano

Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15 de Outubro;

1.3 Recursos WEB

Portal da Habitação

URL: http://www.portaldahabitacao.pt

Portal do Ordenamento do Território e do Urbanismo

URL: http://www.dgotdu.pt/

25 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Vasconcelos*.

201849614

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13044/2009

A REN — Gasodutos, S. A., com sede na Estrada Nacional n.º 116, Vila de Rei, 2674-505 Bucelas, requereu ao Ministro da Economia e da Inovação, na qualidade de titular da concessão de serviço público de transporte de gás natural em alta pressão, a declaração de utilidade pública da expropriação da parcela de terreno identificada no mapa em anexo, que fica a fazer parte integrante deste despacho, sita na freguesia de Beduído, concelho de Estarreja.

A expropriação desta parcela tem por finalidade a implantação do Ponto de Entrega (DP) 03379, no concelho de Estarreja, que faz parte das infra-estruturas da Air Liquide.

No requerimento, a REN — Gasodutos, S. A. refere que a urgência da expropriação é essencial para cumprimento de prazos de execução das infra-estruturas do gasoduto e da sua entrada em exploração, salientando não ter sido possível adquirir as parcelas em causa por via do direito privado, embora tenham sido desenvolvidos todos os esforços nesse sentido.

Nestes termos:

Considerando a utilidade pública da infra-estrutura a construir, a qual integra o projecto base do gasoduto de 1.º escalão denominado por Gasoduto para Air Liquide — Estarreja, aprovado pelo despacho n.º 4011/2008, de 11 de Dezembro, do Ministro da Economia e da Inovação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 15 de Fevereiro de 2008;

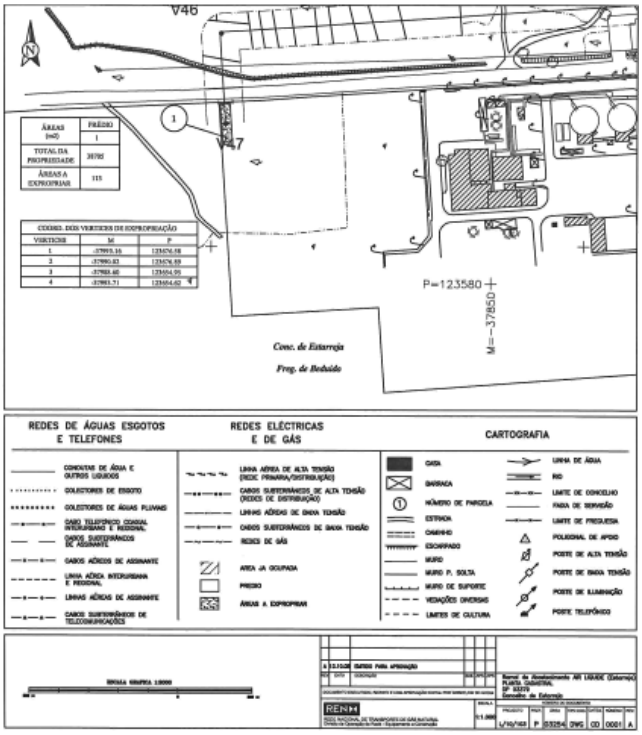
Considerando que o pedido se encontra correctamente instruído;

Considerando que, nos termos conjugados do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de Fevereiro, e dos artigos 14.º e 15.º do Código das Expropriações, é da competência do Ministro da Economia e da Inovação a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação da parcela destinada à implantação da infra-estrutura da referida concessão:

Declaro, atribuindo-lhe carácter de urgência nos termos do artigo 15.º do Código das Expropriações, a utilidade pública da expropriação da parcela de terreno constante da planta e do mapa, contendo os elementos constantes da inscrição matricial e o nome dos respectivos titulares, em anexo a este despacho e do qual fazem parte integrante, conferindo à expropriante REN — Gasodutos, S. A., a sua imediata posse administrativa.

Os encargos com a expropriação em causa são suportados pela REN — Gasodutos, S. A.

7 de Maio de 2009. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.*



Mapa de Expropriações

Ponto de Entrega (DP) 03379

Concelho: Estarreja

Número da parcela	Nomes de proprietários, possuidores (p), usufrutuários (u) ou titulares inscritos (ti), conjuges e moradas	(P) (U) ou (Ti)	Matriz: R: Rústica; U: Urbana; Omissa.	Freguesia	Descrição predial	Confrontações do prédio	Área (metros quadrados)	Natureza das parcelas	Áreas e quant. (metros quadrados)
1	Dow Portugal — Produtos Químicos, Sociedade Unipessoal, L.da, Ecoparque 3860-529 Estarreja. Sociedade Portuguesa do Ar Líquido (Arlíquido), L.da, Rua Dr. António Loureiro Borges, 4, 2.º, 1499-009 Algés.	P U	Urbano P5488	Beduído	6936/20071102	Norte: estrada Pública. Sul: parcela B. Nascente: parcela B. Poente: Cuf — artigo P5488.	113	Industrial	113

301828708

Despacho n.º 13045/2009

A REN — Gasodutos, S. A., com sede na Estrada Nacional n.º 116, Vila de Rei, 2674-505 Bucelas, requereu ao Ministro da Economia e da Inovação, na qualidade de titular da concessão de serviço público de transporte de gás natural em alta pressão, a declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas de terreno identificadas no mapa em anexo, que ficam a fazer parte integrante deste despacho, sitas na freguesia de Beduído, concelho de Estarreja.

A expropriação destas parcelas tem por finalidade a ampliação da actual Estação de Redução e de Medição de Pressão (GRMS) 3359, no concelho de Estarreja, que faz parte das infra-estruturas que integram o gasoduto de alta pressão.

No requerimento, a REN — Gasodutos, S. A., refere que a urgência da expropriação é essencial para cumprimento de prazos de execução das infra-estruturas do gasoduto e da sua entrada em exploração, salientando não ter sido possível adquirir as parcelas em causa por via do direito privado, embora tenham sido desenvolvidos todos os esforços nesse sentido.

Nestes termos:

Considerando a utilidade pública das infra-estruturas a construir, as quais integram o projecto base do gasoduto de 1.º escalão denominado Gasoduto para Air Liquide — Estarreja, aprovado pelo despacho n.º 4011/2008, de 11 de Dezembro, do Ministro da Economia e da Inovação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 15 de Fevereiro de 2008;

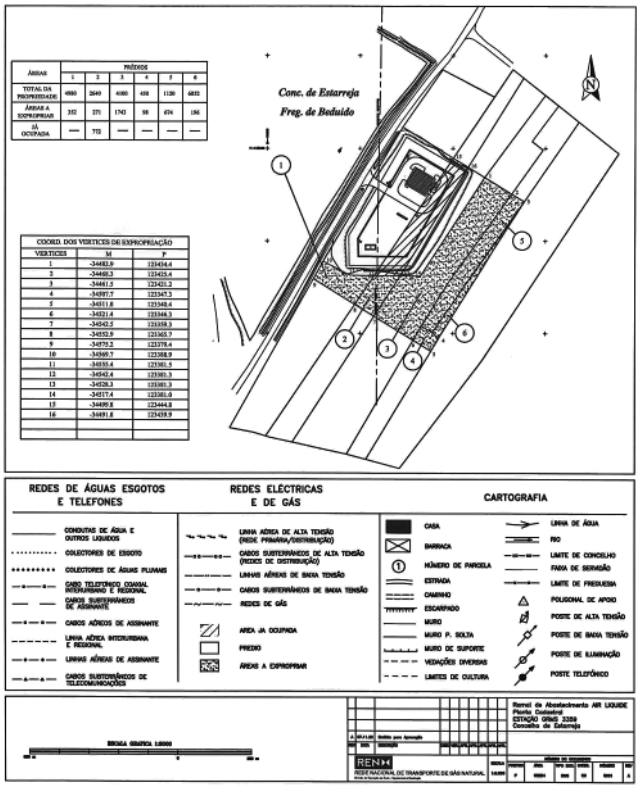
Considerando que o pedido se encontra correctamente instruído;

Considerando que, nos termos conjugados do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de Fevereiro, e dos artigos 14.º e 15.º do Código das Expropriações, é da competência do Ministro da Economia e da Inovação a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das parcelas destinadas à implantação das infra-estruturas da referida concessão:

Declaro, atribuindo-lhe carácter de urgência nos termos do artigo 15.º do Código das Expropriações, a utilidade pública da expropriação das parcelas de terreno constantes da planta e do mapa, contendo os elementos constantes da inscrição matricial e o nome dos respectivos titulares, em anexo a este despacho e do qual fazem parte integrante, conferindo à expropriante REN — Gasodutos, S. A., a sua imediata posse administrativa.

Os encargos com a expropriação em causa são suportados pela REN — Gasodutos, S. A.

7 de Maio de 2009. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.*



Mapa de Expropriações

Estação de Redução e Medição de Pressão (GRMS) 3359

Concelho: Estarreja

Número da parcela	Nomes de Proprietários, Possuidores (P), Usufrutuários (U) ou Titulares Inscritos (Ti), Conjuges e Moradas	(P) (U) ou (Ti)	Matriz R: Rústica; U: Urbana; Omissa.	Freguesia	Descrição predial	Confrontações do prédio	Área (metros quadrados)	Natureza das parcelas	Áreas e quant.
1	Carlos Alberto Marques Ferreira Maria da Glória de Pinho Ferreira Casados 44 Magazin Street Newark 0705 New Jersey Usa	(Ti)	R-8058	Beduído	4785/14072000	Norte: caminho Sul: vala Nascente: João Marques de Matos Poente: caminho velho	352	Terreno Florestal Euc Dap 20 Pin Dap 10	352 m^2 352 m^2 37 u.
2	Rosa dos Santos Matos Viúva Rua Rio da Bica, 16 Beduído 3860-231 Estarreja Preciosa Gomes da Silva Matos Viúva Rua Prof. Maria Carmo Valente Almeida Santo Amaro 3860-323 Estarreja	(P) (P)	R-8057	Beduído	Omisso	Norte: caminho Sul: vala Nascente: Adelino Teixeira Poente: António Soares Ferreira	271	Terreno Florestal Euc Dap 10	271 m^2 271 m^2
3	Joaquim Marques Ferreira Rosa Ferreira Casados Rua do Souto, 13 Beduído 3860-333 Estarreja	(Ti)	R-8055	Beduído	6222/121104	Norte: caminho Sul: vala Nascente: António Marques da Silva Poente: Manuel da Silva Teixeira	1743	Terreno Florestal Euc Dap 15 Pin Dap 20 Carv Dap 20	1743 m^2 1743 m^2 10 u. 1 u.
4	Manuel Marques Ferreira Maria Marques de Oliveira Casados Rua Barreiro do Meio Beduído 3860-221 Estarreja	(Ti)	R-8053	Beduído	2211/020693	Norte: António Marques da Silva Sul: José de Oliveira Cruz Nascente: José de Oliveira Cruz Poente: vala	98	Terreno Florestal Euc Dap 40 Pin Dap 10	92 m^2 92 m^2 2 u.
5	António Soares Ferreira Maria de Lurdes Azevedo Couto Ferreira Casados Rua de Santiais, 25 Beduído 3860-307 Estarreja	(Ti)	R-8054	Beduído	1632/100192	Norte: Manuel Marques Pereira Sul: Manuel Marques Ferreira Nascente: caminho Poente: vala	674	Terreno Florestal Euc Dap 15 Carv Dap 20	674 m^2 674 m^2 1 u.
6	Manuel Ferreira Oliveira Solteiro Rua de São Tiago, 24 Beduído 3860-301 Estarreja	(Ti)	R-8052	Beduído	4770/20000712	Norte: Manuel Marques Pereira Sul: Alfredo Figueira Marques Cavilhas Nascente: Manuel Dias Silva Poente: vala	196	Terreno Florestal Euc Dap 15 Pin Dap 50	202 m^2 202 m^2 12 u.

301828643

Despacho n.º 13046/2009

Considerando que, na sequência do processo de desenvolvimento da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural, a REN — Gasodutos, S. A., apresentou na Direcção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 183/94, de 1 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de Fevereiro, o projecto base do gasoduto de alta pressão, denominado Gasoduto de Ligação da CCC Sines à RNTGN.

Antecedendo a sua apresentação, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 288/2007 de 17 de Agosto, e em substituição da entidade licenciadora Direcção-Geral de Geologia e Energia, dando-se cumprimento ao preceituado nos n.os 3 e 4 do artigo 2.º do citado decreto-lei, o projecto foi enviado pela REN — Gasodutos, S. A., aos ministérios referidos naquela disposição, bem como ao município abrangido pelo traçado, para emissão de parecer.

No prazo legal para emissão dos pareceres solicitados, foram recebidas dos ministérios e do município consultados, as condições e observações para inclusão no projecto. A DGEG concordou na generalidade com o projecto de traçado, tendo também apresentado um conjunto de observações e condições para acolhimento no desenvolvimento do projecto.

A REN — Gasodutos, S. A., foi informada da totalidade das observações e condições apresentadas, tendo apresentado compromisso de cumprimento das mesmas na execução da obra.

Assim, considerando o disposto nos n.os 1 e 6 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de Fevereiro, determino o seguinte:

1 — Tendo presentes os pareceres recebidos e os compromissos assumidos pela concessionária REN — Gasodutos, S. A., aprovo o Projecto Base do Gasoduto de Ligação da CCC de Sines à RNTGN, que inclui o projecto de traçado apresentado por aquela concessionária.

2 — Declaro de utilidade pública o projecto ora aprovado, com os efeitos decorrentes do disposto no n.º 6 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho, na sua actual redacção.

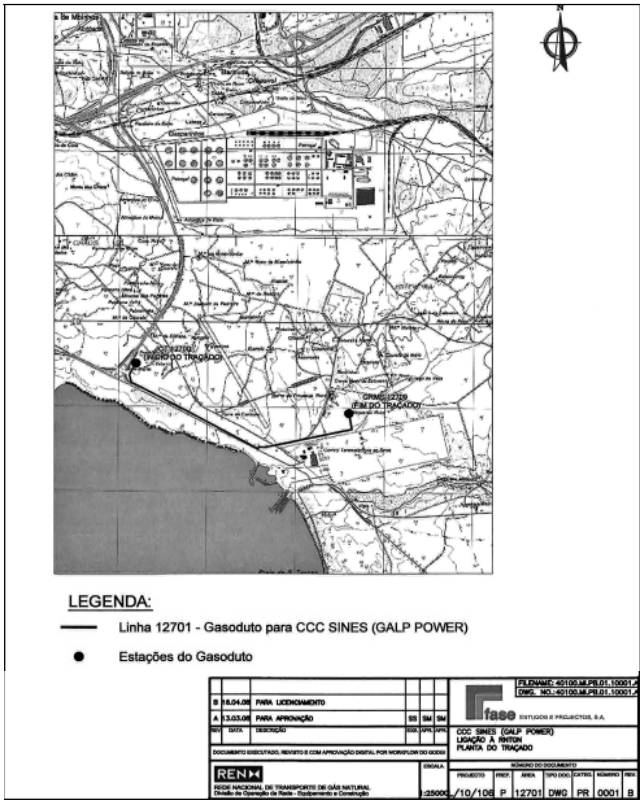
3 — A requerente fica desde já autorizada a constituir servidões sobre imóveis constantes da relação que integra o projecto.

4 — O exercício dos direitos previstos no número anterior far-se-á nos termos do Decreto-Lei n.º 11/94, de 13 de Janeiro, e do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção.

5 — Com a aprovação ora concedida, fica a requerente autorizada a dar início às obras de execução do projecto, sem prejuízo do cumprimento do disposto no número anterior, quando houver recurso ao exercício dos direitos nele referidos.

6 — A planta do traçado do projecto é publicada em anexo ao presente despacho de que faz parte integrante, devendo a DGEG proceder à tempestiva publicação do mapa das parcelas oneradas com a servidão administrativa de gás natural, com a identificação dos respectivos proprietários e demais interessados.

19 de Maio de 2009. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.



301839862

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 13047/2009

Atento o pedido de prorrogação do prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao CS Palace Belém Hotel, de 5 estrelas, sito em Lisboa, de que é requerente Sycamore, Propriedades, S. A.;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a prorrogação do prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao empreendimento, decido:

1 — Prorrogar o prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao CS Palace Belém Hotel por mais dois meses. A utilidade turística prévia é agora válida até 5 de Novembro de 2009.

2 — O estabelecimento deve abrir ao público antes do termo do prazo de validade da utilidade turística prévia atribuída.

3 — A confirmação da utilidade turística deve ser requerida dentro do prazo de validade da utilidade turística prévia e no prazo máximo de seis meses contado da data de emissão de título válido de abertura do empreendimento ao público.

6 de Maio de 2009. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

301794656

Despacho n.º 13048/2009

Atento o pedido de atribuição de utilidade turística a título prévio ao empreendimento CS Palace Glória Hotel, de 5 estrelas, a instalar em Lisboa, de que é requerente HERSAL — Investimentos Turísticos, S. A.;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do presidente do conselho directivo do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a atribuição da utilidade turística a título prévio ao empreendimento, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, atribuo a utilidade turística a título prévio ao empreendimento CS Palace Glória Hotel, de 5 estrelas, a instalar em Lisboa, de que é requerente a HERSAL — Investimentos Turísticos, S. A.

2 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, fixo o prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio em 36 meses, contados da data da publicação no *Diário da República* do presente despacho.

3 — Nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, a atribuição da utilidade turística a título prévio fica subordinada ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

a) O empreendimento deverá satisfazer as exigências legais para a classificação prevista de hotel com a categoria de 5 estrelas;

b) O empreendimento deverá abrir ao público antes do termo do prazo de validade desta utilidade turística, atribuída a título prévio;

c) A confirmação da utilidade turística atribuída a título prévio deverá ser requerida no prazo máximo de seis meses contados da data de abertura ao público do empreendimento, ou seja, da data da emissão do alvará de autorização de utilização turística ou de outro título válido bastante para o efeito, e dentro do prazo de validade desta utilidade turística atribuída a título prévio;

d) A requerente deverá comunicar ao Turismo de Portugal, I. P., quaisquer alterações que pretenda introduzir no projecto aprovado, para efeitos da verificação da manutenção desta utilidade turística atribuída a título prévio, sem prejuízo de outros pareceres ou autorizações por parte daquele organismo, legalmente devidos.

7 de Maio de 2009. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade.*

301795871

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho n.º 13049/2009

Nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio em comissão de serviço e pelo período de três anos, após procedimento concursal, para o cargo de Director Regional do Centro, da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, a licenciada Margarida Isabel Bravo Santos Correia de Almeida Basto.

A escolha, efectuada nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da legislação supra mencionada, recaiu na Inspectora Superior Principal Margarida Isabel Bravo Santos Correia de Almeida Basto, por apresentar um *curriculum vitae,* adequado à função, designadamente no que respeita à prossecução da actividade regional da ASAE nas suas diversas áreas

de actuação, demonstrando sólidos conhecimentos nas matérias de competência da Direcção Regional, para além da elevada capacidade de motivação de liderança.

A nomeação produz efeitos a 5 de Maio de 2009.

6 de Maio de 2009. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.

Nota curricular

Dados pessoais

Nome — Margarida Isabel Bravo Santos Correia de Almeida Basto
Naturalidade — Lagos
Data de nascimento — 5 de Agosto de 1964

Habilitações literárias

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa.

Pós-graduação em Direito da Comunicação pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Habilitações complementares

Estágio de Advocacia — Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados

Actividade profissional

Em Janeiro de 2006 foi nomeada Directora Regional do Centro da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) e, posteriormente, Inspectora Directora, funções que tem vindo a exercer.

Em Outubro de 2006 foi nomeada Inspectora Superior Principal da carreira de Inspecção Superior da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica.

De 2004 a 31 de Dezembro de 2005 exerceu o cargo de Directora de Serviços de Fiscalização e Controle da Qualidade Alimentar da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, coordenando as Divisões de Fiscalização de Produtos de Origem Animal e Vegetal e a actividade do Laboratório Regional de Qualidade.

Em 2000 foi nomeada Coordenadora do Sector Operacional IV da Direcção Regional do Centro da Inspecção-Geral das Actividades Económicas (área da propriedade industrial, direitos de autor, pirataria informática, branqueamento de capitais e artefactos de metal precioso)

Nomeada monitora da área jurídica, no âmbito da formação interna da IGAE, leccionou procedimento administrativo, direito comunitário, processo penal e direito de mera ordenação social.

Em 2002, após frequência da "Acção de Aperfeiçoamento Profissional e Reciclagem para Inspectores Principais "e na sequência de concurso, foi nomeada Inspectora Superior.

De Outubro de 1996 a Abril de 1998 foi Coordenadora da Delegação Distrital de Coimbra da Inspecção-Geral das Actividades Económicas.

Em 1997, na sequência de concurso, foi nomeada Inspectora Principal.

Em 1994 foi colocada na Direcção Regional do Centro da IGAE, em Coimbra.

Em Outubro de 1992 tomou posse como consultora jurídica na Direcção de Serviços de Contencioso da Direcção-Geral de Inspecção Económica, tendo, em 2 de Fevereiro de 1994, transitado para a carreira de inspecção superior da Inspecção Geral das Actividades Económicas, mantendo-se colocada na Divisão de Assuntos Jurídicos.

Exerceu, de 1988 a 1992, funções de consultora jurídica na Direcção de Serviços Jurídicos da Direcção-Geral de Ordenamento do Território.

201843571

Direcção Regional da Economia do Centro

Despacho (extracto) n.º 13050/2009

Por meu despacho de 20 de Abril de 2009, foi autorizada licença sem remuneração, ao abrigo dos artigos 234.º. e 235.º. da Lei n.º. 59/2008, de 11 de Setembro, à licenciada Maria Lúcia Leitão Jorge Marques de Almeida Monteiro, Directora de Serviços do mapa de pessoal desta Direcção Regional, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2009.

8 de Maio de 2009. — O Director Regional, *Justino Santos Pinto*.

201848618

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 13051/2009

Ao abrigo do artigo 8.º, n.º 1, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, é alterado o Anexo ao Despacho n.º 21 737/2008, de Qualificação como Organismo de Verificação Metrológica da METROLAB — Controlo Metrológico, Lda., com sede e instalações, na Praceta Leonel Duarte Ferreira, 6 A, Gr., 2800-629 Almada, publicado no DR n.º 160/2008, de 20 de Agosto.

5 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo*, J. Marques dos Santos.*

ANEXO

Serviço Concelhio de Metrologia como Organismo de Verificação Metrológica

Domínio	Classe de precisão	Gama /Alcance
Primeira verificação após reparação e verificação periódica de instrumentos de pesagem de funcionamento não automático.	II	6100 g
Primeira verificação após reparação e verificação periódica de instrumentos de pesagem de funcionamento não automático.	III e IIII	3 000 kg
Primeira verificação e verificação periódica de massas.	M1	1 g a 5 kg
Primeira verificação e verificação periódica de massas.	M2	1 g a 5 kg
Primeira verificação e verificação periódica de massas.	M3	1 g a 5 kg
Primeira verificação após reparação e verificação periódica de contadores de tempo, de bilhar e ténis de mesa.		

Concelhos abrangidos:

Alenquer;
Alpiarça;
Azambuja;
Benavente;
Cartaxo;
Chamusca;
Entroncamento;
Golegã;
Loures;
Odivelas;
Salvaterra de Magos.

301793765

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

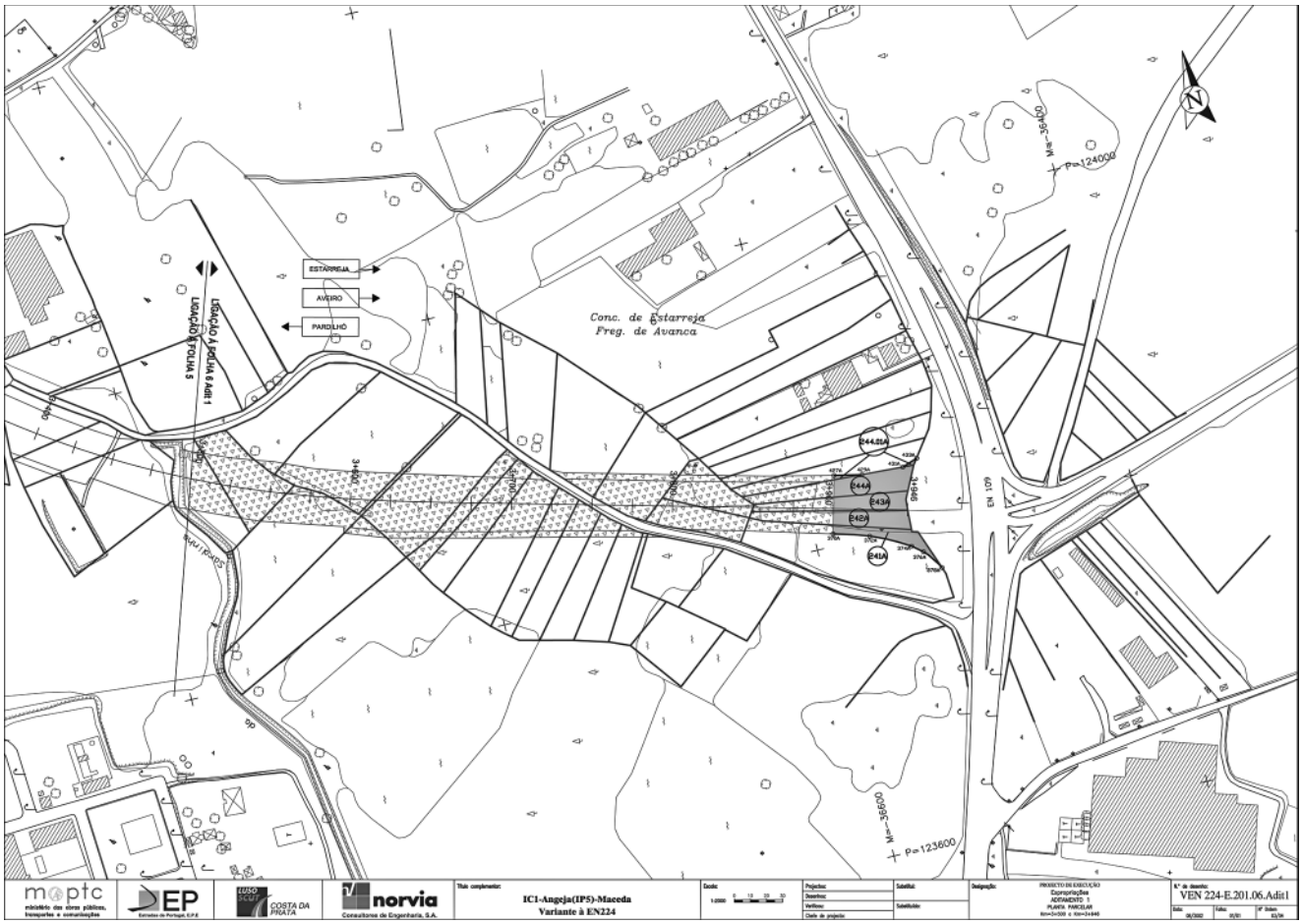
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 13052/2009

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., de 18 de Fevereiro de 2009, que aprovou as plantas parcelares e os mapas de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da SCUT Costa da Prata — IC1 — Angeja (IP 5)-Maceda — sublanço Angeja (IP 5) — Estarreja — variante à EN 224 — aditamento n.º 1, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 26 680/2007 (2.ª série), de 10 de Outubro, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da SCUT Costa da Prata — IC1 — Angeja (IP 5)-Maceda — sublanço Angeja (IP 5)-Estarreja — variante à EN 224 — aditamento n.º 1, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, S. A.

26 de Maio de 2009. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos.*



Mapa de expropriações

SCUT da Costa da Prata

IC1 Angeja (IP5)/Maceda — Variante à EN224 — Aditamento 1

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do prédio					Natureza das parcelas	Áreas (m^2) e quantidades
		Concelho	Matriz/Freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
241A	José Ferreira Valente de Matos Rua Professor Egas Moniz, nº 29, Avanca 3860 Estarreja Representante: Armando Luís Carvalho Valente de Matos Rua Professor Egas Moniz, nº 29, Avanca 3860 Estarreja	Estarreja	4707 Avanca		4596/20060918	Norte: Manuel Marques de Almeida Sul: Caminho Nascente: EN 109 Poente: Carlos Rodrigues	Terreno	432
242A	Albino Oliveira de Almeida Rua Francisco Barbado, nº 32 - Póvoa de Cima 3860-290 Estarreja	Estarreja	4706 Avanca		Omisso	Norte: Isildo Gomes Guiomar Sul: Albino Lopes de Couto Nascente: EN 109 Poente: José Caetano de Castro	Terreno	503
243A	José Maria Dias Guiomar Rua Padre António Maria de Pinho, Bloco C, 1º Dto 3860-383 Estarreja	Estarreja	4705 Avanca		00578/281189	Norte: Emília Soares Sul: Manuel Marques Almeida Nascente: EN 109 Poente: José Caetano de Castro	Terreno	474
244A	Manuel Luís Soares Nunes Lugar de Beduído 3860 Estarreja	Estarreja	4704 Avanca		Omisso	Norte: José Rodrigues da Silva Sul: Isolino Gomes Guiomar Nascente: EN 109 Poente: José Caetano de Castro	Terreno	644

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do prédio					Natureza das parcelas	Áreas (m^2) e quantidades
		Concelho	Matriz/Freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
244.01A	Dalva Marques Martins Travessa do Beco, nº 208 - Lugar de Outeiro, Loureiro 3720 Oliveira de Azeméis José Antunes da Silva Martins Rua da Paz, nº 50 - Bairro dos Índios 2040 Rio Maior Maria Celeste Antunes da Silva Martins Rua da Paz, nº 50 - Bairro dos Índios 2040 Rio Maior Armando Antunes da Silva Martins Rua da Paz, nº 50 - Bairro dos Índios 2040 Rio Maior	Estarreja	4703 Avanca		02533/221097	Norte: Herdeiros de Alfredo Rodrigues Martins Sul: Emília Soares Nascente: EN 109 Poente: José Caetano de Castro	Terreno	37

201844632

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 13053/2009

O Decreto-Lei n.º 96/89, de 28 de Março, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 248/2002, de 8 de Novembro, criou o Registo Internacional de Navios da Madeira (MAR), incumbindo-lhe, em especial, o registo de todos os actos e contratos referentes aos navios a ele sujeitos e o controlo dos requisitos de segurança exigidos pelas convenções internacionais aplicáveis.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do referido decreto-lei, as competências do MAR são exercidas por uma comissão técnica composta por um representante do membro do Governo responsável pelo sector dos transportes, que preside, por um representante da Região Autónoma da Madeira e por um representante da Inspecção-Geral dos Navios.

Assim, uma vez que se torna necessário substituir o actual presidente da comissão técnica, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 96/89, de 28 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 248/2002, de 8 de Novembro, e no uso da competência que me foi delegada ao abrigo do despacho n.º 26 681/2007, de 10 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, determino o seguinte:

1 — Designar como representante do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e, simultaneamente, como presidente da comissão técnica do MAR o licenciado Óscar Cid Vieira Gonçalves.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

25 de Maio de 2009. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino.*

201844584

Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P.

Aviso n.º 10448/2009

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I.P.

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 50.º, dos números 2 e 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Directivo, datado de 9 Maio de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado destinado ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, IP.

2 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do n.º1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria referida, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

3 — O presente concurso visa o recrutamento por contrato de trabalho por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas, para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior na área da Contabilidade Pública.

4 — Caracterização do posto de trabalho — Ao posto de trabalho a preencher correspondem as seguintes actividades:

a) Propor acções que visem o apoio à tomada de decisão ao nível superior no domínio financeiro, no que concerne à obtenção, organização e coordenação da contabilidade, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos em vigor;

b) Preparar e organizar documentos previsionais, suas revisões e alterações, bem como prestação de contas mensal a nível da execução orçamental e patrimonial;

c) Elaboração da conta de gerência;

d) Acompanhar a execução orçamental através do sistema informático SIC;

e) Classificar e lançar, ao nível de POCP, a reflexão dos movimentos da execução Orçamental e das respectivas classificações económicas, bem como registos patrimoniais sem reflexo na execução orçamental;

f) Apoiar a elaboração do orçamento anual e proceder à análise dos Centros de Custo, em coordenação com o Gabinete de Controlo de Gestão e Sistemas de Informação;

g) Disponibilizar a informação e prestar esclarecimentos no âmbito das auditorias, internas e externas, nomeadamente com os auditores do fiscal único;

h) Efectuar todos os registos contabilísticos, de modo a produzir uma informação contabilística fidedigna;

i) Garantir o cumprimento das obrigações fiscais;

j) Apoiar a gestão de tesouraria, nomeadamente reconciliações bancárias e terceiros;

k) Registo no cadastro e inventário dos bens do Estado — CIBE.

5 — Local de trabalho — sede do InIR — Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, IP, em Lisboa, sita na Rua dos Lusíadas, n.º 9 — 4.º Frt. em Lisboa.

6 — Requisitos de admissão — Poderão candidatar-se indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

a) Reúnam todos os requisitos referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — LVCR;

b) Detenham uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida na modalidade de contrato;

c) Possuam licenciatura em Contabilidade e Administração ou Finanças. Não se coloca a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Preferencialmente, deverão observar, cumulativamente, experiência comprovada de, no mínimo 3 anos, na área de actividade indicada no ponto 4 do presente aviso, estarem inscritos como TOC e conheci-

mentos de informática na óptica do utilizador, bem como do programa informático SIC.

6.1 —Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira técnica superior e, não se encontrando em mobilidade, ocupem, no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento on-line de formulário dirigido ao presidente do júri do concurso, disponibilizado no sítio do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, IP www.inir.pt, ou remetido aquele formulário devidamente preenchido pelo correio, com aviso de recepção, para Direcção Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias na Rua dos Lusíadas, n.º 9, 4.º, Frt. 1300-364 Lisboa, ou para o endereço electrónico recursoshumanos@inir.pt considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:

a) Identificação (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone, endereço postal e electrónico, caso exista);

b) Menção expressa da natureza da relação jurídica de emprego público que detém, do mapa de pessoal a que pertence e da carreira em que se encontra, bem como da actividade que executa;

c) Identificação do procedimento concursal a que se candidata;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

e) Indicação do nível habilitacional bem como da área de formação académica e profissional;

f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura;

g) Caso esteja a exercer funções de conteúdo idêntico ao do posto de trabalho para o qual se destina o presente recrutamento, indicação da opção pela prova escrita de conhecimentos;

h) Data e assinatura.

9 — Documentos a juntar ao requerimento:

9.1 — Para os candidatos em SME e com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que exerceram, por último, funções idênticas às publicitadas:

a) Currículo vitae detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de permanência, as actividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);

b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;

c) Fotocópias dos certificados das acções de formação profissional;

d) Declaração, devidamente autenticada e actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a natureza da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que o candidato é titular, e a carreira em que se encontra integrado;

e) Comprovativos das três últimas avaliações de desempenho que obteve, conforme alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009;

f) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último, no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

g) Declaração relativa à situação em que se encontra no que respeita aos requisitos para a constituição da relação jurídica de emprego público, nos termos do artigo 8.º da LVCR.

9.2 — Para os candidatos em SME e com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que exerçam funções diferentes das publicitadas:

a) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;

b) Declaração autenticada e actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem que comprove, de maneira inequívoca, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

c) Declaração relativa à situação em que se encontra no que respeita aos requisitos para a constituição da relação jurídica de emprego público, nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão determina a exclusão do concurso, nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria mencionada.

11 — Métodos de selecção — Atento o carácter urgente do procedimento, nos termos do previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção serão utilizados de forma faseada. Cada um dos métodos obrigatórios é eliminatório de acordo com a ordem enunciada na lei.

Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso, serão utilizados como métodos de selecção obrigatórios, para os candidatos que não exercem funções idênticas às publicitadas, a prova escrita de conhecimentos e a avaliação psicológica, qualquer um deles com carácter eliminatório.

11.1 — A prova de conhecimentos visando avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e as competências dos candidatos, terá natureza escrita, teórica e individual, sobre conteúdos directamente relacionados com as exigências da função, uma duração não superior a 90 minutos, sendo classificada na escala de 0 a 20 valores e com uma ponderação de 60 % no conjunto dos dois métodos de selecção.

11.2. — A prova escrita de conhecimentos versará as seguintes temáticas: Orgânica do InIR, IP, prestação de contas e responsabilidade financeira nos serviços com autonomia administrativa e financeira: controlo orçamental e alterações orçamentais, o tribunal de contas e a fiscalização sucessiva, âmbito do controlo pelo fiscal único, organização e documentação das contas das entidades com contabilidade orçamental, prestação de contas ao nível da execução orçamental bem como patrimonial, conta de gerência, o ciclo da receita e da despesa, encerramento e reabertura de contas, cadastro e inventário dos bens do Estado.

11.2.1. — Para a preparação da prova escrita de conhecimentos aconselha-se, entre outros, o estudo e ou consulta da seguinte legislação:

Constituição da República Portuguesa, Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 148/2007, de 27 de Abril, Portaria n.º 546/2007, de 30 de Abril, Lei do Orçamento de Estado 2009 e Lei de Execução Orçamental para 2009, Lei de organização e processo do tribunal de Contas aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto com as respectivas alterações subsequentes, Código do Imposto de Rendimento de pessoas Colectivas (IRC), regime geral das Infracções tributárias aprovado pela Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho, classificação das receitas e despesas públicas, Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, POCP, Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro, CIBE, aprovado pela portaria n.º 671/2000, de 10 de Março publicada na 2.ª série, do *Diário da República,* n.º 91 de 17 de Abril.

11.3 — A avaliação psicológica visa avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos. Será classificada, em ficha individual, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, e terá uma ponderação de 40 % no conjunto dos dois métodos de selecção.

11.4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da carreira e se encontrem a cumprir ou executar a actividade caracterizada para o posto de trabalho ora publicitado, ou encontrando-se em situação de mobilidade especial tenham executado a actividade caracterizada para o posto de trabalho, serão utilizados como métodos de selecção obrigatórios a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências em vez da prova escrita de conhecimentos e avaliação psicológica, a menos que afastem, por escrito, os métodos de selecção referidos em primeiro lugar.

11.5 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR.

11.6 — O local, a data e a hora de realização dos métodos de selecção serão divulgados nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.7 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média ponderada das classificações obtidas nos dois métodos

de selecção referidos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11.8 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam da acta da primeira reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Os candidatos excluídos serão notificados conforme previsto no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

13 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada na Direcção Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, bem como publicitada no endereço www.inir.pt.

14 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), na página electrónica do InIR, IP e em jornal de expansão nacional, por extracto, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009.

15 — Composição do júri:

Presidente — Paulo Alexandre Frade Jara, Director Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

Teresa Maria dos Santos Silva Martins, Técnica Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Leonor Isabel Afonso Silva, Técnica Superior.

Vogais suplentes:

Gilberto Fernando Caeiro de Abreu, Técnico Superior.
Maria Fortunata Pedreira Direitinho Rico S. Dourado, Chefe de Departamento.

26 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alberto Conde Moreno.*

201848318

Aviso n.º 10449/2009

Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P.

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 50.º, dos n.os 2 e 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Directivo, datado de 9 Maio de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado destinado ao preenchimento de dois postos de trabalho da carreira de Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P.

2 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria referida, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

3 — O presente concurso visa o recrutamento por contrato de trabalho por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas, para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na área das ciências sociais.

4 — Caracterização do posto de trabalho — Aos postos de trabalho a preencher correspondem funções de Gestão dos projectos: «Supervisão das Reclamações dos Utentes das Infra-estruturas Rodoviárias» e «Sistema de Gestão de Autos de Contra-Ordenação».

5 — Local de trabalho — sede do InIR — Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P., em Lisboa, sita na Rua dos Lusíadas, n.º 9, 4.º, frente, em Lisboa.

6 — Requisitos de admissão — Poderão candidatar-se indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

a) Reúnam todos os requisitos referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — LVCR;

b) Detenham uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida na modalidade de contrato;

c) Possuam licenciatura na área das Ciências Sociais. Não se coloca a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Preferencialmente, deverão possuir formação na área da gestão e psicologia, deverão observar, cumulativamente, experiência comprovada de, no mínimo, 3 anos, na área de gestão e coordenação de projectos e na área comportamental. Pretende-se também que detenha bons conhecimentos de elaboração de estudos estatísticos, de informática na óptica do utilizador, boa comunicação oral e escrita, bons conhecimentos de língua inglesa, sentido de responsabilidade e aptidão para integrar equipas multidisciplinares.

6.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira técnica superior e, não se encontrando em mobilidade, ocupem, no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento on-line de formulário dirigido ao presidente do júri do concurso, disponibilizado no sítio do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P. www.inir.pt, ou remetido aquele formulário devidamente preenchido pelo correio, com aviso de recepção, para Direcção Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias na Rua dos Lusíadas, n.º 9, 4.º, frente, 1300-364 Lisboa, ou para o endereço electrónico recursoshumanos@inir.pt considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:

a) Identificação (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone, endereço postal e electrónico, caso exista);

b) Menção expressa da natureza da relação jurídica de emprego público que detém, do mapa de pessoal a que pertence e da carreira em que se encontra, bem como da actividade que executa;

c) Identificação do procedimento concursal a que se candidata;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

e) Indicação do nível habilitacional bem como da área de formação académica e profissional;

f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura;

g) Caso esteja a exercer funções de conteúdo idêntico ao do posto de trabalho para o qual se destina o presente recrutamento, indicação da opção pela prova escrita de conhecimentos;

h) Data e assinatura.

9 — Documentos a juntar ao requerimento:

9.1 — Para os candidatos em SME e com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que exerceram, por último, funções idênticas às publicitadas:

a) Currículo vitae detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de permanência, as actividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);

b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;

c) Fotocópias dos certificados das acções de formação profissional;

d) Declaração, devidamente autenticada e actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a natureza da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que o candidato é titular, e a carreira em que se encontra integrado;

e) Comprovativos das três últimas avaliações de desempenho que obteve, conforme alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009;

f) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último, no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

g) Declaração relativa à situação em que se encontra no que respeita aos requisitos para a constituição da relação jurídica de emprego público, nos termos do artigo 8.º da LVCR.

9.2 — Para os candidatos em SME e com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que exerçam funções diferentes das publicitadas:

a) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
b) Declaração autenticada e actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem que comprove, de maneira inequívoca, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
c) Declaração relativa à situação em que se encontra no que respeita aos requisitos para a constituição da relação jurídica de emprego público, nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão determina a exclusão do concurso, nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria mencionada.
11 — Métodos de selecção — Atento o carácter urgente do procedimento, nos termos do previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção serão utilizados de forma faseada. Cada um dos métodos obrigatórios é eliminatório de acordo com a ordem enunciada na lei.
Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso, serão utilizados como métodos de selecção obrigatórios, para os candidatos que não exercem funções idênticas às publicitadas, a prova escrita de conhecimentos e a avaliação psicológica, qualquer um deles com carácter eliminatório.
11.1 — A prova de conhecimentos visando avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e as competências dos candidatos, terá natureza escrita, teórica e individual, sobre conteúdos directamente relacionados com as exigências da função, uma duração não superior a 90 minutos, sendo classificada na escala de 0 a 20 valores e com uma ponderação de 60 % no conjunto dos dois métodos de selecção.
11.2 — A prova escrita de conhecimentos versará as seguintes temáticas: Orgânica do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, Orgânica da EP — Estradas de Portugal, S. A., Orgânica do InIR, I.P., regime sancionatório das transgressões ocorridas no domínio das infra-estruturas rodoviárias onde seja devido o pagamento de portagem, direitos dos utentes das infra-estruturas rodoviárias, financiamento da rede rodoviária nacional, regime jurídico da Taxa de Regulação das Infra-Estruturas Rodoviárias, gestão e financiamento do sector rodoviário nacional.
11.2.1. — Para a preparação da prova escrita de conhecimentos aconselha-se, entre outros, o estudo e ou consulta da seguinte legislação:

Constituição da República Portuguesa, Código do Procedimento Administrativo, Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 02 de Abril; Lei n.º 25/2006, de 30 de Junho alterada pelo Decreto-Lei n.º 113/2009, de 18 de Maio; Lei n.º 24/2007, de18 de Julho; Lei n.º 55/2007, de 31 de Agosto; Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 356/89, 17 Outubro, Decreto-Lei n.º 244/95, 14 Setembro e Lei n.º 109/2001, 24 Dezembro; Decreto-Lei n.º 210/2006, de 27 de Outubro; Decreto-Lei n.º 148/2007, de 27 de Abril; Decreto-Lei n.º 374/2007, de 07 de Novembro; alterado pelo Decreto-Lei n.º 110/2009, de 18 de Maio, Decreto-Lei n.º 43/2008, de 10 de Março; Decreto-Lei n.º 132/2008, de 21 de Julho; Decreto Regulamentar n.º 12/2008, de 09 de Junho; Resolução do Conselho de Ministros n.º 89/2007, de 11 de Julho; Portaria n.º 546/2007, de 30 Abril.

11.3 — A avaliação psicológica visa avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos. Será classificada, em ficha individual, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, e terá uma ponderação de 40 % no conjunto dos dois métodos de selecção.
11.4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da carreira e se encontrem a cumprir ou executar a actividade caracterizada para o posto de trabalho ora publicitado, ou encontrando-se em situação de mobilidade especial tenham executado a actividade caracterizada para o posto de trabalho, serão utilizados como métodos de selecção obrigatórios a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências em vez da prova escrita de conhecimentos e avaliação psicológica, a menos que afastem, por escrito, os métodos de selecção referidos em primeiro lugar.
11.5 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR.
11.6 — O local, a data e a hora de realização dos métodos de selecção serão divulgados nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
11.7 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de selecção referidos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
11.8 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam da acta da primeira reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
12 — Os candidatos excluídos serão notificados conforme previsto no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.
13 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada na Direcção Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, bem como publicitada no endereço www.inir.pt.
14 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), na página electrónica do InIR, I.P. e em jornal de expansão nacional, por extracto, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009.
15 — Composição do júri:

Presidente: Eng.ª Adelaide Feliciana C. Rodrigues Costa, Directora do Gabinete de Controlo de Gestão e Sistemas de Informação.

Vogais efectivos:

Rui César Ilha Luso Soares, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;
Teresa Maria dos Santos Silva Martins, Técnica Superior.

Vogais suplentes:

Antero Carvalho da Silva Rodrigues, especialista de informática.
Paulo Alexandre Frade Jara, Director Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos.

26 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alberto Conde Moreno.*

201848367

Aviso n.º 10450/2009

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P.

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 50.º, dos números 2 e 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Directivo, datado de 9 Maio de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado destinado ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P.
2 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria referida, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.
3 — O presente concurso visa o recrutamento por contrato de trabalho por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas, para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior na área de controlo de gestão.

4 — Caracterização do posto de trabalho — Ao posto de trabalho a preencher correspondem as seguintes actividades:

Colaborar com o Conselho Directivo na definição das políticas e mecanismos de Controlo de Gestão do InIR, assegurando a sua implementação.

5 — Local de trabalho — sede do InIR — Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P., em Lisboa, sita na Rua dos Lusíadas, n.º 9, 4.º, frente, em Lisboa.

6 — Requisitos de admissão — Poderão candidatar-se indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

a) Reúnam todos os requisitos referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — LVCR;

b) Detenham uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida na modalidade de contrato;

c) Possuam licenciatura em Organização e Gestão de Empresas. Não se coloca a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Preferencialmente, deverão observar, cumulativamente, experiência comprovada de, no mínimo, 18 anos, englobando as áreas de controlo de gestão, orçamentação, contabilidade geral (POC e POCP), contabilidade analítica, gestão financeira, experiência na área de actividade indicada no ponto 4 do presente aviso e bons conhecimentos de informática no uso e programação em bases de dados SQL. Boa capacidade de análise e síntese, boa comunicação oral e escrita e bons conhecimentos da língua inglesa, sentido de responsabilidade e aptidão para integrar equipas multidisciplinares.

6.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira técnica superior e, não se encontrando em mobilidade, ocupem, no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento on-line de formulário dirigido ao presidente do júri do concurso, disponibilizado no sítio do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, IP www.inir.pt, ou remetido aquele formulário devidamente preenchido pelo correio, com aviso de recepção, para Direcção Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias na Rua dos Lusíadas, n.º 9, 4.º, frente, 1300-364 Lisboa, ou para o endereço electrónico recursoshumanos@inir.pt considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:

a) Identificação (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone, endereço postal e electrónico, caso exista);

b) Menção expressa da natureza da relação jurídica de emprego público que detém, do mapa de pessoal a que pertence e da carreira em que se encontra, bem como da actividade que executa;

c) Identificação do procedimento concursal a que se candidata;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

e) Indicação do nível habilitacional bem como da área de formação académica e profissional;

f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura;

g) Caso esteja a exercer funções de conteúdo idêntico ao do posto de trabalho para o qual se destina o presente recrutamento, indicação da opção pela prova escrita de conhecimentos;

h) Data e assinatura.

9 — Documentos a juntar ao requerimento:

9.1 — Para os candidatos em SME e com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que exerceram, por último, funções idênticas às publicitadas:

a) Currículo vitae detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de permanência, as actividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);

b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;

c) Fotocópias dos certificados das acções de formação profissional;

d) Declaração, devidamente autenticada e actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a natureza da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que o candidato é titular, e a carreira em que se encontra integrado;

e) Comprovativos das três últimas avaliações de desempenho que obteve, conforme alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009;

f) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último, no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

g) Declaração relativa à situação em que se encontra no que respeita aos requisitos para a constituição da relação jurídica de emprego público, nos termos do artigo 8.º da LVCR.

9.2 — Para os candidatos em SME e com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que exerçam funções diferentes das publicitadas:

a) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;

b) Declaração autenticada e actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem que comprove, de maneira inequívoca, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

c) Declaração relativa à situação em que se encontra no que respeita aos requisitos para a constituição da relação jurídica de emprego público, nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão determina a exclusão do concurso, nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria mencionada.

11 — Métodos de selecção — Atento o carácter urgente do procedimento, nos termos do previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção serão utilizados de forma faseada. Cada um dos métodos obrigatórios é eliminatório de acordo com a ordem enunciada na lei.

Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso, serão utilizados como métodos de selecção obrigatórios, para os candidatos que não exercem funções idênticas às publicitadas, a prova escrita de conhecimentos e a avaliação psicológica, qualquer um deles com carácter eliminatório.

11.1 — A prova de conhecimentos visando avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e as competências dos candidatos, terá natureza escrita, teórica e individual, sobre conteúdos directamente relacionados com as exigências da função, uma duração não superior a 90 minutos, sendo classificada na escala de 0 a 20 valores e com uma ponderação de 60 % no conjunto dos dois métodos de selecção.

11.2 — A prova escrita de conhecimentos versará as seguintes temáticas: Orgânica do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, Orgânica da EP — Estradas de Portugal, S. A., Orgânica do InIR, I. P., regime sancionatório das transgressões ocorridas em matéria de infra-estruturas rodoviárias, financiamento da rede rodoviária nacional, regime jurídico da Taxa de Regulação das Infra-Estruturas Rodoviárias, gestão e financiamento do sector rodoviário nacional, sistema de avaliação do desempenho SIADAP e de contabilidade pública POCP.

11.2.1. — Para a preparação da prova escrita de conhecimentos aconselha-se, entre outros, o estudo e ou consulta da seguinte legislação:

Constituição da República Portuguesa, Código do Procedimento Administrativo, Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 02 de Abril; Lei n.º 25/2006, de 30 de Junho alterada pelo Decreto-Lei n.º 113/2009, de 18 de Maio; Lei n.º 24/2007, de18 de Julho; Lei n.º 55/2007, de 31 de Agosto; Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 356/89, 17 Outubro, Decreto-Lei n.º 244/95, 14 Setembro e Lei n.º 109/2001, 24 Dezembro; Decreto-Lei n.º 210/2006, de 27 de Outubro; Decreto-Lei n.º 148/2007, de 27 de Abril; Decreto-Lei n.º 374/2007, de 07 de Novembro; alterado pelo Decreto-Lei n.º 110/2009, de 18 de Maio, Decreto-Lei n.º 43/2008, de 10 de Março; Decreto-Lei n.º 132/2008, de 21 de Julho; Decreto Regulamentar n.º 12/2008, de 09 de Junho; Resolução do Conselho de Ministros n.º 89/2007, de 11 de Julho; Portaria n.º 546/2007, de 30

Abril, Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro.

11.3 — A avaliação psicológica visa avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos. Será classificada, em ficha individual, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, e terá uma ponderação de 40 % no conjunto dos dois métodos de selecção.

11.4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da carreira e se encontrem a cumprir ou executar a actividade caracterizada para o posto de trabalho ora publicitado, ou encontrando-se em situação de mobilidade especial tenham executado a actividade caracterizada para o posto de trabalho, serão utilizados como métodos de selecção obrigatórios a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências em vez da prova escrita de conhecimentos e avaliação psicológica, a menos que afastem, por escrito, os métodos de selecção referidos em primeiro lugar.

11.5 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR.

11.6 — O local, a data e a hora de realização dos métodos de selecção serão divulgados nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.7 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de selecção referidos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11.8 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam da acta da primeira reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Os candidatos excluídos serão notificados conforme previsto no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

13 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada na Direcção Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, bem como publicitada no endereço www.inir.pt.

14 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), na página electrónica do InIR, I. P. e em jornal de expansão nacional, por extracto, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009.

15 — Composição do júri:

Presidente: Eng.ª Adelaide Feliciana C. Rodrigues Costa, Directora do Gabinete de Controlo de Gestão e Sistemas de Informação.

Vogais efectivos:

Rui César Ilha Luso Soares, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;
Teresa Maria dos Santos Silva Martins, Técnica Superior.

Vogais suplentes:

Antero Carvalho da Silva Rodrigues, especialista de informática.
Paulo Alexandre Frade Jara, Director Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos.

27 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alberto Conde Moreno.*

201851006

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Departamento de Gestão Financeira

Despacho n.º 13054/2009

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 21 954/2008, de 30 de Maio, do conselho directivo, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2008, e nos termos do disposto conjugadamente nos artigos 36.º do Código do Procedimento Administrativo e 5.º, n.º 4, da orgânica do ISS, I. P., aprovada pelo Decreto-Lei n.º 214/2007, de 29 de Maio, subdelego, na licenciada Maria Isabel Ramos Teixeira Torres Pires, directora da Unidade de Prestações e IPSS, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Emitir os meios de recebimento e pagamento;

1.2 — Visar documentos de receita, de despesa e de regularização contabilística de saldos;

1.3 — Registar, controlar e proceder ao pagamento das prestações do sistema público de segurança social e das prestações da segurança social;

1.4 — Proceder à certificação anual das contas das IPSS;

1.5 — Movimentar as contas bancárias em conjunto com a assinatura de um membro do conselho directivo quando estejam em causa valores superiores a € 50 000 e, juntamente com os dirigentes em tenha sido conferida essa competência, para valores iguais ou inferiores àquela quantia, considerando-se, em ambos os casos, pagamentos individuais;

1.6 — Praticar os actos relacionados com a elaboração, a administração e o controlo da execução do orçamento global anual de receitas e despesas do ISS, incluindo o relativo a projectos inscritos em PIDDAC, bem como os necessários à respectiva alteração e à avaliação final da mesma execução;

1.7 — Registar e controlar os movimentos resultantes da aplicação de acordos internacionais;

1.8 — Praticar os actos relativos à prestação de contas anuais do ISS, bem como dos programas em que o mesmo organismo está envolvido;

1.9 — Assinar recibos de qualquer montante;

1.10 — Autorizar o pagamento de rendas relativas a imóveis em que estejam instalados serviços do ISS;

1.11 — Autorizar o pagamento de despesas cuja realização tenha sido legalmente autorizada.

2 — No que concerne ao pessoal dos respectivos serviços, para a respectiva Unidade, mais subdelego na mesma dirigente, ao abrigo e nos termos dos preceitos legais invocados e desde que observados os condicionalismos descritos, com a faculdade de subdelegação, os poderes necessários para:

2.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a correspondência dirigida aos tribunais, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça, ao Tribunal de Contas e a outras entidades de idêntica posição na hierarquia do Estado, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente;

2.2 — Afectar o pessoal na área de intervenção;

2.3 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais;

2.4 — Autorizar férias antes da aprovação do plano anual do pessoal e o respectivo gozo, nos termos da lei aplicável;

2.5 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.6 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos funcionários, agentes e demais trabalhadores do ISS em regime de contrato individual de trabalho;

2.7 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatório e de consultas médicas ou de pedidos complementares de diagnóstico;

2.8 — Fixar os horários adequados ao funcionamento dos serviços e adoptar as modalidades de horário previstas na lei e nos regulamentos aplicáveis;

2.9 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como o pagamento de ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar;

2.10 — Homologar directamente as avaliações de desempenho de *Bom.*

3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos entretanto praticados pela dirigente referida no âmbito das matérias abrangidas pela presente subdelegação de competências.

30 de Outubro de 2008. — A Directora, *Susana Moreira.*

201853567

Despacho n.º 13055/2009

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 21954/2008, de 30 de Maio de 2008, do conselho directivo, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2008, e nos termos do disposto conjugadamente nos artigos 36.º do Código do Procedimento Administrativo e 5.º, n.º 4 da orgânica do ISS, IP, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 214/2007, de 29 de Maio, subdelego, na licenciada Sandra Cristina Martins Gonçalves de Oliveira, directora do Núcleo de Prestações, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Emitir os meios de recebimento e pagamento;

1.2 — Visar documentos de receita, de despesa e de regularização contabilística de saldos;

1.3 — Registar, controlar e proceder ao pagamento das prestações do sistema público de segurança social e das prestações da segurança social;

1.4 — Movimentar as contas bancárias em conjunto com a assinatura de um membro do conselho directivo quando estejam em causa valores superiores a € 25.000 e, juntamente com os dirigentes em tenha sido conferida essa competência, para valores iguais ou inferiores àquela quantia, considerando -se, em ambos os casos, pagamentos individuais;

1.6 — Praticar os actos relativos à prestação de contas anuais do ISS, bem como dos programas em que o mesmo organismo está envolvido;

1.7 — Assinar recibos de qualquer montante;

1.8 — Autorizar o pagamento de rendas relativas a imóveis em que estejam instalados serviços do ISS;

1.9 — Autorizar o pagamento de despesas cuja realização tenha sido legalmente autorizada.

2 — No que concerne ao pessoal dos respectivos serviços, para o respectivo núcleo, mais subdelego no mesmo dirigente, ao abrigo e nos termos dos preceitos legais invocados e desde que observados os condicionalismos descritos, com a faculdade de subdelegação, os poderes necessários para:

2.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, direcções gerais, inspecções gerais, governadores civis, autarquias locais e institutos públicos, salvaguardando-se as situações de mero expediente;

2.2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais;

2.3 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.4 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos funcionários, agentes e demais trabalhadores do ISS em regime de contrato individual de trabalho;

2.5 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatório e de consultas médicas ou de pedidos complementares de diagnóstico;

3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos entretanto praticados pela dirigente referida no âmbito das matérias abrangidas pela presente subdelegação de competências.

21 de Janeiro de 2009. — A Directora, *Susana Moreira.*

201853648

Despacho n.º 13056/2009

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 21 954/2008, de 30 de Maio, do conselho directivo, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2008, e nos termos do disposto conjugadamente nos artigos 36.º do Código do Procedimento Administrativo e 5.º, n.º 4 da orgânica do ISS, I. P., aprovada pelo Decreto-Lei n.º 214/2007, de 29 de Maio, subdelego, com a faculdade de subdelegar, na licenciada Maria Inês Bandeira de Sousa Pereira, directora do Núcleo de Orçamento e Contas de IPSS, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Emitir os meios de recebimento e pagamento;

1.2 — Visar documentos de receita, de despesa e de regularização contabilística de saldos;

1.3 — Registar, controlar e proceder ao pagamento das prestações do sistema público de segurança social e das prestações da segurança social;

1.4 — Proceder à certificação anual das contas das IPSS;

1.5 — Movimentar as contas bancárias em conjunto com a assinatura de um membro do conselho directivo quando estejam em causa valores superiores a € 25 000 e, juntamente com os dirigentes em tenha sido conferida essa competência, para valores iguais ou inferiores àquela quantia, considerando -se, em ambos os casos, pagamentos individuais;

1.6 — Praticar os actos relativos à prestação de contas anuais do ISS, bem como dos programas em que o mesmo organismo está envolvido;

1.7 — Assinar recibos de qualquer montante;

1.8 — Autorizar o pagamento de rendas relativas a imóveis em que estejam instalados serviços do ISS;

1.9 — Autorizar o pagamento de despesas cuja realização tenha sido legalmente autorizada.

2 — No que concerne ao pessoal dos respectivos serviços, para o respectivo núcleo, mais subdelego na mesma dirigente, ao abrigo e nos termos dos preceitos legais invocados e desde que observados os condicionalismos descritos, coma faculdade de subdelegação, os poderes necessários para:

2.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, direcções gerais, inspecções gerais, governadores civis, autarquias locais e institutos públicos, salvaguardando-se as situações de mero expediente;

2.2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais;

2.3 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.4 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos funcionários, agentes e demais trabalhadores do ISS em regime de contrato individual de trabalho;

2.5 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatório e de consultas médicas ou de pedidos complementares de diagnóstico.

3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos entretanto praticados pela dirigente referida no âmbito das matérias abrangidas pela presente subdelegação de competências.

21 de Janeiro de 2009. — A Directora, *Susana Moreira.*

201853591

Despacho n.º 13057/2009

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos pela despacho n.º 21954/2008, de 30 de Maio de 2008, do conselho directivo, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2008, e nos termos do disposto conjugadamente nos artigos 36.º do Código do Procedimento Administrativo e 5.º, n.º 4 da orgânica do ISS, I. P., aprovada pelo Decreto-Lei n.º 214/2007, de 29 de Maio, subdelego, na bacharel Maria de Fátima Carapeto Pereira Cid Conceição, directora do Unidade de Financeira (UF), os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Emitir os meios de recebimento e pagamento;

1.2 — Visar documentos de receita, de despesa e de regularização contabilística de saldos;

1.3 — Registar, controlar e proceder ao pagamento das prestações do sistema público de segurança social e das prestações da segurança social;

1.4 — Movimentar as contas bancárias em conjunto com a assinatura de um membro do conselho directivo quando estejam em causa valores superiores a € 50.000 e, juntamente com os dirigentes em tenha sido conferida essa competência, para valores iguais ou inferiores àquela quantia, considerando -se, em ambos os casos, pagamentos individuais;

1.5 — Praticar os actos relacionados com a elaboração, a administração e o controlo da execução do orçamento global anual de receitas e despesas do ISS, incluindo o relativo a projectos inscritos em PIDDAC, bem como os necessários à respectiva alteração e à avaliação final da mesma execução;

1.6 — Registar e controlar os movimentos resultantes da aplicação de acordos internacionais;

1.7 — Praticar os actos relativos à prestação de contas anuais do ISS, bem como dos programas em que o mesmo organismo está envolvido;

1.8 — Assinar recibos de qualquer montante;

1.9 — Autorizar o pagamento de rendas relativas a imóveis em que estejam instalados serviços do ISS;

1.10 — Autorizar o pagamento de despesas cuja realização tenha sido legalmente autorizada.

2 — No que concerne ao pessoal dos respectivos serviços, para a respectiva unidade, mais subdelego na mesma dirigente, ao abrigo e nos termos dos preceitos legais invocados e desde que observados os condicionalismos descritos, coma faculdade de subdelegação, os poderes necessários para:

2.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a correspondência dirigida aos tribunais, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça, ao Tribunal de Contas e a outras entidades de idêntica posição na hierarquia do Estado, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente;

2.2 — Afectar o pessoal na área de intervenção do departamento;

2.3 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais;

2.4 — Autorizar férias antes da aprovação do plano anual do pessoal e o respectivo gozo, nos termos da lei aplicável;

2.5 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.6 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos funcionários, agentes e demais trabalhadores do ISS em regime de contrato individual de trabalho;

2.7 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatório e de consultas médicas ou de pedidos complementares de diagnóstico;

2.8 — Fixar os horários adequados ao funcionamento dos serviços e adoptar as modalidades de horário previstas na lei e nos regulamentos aplicáveis;

2.9 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como o pagamento de ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar;

2.10 — Homologar directamente as avaliações de desempenho de Bom;

3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos entretanto praticados pela dirigente referida no âmbito das matérias abrangidas pela presente subdelegação de competências.

21 de Janeiro de 2009. — A Directora, *Susana Moreira*.

201853089

Despacho n.º 13058/2009

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 21954/2008, de 30 de Maio de 2008, do conselho directivo, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2008, e nos termos do disposto conjugadamente nos artigos 36.º do Código do Procedimento Administrativo e 5.º, n.º 4 da orgânica do ISS, I. P., aprovada pelo Decreto-Lei n.º 214/2007, de 29 de Maio, subdelego, na licenciada Sandra Paula da Silva Lóia Henriques, directora do Núcleo de Contas a Receber e Tesouraria, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Emitir os meios de recebimento e pagamento;

1.2 — Visar documentos de receita, de despesa e de regularização contabilística de saldos;

1.3 — Registar, controlar e proceder ao pagamento das prestações do sistema público de segurança social e das prestações da segurança social;

1.4 — Movimentar as contas bancárias em conjunto com a assinatura de um membro do conselho directivo quando estejam em causa valores superiores a € 25.000 e, juntamente com os dirigentes em tenha sido conferida essa competência, para valores iguais ou inferiores àquela quantia, considerando -se, em ambos os casos, pagamentos individuais;

1.5 — Praticar os actos relativos à prestação de contas anuais do ISS, bem como dos programas em que o mesmo organismo está envolvido;

1.6 — Assinar recibos de qualquer montante;

1.7 — Autorizar o pagamento de rendas relativas a imóveis em que estejam instalados serviços do ISS;

1.8 — Autorizar o pagamento de despesas cuja realização tenha sido legalmente autorizada.

2 — No que concerne ao pessoal dos respectivos serviços, para o respectivo núcleo, mais subdelego no mesmo dirigente, ao abrigo e nos termos dos preceitos legais invocados e desde que observados os condicionalismos descritos, com a faculdade de subdelegação, os poderes necessários para:

2.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, direcções gerais, inspectores gerais, governadores civis, autarquias locais e institutos públicos, salvaguardando-se as situações de mero expediente;

2.2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais;

2.3 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.4 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos funcionários, agentes e demais trabalhadores do ISS em regime de contrato individual de trabalho;

2.5 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatório e de consultas médicas ou de pedidos complementares de diagnóstico;

3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos entretanto praticados pela dirigente referida no âmbito das matérias abrangidas pela presente subdelegação de competências.

21 de Janeiro de 2009. — A Directora, *Susana Moreira*.

201853501

Despacho n.º 13059/2009

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 21954/2008, de 30 de Maio de 2008, do conselho directivo, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2008, e nos termos do disposto conjugadamente nos artigos 36.º do Código do Procedimento Administrativo e 5.º, n.º 4 da orgânica do ISS, IP, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 214/2007, de 29 de Maio, subdelego, na licenciada Aida Maria Pereira da Costa, directora do Núcleo de Gestão Orçamental, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Emitir os meios de recebimento e pagamento;

1.2 — Visar documentos de receita, de despesa e de regularização contabilística de saldos;

1.3 — Registar, controlar e proceder ao pagamento das prestações do sistema público de segurança social e das prestações da segurança social;

1.4 — Movimentar as contas bancárias em conjunto com a assinatura de um membro do conselho directivo quando estejam em causa valores superiores a € 25.000 e, juntamente com os dirigentes em tenha sido conferida essa competência, para valores iguais ou inferiores àquela quantia, considerando -se, em ambos os casos, pagamentos individuais;

1.5 — Praticar os actos relativos à prestação de contas anuais do ISS, bem como dos programas em que o mesmo organismo está envolvido;

1.6 — Assinar recibos de qualquer montante;

1.7 — Autorizar o pagamento de rendas relativas a imóveis em que estejam instalados serviços do ISS;

1.8 — Autorizar o pagamento de despesas cuja realização tenha sido legalmente autorizada.

2 — No que concerne ao pessoal dos respectivos serviços, para o respectivo núcleo, mais subdelego no mesmo dirigente, ao abrigo e nos termos dos preceitos legais invocados e desde que observados os condicionalismos descritos, com a faculdade de subdelegação, os poderes necessários para:

2.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, direcções gerais, inspectores gerais, governadores civis, autarquias locais e institutos públicos, salvaguardando-se as situações de mero expediente;

2.2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais;

2.3 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.4 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos funcionários, agentes e demais trabalhadores do ISS em regime de contrato individual de trabalho;

2.5 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatório e de consultas médicas ou de pedidos complementares de diagnóstico;

3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos entretanto praticados pela dirigente referida no âmbito das matérias abrangidas pela presente subdelegação de competências.

21 de Janeiro de 2009. — A Directora, *Susana Moreira*.

201853664

Despacho n.º 13060/2009

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 21954/2008, de 30 de Maio de 2008, do conselho directivo, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2008, e

nos termos do disposto conjugadamente nos artigos 36.º do Código do Procedimento Administrativo e 5.º, n.º 4 da orgânica do ISS, IP, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 214/2007, de 29 de Maio, subdelego, no licenciado Paulo Manuel Ferreira Dias Morbey, director do Núcleo de Contas a Pagar, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Emitir os meios de recebimento e pagamento;

1.2 — Visar documentos de receita, de despesa e de regularização contabilística de saldos;

1.3 — Registar, controlar e proceder ao pagamento das prestações do sistema público de segurança social e das prestações da segurança social;

1.4 — Movimentar as contas bancárias em conjunto com a assinatura de um membro do conselho directivo quando estejam em causa valores superiores a € 25.000 e, juntamente com os dirigentes em tenha sido conferida essa competência, para valores iguais ou inferiores àquela quantia, considerando -se, em ambos os casos, pagamentos individuais;

1.5 — Praticar os actos relativos à prestação de contas anuais do ISS, bem como dos programas em que o mesmo organismo está envolvido;

1.6 — Assinar recibos de qualquer montante;

1.7 — Autorizar o pagamento de rendas relativas a imóveis em que estejam instalados serviços do ISS;

1.8 — Autorizar o pagamento de despesas cuja realização tenha sido legalmente autorizada.

2 — No que concerne ao pessoal dos respectivos serviços, para o respectivo núcleo, mais subdelego na mesma dirigente, ao abrigo e nos termos dos preceitos legais invocados e desde que observados os condicionalismos descritos, com a faculdade de subdelegação, os poderes necessários para:

2.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, direcções gerais, inspectores gerais, governadores civis, autarquias locais e institutos públicos, salvaguardando-se as situações de mero expediente;

2.2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais;

2.3 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.4 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos funcionários, agentes e demais trabalhadores do ISS em regime de contrato individual de trabalho;

2.5 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatório e de consultas médicas ou de pedidos complementares de diagnóstico;

3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos entretanto praticados pela dirigente referida no âmbito das matérias abrangidas pela presente subdelegação de competências.

21 de Janeiro de 2009. — A Directora, *Susana Moreira*.

201853697

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso n.º 10451/2009

Por despacho de SS. Ex.ª a Secretária Geral do Ministério da Saúde, no uso das competências delegadas por SS. Ex.ª o Ministro da Saúde, foi anulado o acto de homologação da lista de classificação final do Concurso interno geral de provimento para 25 lugares na categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Saúde Pública, do quadro de pessoal da Administração Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., aberto através do aviso n.º1070/2005, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 24 de 3 de Fevereiro., em virtude de ter sido dado provimento aos recursos administrativos interpostos pelos candidatos, Marília Luísa Calado Alves, Ana Cristina Martins Borges Costa da Fonseca, Luis Filipe Esgalhado da Fonseca e Maria Manuela Geraldes Lucas.

O concurso será retomado oportunamente, com a nomeação do novo júri e a sua publicação no *Diário da República*.

26 de Maio de 2009 — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

201845401

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra

Deliberação (extracto) n.º 1558/2009

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra de 21 de Maio de 2009.

Ana Maria Ribeiro Fernandes, Assistente Operacional no Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra, autorizada a acumular funções privadas. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

27 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida*.

201846796

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso (extracto) n.º 10452/2009

Faz-se público que, a pedido da própria, foi rescindido o Contrato de Trabalho a Termo Incerto da Assistente Eventual de Cirurgia, Maria José Luque Garcia, colocada nesta Instituição, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, com efeitos a 16 de Maio de 2009.

15 de Abril de 2009. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga*.

201850926

Aviso n.º 10453/2009

Processo de recrutamento e selecção de um técnico superior — Área de instalação de equipamentos

1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 6.º e do artigo 50.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por deliberação do conselho de administração do Hospital de Reynaldo dos Santos de 14 de Abril de 2009, torna -se público a abertura do presente procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de um trabalhador, da carreira de técnico superior, para a celebração de um contrato de trabalho de funções públicas por tempo indeterminado para a ocupação de um lugar previsto no mapa de pessoal.

2 — O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação no *Diário da República,* do presente aviso.

3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* na página electrónica do Hospital de Reynaldo dos Santos e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

4 — Legislação aplicável — o recrutamento rege-se pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Caracterização do posto de trabalho: engenharia — área de instalações e equipamentos, nomeadamente manutenção das instalações e equipamentos do Hospital, participando activamente na definição e execução da politica de manutenção e investimento, gestão de equipamentos e instalações e participação nos processos de aquisição de equipamentos ou beneficiação da estrutura física da Instituição.

6 — Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Os níveis remuneratórios no qual se enquadra o técnico superior a contratar situa-se entre o 15.º e o 19.º

8 — Local de trabalho — Hospital de Reynaldo dos Santos, Rua Dr. Luís César Pereira, Vila Franca de Xira.

9 — Requisitos de admissão ao concurso — nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, podem ser admitidos os indivíduos que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, fixado no presente aviso, satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição de exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

9.1 — Para além dos requisitos necessários à constituição da relação jurídica de emprego público constantes no artigo 8.º da LVCR, os candidatos deverão possuir a titularidade do grau académico de licenciatura de Engenharia ou superior e existência de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida na modalidade de contrato.

10 — Formalização das candidaturas: a apresentação das candidaturas em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do bilhete de identidade e do respectivo *curriculum vitae.*

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Reynaldo dos Santos — Rua Dr. Luís César Pereira, 2600-178 Vila Franca de Xira, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue pessoalmente, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, das 9 h às 12:30 h e das 14 h às 16 h, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4 do presente aviso, para o Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Hospital (morada acima mencionada).

10.2 — A apresentação da candidatura por via electrónica, através do endereço hvfxira@hvfxira.min-saude.pt, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, do respectivo *curriculum vitae,* fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do Bilhete de Identidade e do formulário tipo constante na página do Hospital de Reynaldo dos Santos devidamente preenchido.

10.3 — O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do requerimento por parte dos candidatos é motivo de exclusão.

11 — Métodos de selecção — os métodos de selecção são os previstos no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, de harmonia com o disposto no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no caso previstas, a avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências.

11.1 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a ponderação para a valoração final da avaliação curricular é de 60 % e para a entrevista de avaliação de competências é de 40 %.

11.2 — Nos termos do disposto no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, cada um dos métodos de selecção é eliminatório.

11.3 — Avaliação curricular — na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional, a avaliação do desempenho relativa aos últimos três anos, se a actividade profissional se relacionar com o posto de trabalho.

11.4 — Entrevista de avaliação de competências — visa obter informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções.

11.5 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada métodos de selecção.

11.6 — São excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção ou que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como nas fases que o comportem e na classificação final.

12 — Os parâmetros de avaliação de cada um doa métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam das actas de reuniões do júri do procedimento, sendo as mesmas facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

13 — Excepcional e, designadamente, de harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado, igual ou superior a 100, tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, avaliação curricular e entrevista de avaliação, a entidade empregadora pública limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório a avaliação curricular.

12 — Composição do júri:

Presidente — Arq.º Manuel António Garcia dos Remédios — Centro Hospitalar do Oeste Norte — Caldas da Rainha;

Vogais efectivos:

Eng.º Paulo Alexandre Rodrigues Marques — Hospital de Santarém — EPE;

Eng.º Carlos Alberto Lima da Fonseca — Serviços de Utilização Comum dos Hospitais — Coimbra;

Vogais suplentes:

Eng.º João Jorge Azevedo Durão Carvalho — Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E;

Eng.º António Jorge Almeida Curado Gomes — Serviços de Utilização Comum dos Hospitais — Lisboa.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

13 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos é publicada na página electrónica do Hospital de Reynaldo dos Santos.

17 de Abril de 2009. — O Conselho de Administração: *(Assinaturas ilegíveis.)*

201851047

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Declaração n.º 171/2009

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º do capítulo x do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, reconhece-se que o Colégio Vasco da Gama — PAIDÓS, Sociedade de Iniciativas Educacionais de Meleças, L.da, com o número de identificação de pessoa colectiva 500209863, é uma entidade que se enquadra na alínea *g*) do n.º 6 daquele artigo do EBF e que prossegue actividades regulares consideradas de interesse educacional, pelo que os donativos recebidos podem beneficiar do regime fiscal previsto no capítulo x do EBF, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

18 de Maio de 2009. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues.*

201812678

Declaração n.º 172/2009

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º do capítulo x do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, reconhece-se que a Colégio do Ave, S. A., com o número de identificação de pessoa colectiva 506700623, é uma entidade que se enquadra na alínea *g*) do n.º 6 daquele artigo do EBF e que prossegue actividades regulares consideradas de interesse educacional, pelo que os donativos recebidos podem beneficiar do regime fiscal previsto no capítulo x do EBF, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

18 de Maio de 2009. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues.*

201812426

Declaração n.º 173/2009

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º do capítulo x do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, reconhece-se que a LEVANTE — Cooperativa de Ensino e Cultura, CRL, com o número de identificação de pessoa colectiva 507474325, é uma entidade que se enquadra na alínea g) do n.º 6 daquele artigo do EBF e que prossegue actividades regulares consideradas de interesse educacional, pelo que os donativos recebidos podem beneficiar do regime fiscal previsto no capítulo x do EBF, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

18 de Maio de 2009. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues.*

201814184

Declaração n.º 174/2009

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º do capítulo x do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, reconhece-se que a Província Portuguesa da Congregação dos Missionários do Coração de Maria — Colégio Internato dos Carvalhos, com o número de identificação de pessoa colectiva 500224200, é uma entidade que se enquadra na alínea *g*) do n.º 6 daquele artigo do EBF e que prossegue actividades regulares consideradas de interesse educacional, pelo que os donativos recebidos podem beneficiar do regime fiscal previsto no capítulo x do EBF desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

18 de Maio de 2009. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

201812507

Declaração n.º 175/2009

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º do capítulo x do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, reconhece-se que a Escola de Comércio do Porto, com o número de identificação de pessoa colectiva 502783770, é uma entidade que se enquadra na alínea *g*) do n.º 6 daquele artigo do EBF e que prossegue actividades regulares consideradas de interesse educacional, pelo que os donativos recebidos podem beneficiar do regime fiscal previsto no capítulo x do EBF, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

18 de Maio de 2009. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues.*

201813609

Declaração n.º 176/2009

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º do capítulo x do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, reconhece-se que o Externato Penafirme, com o número de identificação de pessoa colectiva 500952752, é uma entidade que se enquadra na alínea *g*) do n.º 6 daquele artigo do EBF e que prossegue actividades regulares consideradas de interesse educacional, pelo que os donativos recebidos podem beneficiar do regime fiscal previsto no capítulo x do EBF, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

18 de Maio de 2009. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues.*

201813771

Declaração n.º 177/2009

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º do capítulo x do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, reconhece-se que a Canto Firme de Tomar Associação de Cultura, com o número de identificação de pessoa colectiva 501934375, é uma entidade que se enquadra na alínea *g*) do n.º 6 daquele artigo do EBF e que prossegue actividades regulares consideradas de interesse educacional, pelo que os donativos recebidos podem beneficiar do regime fiscal previsto no capítulo x do EBF, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

18 de Maio de 2009. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues.*

201814054

Declaração n.º 178/2009

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º do capítulo x do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, reconhece-se que a EPAR — Desenvolvimento, Ensino, Formação e Inserção, CRL, com o número de identificação de pessoa colectiva 504883526, é uma entidade que se enquadra na alínea *g*) do n.º 6 daquele artigo do EBF e que prossegue actividades regulares consideradas de interesse educacional, pelo que os donativos recebidos podem beneficiar do regime fiscal previsto no capítulo x do EBF, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

18 de Maio de 2009. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues.*

201813041

Declaração n.º 179/2009

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º do capítulo x do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, reconhece-se que a Congregação das Irmãs Dominicanas de Santa Catarina de Sena — Colégio S. José — Ramalhão, com o número de identificação de pessoa colectiva 500985596, é uma entidade que se enquadra na alínea *g*) do n.º 6 daquele artigo do EBF e que prossegue actividades regulares consideradas de interesse educacional, pelo que os donativos recebidos podem beneficiar do regime fiscal previsto no capítulo x do EBF, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

18 de Maio de 2009. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues.*

201812856

Declaração n.º 180/2009

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º do capítulo x do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, reconhece-se que o Instituto das Religiosas do Sagrado Coração de Maria — Fátima, com o número de identificação de pessoa colectiva 500911320, é uma entidade que se enquadra na alínea *g*) do n.º 6 daquele artigo do EBF e que prossegue actividades regulares consideradas de interesse educacional, pelo que os donativos recebidos podem beneficiar do regime fiscal previsto no capítulo x do EBF desde que os respectivos mecenas não tenham no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

18 de Maio de 2009. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

201813836

Declaração n.º 181/2009

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º do capítulo x do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, reconhece-se que o Instituto das Religiosas do Sagrado Coração de Maria — Lisboa, com o número de identificação de pessoa colectiva 500911320, é uma entidade que se enquadra na alínea *g*) do n.º 6 daquele artigo do EBF e que prossegue actividades regulares consideradas de interesse educacio-

nal, pelo que os donativos recebidos podem beneficiar do regime fiscal previsto no capítulo x do EBF desde que os respectivos mecenas não tenham no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

18 de Maio de 2009. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

201813974

Declaração n.º 182/2009

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º do capítulo x do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, reconhece-se que a Província Portuguesa da Companhia de Santa Teresa de Jesus — Colégio Luso Britânico, com o número de identificação de pessoa colectiva 500224234, é uma entidade que se enquadra na alínea *g*) do n.º 6 daquele artigo do EBF e que prossegue actividades regulares consideradas de interesse educacional, pelo que os donativos recebidos podem beneficiar do regime fiscal previsto no capítulo x do EBF, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

18 de Maio de 2009. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues.*

201812572

Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular

Aviso n.º 10454/2009

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publica-se a classificação profissional que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa aos formandos do ensino preparatório, a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1994/95 o 1º ano da profissionalização em serviço, e dispensaram do 2º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43º do Decreto-Lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

Escola Superior de Educação de Lisboa

Ensino Preparatório

Valores

Educação musical	Classificação profissional
José Manuel Ribeiro Leal	14,5
Luísa Maria Pires da Silva	14,0

30 de Abril de 2009. — A Directora-Geral, *Joana Maria Leitão Brocardo.*

201845604

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas da Corga

Despacho n.º 13061/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas na alínea *b*) do número 1 do Despacho n.º 10 969/2008, de 7 de Abril, da Direcção Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74 de 15 de Abril de 2008, com efeitos a 1 de Setembro de 2008, foram homologados os contratos individuais de trabalho por tempo indeterminado dos seguintes funcionários:

Nome	Categoria	Índice
Generosa da Silva Tavares Oliveira	Assistente Técnico	199
Pedro Nuno Lopes da Silva	Assistente Técnico	199
Maria de Fátima Sousa e Castro da Mota	Assistente Operacional	142

27 de Maio de 2009 — O Presidente do Conselho Executivo, *António Alves da Mota.*

201848359

Despacho n.º 13062/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas na alínea *b*) do número 1 do Despacho n.º 10 969/2008, de 7 de Abril, da Direcção Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74 de 15 de Abril de 2008, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de serviço docente, ao abrigo do n.º 3 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, referente ao ano lectivo de 2007-2008, da seguinte docente:

Nome	Grupo
Ana Isabel Soares da Paula dos Santos	320

27 de Maio de 2009 — O Presidente do Conselho Executivo, *António Alves da Mota.*

201851258

Despacho n.º 13063/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas na alínea *b*) do número 1 do Despacho n.º 10 969/2008, de 7 de Abril, da Direcção Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74 de 15 de Abril de 2008, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo de 2008-2009, celebrados entre 1 de Setembro e 31 de Dezembro de 2008 dos seguintes docentes:

Nome	Grupo
Maria Gabriela Granado Cruz Pinto	100
Alexandra Bernardete Roçadas Botelho	110
Ana Luísa Monteiro do Couto	110
Andreia Carla Mendes Soares	110
Carla Manuela Oliveira Magalhães	110
Célia Lopes Amorim	110
Lília Cândida Gomes Babosa	110
Liliana Filipa da Silva Sousa	110
Márcia Andreia da Silva Bernardes	110
Sandra Marisa Godinho Oliveira	110
Bruno Miguel Dias Almeida	240
Alfredo Mendes de Vasconcelos	290
Helga Floriana Teixeira Marques Barbosa e Silva	400
Ariana Moreira da Silva	500
Vítor Hugo de Almeida Santos	540
Hugo Daniel Rodrigues da Silva	620

28 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Alves da Mota.*

201852068

Despacho n.º 13064/2009

Por despacho do presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas na alínea *b*) do número 1 do Despacho n.º 10 969/2008, de 7 de Abril, da Direcção Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74 de 15 de Abril de 2008, foram autorizadas a renovação dos contratos administrativos de serviço docente,

ao abrigo do n.º 3 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, referentes ao ano lectivo de 2008-2009, dos seguintes docentes:

Nome	Grupo
Ana Isabel Soares da Paula dos Santos	320
António Alexandre da Neves Fernandes	540
Rui Miguel Fonseca Venâncio	260

28 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Alves da Mota.*

201852879

Agrupamento Vertical de Escolas de Eiriz

Louvor n.º 275/2009

Por aposentação da professora Deolinda Pereira Malta, cumpre-me o grato dever de louvar, publicamente, o seu excelente conjunto de competências pedagógicas e de liderança reveladas quer no exercício das funções de docente quer como presidente do Conselho Executivo.

Saliento o seu profissionalismo, abertura à inovação e dedicação à causa educativa.

O seu forte carácter, rigor e qualidades humanas foram essenciais à instalação do Agrupamento de Escolas de Eiriz, bem como à elevada qualidade e bom nome que hoje apresenta.

As suas competências profissionais tornaram-na distinta, sendo um acto de justiça realçá-lo através do presente louvor.

26 de Maio de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Paula Sousa Adegas Tato.*

201845086

Agrupamento de Escolas de Sernancelhe

Despacho n.º 13065/2009

Lucinda de Jesus Grandão Tomé de Almeida Pinto, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Sernancelhe, faz Público que, verificando-se o previsto no n.º 15 do Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, com a nova redacção dada pelo despacho n.º 32048/2008, de 16 de Dezembro de 2008, nomeia na categoria de professores titulares em comissão de serviço, sem ocupação de lugar, para o exercício de funções de avaliadores, os docentes:

Maria de Fátima Cruz Correia do Grupo de Recrutamento 210

José Albano Albuquerque Sousa do Grupo de Recrutamento 240

José Carlos Ramos Melo Cabral do Grupo de Recrutamento 420.

À referida nomeação aplica-se o disposto nos números 3 a 6 do artigo.24 do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio.

A presente nomeação produz efeitos de 14 de Abril 2009 a 31 de Agosto de 2009.

21 de Maio de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lucinda de Jesus Grandão Tomé de Almeida Pinto.*

201845191

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária/3 de Carregal do Sal

Louvor n.º 276/2009

Ao estar prestes a findar as minhas funções como Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária/3 de Carregal do Sal, cumpre-me o grato dever de louvar publicamente o docente António Ricardo Fernandes Seabra, reconhecendo o excelente conjunto de qualidades que sempre demonstrou. A sua competência profissional, dedicação, lealdade, honestidade, transparência e sabedoria no exercício das suas funções como Vice-Presidente do Conselho Executivo, desde o ano lectivo 1996-1997 até à presente data, conquistaram a estima, amizade e admiração de toda a comunidade educativa, sendo um acto de justiça realçá-lo através do presente louvor.

27 de Maio de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Magalhães dos Santos.*

201847687

Louvor n.º 277/2009

Ao estar prestes a findar as minhas funções como Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária/3 de Carregal do Sal, cumpre-me o grato dever de louvar publicamente o docente José Manuel Abreu Carvalho, reconhecendo o excelente conjunto de qualidades que sempre demonstrou. A sua competência profissional, dedicação, lealdade, honestidade, transparência e sabedoria no exercício das suas funções como Vice-Presidente do Conselho Executivo, desde o ano lectivo 2002-2003 até à presente data, conquistaram a estima, amizade e admiração de toda a comunidade educativa, sendo um acto de justiça realçá-lo através do presente louvor.

27 de Maio de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Magalhães dos Santos*.

201847832

Escola Secundária Dr. Bernardino Machado

Despacho n.º 13066/2009

Por despacho da Presidente da Comissão Administrativa Provisória no uso das suas competências delegadas através do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, é nomeado como Professor Titular, Henrique Jorge Sousa Santos Nóbrega, do grupo 550, posicionado no 1.º escalão, índice 245 da carreira de professor titular, em regime de Comissão de Serviço sem ocupação do lugar, para o exercício de funções de Professor Avaliador, com efeitos a 1 de Janeiro de 2009 e até 31 de Agosto de 2009.

27 de Maio de 2009. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Maria Natália Leite Oliveira Pata*.

201846658

Despacho n.º 13067/2009

Por despacho da Presidente da Comissão Administrativa Provisória no uso das suas competências delegadas através do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 219 de 14 de Novembro de 2006, é nomeada como Professora Titular, Ana Maria Silva Rodrigues de Sousa, do grupo 330, posicionado no 2.º escalão, índice 299, da carreira de professor titular, em regime de Comissão de Serviço sem ocupação do lugar, para o exercício de funções de Professor Avaliador, com efeitos a 1 de Janeiro de 2009 e até 31 de Agosto de 2009.

27 de Maio de 2009. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Maria Natália Leite Oliveira Pata*.

201846803

Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação

Aviso n.º 10455/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 23189/2006,publicado no *Diário da República,* (2.ª série) n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo 2008-2009 dos docentes abaixo mencionados:

Nome	Grupo	Escola	Código
Ana Cristina Machado da Silva	910	EB 2,3 Gafanha da Encarnação	343560

27 de Maio de 2009 — O Presidente do Conselho Executivo, *Heitor Francisco Loureiro Girão Surrador*.

201849022

Agrupamento de Escolas de São Bernardo

Aviso n.º 10456/2009

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administração Escolar e na Sala dos Professores

desta Escola, a lista de antiguidade do Pessoal Docente do Agrupamento, reportadas a 31 de Agosto de 2008.

Para efeitos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicitação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Maio de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Glória Oliveira Gomes Neto Leite.*

201846909

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Alcabideche

Despacho n.º 13068/2009

Ao abrigo do despacho do director regional adjunto de 30 de Abril de 2009, exarado na informação proposta n.º 692/EMPAAGGA/2009, declaro que tomou posso do cargo de director do Agrupamento de Escolas de Alcabideche, o Dr. António Tecedeiro Gomes, em reunião do conselho geral transitório, no dia 25 de Maio de 2009, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 24 do Decreto-Lei 75/2008 de 22 de Abril.

27 de Maio de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Antónia de Mello Paes de Vasconcellos Nunes da Silva*.

201847881

Escola Secundária da Amadora

Louvor n.º 278/2009

Gertrudes Maria Lopes Picamilho, nasceu em 12 de Dezembro de 1944, na freguesia de Nossa Senhora da Vila, em Montemor-o-Novo.

Iniciou a sua carreira na função pública no ano lectivo de 1974/75, no antigo Liceu Nacional da Amadora, hoje designado de Escola Secundária da Amadora, com a categoria de servente eventual. No ano lectivo de 1978/79 passou à categoria de contínua de segunda classe, no ano lectivo de 1984/85 à categoria de contínua de primeira classe, no ano lectivo de 1988/89 a auxiliar de acção educativa e no ano lectivo de 1990/91 a auxiliar de acção educativa Principal.

Desde o ano lectivo de 1999/2000 que desempenha o cargo de coordenadora do pessoal auxiliar. Desempenhou este cargo demonstrando um enorme profissionalismo, elevada competência, grande sentido de responsabilidade e empenho. A sua atitude compreensiva e profissional para com o pessoal auxiliar tornou-a credora de estima e consideração por parte desse grupo profissional.

Ao terminar o meu mandato de dez anos, em que a funcionária Gertrudes Maria Lopes Picamilho desempenhou o cargo de coordenadora do pessoal auxiliar, não podia deixar de louvar a sua dedicação, qualidades humanas, competência profissional e a forma como serviu a comunidade escolar. É, pois, de inteira justiça conceder-lhe público louvor.

18 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Manuel Duarte Costa.*

301810336

Louvor n.º 279/2009

Isabel Maria Vaz dos Reis Leandro dos Santos nasceu em 13 de Setembro de 1957, tendo-se licenciado em Matemática — Ramo de Formação Educacional, pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Iniciou a sua carreira no ano lectivo de 1979/80 no Liceu Nacional Rainha D. Amélia, tendo leccionado nos anos lectivos de 1980/81 e 1981/82 na Escola Secundária de Santa Maria de Sintra.

Desde o ano lectivo de 1982/83 que integra o quadro de professores do antigo Liceu Nacional da Amadora, hoje Escola Secundária da Amadora.

A sua actividade na área da Educação não se confinou à docência, tendo desempenhado diversos cargos e funções, sempre com enorme profissionalismo, elevada competência, grande sentido de responsabilidade e empenho. Nesta Escola foi Directora de Turma (1983/84), Vogal do Conselho Directivo (1984/85), Secretária do Conselho Executivo (1985/1999) e Vice-Presidente do Conselho Executivo (1999/2009) responsável pelo pelouro dos Alunos e Acção Social Escolar, sendo também por inerência Secretária do Conselho Administrativo. Por sua vez, dinamizou com empenho e profissionalismo a área da saúde na Escola, tendo sido uma das responsáveis pela criação do Posto de Socorros.

Em 2007 foi provida na categoria de professora titular no Departamento de Matemática e Ciências Experimentais.

Isabel Maria Vaz dos Reis Leandro dos Santos é um dos muitos exemplos de uma antiga aluna do Liceu Nacional da Amadora que mais tarde retorna à antiga Escola como professora. Esta experiência como aluna e, posteriormente, o desempenho dos cargos acima referidos contribuíram para a implementação de uma «Cultura de Escola» e para a projecção do nome da Escola Secundária da Amadora.

Ao terminar o meu mandato de dez anos, em que a professora Isabel Maria Vaz dos Reis Leandro dos Santos desempenhou o cargo de vice-presidente, não podia deixar de louvar a sua dedicação, qualidades humanas, competência profissional e a forma como serviu a comunidade escolar. É, pois, de inteira justiça conceder-lhe público louvor.

18 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Manuel Duarte Costa.*

301810125

Louvor n.º 280/2009

Maria de Lurdes Medeiros Cavaco Martins nasceu em 2 de Julho de 1960, tendo-se licenciado em Línguas e Literaturas Modernas — Estudos Ingleses e Alemães, na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Iniciou a sua carreira no ano lectivo de 1982/83 na Escola Secundária de Serpa, onde permaneceu até ao ano lectivo de 1991/92. Nos anos lectivos de 1992/93 e 1994/95 leccionou na Escola Secundária de Mem Martins e entre os anos lectivos de 1994/95 e 1996/97 leccionou na Escola Secundária Doutor Azevedo Neves.

Desde o ano lectivo de 1997/98 que integra o quadro de professores da Escola Secundária da Amadora.

A sua actividade na área da Educação não se confinou à docência, tendo desempenhado diversos cargos e funções, sempre com enorme profissionalismo, elevada competência, grande sentido de responsabilidade e empenho. Nesta Escola foi Directora de Turma (1998/99), Assessora do Conselho Executivo (1999/2004) e Vice-Presidente do Conselho Executivo (2005/2009) responsável pelo pelouro do Pessoal Não Docente e Instalações. A sua atitude compreensiva e profissional para com o Pessoal Não Docente tornou-a credora de estima e consideração por parte desse grupo profissional. Quero ainda realçar o excelente trabalho realizado na aplicação do processo de avaliação de Desempenho do Pessoal Não Docente.

Em 2007 foi provida na categoria de professora titular no Departamento de Línguas.

Ao terminar o meu mandato de dez anos, em que a professora Maria de Lurdes Medeiros Cavaco Martins desempenhou os cargos de assessora e vice-presidente do Conselho Executivo, não podia deixar de louvar a sua dedicação, qualidades humanas, competência profissional e a forma como serviu a comunidade escolar. É, pois, de inteira justiça conceder-lhe público louvor.

18 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Manuel Duarte Costa*.

301810174

Escola Secundária do Cartaxo

Aviso (extracto) n.º 10457/2009

Por despacho de 1 de Outubro de 2008 do Presidente da Comissão Administrativa Provisória, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/06, e de acordo com a Lei 20/2006 de 31 de Janeiro são homologados os contratos do serviço docente do 3.º ciclo e Secundário celebrados para o ano lectivo de 2008-2009:

Ana Luísa Saraiva Santos — Grupo 520 Biologia
Paula Alexandra Sá da Silva Gonçalves — Grupo 520 Biologia
Vânia Cristina Constantino Brito — Grupo 550 Informática
André Barbosa Ferreira dos Santos — Grupo 620 Educação Física
António José de Melo Cordeiro — EMRC

26 de Maio de 2009. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *António José Pinto*.

201853072

Despacho n.º 13069/2009

Por despacho de 8 de Abril de 2009 do Presidente da Comissão Administrativa Provisória da Escola Secundária do Cartaxo, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Director Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo pelo n.º 1.3 do Despacho n.º 23 731/2006, e de acordo com o artigo 8 da Portaria n.º 1046/2004 de

16 de Agosto, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento da docente Ruth Isabel Menaia Condeço, com efeitos a 8 de Abril de 2009.

26 de Maio de 2009. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *António José Pinto*.

201853023

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento n.º 3 de Beja

Aviso n.º 10458/2009

Maria José Duarte Mesquita Barroca, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento N.º 3 de Beja, faz saber que no uso das competências delegadas através do n.º 1, alínea *c*) do Despacho 10981/2008 do Director Regional de Educação do Alentejo, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 74 de 15 de Abril de 2008, foram homologados os Contratos Administrativo de Provimento, referentes ao ano lectivo de 2008-2009 dos docentes abaixo mencionados:

Nome	Grupo
Ana Luísa Geraldo Santos	240
Arlindo Nelson de Almeida Tavares	200
Carla Alexandra Oliveira Vasconcelos	420
Filipa Ramos Franco Palma	550
Isabel Paula de Barros Gonçalves	110
Joaquina Rosa Baião França	110
Maria Dulce Bernardo Figueira	510
Maria Inês Marciano Dominguez	500
Maria Irene Martins Diogo	110
Maria José Ferreira Castilho	110
Maria de Lurdes Moura Ferreira Magalhães	110
Mariana do Carmo Ribeiro Correia	350
Marta Susana Soares Fonseca	110
Miguel Ângelo Candeias Marujo Grilo	110
Raquel Mendes Pena Diniz	230
Rosa Maria Alves da Silva Nunes	110
Sandra Cristina L. Piçarra Marques Fialho	110
Sílvia Isabel Cristina Cavaco	110
Susana Gomes Rodrigues	110
Teresa Jesus Bento Silva Garcia Zeferino	290

18 de Maio de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Duarte Mesquita Barroca.*

201849371

Agrupamento de Escolas de Cuba

Aviso n.º 10459/2009

1 — Fundamento e legislação aplicável:

1.1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do despacho de autorização de 22/12/2008 do Senhor Secretário de Estado da Educação, e do meu despacho de 25/05/2009, está aberto, pelo período de 10 dias úteis a contar da publicitação deste aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de UM trabalhador, para preenchimento de posto de trabalho no Centro Novas Oportunidades do Agrupamento de Escolas de Cuba, na carreira de Técnico Superior e categoria de Profissional de RVC, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, com a duração de sete meses até ao dia 31/12/2009.

1.2 — A este procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1.3 — O procedimento concursal é válido para o recrutamento com vista ao preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto nos n.º s 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1.4 — Por ainda não se encontrar constituída e em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), e não ter sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, encontra-se dispensada a consulta prévia àquela entidade.

2 — Caracterização do Posto de trabalho

2.1 — O procedimento concursal destina-se a colmatar as necessidades do Centro Novas Oportunidades do Agrupamento de Escolas de Cuba, conforme previsto no artigo 6.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, e autorizado pelo Despacho n.º 14753/2008, publicado no *Diário da República* n.º 102 (2.ª série), de 28 de Maio de 2008, e visa o desenvolvimento das actividades correspondentes ao conteúdo funcional da categoria de assistente técnico, grau 2 de complexidade funcional, conforme anexo à Lei n.º 12-A/2008, com as especificidades constantes do artigo 12.º da Portaria n.º 370/2008, nomeadamente acolhimento de adultos no CNO e apoio administrativo-financeiro às actividades do centro.

2.2 — Para o desempenho das funções referidas exige-se nível habilitacional correspondente ao ensino superior.

2.3 — A posição remuneratória do trabalhador recrutado corresponderá ao Índice 400 — 1 373,12 €.

3- Requisitos de admissão

3.1 — Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos de admissão:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

e) Possuir plano de vacinação obrigatório válido.

f) Ser titular de nível habilitacional correspondente ao ensino superior;

I — Licenciatura nas áreas das Ciências Sociais e Humanas e ou Ciências da Educação;

II — Pós-Graduação/Especialização em Educação e Formação de Adultos;

III — Mestrado em Educação e Formação de Adultos.

3.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal de órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, conforme determinado pelo artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008.

4 — Formalização das candidaturas

4.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Cuba, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* conforme disposto no artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009.

4.2 — A apresentação da candidatura é feita em suporte papel, até ao termo do prazo fixado, podendo ser efectuada pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de recepção, para Agrupamento de Escolas de Cuba, Largo da Feira s/n, em 7940-999 Cuba, sendo aplicável o disposto nos n.º 2, 3 e 4 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009.

4.3 — Do requerimento devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal a que se candidata;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;

c) Identificação completa do candidato pelo nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, endereço postal, endereço electrónico e número de telefone;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:

i) Os previstos no artigo 8.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *i*) do ponto 3.1);

ii) Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

iii) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, caso aplicável, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

e) O candidato deve declarar serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

4.4 — Os candidatos deverão anexar ao requerimento de admissão ao processo de selecção, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade/cartão cidadão;
b) Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal/cartão cidadão;
c) *Curriculum Vitae* datado e assinado;
d) Comprovativo das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009;
e) Certificados das acções de formação frequentadas.

4.5 — O Candidato poderá ainda anexar ao requerimento de admissão comprovativo de factos referidos no *Curriculum Vitae* que possam relevar para a apreciação do mérito dos candidatos.
4.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
4.7 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
4.8 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.
5 — Motivo de Exclusão
São, designadamente, motivo de exclusão ao presente procedimento concursal a apresentação da candidatura fora de prazo e o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais motivos legal ou regulamentarmente previstos.
6 — Métodos de Selecção
6.1 — Os métodos de selecção aplicáveis são os seguintes:

a) Avaliação Curricular (70 %) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada.
Este método de avaliação será valorado na escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da fórmula seguinte:

$$AC = HA \times 20\% + FP \times 20\% + EP \times 30\%$$

sendo que:

AC — Avaliação Curricular;
HA — Habilitações Académicas;
FP — Formação Profissional;
EP — Experiência Profissional.

b) Entrevista de Avaliação das Competências (30 %) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

6.2 — Após a aplicação dos métodos de selecção definidos, a classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 70\% + EAC\ 5 \times 30\%$$

sendo que:

CF — Classificação Final;
AC — Avaliação Curricular;
EAC — Entrevista de Avaliação das Competências;

6.3 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, donde conste a ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que solicitado.
7 — Composição do Júri do concurso

Presidente: Germano António Alves Lopes Bagão.
Vogais efectivos:

Carlos Manuel Gomes Vargens, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Maria Manuela Neves Costa Cabaça.

Vogais suplentes:

Maria Alice Cardeira Machado Batista;
Isabel Maria Batista Rodrigues Mil-Homens Lucas.

8 — Notificação de candidatos
8.1 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas na alínea *b*), do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

a) Os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciarem sobre a decisão.
8.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização do método de selecção previsto no ponto 6.1.b), nos termos previstos no artigo 32.º e por umas das formas previstas na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

a) Os candidatos têm 5 dias úteis para se pronunciarem sobre a decisão.

8.3 — Após a aplicação do (s) método (s) de selecção, o projecto de lista de ordenação final unitária dos candidatos é-lhes notificada por uma das formas previstas na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para efeitos de realização de audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo e n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

a) Os candidatos têm 5 dias úteis respeitando a dilação de 3 dias da data do registo do ofício.

9 — Publicitação da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos
A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada na vitrine junto à entrada da Escola Básica Integrada C/JI Fialho de Almeida de Cuba e publicitada no site do Agrupamento (http://ebicuba.drealentejo.pt).
10 — Igualdade de Oportunidades
Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
11 — Publicitação do Aviso
Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sitio www.bep.gov.pt no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Cuba, e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

26 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Germano António Alves Lopes Bagão*.

201844998

Agrupamento de Escolas de Nisa

Aviso n.º 10460/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Nisa, proferido por delegação e subdelegação, conforme a alínea *f*) do n.º 1 do Despacho n.º 10981/2008 de 03 de Abril de 2008, publicado no D.R., 2.º Série, n.º 74 de 15 de Abril de 2008, foi autorizado o pedido de rescisão do contrato administrativo de provimento do docente Nuno Miguel Barradas Tavares Folgado, do grupo 290, com efeito a partir de 01-02-2009.

26 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Luís Tomás Bruno*.

201844008

Aviso n.º 10461/2009

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard do bloco administrativo a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente deste Agrupamento referente a Dezembro de 2008.
Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

26 de Maio de 2009 — O Presidente do Conselho Executivo, *José Luís Tomás Bruno*.

201844487

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Secundária de Silves

Aviso n.º 10462/2009

Nos termos dos artigos 93.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos Serviços Administrativos e na sala do pessoal auxiliar, a lista de antiguidade do pessoal não docente, com referência a 31 de Dezembro de 2008.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei.

22 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *João António Mourinho Vieira Gomes.*

201848772

Aviso n.º 10463/2009

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente e de acordo com a circular n.º 30/98 DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores, a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias para reclamação, a contar da data da publicação deste aviso, nos termos do artigo 96.º do Dec. Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

22 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo *João António Mourinho Gomes*.

201848189

Despacho n.º 13070/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo despacho n.º 23106/2006 da DREA publicado no *Diário da República,* n.º 218, 2.ª série, 13 de Novembro de 2006, são nomeados os docentes do Quadro de Nomeação Definitiva desta Escola, para a carreira de professor titular, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

Nome	Grupo	Departamento
Esmeralda Maria Lourenço Lopes Alves.	300	Línguas.
Maria da Graça Duarte Cardoso Pinto.	320	Línguas.
Maria da Graça da Silva Gusmão . . .	330	Línguas.
Paula Cristina Barros Boto da Silva Pereira Franco Pinheiro	330	Línguas.
Agostinho Santos Custódio	290	Ciência Sociais e Humanas.
Eduardo José de Brito Luís	420	Ciência Sociais e Humanas.
Francisco Manuel Guerreiro Martins	430	Ciência Sociais e Humanas.
João Manuel das Neves Matias	430	Ciência Sociais e Humanas.
José Manuel Guerreiro Fernandes . . .	410	Ciência Sociais e Humanas.
Ana Paula da Conceição Pôpo Campos Silva.	520	Matemática e Ciências Experimentais.
Eduardo José Guerreiro Estiveira Nunes da Silva.	520	Matemática e Ciências Experimentais.
Felisberto José Caetano Grave.	500	Matemática e Ciências Experimentais.
Fernando José Sintra da Conceição André.	500	Matemática e Ciências Experimentais.
Jorge Manuel Cintra da Conceição André.	520	Matemática e Ciências Experimentais.
Manuel António Guerreiro dos Santos Domingos.	500	Matemática e Ciências Experimentais.
Maria Margarida Soares do Carmo Ramos.	600	Expressões.
Miguel Nuno Alves de Sousa Cabrita.	620	Expressões.
Nisabela Lopes Lemos.	620	Expressões.

22 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *João António Mourinho Vieira Gomes.*

201847954

MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas

Contrato n.º 116/2009

Adenda ao contrato-programa — Celebrada aos 25 dias do mês de Novembro de 2008, para «prorrogação do prazo de vigência do contrato-programa celebrado em 10 de Dezembro de 2003, entre o ex-Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o Município de Chaves», autorizada por despacho de 24 de Novembro de 2008 da Directora-Geral da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas.

Adenda ao contrato-programa n.º 806/2004

(publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 98, de 26 de Abril)

Considerando que o prazo de duração do contrato-programa celebrado entre o então Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o Município de Chaves, em 10 de Dezembro de 2003, com vista à instalação da Biblioteca Municipal de Chaves, se revelou insuficiente para proceder à sua conclusão, existindo obrigações ainda não cumpridas por ambas as partes:

Importa celebrar uma adenda ao contrato em vigor de modo a dar continuidade ao projecto de cooperação técnica e financeira já iniciado entre as partes, no sentido da conclusão da instalação da Biblioteca de Chaves:

Nestes termos, entre a Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas, abreviadamente designada por DGLB, órgão central do Ministério da Cultura, pessoa colectiva número 600 082 539, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representada pela sua Directora-Geral, Professora Maria Paula Nina Morão, na qualidade de primeiro outorgante, nos termos da alínea *m*) do n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e o Município de Chaves, pessoa colectiva número 501 205 551, com sede Chaves, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, João Gonçalves Martins Baptista, em exercício de funções desde 26 de Outubro de 2005 com competência própria para o acto, na qualidade de segundo outorgante, é celebrada a presente adenda ao contrato-programa celebrado em 10 de Dezembro de 2003, nos termos e condições do ponto seguinte:

Ponto 1) A cláusula 29.ª do contrato inicial passa a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 29.ª

Duração do contrato

O presente contrato-programa tem início em 10 de Dezembro de 2003 e caduca em 9 de Dezembro de 2011.»

Ponto 2) De acordo o orçamento constante do Projecto de Tecnologias da Informação e Comunicação, aprovado em 5 de Dezembro de 2005, o valor da componente Informática é revisto para o montante global de € 121 072,00 sendo a participação do primeiro outorgante de 50 % do referido montante.

Ponto 3) Consideram-se encerradas as rubricas Estudos, Obra de Construção Civil e Equipamento/Mobiliário.

Ponto 4) A presente adenda entra em vigor na data da sua assinatura.

Ponto 5) As restantes cláusulas do contrato identificado em epígrafe mantêm-se inalteradas.

Esta adenda foi elaborada em duplicado, valendo ambas como originais, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes, e será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

25 de Novembro de 2008. — O Primeiro Outorgante, *Maria Paula Nina Morão.* — O Segundo Outorgante, *João Gonçalves Martins Baptista.*

201854555

Contrato n.º 117/2009

Adenda ao Contrato-Programa — Celebrada aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2009, para "prorrogação do prazo de vigência do contrato-programa celebrado em 24 de Abril de 2004, entre o ex-Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o Município de Torres Novas", autorizada por despacho de 19 de Fevereiro de 2009 da Directora-Geral da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas.

Adenda ao Contrato-Programa n.º 809/2004

(publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 98, de 26 de Abril)

Considerando que o prazo de duração do Contrato-Programa celebrado entre o então Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o Muni-

cípio de Torres Novas em 24 de Março de 2004, com vista à instalação da Biblioteca Municipal de Torres Novas, se revelou insuficiente para proceder à sua conclusão, existindo obrigações ainda não cumpridas por ambas as partes;

Importa celebrar uma Adenda ao contrato em vigor de modo a dar continuidade ao projecto de cooperação técnica e financeira já iniciado entre as partes, no sentido da conclusão da instalação da Biblioteca de Torres Novas;

Nestes termos, entre a Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas**,** abreviadamente designada por DGLB, órgão central do Ministério da Cultura, pessoa colectiva número 600 082 539, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representada pela sua Directora-Geral, Professora Maria Paula Nina Morão, na qualidade de primeiro outorgante, nos termos da alínea *m*) do n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e o Município de Torres Novas, pessoa colectiva número 506 608 972, com sede Torres Novas, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, António Manuel Oliveira Rodrigues, em exercício de funções desde 29 de Outubro de 2005 com competência própria para o acto, na qualidade de segundo outorgante, é celebrada a presente Adenda ao Contrato-Programa celebrado em 24 de Março de 2004, nos termos e condições do ponto seguinte:

Ponto um — A cláusula 29.ª do contrato inicial passa a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 29.ª

Duração do contrato

O presente contrato-programa tem início em 24 de Março de 2004 e caduca em 23 de Março de 2013.»

Ponto dois — De acordo o orçamento constante do Projecto de Tecnologias da Informação e Comunicação, aprovado em 17 de Março de 2008, o valor da componente Informática é revisto para o montante global de € 118 190,00 sendo a participação do primeiro outorgante de 50 % do referido montante.

Ponto três **—** A presente Adenda entra em vigor na data da sua assinatura.

Ponto quatro — As restantes cláusulas do contrato identificado em epígrafe mantêm-se inalteradas.

Esta Adenda foi elaborada em duplicado, valendo ambas como originais, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes, e será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

23 de Fevereiro de 2009. — O Primeiro Outorgante, *Maria Paula Nina Morão*. — O Segundo Outorgante, *António Manuel Oliveira R*odrigues.

201854709

Contrato n.º 118/2009

Adenda ao contrato-programa — Celebrada aos 2 dias do mês de Abril de 2009, para «prorrogação do prazo de vigência do contrato-programa celebrado em 14 de Abril de 2004, entre o ex-Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o Município do Alvito», autorizada por despacho de 30 de Março de 2009 da Directora-Geral da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas.

Adenda ao contrato-programa n.º 1145/2004

(publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 147, de 24 de Junho)

Considerando que o prazo de duração do contrato-programa celebrado entre o então Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o Município de Alvito em 14 de Abril de 2004, com vista à conclusão da instalação da Biblioteca Municipal de Alvito, se revelou insuficiente para proceder à sua conclusão, existindo obrigações ainda não cumpridas por ambas as partes:

Importa celebrar uma Adenda ao contrato em vigor de modo a dar continuidade ao projecto de cooperação técnica e financeira já iniciado entre as partes, no sentido da conclusão da instalação da Biblioteca de Alvito:

Nestes termos, entre a Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas, abreviadamente designada por DGLB, órgão central do Ministério da Cultura, pessoa colectiva número 600 082 539, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representada pela sua Directora-Geral, Professora Doutora Maria Paula Nina Morão, na qualidade de primeiro outorgante, nos termos da alínea *m*) do n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e o Município do Alvito, pessoa colectiva número 501 288 120, com sede em Alvito, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, João Lança Trindade, em exercício de funções desde 24 de Outubro de 2005 com competência própria para o acto, na qualidade de segundo outorgante, é celebrada a presente adenda ao contrato-programa celebrado em 14 de Abril de 2004, nos termos e condições dos pontos seguintes:

Ponto 1) A cláusula 20.ª do contrato inicial passa a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 20.ª

Duração do contrato

O presente contrato-programa tem início em 14 de Abril de 2004 e caduca em 13 de Abril de 2012.»

Ponto 2) Ambas as partes acordam em considerar saldadas as contas na componente Obra de Construção Civil.

Ponto 3) De acordo o orçamento constante do Projecto de Tecnologias da Informação e Comunicação, o valor da componente Informática é revisto para o montante global de € 72 210,00 sendo a participação do primeiro outorgante de 50 % do referido montante

Ponto 4) A presente adenda entra em vigor na data da sua assinatura.

Ponto 5) As restantes cláusulas do contrato identificado em epígrafe mantêm-se inalteradas.

Esta adenda foi elaborada em duplicado, valendo ambas como originais, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes, e será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

2 de Abril de 2009. — O Primeiro Outorgante, *Maria Paula Nina Morão.* — O Segundo Outorgante, *João Lança Trindade.*

201854539

Contrato n.º 119/2009

Adenda ao Contrato-Programa — Celebrada aos 2 dias do mês de Abril de 2009, para "prorrogação do prazo de vigência do contrato-programa celebrado em 29 de Abril de 2004, entre o ex-Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o Município de Meda", autorizada por despacho de 1 de Abril de 2009 da Directora-Geral da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas.

Adenda ao Contrato-Programa n.º 1183/2004

(publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 157, de 6 de Julho)

Considerando que o prazo de duração do Contrato-Programa celebrado entre o então Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o Município de Meda em 29 de Abril de 2004, com vista à instalação da Biblioteca Municipal de Meda, se revelou insuficiente para proceder à sua conclusão, existindo obrigações ainda não cumpridas por ambas as partes:

Importa celebrar uma Adenda ao contrato em vigor de modo a dar continuidade ao projecto de cooperação técnica e financeira já iniciado entre as partes, no sentido da conclusão da instalação da Biblioteca de Meda:

Nestes termos, entre a Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas**,** abreviadamente designada por DGLB, órgão central do Ministério da Cultura, pessoa colectiva número 600 082 539, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representada pela sua Directora-Geral, Professora Doutora Maria Paula Nina Morão, na qualidade de primeiro outorgante, nos termos da alínea *m*) do n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e o Município de Meda, pessoa colectiva número 505 161 974, com sede em Meda, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, João Germano Leal Pinto, em exercício de funções desde 2 de Novembro de 2005 com competência própria para o acto, na qualidade de segundo outorgante, é celebrada a presente Adenda ao Contrato-Programa celebrado em 29 de Abril de 2004, nos termos e condições dos pontos seguintes:

Ponto um — A cláusula 29.ª do contrato inicial passa a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 29.ª

Duração do contrato

O presente contrato-programa tem início em 29 de Abril de 2004 e caduca em 28 de Abril de 2013.»

Ponto dois — De acordo o orçamento constante do Projecto de Tecnologias da Informação e Comunicação, o valor da componente Informática

é revisto para o montante global de € 70 504,00 sendo a participação do primeiro outorgante de 50 % do referido montante

Ponto três — A presente Adenda entra em vigor na data da sua assinatura.

Ponto quatro — As restantes cláusulas do contrato identificado em epígrafe mantêm-se inalteradas.

Esta Adenda foi elaborada em duplicado, valendo ambas como originais, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes, e será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

2 de Abril de 2009. — O Primeiro Outorgante, *Maria Paula Nina Morão*. — O Segundo Outorgante, *João Germano Leal Pinto*.

201854652

Contrato n.º 120/2009

Adenda ao Contrato-Programa — Celebrada aos 2 dias do mês de Abril de 2009, para "prorrogação do prazo de vigência do contrato-programa celebrado em 29 de Abril de 2004, entre o ex-Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o Município da Guarda", autorizada por despacho de 1 de Abril de 2009 da Directora-Geral da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas.

Adenda ao Contrato-Programa n.º 1182/2004

(publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 157, de 6 de Julho)

Considerando que o prazo de duração do Contrato-Programa celebrado entre o então Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o Município da Guarda em 29 de Abril de 2004, com vista à instalação da Biblioteca Municipal da Guarda, se revelou insuficiente para proceder à sua conclusão, existindo obrigações ainda não cumpridas por ambas as partes:

Importa celebrar uma Adenda ao contrato em vigor de modo a dar continuidade ao projecto de cooperação técnica e financeira já iniciado entre as partes, no sentido da conclusão da instalação da Biblioteca da Guarda:

Nestes termos, entre a Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas, abreviadamente designada por DGLB, órgão central do Ministério da Cultura, pessoa colectiva número 600 082 539, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representada pela sua Directora-Geral, Professora Doutora Maria Paula Nina Morão, na qualidade de primeiro outorgante, nos termos da alínea *m*) do n.º 1, do artigo 7. º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e o Município da Guarda, pessoa colectiva número 501 131 140, com sede na Guarda, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Carlos Dias Valente, em exercício de funções desde 4 de Novembro de 2005 com competência própria para o acto, na qualidade de segundo outorgante, é celebrada a presente Adenda ao Contrato-Programa celebrado em 29 de Abril de 2004, nos termos e condições dos pontos seguintes:

Ponto um — A cláusula 29.ª do contrato inicial passa a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 29.ª

Duração do contrato

O presente contrato-programa tem início em 29 de Abril de 2004 e caduca em 28 de Abril de 2013.»

Ponto dois — De acordo o orçamento constante do Projecto de Tecnologias da Informação e Comunicação, o valor da componente Informática é revisto para o montante global de € 74 312,00 sendo a participação do primeiro outorgante de 50 % do referido montante

Ponto três — A presente Adenda entra em vigor na data da sua assinatura.

Ponto quatro — As restantes cláusulas do contrato identificado em epígrafe mantêm-se inalteradas.

Esta Adenda foi elaborada em duplicado, valendo ambas como originais, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes, e será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

2 de Abril de 2009. — O Primeiro Outorgante, *Maria Paula Nina Morão*. — O Segundo Outorgante, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

201854588

Contrato n.º 121/2009

Adenda ao Contrato-Programa — Celebrada aos 30 dias do mês de Abril de 2009, para "prorrogação do prazo de vigência do contrato-programa celebrado em 21 de Maio de 2004, entre o ex-Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o Município de Anadia", autorizada por despacho de 20 de Abril de 2009 da Directora-Geral da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas.

Adenda ao Contrato-Programa n.º 1146/2004

(publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 147, de 24 de Junho)

Considerando que o prazo de duração do Contrato-Programa celebrado entre o então Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o Município de Anadia, em 21 de Maio de 2004, com vista à instalação da Biblioteca Municipal de Anadia, se revelou insuficiente para proceder à sua conclusão, existindo obrigações ainda não cumpridas por ambas as partes;

Importa celebrar uma Adenda ao contrato em vigor de modo a dar continuidade ao projecto de cooperação técnica e financeira já iniciado entre as partes, no sentido da conclusão da instalação da Biblioteca de Anadia;

Nestes termos, entre a Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas**,** abreviadamente designada por DGLB, órgão central do Ministério da Cultura, pessoa colectiva número 600 082 539, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representada pela sua Directora-Geral, Professora Doutora Maria Paula Nina Morão, na qualidade de primeiro outorgante, nos termos da alínea *m*) do n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e o Município de Anadia, pessoa colectiva número 501 294 163, com sede em Anadia, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Litério Marques, em exercício de funções desde 21 de Outubro de 2005 com competência própria para o acto, na qualidade de segundo outorgante, é celebrada a presente Adenda ao Contrato-Programa celebrado em 21 de Maio de 2004, nos termos e condições dos pontos seguintes:

Ponto um — A cláusula 29.ª do contrato inicial passa a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 29.ª

Duração do contrato

O presente contrato-programa tem início em 21 de Maio de 2004 e caduca em 20 de Maio de 2013.»

Ponto dois — De acordo o orçamento constante do Projecto de Tecnologias da Informação e Comunicação, o valor da componente Informática é revisto para o montante global de € 116 334,00,00 sendo a participação do primeiro outorgante de 50 % do referido montante

Ponto três — Ambas as partes acordam em considerar saldadas as contas na componente Obra de Construção Civil.

Ponto quatro — A presente Adenda entra em vigor na data da sua assinatura.

Ponto cinco — As restantes cláusulas do contrato identificado em epígrafe mantêm-se inalteradas.

Esta Adenda foi elaborada em duplicado, valendo ambas como originais, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes, e será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

30 de Abril de 2009. — O Primeiro Outorgante, *Maria Paula Nina Morão*. — O Segundo Outorgante, *Litério Marques*.

201854466

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

Despacho n.º 13071/2009

Durante a minha ausência por motivo de férias, delego na Subdirectora-Geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, Licenciada Catarina Sofia Castanheira Nunes, nos termos e para efeitos da legislação pertinente, nomeadamente o disposto no Código de Procedimento Administrativo, nos artigos 6.º n.º 2 e 9.º n.º 2 da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 33/2007 de 29 de Março, os poderes necessários ao exercício das funções de direcção do Gabinete, incluindo a competência para a prática de actos que se referem à assinatura de correio, contratos que haja de celebrar, pedidos de libertação de crédito, autorização para a realização de despesa, homologação de actas ou actos relativos à gestão dos recursos humanos e financeiros, no período compreendido entre 26 de Maio a 1 de Junho.

25 de Maio de 2009. — A Directora-Geral, *Patrícia Salvação Barreto*.

201843766

PARTE D

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 13072/2009

Na sequência da transferência do escrivão de direito que ali exercia funções, a secção criminal está actualmente sem funcionário de justiça dessa categoria.

No entanto, desde o início deste mês, passou a exercer funções, nessa secção, o Escrivão Adjunto Gil Manuel Fernandes Diz, número mecanográfico 34165, que se encontra aprovado no concurso de acesso para escrivão de direito, pelo que, nos termos do artigo 49.º, n.º 1, do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, autorizo que o mesmo passe, em regime de substituição, a desempenhar funções de escrivão de direito da secção criminal deste tribunal, com efeitos a 04 de Maio de 2009.

4 de Maio de 2009. — O Presidente, *António Joaquim Piçarra*.

201846025

TRIBUNAL DA COMARCA DO BAIXO VOUGA

Juízo de Comércio de Aveiro

Anúncio n.º 4286/2009

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Processo n.º 118/09.4TBOBR

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Requerente: Rui da Silva Martins de Oliveira;

Insolvente: Óscar Micaelo — Construções, Ld.ª, NIF 505129574, Endereço: Rua do Sobreiro, 9, Bustos, 3770-000 Oliveira do Bairro;

Administrador da Insolvência: Romão Manuel Claro Nunes, Endereço: Rua Padre Estêvão Cabral, n.º 79-2.º-Sala 204, Coimbra, 3000-000 Coimbra;

ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado foi designado o dia 02-07-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores, ficando sem efeito a data anteriormente designada — 28/05/2009, pelas 14 horas.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea *c*) n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

19 de Maio de 2009. — A Juíza de Direito, *Amélia Sofia Rebelo*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Soutinho*.

301814581

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 4287/2009

Insolvência de pessoa singular n.º 1503/09.7TBBCL — referência: 4948945

Insolvente: Maria Rosa Lopes Melo da Silva

No Tribunal Judicial de Barcelos, 4.º Juízo Cível de Barcelos, no dia 28-04-2009, pelas 21:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Maria Rosa Lopes Melo da Silva, estado civil: separada judicialmente, nascido(a) em 15-12-1961, freguesia de Aguçadora [Póvoa de Varzim], NIF — 180523139, Endereço: Rua da Estrada da Praia, N.º 1370, Barqueiros, 4740-000 Barcelos, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Maria Clarisse Barros, NIF: 179363476, Endereço: Rua Cónego Rafael Alvares da Costa, 60, 4715-288 Braga, Telefone/Fax: 253254197.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 06-07-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

19 de Maio de 2009. — O Juiz de Direito, *Francisco Manuel de Freitas Peixoto.* — O Oficial de Justiça, *Palmira Caridade.*

301813763

TRIBUNAL DA COMARCA DE CASTELO DE VIDE

Anúncio n.º 4288/2009

Processo n.º 33/07.6TBCVD

Insolvência de pessoa colectiva (Apresentação)

N/Referência: 200854.

Data: 13-05-2009.

Insolvente: Atanázio Construções — Sociedade Unipessoal, L.da, Endereço: Bairro da Boavista, Rua F, n.º 3, Cx. Postal 33, 7320-000 Castelo de Vide.

Administrador da Insolvência: Luís Miguel Duque Carreira, Endereço: Rua Gen. Trindade, Apartado 20, 2485-135 Mira de Aire.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente para fazer face às dívidas que sobre ela impendem.

Efeitos do encerramento: artigo 233.º do C.I.R.E.

13 de Maio de 2009. — A Juíza de Direito, *Ana Filipa Félix*. — O Oficial de Justiça, *Maria de Alegria Roque Frederico Botelho.*

301793805

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio n.º 4289/2009

Insolvência pessoa singular (Apresentação) n.º 80/09.3TBCVL

N/Referência: 1711211.
Data: 30-04-2009.

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Carlos Alberto Ferraz de Sousa, Carpinteiro de Tosco, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido(a) em 18-08-1962, freguesia de Conceição [Covilhã], nacional de Portugal, NIF 172704324, BI — 6582052, Endereço: Rua General Carmona — Lote 1 — 1.º Dt.º, Teixoso, 6200-000 Teixoso

Insolvente: Maria do Carmo Batista Mendes de Sousa, estado civil: Casado, nascido(a) em 06-04-1964, nacional de Portugal, NIF — 172704316, BI — 7433710, Endereço: Rua General Carmona, Lote 1, 1.º Dto., Teixoso, 6200-669 Covilhã

Administrador de Insolvência: António Ramos Correia, Endereço: Rua Mateus Fernandes, 135, 1.º — B, Apartado 521, 6201-907 Covilhã

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, por despacho proferido em 29.04.2009, foi dada sem efeito a data anteriormente marcada (20.05.2009)tendo sido designado em sua substituição o dia 08-06-2009, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

30 de Abril de 2009. — A Juíza de Direito, *Sílvia Videira Martins*. — O Oficial de Justiça, *Ana Valente.*

301761729

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio n.º 4290/2009

Prestação de contas — Processo n.º 842/08.9TBCVL-D

Insolvente — Pinto & Pacheco, L.da, com sede na Rua Manuel Alçada Padez, 9 A, Canhoso, 6200 Covilhã.

O Dr. Pedro Gama da Silva, Juiz de Direito deste Tribunal faz saber que são os credores e a insolvente, Pinto & Pacheco, L.da, NIF 503971634 com sede na Rua Manuel Alçada Padez, 9 A, Canhoso, 6200 Covilhã, notificados para no prazo de cinco dias, decorridos que sejam 10 dias dos éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência de acordo com o disposto no artigo 64 n.º 1 do CIRE.

O prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9 do CIRE).

26 de Maio de 2009. — O Juiz de Direito, *Pedro Gama da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Lurdes Ferreira*.

301841498

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 4291/2009

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Processo n.º 1980/09.6TBGMR

Insolvente — Linha Oblíqua — Comércio de Móveis de Cozinha, Unipessoal, Ld.ª

No Tribunal Judicial de Guimarães, 3.º Juízo Cível de Guimarães, no dia 19-05-2009, às 14:55 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Linha Oblíqua — Comércio de Móveis de Cozinha, Unipessoal, Lda, NIF 507415744, Endereço: Rua Dr. João Afonso de Almeida, 588, R/c, Azurém, 4800-045 Guimarães, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr.ª Cecília Sousa Rocha e Rua, Endereço: Lugar de Valvide, 3.ª Casa, 4585-643 Recarei.

É administrador da devedora: Daniel Pedro Ribeiro Fernandes, NIF 226859703, BI 11827795, Endereço: Rua da Escola, 373, Gouveia (S. Simão), 4600-741 Amarante, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património da devedora não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

21 de Maio de 2009. — A Juíza de Direito, *Patrícia Madeira*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Manuel da Cunha Rodrigues*.

301824203

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 4292/2009

Processo: 1528/09.2TBGMR
Insovência pessoa singular (Requerida)

Requerente: Caz — Comércio de Madeiras e Seus Derivados, L.da
Insolvente: Carlos Manuel Rodrigues Oliveira e outro(s).

No Tribunal Judicial de Guimarães, 4.º Juízo Cível de Guimarães, no dia 18-05-2009, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Carlos Manuel Rodrigues Oliveira, estado civil: Casado, NIF 202393186, BI 10339928, Endereço: Rua António Barbosa, n.º 277, Vermil, 4805-546 Vermil, Guimarães

Maria Helena Ribeiro Azevedo, nascido(a) em 25-10-1977, NIF 208387641, BI 11469079, Endereço: Rua António Barbosa, 277, Vermil, 4800-000 Guimarães, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Joaquim Alberto de Freitas Pereira, Endereço: Liquidatário Judicial, Av. D. João IV, Ed. Vila Verde, Bloco 1, 580, 1.º, esquerdo, 4800-000 Guimarães

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 06-07-2009, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

N/Referência: 6006200

19 de Maio de 2009. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Silva Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Morais Fernandes*.

301814598

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 4293/2009

Processo: 1483/08.6TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)
N/Referência: 1357785
Data: 26-05-2009
Insolvente: Reis & Cunha — Restauração,L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 25-05-2009, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Reis & Cunha — Restauração, L.da, número de identificação fiscal 506685381, Endereço: Centro de Lazer do Estádio José de Alvalade, Piso 0, Loja 6, 0000-000 Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Zeno Augusto Mori da Cunha, estado civil: Desconhecido, nascido(a) em 28-10-1952, número de identificação fiscal 214210944, Passaporte — Ch 604267, Endereço: Avenida Aida, Bloco 10, Apartamento 1033, 2765-187 Estoril

Manuel Trigo de Morais de Albuquerque Reis, Endereço: Quinta da Marinha, Casas do Pinhal, Casa P., 2750-000 Cascais, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Sol(a). Carlos Caldas, Endereço: Praça D. Rui da Camara, Torre 1, Bloco A-12.º Dt.º, 2660-322 Santo António dos Cavaleiros

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

É designado o dia 21-07-2009, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

26 de Maio de 2009. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *São Costa*.

301841076

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 4294/2009

Processo n.º 281/08.1TYLSB — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: R P O — Produção Gráfica, Lda.

Insolvente: VIDEOCIRCULO — Comercialização e Distribuição de Áudio/Vídeo, Promoções e Publicidade, Lda.

Encerramento de processo

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: VIDEOCIRCULO — Comercialização e Distribuição de Áudio/Vídeo, Promoções e Publicidade, Lda., NIF 503112240, Endereço: R. Reinaldo Ferreira,40 A, Porta D, 1700-324 Lisboa.

Administrador da Insolvência nomeado: Silvério dos Santos, Endereço: Azinhaga da Cidade, Torre C, 7.º A, Santa Clara, Lumiar, 1750-065 Lisboa.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente:

Efeitos do encerramento:

a) Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º e artigo 233.º, n.º 1, al. *a*), ambos do CIRE;

b) Cessam as atribuições do Sr. Administrador da insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas — artigo 233.º, n.º 1, al. *b*), do CIRE;

c) Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233.º, n.º 1, al. *c*), do CIRE;

d) Os credores da massa insolvência podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo 233, n.º 1, al. *d*), do CIRE.

22 de Maio de 2009. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *A. Barata*.

301831478

Anúncio n.º 4295/2009

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 623/09.2TYLSB

Insolvente: Concept Harpalife — Comércio de Mobiliário e Decoração, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 21-05-2009, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Concept Harpalife — Comércio de Mobiliário e Decoração, L.da, NIF 506691624, Endereço: Centro Comercial Freeport Designer Outlet, Avenida Euro 2004, Lojas A 18 e A 19, 2890-154 Alcochete, com sede na morada indicada.

São administradores da devedora:

José Firmino Gomes da Rocha, Endereço: Centro Comercial Freeport Designer Outlet, Avenida Euro 2004, Lojas A 18 e A 19, 2890-154 Alcochete

Ana Maria Santos Moreira, Endereço: Centro Comercial Freeport Designer Outlet, Avenida Euro 2004, Lojas A 18 e A 19, 2890-154 Alcochete, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência, em substituição do que inicialmente foi designado, é agora é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Napoleão de Oliveira Duarte, Endereço: Rua da Agra, 20, Sala 33, 4150-025 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2, artigo 128.º, do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º, do CIRE.

É designado o dia 20-07-2009, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º, do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º, do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1, do artigo 9.º, do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatório a constituição de mandatário judicial.

25 de Maio de 2009. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *A. Barata*.

301835617

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio n.º 4296/2009

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de São João da Madeira, 4.º Juízo de São João da Madeira, no dia 12-0 5-2009, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Anette V. Aguiar — Medicina Dentária, Lda., NIF — 506136655, Endereço: Rua da Liberdade, N.º 12, 1.º, Sala 2, São João da Madeira, 3700-168 São João da Madeira com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Manuel Casimiro Duarte Bacalhau, Endereço: Av.ª da Liberdade, 635, 1.º E, 3700-166 S.J. Madeira

São administradores do devedor:

Anette Maria dos Santos Vasconcelos Aguiar, estado civil: Desconhecido, Endereço: Alameda Eça de Queirós, N.º 350 — 4.º Hab. 5, Porto, 4200-000 Porto a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

13 de Maio de 2009. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel da Silva Rosas de Castro.* — O Oficial de Justiça, *José Armando Almeida*.

301791164

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 4297/2009

Processo n.º 375/09.6TYVNG — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: SARDIPÓVOA — Produtos Alimentares, Lda.
Credor: CONSERGEL — Produtos Alimentares, Lda.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 12-05-2009, às 09.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

SARDIPÓVOA — Produtos Alimentares, Lda., NIF 504374974, Endereço: Praça Marques de Pombal, n.º 4, 1.º, Povoa do Varzim, 4490-000, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Maria Antonieta Pereira Laranja Guimarães Vasconcelos, Endereço: Alameda dos Descobrimentos, n.º 490-3.º Esq., 4480-872 Vila do Conde, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr. Luís Miguel Duque Carreira, Endereço: Rua Gen. Trindade, Apartado 20, 2485-135 Mira de Aire.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 do CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17-06-2009, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

13 de Maio de 2009. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Pires*.

301820583

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho (extracto) n.º 13073/2009

Licenciado António Pais Agostinho Homem — Procurador-Geral Adjunto na Procuradoria-Geral da República — desligado do serviço, para efeitos de aposentação/jubilação.

28 de Maio de 2009. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

201854199

PARTE E

UNIVERSIDADE ABERTA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 13074/2009

Por despacho reitoral de 19 de Maio do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 23 a 30 de Maio de 2009 à Doutora Ana Paula Ribeiro Ferreira Menino Avelar, professora auxiliar com agregação da Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

21 de Maio de 2009. — A Administradora, *Maria Helena Fonseca Agostinho Freixinho*.

201842801

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho (extracto) n.º 13075/2009

Por despacho de 07-05-2009 do Vice Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, proferido por delegação de competências:

Doutor Nelson Gomes Rodrigues Antunes, Professor Auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro, fora do país, de 11-05 a 15-05-2009.

26 de Maio de 2009. — A Directora dos Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

201842786

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 13076/2009

Por despacho de 22 de Janeiro de 2009 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi o Doutor Carlos Manuel Chorro Simões Barrico, assistente nesta Universidade, contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professor auxiliar, com efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2009, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos.)

27 de Maio de 2009. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

201847849

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso n.º 10464/2009

Por despacho de 5-5-2009 do Director da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora:

Constituído, nos termos do ponto 8.2 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora e artigo 29.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Física, requeridas por Maria de Lourdes Augusta Bugalho:

Presidente — Director da Escola de Ciências e Tecnologia.
Vogais:

Doutor Casimiro Adrião Pio, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
Doutor Lucas Alados Arboledas, professor catedrático da Facultad de Ciencias da Universidad de Granada.
Doutor Rui Manuel Vassalo Namorado Rosa, professor catedrático da Universidade de Évora.
Doutora Ana Maria Guedes de Almeida e Silva, professora associada com agregação da Universidade de Évora.
Doutora Maria João Tavares da Costa, professora auxiliar da Universidade de Évora.
Doutor Mário Sílvio Rochinha de Andrade Caetano, professor auxiliar convidado do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa.

27 de Maio de 2009. — A Directora, *Margarida Cabral*.

201847216

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 13077/2009

Por despacho do Director da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora, de 14 de Abril de 2009, ao abrigo da competência delegada pelo despacho reitoral n.º 33/2009, de 12 de Fevereiro:

Licenciada Isabel Maria Gonçalves Bezelga, assistente desta Universidade — concedida dispensa total de serviço docente, para o ano lectivo 2009/2010.

26 de Maio de 2009. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

201844284

Despacho n.º 13078/2009

Por despacho do Director da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora de 20/05/09, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país:

Doutor Russell Gerardo Alpizar Jara, professor associado, no período de 29 de Junho a 15 de Julho de 2009;
Doutor Manuel Francisco Colaço de Castro Pereira, professor auxiliar com agregação, no período e 14 a 22 de Junho de 2009;
Doutor Manuel Galvão de Melo e Mota, professor auxiliar com agregação, no período de 24 a 28 de Maio de 2009;
Doutor Rui Manuel Almeida Brandão, professor auxiliar, no período de 5 a 10 de Junho de 2009;
Doutor José Rafael Marques da Silva, professor auxiliar, no período de 3 a 6 de Maio de 2009;
Doutor António Fernando Bento Dias, professor auxiliar, no período de 13 a 15 de Maio de 2009;
Doutor Vítor José Martins de Oliveira, professor auxiliar, no período de 25 a 29 de Maio de 2009;
Doutora Ana Cristina Andrade Gonçalves, professor auxiliar, no período de 28 de Junho a 2 de Julho de 2009;
Doutora Fátima de Jesus Folgôa Baptista, professor auxiliar, no período de 13 a 20 de Junho de 2009;
Doutora Maria Cristina Calhau Queiroga, professora auxiliar, no período de 27 a 30 de Maio de 2009;
Doutora Isabel Maria de Oliveira Brito, professora auxiliar, no período de 10 a 16 de Maio de 2009;
Doutora Maria Manuela Queiroz Martins Mantero Morais, no período de 11 a 15 de Maio de 2009.

27 de Maio de 2009. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

201849663

Despacho n.º 13079/2009

Por despacho do Director da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora de 20/05/09, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país:

Doutora Maria Teresa Carrasco Salvador Gonçalves Santos, professora auxiliar, no período de 18 a 22 de Maio de 2009;
Mestre José Manuel Leal Saragoça, assistente, no período e 16 a 24 de Maio de 2009;

27 de Maio de 2009. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

201849955

Despacho n.º 13080/2009

Por despacho do Director da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora de 14/05/09, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país:

Doutor Pedro Damião de Sousa Henriques, professor associado, no período de 11 de Março a 2 de Agosto de 2009.

27 de Maio de 2009. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

201850197

Despacho n.º 13081/2009

Por despacho do Director da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora de 25/05/09, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país:

Doutor Salvador Luís de Bethencourt Pinto de Abreu, professor associado, no período de 5 a 10 de Junho de 2009;
Doutor Carlos Alberto Zany Pampulim Martins Caldeira, professor auxiliar, no período 14 a 18 de Junho de 2009;
Doutor João Manuel Valente Nabais, professor auxiliar, no período de 14 a 20 de Junho de 2009;
Doutora Fátima de Jesus Folgôa Baptista, professora auxiliar, no período de 25 a 26 de Maio de 2009;
Doutora Maria da Conceição Martins Lopes Castro, professora auxiliar, no período de 26 a 30 de Maio de 2009;
Doutor Paulo Alexandre Mira Mourão, investigador auxiliar, no período de 14 a 20 de Junho de 2009.

27 de Maio de 2009. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

201850723

Despacho n.º 13082/2009

Por despacho do Director da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora de 25/05/09, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolseiro, no país:

Doutor Alfredo Jorge Palace Carvalho, professor auxiliar, no período de 25 a 26 de Maio de 2009.

27 de Maio de 2009. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

201850789

Despacho n.º 13083/2009

Por despacho do Director da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora de 05/05/09, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do País:

Doutora Maria Teresa Carrasco Salvador Gonçalves Santos, professora associada com agregação, no período de 17 a 31 de Maio de 2009.

27 de Maio de 2009. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

201850115

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 13084/2009

Considerando que as competências do extinto INETI, IP, desenvolvidas pela Unidade de Novas Formas de Agentes Bioactivos (UNFAB) e pelo Departamento de Biotecnologia (DB), foram transferidas para a Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, por força do disposto na alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 139/2008, de 21 de Julho.

Considerando, ainda, que nos termos do n.º4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, diploma que aprovou o regime de mobilidade entre os funcionários da Administração Pública, foi dado início ao processo de reafectação do pessoal que exercia funções nas referidas unidades do ex-INETI, IP nos serviços integradores, através da publicação do Despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Administração Pública e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de 5 de Março de 2009.

Determino, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 21 de Julho, artigo 20.º da Lei n.º 12-A/2006, de 27 de Fevereiro e da alínea *d*), do artigo 92.º do RJIES, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, a reafectação ao mapa de pessoal investigador e não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa do pessoal constante do lista nominativa, em anexo, com efeitos a 1 de Janeiro de 2009.

27 de Maio de 2009. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa.*

Lista Nominativa das Transições Reportada a 1 de Janeiro de 2009

Integração na Faculdade de Farmácia

Nome	Situação para que transita						Observações (7)
	Mod. Rel. Jur. Emprego Público (1)	Cargo/Carreira (2)	Categoria (3)	Posição Remuneratória (4)	Nível Remuneratório (5)	Remuneração mensal (6)	
Maria Eugénia Meirinhos Cruz.	Contrato de Trabalho em Funções Públicas.	Carreira de Investigação Científica.	Inv. Principal com Hab Agreg.	Escalão 4, Índice 285	–	4 664,97 €	Mantém o regime de cessação da relação jurídica de emprego público e de reorganização de serviços e colocação de pessoal em situação de mobilidade especial próprios da noeação definitiva, bem como de protecção social.
Maria Bárbara Anjos Figueira Martins.	Contrato de Trabalho em Funções Públicas.	Carreira de Investigação Científica.	Investigador Principal.	Escalão 3, Índice 250	–	4 092,08 €	Mantém o regime de cessação da relação jurídica de emprego público e de reorganização de serviços e colocação de pessoal em situação de mobilidade especial próprios da noeação definitiva, bem como de protecção social.
Maria Luísa Teixeira Azevedo Rodrigues Corvo.	Contrato de Trabalho em Funções Públicas.	Carreira de Investigação Científica.	Investigador Auxiliar.	Escalão 2, Índice 210	–	3 437,34 €	Mantém o regime de cessação da relação jurídica de emprego público e de reorganização de serviços e colocação de pessoal em situação de mobilidade especial próprios da noeação definitiva, bem como de protecção social.
Maria Manuela Jesus Guilherme Gaspar.	Contrato de Trabalho em Funções Públicas.	Carreira de Investigação Científica.	Investigador Auxiliar.	Escalão 1, Índice 195	–	3 191,82 €	Mantém o regime de cessação da relação jurídica de emprego público e de reorganização de serviços e colocação de pessoal em situação de mobilidade especial próprios da noeação definitiva, bem como de protecção social.

Nome	Situação para que transita						Observações (7)
	Mod. Rel. Jur. Emprego Público (1)	Cargo/Carreira (2)	Categoria (3)	Posição Remuneratória (4)	Nível Remuneratório (5)	Remuneração mensal (6)	
Sandra Isabel Dias Simões.	Contrato de Trabalho em Funções Públicas.	Carreira de Investigação Científica.	Investigador Auxiliar.	Escalão 1, Índice 195	–	3 191,82 €	Mantém o regime de cessação da relação jurídica de emprego público e de reorganização de serviços e colocação de pessoal em situação de mobilidade especial próprios da noeação definitiva, bem como de protecção social.
Manuela Colla Carvalheiro.	Contrato de Trabalho em Funções Públicas.	Carreira de Investigação Científica.	Assistente Investigação.	Escalão 2, Índice 145	–	2 373,40 €	
Carla Vânia Pereira Eleutério.	Contrato trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado.	Técnica Superior	Técnica Superior	Entre a 3.ª e a 4.ª	Entre a 19.ª e a 23.ª	1 424,61 €	Mantém o regime de cessação da relação jurídica de emprego público e de reorganização de serviços e colocação de pessoal em situação de mobilidade especial próprios da noeação definitiva, bem como de protecção social.
Maria de Lurdes Machado Teixeira.	Contrato trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado.	Técnica Superior	Técnica Superior	Entre a 2.ª e a 3.ª	Entre a 15.ª e 19.ª	1 218,64 €	Mantém o regime de cessação da relação jurídica de emprego público e de reorganização de serviços e colocação de pessoal em situação de mobilidade especial próprios da noeação definitiva, bem como de protecção social.
Isabel Prazeres Costa Marques Mascarenhas Ataíde.	Contrato trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado.	Assistente Técnica.	Assistente Técnica.	Entre a 7.ª e a 8.ª	Entre a 12.ª e a 13.ª	1 084,76 €	Mantém o regime de cessação da relação jurídica de emprego público e de reorganização de serviços e colocação de pessoal em situação de mobilidade especial próprios da noeação definitiva, bem como de protecção social.
Jorge Manuel Costeira Santos Faustino	Avença	Avençado	Avença	–	–	1 493,69 €	Rescindiu o contrato a partir de 1-2-2009.

201847095

Despacho n.º 13085/2009

Considerando que as competências do extinto INETI, I. P., desenvolvidas pelo Laboratório de Actividades Aerospaciais (LAER) e pelo Departamento de Optoelectrónica (DOP) foram transferidas para a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa por força do disposto na alínea *a*) do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 139/2008, de 21 de Julho.

Considerando, ainda, que nos termos do n.º 4 do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, diploma que aprovou o regime de mobilidade entre os funcionários da Administração Pública, foi dado início ao processo de reafectação do pessoal que exercia funções nas referidas unidades do ex-INETI, I. P. nos serviços integradores, através da publicação do Despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Administração Pública e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 5 de Março de 2009.

Determino, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 7, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 21 de Julho, artigo 20.º, da Lei n.º 12-A/2006, de 27 de Fevereiro e da alínea *d*), do artigo 92.º, do RJIES, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, a reafectação ao mapa de pessoal não docente e investigador da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa do pessoal constante do lista nominativa, em anexo, com efeitos a 1 de Janeiro de 2009.

27 de Maio de 2009. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa.*

Nome	Carreira/categoria	Escalão/posição remuneratório(*a*)	Índice/nível remuneratório	Montante pecuniário 2009 (em euros)	Mod. Rel. Jur. Emprego Público	Observações
Alexandre Pereira Cabral.	Investigador Auxiliar (carreira não revista).	Escalão 1 . . .	Índice 195	3.191,82	Contrato de Trabalho em Funções Públicas.	Mantém o regime de cessação da relação jurídica de emprego público e de reorganização de serviços e colocação de pessoal em situação de mobilidade especial próprios da nomeação definitiva, bem como de protecção social.

Nome	Carreira/categoria	Escalão/posição remuneratório(*a*)	Índice/nível remuneratório	Montante pecuniário 2009 (em euros)	Mod. Rel. Jur. Emprego Público	Observações
António Joaquim Marques Oliveira.	Assistente Técnico	Entre a 1.ª e a 2.ª posição.	Nível entre 5 e 7.	782,68	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado.	Mantém o regime de cessação da relação jurídica de emprego público e de reorganização de serviços e colocação de pessoal em situação de mobilidade especial próprios da nomeação definitiva, bem como de protecção social.
Elena Nikolaevna Koroleva Duarte.	Investigador Auxiliar (carreira não revista).	Escalão 1 . . .	Índice 195	3.191,82	Contrato de Trabalho em Funções Públicas.	Mantém o regime de cessação da relação jurídica de emprego público e de reorganização de serviços e colocação de pessoal em situação de mobilidade especial próprios da nomeação definitiva, bem como de protecção social.
Fernando Arnaldo Duarte Carvalho.	Investigador Coordenador (carreira não revista).	Escalão 3 . . .	Índice 310	5.074,17	Contrato de Trabalho em Funções Públicas.	Mantém o regime de cessação da relação jurídica de emprego público e de reorganização de serviços e colocação de pessoal em situação de mobilidade especial próprios da nomeação definitiva, bem como de protecção social.
Fernando Jesus Monteiro.	Assistente Técnico	Entre a 6.ª e a 7.ª posição.	Nível entre 11 e 12	1.012,68	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado.	Mantém o regime de cessação da relação jurídica de emprego público e de reorganização de serviços e colocação de pessoal em situação de mobilidade especial próprios da nomeação definitiva, bem como de protecção social.
João Carlos de Brito Dinis.	Assistente Investigação (carreira não revista).	Escalão 2 . . .	Índice 145	2.373,40	Contrato de Trabalho em Funções Públicas.	
João Manuel Pereira Martins.	Técnico Superior	Entre a 4.ª e a 5.ª posição.	Nível entre 23 e 27	1.630,58	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado.	Mantém o regime de cessação da relação jurídica de emprego público e de reorganização de serviços e colocação de pessoal em situação de mobilidade especial próprios da nomeação definitiva, bem como de protecção social.
João Miguel Pinto Coelho.	Investigador Auxiliar (carreira não revista).	Escalão 1 . . .	Índice 195	3 191,82	Contrato de Trabalho em Funções Públicas.	Mantém o regime de cessação da relação jurídica de emprego público e de reorganização de serviços e colocação de pessoal em situação de mobilidade especial próprios da nomeação definitiva, bem como de protecção social.
José António Cabrita Freitas.	Investigador Principal (carreira não revista).	Escalão 4 . . .	Índice 260	4 255,76	Contrato de Trabalho em Funções Públicas.	Mantém o regime de cessação da relação jurídica de emprego público e de reorganização de serviços e colocação de pessoal em situação de mobilidade especial próprios da nomeação definitiva, bem como de protecção social.
José Manuel de Nunes Vicente Rebordão.	Investigador Coordenador (carreira não revista).	Escalão 3 . . .	Índice 310	5 074,17	Contrato de Trabalho em Funções Públicas.	Mantém o regime de cessação da relação jurídica de emprego público e de reorganização de serviços e colocação de pessoal em situação de mobilidade especial próprios da nomeação definitiva, bem como de protecção social.
Manuel Adler Sanches Abreu.	Investigador Auxiliar Convidado (carreira não revista).	Escalão 3 . . .	Índice 230	3 764,71	Contrato de Trabalho em Funções Públicas.	
Margarida Maria Moreira Calejo Pires.	Investigador Auxiliar (carreira não revista).	Escalão 3 . . .	Índice 230	3 764,71	Contrato de Trabalho em Funções Públicas.	Mantém o regime de cessação da relação jurídica de emprego público e de reorganização de serviços e colocação de pessoal em situação de mobilidade especial próprios da nomeação definitiva, bem como de protecção social.

Nome	Carreira/categoria	Escalão/posição remuneratório(*a*)	Índice/nível remuneratório	Montante pecuniário 2009 (em euros)	Mod. Rel. Jur. Emprego Público	Observações
Maria Conceição Machado Sangreman Proença.	Investigador Auxiliar (carreira não revista).	Escalão 4 . . .	Índice 245	4 010,23	Contrato de Trabalho em Funções Públicas.	Mantém o regime de cessação da relação jurídica de emprego público e de reorganização de serviços e colocação de pessoal em situação de mobilidade especial próprios da nomeação definitiva, bem como de protecção social.
Maria Emília Pereira Real.	Assistente Técnico	Entre a 2.ª e a 3.ª posição.	Nível entre 7 e 8.	799,84	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado.	Mantém o regime de cessação da relação jurídica de emprego público e de reorganização de serviços e colocação de pessoal em situação de mobilidade especial próprios da nomeação definitiva, bem como de protecção social.
Paulo Jorge Motrena Pereira.	Técnico Superior	Entre a 3.ª e a 4.ª posição.	Nível entre 19 e 23.	1 424,61	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado.	Mantém o regime de cessação da relação jurídica de emprego público e de reorganização de serviços e colocação de pessoal em situação de mobilidade especial próprios da nomeação definitiva, bem como de protecção social.
Pedro Manuel Fonseca Nunes Santos.	Técnico Superior	Entre a 1.ª e a 2.ª posição.	Nível entre 11 e 15.	1 047,00	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado.	Mantém o regime de cessação da relação jurídica de emprego público e de reorganização de serviços e colocação de pessoal em situação de mobilidade especial próprios da nomeação definitiva, bem como de protecção social.
Pedro Maria Serpa Corte-Real.	Técnico Superior	Entre a 4.ª e a 5.ª posição	Nível entre 23 e 27	1 630,58	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado.	Mantém o regime de cessação da relação jurídica de emprego público e de reorganização de serviços e colocação de pessoal em situação de mobilidade especial próprios da nomeação definitiva, bem como de protecção social.

Observação: Lista nominativa elaborada na sequência da recepção do telefax referência 2009/1645/GSG, de 20/04/2009, da Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

201847273

Edital n.º 559/2009

Doutor António Sampaio da Nóvoa, Professor Catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, e Reitor da mesma Universidade:

Faço saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias úteis, contados do dia imediato àquele em que o presente Edital for publicado no *Diário da República,* está aberto concurso documental para provimento de um lugar de Professor Associado, do Grupo de Ciências da Reabilitação Oral, subgrupo Biomateriais, da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, autorizado por meu despacho 30 de Março de 2009.

Em conformidade com o artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se todos aqueles que estiverem nas condições do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos que, em princípio, deverão ser instruídos com a documentação seguinte:

a) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do artigo 41.º do D.L. 448/79, de 13 de Novembro;

b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *Curriculum Vitae* do candidato com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

c) Certificado do registo criminal;

d) Documento comprovativo de possuírem a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício de funções públicas, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

e) Documento comprovativo de terem cumprido as obrigações da Lei do serviço militar;

f) Bilhete de Identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas *c*) a *f*) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa, relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes: nome completo, filiação, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão e residência.

III — O júri do concurso é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa
Vogais:

Professor Doutor Mário Ramalho de Vasconcelos, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

Professora Doutora Maria Helena Guimarães Figueiral da Silva, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

Professor Doutor António Emílio Peixoto Vasconcelos Tavares, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Professor Doutor Luis Miguel Pires Lopes, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

Professor Doutor João Manuel Mendes Caramês, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

IV — São critérios de avaliação e ordenação dos candidatos os seguintes:

O concurso para Professor Associado destina-se "a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, e a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida" (artigo 38.º do ECDU).

O ECDU estipula ainda que "no concurso para Professor Associado a ordenação dos candidatos fundamentar-se-á não apenas no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae,* de cada um deles, mas também no valor pedagógico e científico do relatório" (n.º 2, do artigo 49.º do ECDU).

Conjugando estes artigos do ECDU com os artigos 4.º (funções dos docentes universitários) e 5.º (funções dos professores), o conselho científico da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa definiu uma grelha de avaliação e de ordenação dos candidatos que assenta em dois critérios principais, um relativo ao *curriculum vitae,* e o outro relativo ao Relatório:

I) Avaliação do *curriculum vitae,* (90%)

1) Mérito Científico (60%)
1.1) Produção científica (30%)

A produção científica será avaliada a partir de uma análise dos "exemplares de cada um dos trabalhos mencionados do *curriculum vitae*" entregues pelos candidatos. De acordo com as orientações actuais de avaliação do trabalho científico, serão mais valorizados os artigos publicados em revistas cientificas com *referees*, bem como textos publicados por editoras prestigiadas no meio.

1.2) Coordenação e criação de equipas científicas (20%)

A capacidade de investigação será medida através da criação e direcção de equipas científicas e na consequente orientação de projectos científicos, em particular teses de mestrado e de doutoramento, apoiados e escrutinados por agências de financiamento nacionais ou internacionais.

1.3) Intervenção na comunidade e dinamização da actividade científica (10%)

Tendo em conta que os critérios anteriores não abrangem a totalidade do trabalho dos docentes universitários, é importante atender a um conjunto de outros elementos relevantes do *curriculum vitae*. Refira-se, em particular, a intervenção na comunidade e a dinamização da actividade científica feita através: *i*) a participação na vida institucional da Faculdade e da Universidade, designadamente nos seus órgãos de gestão pedagógica e científica; *ii*) a participação em tarefas de extensão universitária e a prestação de serviços à comunidade; iii) a realização de comunicações e de conferências, em encontros de natureza científica ou profissional, nacionais ou internacionais; *iv*) a participação na vida da comunidade cientifica, nomeadamente através da presença em associações, do desempenho de funções em conselhos editoriais de revistas, da organização de encontros científicos, etc.; *v*) a participação na vida da comunidade académica, nomeadamente através da presença em júris de provas académicas, em Portugal e no estrangeiro.

2) Mérito Pedagógico (30%)
2.1) Coordenação de projectos pedagógicos (20%)

O valor da actividade pedagógica será avaliado através das referências feitas no *curriculum vitae,* nomeadamente no que se refere à coordenação pedagógica de cursos de licenciatura, de pós-graduação e de mestrado, e na organização, na docência e na regência de disciplinas.

2.2) Actividade lectiva e material pedagógico produzido (10%)

Considerar-se-ão ainda outros elementos da actividade pedagógica, tais como o envolvimento na preparação de aulas e a organização de cursos de curta duração, de estágios ou de acções de formação bem como à colaboração docente com outras universidades nacionais e estrangeiras. A produção de material pedagógico e de textos de apoio será igualmente valorizada.

II) Relatório Pedagógico (10%)

1.1) Valor pedagógico do Relatório (5%)

O valor pedagógico do relatório será avaliado através de uma apreciação do modo como este está organizado do ponto de vista pedagógico: enquadramento da disciplina no plano de estudos do curso, definição clara dos seus objectivos, adequação e coerência dos conteúdos programáticos, pertinência dos métodos de ensino-aprendizagem e dos processos de avaliação, estratégias de acompanhamento do trabalho dos estudantes, etc.

1.2) Valor científico do Relatório (5%)

O valor científico do relatório será avaliado através de uma apreciação da sua qualidade científica: conhecimento actualizado dos conteúdos científicos da disciplina, rigor na organização e apresentação dos conhecimentos, clareza na exposição dos conteúdos, adequação e pertinência da bibliografia apresentada, etc.

V — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho reitoral de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

VI — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão deverão os candidatos apresentar:

Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae*;

Quinze exemplares, impressos ou policopiados de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

VII — Terminado o prazo do concurso, o júri, constituído nos termos do artigo 46.º do D.L. 448/79, de 13 de Novembro, reunirá e decidirá nos termos dos artigos 48.º a 52.º do mesmo diploma legal.

VIII — O provimento do lugar fica sujeito ao cumprimento das disposições legais em vigor.

E para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

27 de Maio de 2009. — O Reitor, *A. Sampaio da Nóvoa.*

201847021

Edital n.º 560/2009

Doutor António Sampaio da Nóvoa, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, e Reitor da mesma Universidade:

Faço saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias úteis, contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República,* está aberto concurso documental para provimento de um lugar de Professor Associado, do Grupo de Ciências da Reabilitação Oral, subgrupo Prostodontia Fixa, da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, autorizado por meu despacho 30 de Março de 2009.

Em conformidade com o artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se todos aqueles que estiverem nas condições do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos que, em princípio, deverão ser instruídos com a documentação seguinte:

a) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro;

b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae,* do candidato com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

c) Certificado do registo criminal;

d) Documento comprovativo de possuírem a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício de funções públicas, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

e) Documento comprovativo de terem cumprido as obrigações da Lei do serviço militar;

f) Bilhete de Identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas *c*) a *f*) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa, relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes: nome completo, filiação, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão e residência.

III — O júri do concurso é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Professor Doutor Mário Ramalho de Vasconcelos, professor associado com agregação da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

Professora Doutora Maria Helena Guimarães Figueiral da Silva, professora associada com agregação da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

Professor Doutor António Emílio Peixoto Vasconcelos Tavares, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Professor Doutor Luis Miguel Pires Lopes, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

Professor Doutor João Manuel Mendes Caramês, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

IV — São critérios de avaliação e ordenação dos candidatos os seguintes:

O concurso para Professor Associado destina-se «a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, e a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida» (artigo 38.º do ECDU).

O ECDU estipula ainda que «no concurso para Professor Associado a ordenação dos candidatos fundamentar-se-á não apenas no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae,* de cada um deles, mas também no valor pedagógico e científico do relatório» (n.º 2, do artigo 49.º do ECDU).

Conjugando estes artigos do ECDU com os artigos 4.º (funções dos docentes universitários) e 5.º (funções dos professores), o conselho científico da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa definiu uma grelha de avaliação e de ordenação dos candidatos que assenta em dois critérios principais, um relativo ao *curriculum vitae,* e o outro relativo ao Relatório:

I) Avaliação do *curriculum vitae,* (90%)

1 — Mérito Científico (60%)

1.1 — Produção científica (30%)

A produção científica será avaliada a partir de uma análise dos «exemplares de cada um dos trabalhos mencionados do *curriculum vitae*» entregues pelos candidatos. De acordo com as orientações actuais de avaliação do trabalho científico, serão mais valorizados os artigos publicados em revistas cientificas com *referees*, bem como textos publicados por editoras prestigiadas no meio.

1.2 — Coordenação e criação de equipas científicas (20%)

A capacidade de investigação será medida através da criação e direcção de equipas científicas e na consequente orientação de projectos científicos, em particular teses de mestrado e de doutoramento, apoiados e escrutinados por agências de financiamento nacionais ou internacionais.

1.3 — Intervenção na comunidade e dinamização da actividade científica (10%)

Tendo em conta que os critérios anteriores não abrangem a totalidade do trabalho dos docentes universitários, é importante atender a um conjunto de outros elementos relevantes do *curriculum vitae*. Refira-se, em particular, a intervenção na comunidade e a dinamização da actividade científica feita através: *i*) a participação na vida institucional da Faculdade e da Universidade, designadamente nos seus órgãos de gestão pedagógica e científica; *ii*) a participação em tarefas de extensão universitária e a prestação de serviços à comunidade; *iii*) a realização de comunicações e de conferências, em encontros de natureza científica ou profissional, nacionais ou internacionais; *iv*) a participação na vida da comunidade científica, nomeadamente através da presença em associações, do desempenho de funções em conselhos editoriais de revistas, da organização de encontros científicos, etc.; *v*) a participação na vida da comunidade académica, nomeadamente através da presença em júris de provas académicas, em Portugal e no estrangeiro.

2 — Mérito Pedagógico (30%)

2.1 — Coordenação de projectos pedagógicos (20%)

O valor da actividade pedagógica será avaliado através das referências feitas no *curriculum vitae,* nomeadamente no que se refere à coordenação pedagógica de cursos de licenciatura, de pós-graduação e de mestrado, e na organização, na docência e na regência de disciplinas.

2.2 — Actividade lectiva e material pedagógico produzido (10%)

Considerar-se-ão ainda outros elementos da actividade pedagógica, tais como o envolvimento na preparação de aulas e a organização de cursos de curta duração, de estágios ou de acções de formação bem como à colaboração docente com outras universidades nacionais e estrangeiras. A produção de material pedagógico e de textos de apoio será igualmente valorizada.

II) Relatório Pedagógico (10%)

1.1 — Valor pedagógico do Relatório (5%)

O valor pedagógico do relatório será avaliado através de uma apreciação do modo como este está organizado do ponto de vista pedagógico: enquadramento da disciplina no plano de estudos do curso, definição clara dos seus objectivos, adequação e coerência dos conteúdos programáticos, pertinência dos métodos de ensino-aprendizagem e dos processos de avaliação, estratégias de acompanhamento do trabalho dos estudantes, etc.

1.2 — Valor científico do Relatório (5%)

O valor científico do relatório será avaliado através de uma apreciação da sua qualidade científica: conhecimento actualizado dos conteúdos científicos da disciplina, rigor na organização e apresentação dos conhecimentos, clareza na exposição dos conteúdos, adequação e pertinência da bibliografia apresentada, etc.

V — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho reitoral de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

VI — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão deverão os candidatos apresentar:

Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae*;

Quinze exemplares, impressos ou policopiados de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

VII — Terminado o prazo do concurso, o júri, constituído nos termos do artigo 46.º do D.L. 448/79, de 13 de Novembro, reunirá e decidirá nos termos dos artigos 48.º a 52.º do mesmo diploma legal.

VIII — O provimento do lugar fica sujeito ao cumprimento das disposições legais em vigor.

E para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

27 de Maio de 2009. — O Reitor. *A. Sampaio da Nóvoa*.

201847913

Instituto de Ciências Sociais

Aviso (extracto) n.º 10465/2009

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se os interessados de que se encontra afixada na recepção do Instituto de Ciências Sociais, da Universidade de Lisboa, a lista de antiguidades dos funcionários deste Instituto referente a 31 de Dezembro de 2008.

Da organização da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

27 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Villaverde Cabral*.

201848131

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto) n.º 13086/2009

Por meu despacho de 21 de Maio de 2009, proferido por delegação de competências, foi autorizada a Equiparação a Bolseiro, sem vencimento, no País, à Doutora Maria de Lurdes Pereira Rosa, professora auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 01 de Setembro de 2009 e 31 de Agosto de 2010.

27 de Maio de 2009. — O Director, *João Sàágua*.

201850497

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 1559/2009

Por Deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 2007-01-24, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, foi aprovada a adequação do Doutoramento em Engenharia Química desta Universidade, ao regime fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, passando a designar-se por ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Engenharia Química e Biológica, da Faculdade de Engenharia desta

Universidade, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B — AD — 999/2007, cuja estrutura curricular e plano de estudos seguidamente se publicam:

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto.
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Engenharia (DEQ).
3 — Curso: Engenharia Química e Biológica.
4 — Grau ou diploma: Doutor.
5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Química e Biológica.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.
7 — Duração normal do curso: 3-4 anos.
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

Programa de Doutoramento em Engenharia Química e Biológica

QUADRO N.º 1

Área científica	Cnaef	Sigla	Créditos	
			Obrigatórios	Optativos
Ciências, Matemática e Informática	421;422;441;442; 461;462;481;482	CMI		6
Tecnologia dos Processos Químicos	524	TPQ	120	24
Engenharia e Técnicas Afins;	520	ETA	24	-
Indústrias Transformadoras	540	IT		
Protecção do Ambiente	850; 851	PA		
Temas Multidisciplinares	-	TM	-	6
Total			144	36 ([1])

([1]) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto — Faculdade de Engenharia

Programa de Doutoramento em Engenharia Química e Biológica

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Disciplina optativa I	Todas	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Disciplina optativa II	Todas	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Opção livre	TM	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Iniciação à investigação	Todas	S	320	S:12; OT:12	12	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
Ex: T: 15;
PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Disciplina optativa III	Todas	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Disciplina optativa IV	Todas	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Opção direccionada	Todas	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Preparação de proposta de tese	Todas	S	320	OT:24	12	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2.º Ano e seguintes

Quadro n.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese	Todas	Bi-anual	3200	OT:160	120	*

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário

(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex:T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

* Para a realização dos trabalhos conducentes à tese prevê-se uma duração normal de dois anos de trabalho a tempo inteiro. As horas de contacto destinam-se a reuniões de trabalho com os orientadores e com o grupo de acompanhamento do doutorando.

1.º ano/1.º semestre

Quadro n.º 5

Unidades curriculares optativas

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Advanced Mathematics for Chemical and Biochemical Engineering.	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Multivariate Statistical Methods and Models	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Advanced Instrumental Analysis for Chemical and Biochemical Engineering.	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Nanochemistry and Interfaces (CE)	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Analytical Methods at Nano Level	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Advanced Fluid Mechanics	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Advanced Experimental Techniques in Fluid Mechanics	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Non-Newtonian Fluid Mechanics	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Catalytic Technologies for Sustainability	TPQ	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Photocatalytic Reaction Engineering	TPQ	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Advanced Separation Processes I	TPQ	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Gas-solid Separation Processes	PA	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Mass Transfer and Hydrodynamics in Multiphase systems	TPQ	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Process & Product design	TPQ	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Bioprocess Engineering	TPQ	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário;

(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas;

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais:

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Modeling and numerical methods	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Polymer Science	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Advanced Spectroscopy	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Environmental Organic Micropollutants	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Biomolecular Engineering	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
PPCPs — Pharmaceutical and Personal Care Products	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Advanced Thermodynamics	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Biothermodynamics	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Computational Fluid Dynamics	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Carbon Materials for Advanced Technologies	TPQ	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Multifunctional Reactors and Microprocessing	TPQ	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Advanced Energy Production Processes	ETA	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Particulate Processes	TPQ	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Advanced Separation Processes II	TPQ	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Advanced Process Dynamics and Control	ETA	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Environmental Process Biotechnology	PA	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário;
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas;
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais:
Ex: T: 15;
PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

26 de Maio de 2009. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

201842818

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 13087/2009

Por meus despachos, de 12 de Maio de 2009, proferidos por delegação de competências:

Foi concedida equiparação a bolseiro no País ao Doutor Manuel António Caldeira Pais Clemente, professor catedrático, no dia 15 de Maio de 2009.

Foi concedida equiparação a bolseiro no País à Doutora Ana Maria Mota Horta e Vale, professora auxiliar, no período de 18 a 20 de Junho de 2009.

Foi concedida equiparação a bolseiro à Doutora Maria Teresa Quinta Costa Mascarenhas Saraiva, professora associada convidada, a 30%, no País, no período de 1 a 3 de Junho, e fora do País, no período de 15 a 19 de Junho de 2009.

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor José Carlos Magalhães Silva Cardoso, professor associado, no período de 30 de Maio a 2 de Junho de 2009.

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Doutora Maria de Lurdes Campos dos Santos, professora auxiliar convidada, a 30%, nos dias 18 e 19 de Maio de 2009.

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao licenciado Carlos Alberto Lima Alves, assistente convidado, a 40%, nos dias 18 e 19 de Maio de 2009.

25 de Maio de 2009. — O Director, *J. Agostinho Marques*.

201845426

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho (extracto) n.º 13088/2009

Por despacho de 21 de Maio de 2009 da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutor António Manuel Magalhães Evangelista de Sousa**,** Professor Associado com Agregação desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 4 a 8 de Junho e de 15 a 16 de Junho de 2009.

25 de Setembro de 2009. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

201845361

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Aviso n.º 10466/2009

Procedimento concursal comum para o recrutamento de um técnico superior com relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado já estabelecida

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12 -A/2008 de 27 de Fevereiro, e de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 3 do art.19.º da Portaria n.º 83 -A/2009 de 22 de Janeiro, torna -se público que por deliberação de 21 de Maio de 2009 do Conselho Directivo da Faculdade de Motricidade Humana, se procede à abertura de procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* para ocupação de um posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Faculdade de Motricidade Humana.

Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da referida Portaria, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

1 — Identificação do acto — Abertura de Procedimento Concursal Comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, da categoria Técnico Superior, do mapa de pessoal da Faculdade de Motricidade Humana.

2 — Posto de Trabalho a ocupar e modalidade da Relação Jurídica — Contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para o exercício de funções de um Técnico Superior, na área de Edições.

3 — Local de Trabalho — Faculdade de Motricidade Humana, sito na Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada.

4 — Caracterização do Posto de Trabalho — Funções consultivas, de investigação, estudo concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica na área de

edições, às quais corresponde o grau de complexidade 3, nomeadamente nos seguintes domínios de actividade:

Definição do plano editorial anual; definição de normas editoriais adequadas às publicações das Edições FMH; gestão de todo o processo de produção editorial incluindo paginação, digitalização, tratamento de imagem e desenho vectorial, com apelo frequente às aplicações Pagemaker, Indesign, Photoshop e Illustrator.

5 — Requisitos Gerais de Admissão — Dispensa-se os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na medida em que recrutamento é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

6 — Titularidade do nível habilitacional — Licenciatura, complexidade funcional de grau 3, de acordo com o disposto no artigo 44.º da LVCR.

7 — Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

8 — Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontram integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Forma e Prazo de Candidaturas — A candidatura deverá ser formalizada mediante formulário tipo a que se refere o n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, através do Despacho n.º 11321/2009, de SS. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, publicado no DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio, remetido através de correio registado com aviso de recepção, para a Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada, dentro do prazo de candidatura, podendo ser entregue, pessoalmente, na mesma morada das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.

10 — O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação no *Diário da República,* do presente aviso.

11 — Métodos de Selecção e Critérios Gerais — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

11.1 — Avaliação curricular, entrevista de avaliação de competências e entrevista profissional de selecção, em que:

11.1.1 — Avaliação Curricular:

Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo dos postos de trabalho a ocupar, serão valoradas, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas.

c) Na acta da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção.

d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram -se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

A fórmula da avaliação curricular relativa à aplicação dos factores enunciados na alínea *a*), constará de acta do júri a fornecer aos candidatos, sempre que solicitada.

11.1.2 — Entrevista de Avaliação de Competências:

Visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

a) Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associada a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

b) O método é avaliado segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) A obtenção, pelos candidatos que passaram a este método de selecção, de valoração inferior a 9,5 valores determina a sua exclusão da valoração final.

11.1.3 — Entrevista profissional de Selecção:

Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

b) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações da Faculdade de Motricidade Humana e disponibilizada na sua página electrónica.

c) A entrevista terá a duração mínima de 15 minutos.

11.1.4 — A classificação final do método constituído pela avaliação curricular, entrevista de avaliação de competências e entrevista profissional de selecção será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0.30\ AC + 0.40\ EAC + 0.30\ EPS$$

11.2 — Os candidatos que, cumulativamente não são titulares da categoria e não se encontram a exercer funções nas áreas descritas bem como os candidatos que são titulares da categoria e se encontram a exercer funções idênticas às do posto de trabalho publicitado ou, encontrando-se em SME, as exerceu por último e pretende usar da prerrogativa de afastamento dos métodos de selecção obrigatórios, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º, os métodos de selecção a utilizar serão:

11.2.1 — Prova de conhecimentos, avaliação psicológica e entrevista profissional de selecção, em que:

12.2.1.1 — Prova de conhecimentos:

A Prova individual de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função a concurso.

A prova de conhecimentos, revestirá a forma escrita, terá natureza teórica e escrita, de 90 minutos.

Temas da Prova de Conhecimentos: Estratégia editorial; Planeamento editorial; O livro e os seus componentes, numa perspectiva de uma editora universitária; Processo de produção editorial; Processo de revisão gráfica de provas; Características da produção editorial universitária; Negociação e gestão editorial; Direitos de autor; Ferramentas de comunicação editorial; Organização de eventos promocionais; Conceito de imagem/marca institucional e sua gestão.

Na Prova de Conhecimentos é adoptada a escala de valoração de 0 a 20 com expressão até às centésimas, tendo a mesma carácter eliminatório do procedimento para os candidatos que obtiverem valoração inferior a 9,5 valores.

12.2.1.2 — Avaliação Psicológica:

Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica é efectuada por especialista vinculado à Faculdade de Motricidade Humana que não fará parte do júri do presente procedimento.

a) Por cada candidato será elaborada uma ficha individual, contendo as aptidões e, ou, competências avaliadas, nível atingido em cada uma e resultado final obtido.

b) A Avaliação Psicológica realizar -se -á numa só fase e será valorada, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) A Avaliação Psicológica valorada com nível classificativo de Insuficiente ou Reduzido é eliminatória do procedimento.

12.2.1.3 — Entrevista Profissional de Selecção:

Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

b) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página electrónica.

c) A entrevista terá a duração mínima de 15 minutos.

12.2.2 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtido numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

CF = 0.50 PC+0.25 AP+0.25 EPS

13 — Dado que este procedimento concursal comum reveste natureza urgente a utilização dos métodos de selecção será feita de uma forma faseada, nos termos do disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

15 — O Júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente: João Fernando Pires Mendes Jacinto, Secretário

Vogais efectivos: Ana Isabel Ferreira de Morais-Pequeno, Técnica Superior, a qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Rosa Maria Bonzinho dos Ramos, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Maria do Amparo Brito Raposo, Técnica Superior e Elisabete da Conceição Caldeira Saragoça, Técnica Superior.

16 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 83 -A/2009 de 22 de Janeiro, a candidatura deverá ser acompanhada do currículo profissional do candidato, bem como de fotocópia do certificado de habilitações literárias e ainda, se for o caso, da declaração de vínculo de emprego público, os quais, caso não sejam entregues, determinarão a exclusão do candidato. Deverão ser igualmente anexos os documentos comprovativos de formação profissional, salvo se se tratar de trabalhadores em exercício de funções na Faculdade de Motricidade Humana, que expressamente refiram no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

17.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

17.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17.3 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83 -A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*) *b*) *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17.4 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º acima mencionado.

18 — A lista unitária da ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª Série do *Diário da República,* afixada no Serviço de Pessoal e disponibilizada no site da Faculdade de Motricidade Humana.

19 — Tendo em conta o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, que terá lugar imediatamente após o termo dos métodos de selecção.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.".

21 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura ao procedimento concursal, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

22 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), na página electrónica da Faculdade de Motricidade Humana e em jornal de expansão nacional, por extracto, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da referida Portaria.

27 de Maio de 2009. — O Secretário, *João Fernando Pires Mendes Jacinto*.

201847638

Aviso n.º 10467/2009

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12 -A/2008 de 27 de Fevereiro, e de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 3 do art.19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se público que por deliberação de 21 de Maio de 2009 do Conselho Directivo da Faculdade de Motricidade Humana, se procede à abertura de procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* para ocupação de dez postos de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Faculdade de Motricidade Humana.

Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da referida Portaria, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

1 — Identificação do acto — Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dez postos de trabalho, previstos e não ocupados, da categoria técnico superior, do mapa de pessoal da Faculdade de Motricidade Humana, com as seguintes referências:

Referência *a*) — Serviços Académicos — 2 postos de trabalho;
Referência *b*) Apoio documental — 1 posto de trabalho;
Referência *c*) Gestão de Projectos — 2 postos de trabalho;
Referência *d*) Apoio às unidades Orgânicas Científico-Pedagógicas — 5 postos de trabalho.

2 — Posto de Trabalho a ocupar e modalidade da relação jurídica — contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para o exercício de funções de um técnico superior, na área de actividades técnico-científicas.

3 — Local de trabalho — Faculdade de Motricidade Humana, sito na Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada.

4 — Caracterização do posto de trabalho — funções consultivas, de investigação, estudo concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica na área de actividades técnico-científicas às quais corresponde o grau de complexidade 3, nomeadamente nos seguintes domínios de actividade:

Referência *a*):

Recepção, verificação, encaminhamento e organização dos processos de abertura de cursos de 2.º, 3.º ciclos, pós-graduações não conferentes de grau e de pós-doutoramentos; recepção, verificação, encaminhamento e organização dos processos individuais de candidatos/alunos relativos ao acesso, à frequência e à conclusão de cursos de 2.º, 3.º ciclos, pós-graduações não conferentes de grau, pós-doutoramentos e de agregações; Recepção, verificação, encaminhamento, acompanhamento e organização dos processos e logística relacionada com as provas públicas de defesa da dissertação no âmbito dos 2.º e 3.º ciclos; Recepção, verificação, encaminhamento e organização dos processos relativos a pedidos de equivalência e de reconhecimento de habilitações de 2.º e 3.º ciclos; Recepção, verificação, encaminhamento e organização de processos individuais de candidatos relativos inscrição nos programas de mobilidade (interna e externa); Recepção, verificação, encaminhamento, acompanhamento e organização dos processos individuais de alunos relativos à frequência de unidades curriculares no âmbito de programas de mobilidade (interna e externa); Atendimento presencial, telefónica e electronicamente a interessados, candidatos, alunos, ex-alunos, docentes e entidades externas para esclarecimento de questões no âmbito dos cursos de 2.º, 3.º ciclos, pós-graduações não conferentes de grau e de pós-doutoramentos, de agregações e de equivalência e de reconhecimento de habilitações de 2.º e 3.º ciclos bem como no âmbito da mobilidade; Elaboração de certidões, diplomas, declarações, ofícios e actas; Elaboração de informação que acompanha requerimentos vários no âmbito dos cursos de 2.º, 3.º ciclos, pós-graduações não conferentes de grau e de pós-doutoramentos; Desenvolvimento e manutenção de bases de dados que permitam a monitorização do desenvolvimento dos processos; Matrícula e inscrição de alunos no sistema informático; Inscrição de alunos em épocas de exames e disponibilização/importação de pautas de avaliação; Preenchimento de dados relevantes para a emissão de facturas na tesouraria, relativos a pedidos de actos curriculares; Utilização frequente de aplicações informáticas nomeadamente de Cadastro (CSE), propinas (CXA), Inscrições (SIA), Lançamento de Notas (LNS), Lançamento de Docentes (LND) e Produção estatística (CME).

Referência *b*):

Pesquisa bibliográfica sobre o estado da arte nas várias áreas científicas associadas à Motricidade Humana; tratamento de fontes documentais para estudo e investigação, frequentemente em língua inglesa; Recuperação de informação científica e técnica em acesso livre ou em bases de dados subscritas; Recolha de índices bibliométricos em recursos de referência internacionais; Concepção de materiais para apoio à investigação; Gestão de bases de dados, nomeadamente de catalogação com especial utilização da aplicação Millennium/Innovative; Selecção e difusão de informação relevante para actividade científica; Participação na aplicação de instrumentos para avaliação dos serviços e diagnóstico de necessidades dos respectivos dados.

Referência *c*):

Preparação de candidaturas e financiamento de projectos I&D; Acompanhamento da execução financeira de projectos co-financiados pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia e União Europeia; Preparação de relatórios de acompanhamento periódico de projectos de I&D, quer na vertente científica, quer na vertente financeira; Construção de bases de dados de apoio bibliográfico; Avaliação de elegibilidade de despesas a afectar aos diversos projectos de acordo com as normas de execução financeira; Apoio administrativo e secretarial aos coordenadores de projectos de I&D geridos pela FMH.

Referência *d*):

Identificação, descrição e implementação dos procedimentos necessários ao bom funcionamento das diferentes unidades de investigação e ensino; Aplicação das novas tecnologias no tratamento da documentação de apoio às actividades lectivas e de investigação; Utilização/construção de bases de dados; Utilização frequente de aplicações informáticas nomeadamente de registo e acompanhamento de processos (CSC); Tratamento de dados; Utilização de plataformas de e-learning; Acompanhamento, execução, monitorização e avaliação de projectos e acções de formação; Identificação, descrição e integração em arquivo (diferentes suportes) da documentação recolhida e produzida; Revisão literária de textos seguindo formatos editoriais; Tradução de textos científicos na área da Motricidade Humana; Preparação de documentos para publicação; Apoio a estudantes e docentes em mobilidade (incoming e outcoming); Organização de eventos científicos (Seminários, Congressos, etc.); Produção de páginas web de apoio ao ensino e da promoção de eventos científicos.

5 — Requisitos gerais de admissão — por parecer favorável do Magnífico Reitor da Universidade Técnica de Lisboa em 24 de Abril de 2009, podem candidatar-se trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado, determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida que preencham os requisitos gerais do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6 — Titularidade do nível habilitacional — licenciatura, complexidade funcional de grau 3, de acordo com o disposto no artigo 44.º da LVCR.

7 — Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

8 — Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontram integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Forma e prazo de candidaturas — a candidatura deverá ser formalizada mediante formulário tipo a que se refere o n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, através do despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República,* n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio, remetido através de correio registado com aviso de recepção, para a Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada, dentro do prazo de candidatura, podendo ser entregue, pessoalmente, na mesma morada das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.

10 — O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação no *Diário da República,* do presente aviso.

11 — Métodos de selecção e critérios gerais — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

11.1 — Avaliação curricular, entrevista de avaliação de competências e entrevista profissional de selecção, em que:

11.1.1 — Avaliação curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida:

a) Atento o conteúdo dos postos de trabalho a ocupar, serão valoradas, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas;

c) Na acta da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção;

d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram -se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

A fórmula da avaliação curricular relativa à aplicação dos factores enunciados na alínea *a*), constará de acta do júri a fornecer aos candidatos, sempre que solicitada.

11.1 — 2 — Entrevista de avaliação de competências — visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função:

a) Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associada a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise;

b) O método é avaliado segundo níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* e *Insuficiente,* aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

c) A obtenção, pelos candidatos que passaram a este método de selecção, de valoração inferior a 9,5 valores determina a sua exclusão da valoração final.

11.1.3 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal:

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

b) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações da Faculdade de Motricidade Humana e disponibilizada na sua página electrónica;

c) A entrevista terá a duração mínima de 15 minutos.

11.1.4 — A classificação final do método constituído pela avaliação curricular, entrevista de avaliação de competências e entrevista profissional de selecção será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0.30\ AC + 0.40\ EAC + 0.30\ EPS$$

11.2 — Os candidatos que, cumulativamente não são titulares da categoria e não se encontram a exercer funções nas áreas descritas bem como os candidatos que são titulares da categoria e se encontram a exercer funções idênticas às do posto de trabalho publicitado ou, encontrando-se em SME, as exerceu por último e pretende usar da prerrogativa de afastamento dos métodos de selecção obrigatórios, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º, os métodos de selecção a utilizar serão:

11.2.1 — Prova de conhecimentos, avaliação psicológica e entrevista profissional de selecção, em que:

12.2.1.1 — Prova de conhecimentos — a prova individual de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função a concurso.

A prova de conhecimentos, revestirá a forma escrita, terá natureza teórica e escrita, de 90 minutos.

Referência *a*):

Temas da prova de conhecimentos:
Processo de Bolonha;
Graus e diplomas do Ensino Superior Português;
Sistema do Ensino Superior Português;
Estrutura e organização da Universidade Técnica de Lisboa;
Acesso, ingresso e funcionamento dos 2.º e 3.º ciclos;
Reconhecimento académico;
Suplemento ao Diploma; Programas de Mobilidade Comunitários.
Bibliografia Recomendada:
Bibliografia Geral;

Código do Procedimento Administrativo;
Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa — Despacho Normativo n.º 57/2008, de 6 de Novembro;
Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior — Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro;
Lei de Bases do Sistema Educativo — Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (alterada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto);
Condições especiais de acesso e ingresso no ensino superior — Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março;
Regime geral de acesso e ingresso no ensino superior — Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30 de Maio;
Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Ensino Superior — Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril.

Bibliografia Específica:

Princípios reguladores de instrumentos para a criação do espaço europeu de ensino superior — Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;
Graus académicos e diplomas do ensino superior — Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março (alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho);
Regulamento de Mestrados da UTL — Deliberação n.º 1487/2006, de 26 de Outubro;
Regulamento de Doutoramentos da UTL — Deliberação n.º 1488/2006, de 26 de Outubro;
Regulamento para atribuição do título de «Doutoramento Europeu» pela Universidade Técnica de Lisboa — Despacho n.º 1283/2008, 10 de Janeiro;
Título académico de agregado — Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de Junho;
Regime jurídico do reconhecimento de graus académicos superiores estrangeiros — Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de Outubro;
Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida — Decisão 2006/1720/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Novembro de 2006.

Referência *b*):

Temas da prova de conhecimentos:

Tratamento documental;
Bibliotecas universitárias: natureza, funções, recursos, serviços e novos desafios;
Bibliometria para apoio à investigação científica;
Recuperação e difusão da informação;
Acesso livre e repositórios institucionais;
Literacia da informação e formação de utilizadores; As novas tecnologias da informação e da comunicação no contexto das bibliotecas;
Perfil funcional dos profissionais de Ciências Documentais.

Bibliografia recomendada:

AMANTE, Maria João — Bibliotecas universitárias: semear hoje para colher amanhã. In Congresso Nacional de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, 9, Açores, 2007 — Informação para a Cidadania, o Desenvolvimento e a Inovação: actas. Lisboa: BAD, 2007.
APDIS; BAD; INCITE — Código de ética para os profissionais da informação em Portugal. Lisboa: Comissão de Ética para os Profissionais da Informação em Portugal, 2000.
BRADLEY, Phil — How to use Web 2.0 in your library. London: Facet Publishing, 2007. ISBN 978-1-85604-607-7.
BROPHY, Peter — The academic library. 2nd ed. London: Facet Publishing, 2005. ISBN 1-85604-527-7.
CALENGE, Bertrand — Accueillir, orienter, informer: l'organisation des services aux publics dans les bibliothèques. — Paris: Electre-Éd. Du Cercle de la Librairie, 1996. — (Bibliothèques). ISBN 2-7654-0625-1.
EUROPEANCOUNCILOFINFORMATIONASSOCIATIONS — Euro-referencial I-D. Lisboa: INCITE, 2005. ISBN 972-98747-4-3.
LEE, Stuart D.; BOYLE, Frances — Building an electronic resource collection: a practical guide. 2nd ed. London: Facet Publishing, 2004. ISBN 1-85604-531-5.
OWUSU-ANSAH, Edward K. — The academic library in the enterprise of colleges and universities: toward a new paradigm. The Journal of Academic Librarianship. ISSN 0099-1333. Vol. 27, n.º 4 (2001), p. 282-294.
PORTUGAL. Biblioteca Nacional. — CDU: Classificação Decimal Universal: tabela de autoridade. 3.ª ed. Lisboa: Biblioteca Nacional, 2005. ISDBN 978-972-565-395-5.
PORTUGAL. Biblioteca Nacional — Norma portuguesa NP ISO 11620 2004: informação e documentação: indicadores de desempenho de bibliotecas. Caparica: Instituto Português da Qualidade, 2005.
PORTUGAL. Instituto Português da Qualidade. — Norma portuguesa NP 3715 1989: método para a análise de documentos, determinação do seu conteúdo e selecção de termos de indexação. Lisboa: Instituto Português da Qualidade, 1989.
RODRIGUES, Eloy — Acesso livre ao conhecimento: a mudança do sistema de comunicação de ciência e os profissionais de informação.: Cadernos BAD. ISSN 007-9421. n.º 1 (2004), p. 24-35.
RODRIGUES, Eloy — Acesso livre ao conhecimento: a utopia e a realidade. In Encontro Nacional de Bibliotecas Jurídicas, 1, Lisboa, 2004 — Direito e informação: actas. Coimbra: Coimbra Editora, 2006, p. 29-40. [Consult. 25 Mai. 2009]. Disponível em WWW:<URL:http://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/4942>.
SALVADOR OLIVÁN, José Antônio; LAMARCA LANGA, Genaro — Formación de especialistas en recuperación de información. In Proceedings I Congreso Universitario de Ciencias de la Documentación. Teoría, Historia y Metodología de la Documentación en España (1975-2000), S. 451-462. [Consult. 25 Mai. 2009]. Disponível em WWW:<URL:http://eprints.rclis.org/8375/1/Especialistas-RI.pdf>.
SOTTOMAYOR, José Carlos — Regras de catalogação: descrição e acesso de recursos bibliográficos nas bibliotecas de língua portuguesa. Lisboa: APBAD, 2008. ISBN 978-972-9067-38-9.
STREHL, Letícia — O fator de impacto do ISI e a avaliação da produção científica: aspectos conceituais e metodológicos. Ciência da Informação. ISSN 0100-1965. Vol. 34, n.º 1 (2005), p. 19-27.

Referência *c*):

Temas da prova de conhecimentos:

Fundos Estruturais; FEDER — Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional; Sétimo Programa-Quadro da Comunidade Europeia de actividades em matéria de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração (2007 a 2013);
Medida V.4 «Investigação e desenvolvimento científico-tecnológico», Acção V.4.1 «Projectos de Investigação, desenvolvimento e inovação» do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010 (POCI-2010) do 3.º Quadro Comunitário de Apoio;
Elegibilidade das despesas no âmbito das operações co-financiadas pelos Fundos estruturais; Código dos Contratos Públicos.

Bibliografia recomendada:

Regulamento n.º 25/2005, *Diário da República,* 2.ª série n.º 54, de 17/03/2005 — Regulamento para a medida V.4 «Investigação e desenvolvimento científico-tecnológico», Acção V.4.1 «Projectos de Investigação, desenvolvimento e inovação»;
Regulamento (CE) n.º 1260/1999 de 21 de Junho — Estabelece disposições gerais sobre os Fundos estruturais;
Regulamento (CE) n.º 1783/1999 de 12 de Julho — Relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional;
Regulamento (CE) n.º 1685/2000 de 28 de Julho — Relativo às regras de execução do Regulamento (CE) n.º 1260/1999 do Conselho no que diz respeito à elegibilidade das despesas no âmbito das operações co-financiadas pelos Fundos estruturais;
Regulamento (CE) n.º 1145/2003 de 27 de Junho — Altera o Regulamento(CE) n.º 1685/2000 no que diz respeito às regras de elegibilidade para co-financiamento pelos Fundos estruturais;
Regulamento (CE) n.º 1447/2001 de 28 de Junho — Altera o Regulamento (CE) n.º 1260/1999 que estabelece disposições gerais sobre os Fundos estruturais;
Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro — Código dos Contratos Públicos;
Decisão n.º 2006/971/CE de 30 de Dezembro de 2006 publicada no JO L 400 — Série L, Decisão do Conselho, de 19 de Dezembro de 2006, relativa ao programa específico Cooperação de execução do Sétimo Programa-Quadro da Comunidade Europeia de actividades em matéria de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração (2007 a 2013);
Regulamento de acesso a financiamento de projectos de investigação científica e desenvolvimento tecnológico — 2008, disponível em http://alfa.fct.mctes.pt/apoios/projectos/regulamentos.

Referência *d*):

Temas da prova de conhecimentos:

Organização das Universidades Portuguesas;
Organização do sistema de Ensino Superior em Portugal;
Bases de Dados e tratamento de dados (perspectiva Ensino e Investigação);
Plataformas e-learning;
Processo de Bolonha;
Programas de Mobilidade Comunitários;
As TIC's e o tratamento e difusão de conhecimento;

O Planeamento na organização de projectos/acções de formação;
Organização de eventos científicos;
Revisão literária de textos científicos seguindo formatos editoriais;
Tradução de textos científicos na área de Motricidade Humana (Inglês/Português e Português/Inglês).

Bibliografia recomendada:

Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa — Despacho Normativo n.º 57/2008, DR, 2.ª Série, n.º 216, de 6/11/2008;
Código do Procedimento Administrativo;
Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior — Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro;
Lei de Bases do Sistema Educativo — Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (alterada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto);
Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março (alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho);
Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março;
Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida — Decisão 2006/1720/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Novembro de 2006;
Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30 de Maio;
Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril;
Deliberação n.º 1487/2006, de 26 de Outubro;
Deliberação n.º 1488/2006, de 26 de Outubro;
Deliberação n.º 1481/2000, de 14 de Dezembro;

Na prova de conhecimentos é adoptada a escala de valoração de 0 a 20 com expressão até às centésimas, tendo a mesma carácter eliminatório do procedimento para os candidatos que obtiverem valoração inferior a 9,5 valores.

12.2.1.2 — Avaliação psicológica:

Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica é efectuada por especialista vinculado à Faculdade de Motricidade Humana que não fará parte do júri do presente procedimento:

a) Por cada candidato será elaborada uma ficha individual, contendo as aptidões e, ou, competências avaliadas, nível atingido em cada uma e resultado final obtido;

b) A Avaliação Psicológica realizar -se -á numa só fase e será valorada, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

c) A Avaliação Psicológica valorada com nível classificativo de Insuficiente ou Reduzido é eliminatória do procedimento.

12.2.1.3 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal:

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;

b) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página electrónica;

c) A entrevista terá a duração mínima de 15 minutos.

12.2.2 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtido numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0.50\ PC + 0.25\ AP + 0.25\ EPS$$

13 — Dado que este procedimento concursal comum reveste natureza urgente a utilização dos métodos de selecção será feita de uma forma faseada, nos termos do disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

14 — O Júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Referência *a*):

Presidente: João Fernando Pires Mendes Jacinto, secretário.
Vogais efectivos: Elisabete da Conceição Caldeira Saragoça, técnica superior, a qual substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Bruno Miguel e Cunha Moreira, técnico superior.
Vogais suplentes: Rosa Maria Bonzinho dos Ramos, técnica superior e Ana Isabel Ferreira de Morais-Pequeno, técnica superior.

Referência *b*):

Presidente: João Fernando Pires Mendes Jacinto, secretário.
Vogais efectivos: Maria do Amparo Brito Raposo, técnica superior, a qual substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Ana Isabel Ferreira de Morais-Pequeno, técnica superior.
Vogais suplentes: Rosa Maria Bonzinho dos Ramos, técnica superior e Elisabete da Conceição Caldeira Saragoça, técnica superior.

Referência *c*):

Presidente: João Fernando Pires Mendes Jacinto, secretário.
Vogais efectivos: Bruno Miguel e Cunha Moreira, técnico superior, o qual substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Elisabete da Conceição Caldeira Saragoça, técnica superior.
Vogais suplentes: Rosa Maria Bonzinho dos Ramos, técnica superior e Ana Isabel Ferreira de Morais-Pequeno, técnica superior.

Referência *d*):

Presidente: João Fernando Pires Mendes Jacinto, secretário.
Vogais efectivos: e Ana Isabel Ferreira de Morais-Pequeno, técnica superior, a qual substituirá o presidente nas suas faltas e Rosa Maria Bonzinho dos Ramos, técnica superior.
Vogais suplentes: Maria Teresa Basto Forjaz Secca, técnica superior e Maria do Amparo Brito Raposo, técnica superior.

15 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a candidatura deverá ser acompanhada do currículo profissional do candidato, bem como de fotocópia do certificado de habilitações literárias e ainda, se for o caso, da declaração de vínculo de emprego público, os quais, caso não sejam entregues, determinarão a exclusão do candidato. Deverão ser igualmente anexos os documentos comprovativos de formação profissional, salvo se se tratar de trabalhadores em exercício de funções na Faculdade de Motricidade Humana, que expressamente refiram no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

16.1 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

16.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16.3 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*) *b*) *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16.4 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º acima mencionado.

17 — A lista unitária da ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada no Serviço de Pessoal e disponibilizada no site da Faculdade de Motricidade Humana.

18 — Tendo em conta o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, que terá lugar imediatamente após o termo dos métodos de selecção.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.»

20 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura ao procedimento concursal,

o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

21 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), na página electrónica da Faculdade de Motricidade Humana e em jornal de expansão nacional, por extracto, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da referida Portaria.

27 de Maio de 2009. — O Secretário, *João Fernando Pires Mendes Jacinto*.

201847768

Aviso n.º 10468/2009

Procedimento concursal comum para o recrutamento de um técnico superior com relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado já estabelecida

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12 -A/2008 de 27 de Fevereiro, e de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 3 do art.19.º da Portaria n.º 83 -A/2009 de 22 de Janeiro, torna -se público que por deliberação de 21 de Maio de 2009 do Conselho Directivo da Faculdade de Motricidade Humana, se procede à abertura de procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* para ocupação de um posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Faculdade de Motricidade Humana.

Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da referida Portaria, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

1 — Identificação do acto — Abertura de Procedimento Concursal Comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, da categoria Técnico Superior, do mapa de pessoal da Faculdade de Motricidade Humana.

2 — Posto de Trabalho a ocupar e modalidade da Relação Jurídica — Contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para o exercício de funções de um Técnico Superior, na área de Gestão.

3 — Local de Trabalho — Faculdade de Motricidade Humana, sito na Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada.

4 — Caracterização do Posto de Trabalho — Funções consultivas, de investigação, estudo concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica na área de gestão, às quais corresponde o grau de complexidade 3, nomeadamente nos seguintes domínios de actividade: Apoio administrativo e secretarial às Unidades de I&D co-financiadas pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, cuja instituição de acolhimento é a FMH; Prospecção para angariação de fundos para financiamento das Unidades de I&D; Acompanhamento da execução financeira das Unidades de I&D; Acompanhamento da execução financeira das Unidades de I&D; Preparação de relatórios anuais de acompanhamento das Unidades de I&D, quer na vertente científica, quer na vertente financeira; Construção de bases de dados e bases de dados de apoio bibliográfico; Elaboração e manutenção das páginas web das Unidades de I&D; Avaliação da elegibilidade de despesas às Unidades de I&D de acordo com as normas de execução financeira.

Factores preferenciais: Experiência profissional em gestão financeira e administrativa de projectos científicos ou actividades análogas; Experiência no apoio à prospecção para angariação de fundos através de programas nacionais ou europeus; Domínio de escrita e compreensão da língua inglesa; Domínio de informática na óptica do utilizador com particular ênfase na utilização de bases de dados e bases de dados bibliográficos; Domínio na elaboração e manutenção de páginas web.

5 — Requisitos Gerais de Admissão — Dispensa-se os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na medida em que recrutamento é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

6 — Titularidade do nível habilitacional — Licenciatura, complexidade funcional de grau 3, de acordo com o disposto no artigo 44.º da LVCR.

7 — Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

8 — Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontram integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Forma e Prazo de Candidaturas — A candidatura deverá ser formalizada mediante formulário tipo a que se refere o n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, através do Despacho n.º 11321/2009, de SS. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, publicado no DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio, remetido através de correio registado com aviso de recepção, para a Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada, dentro do prazo de candidatura, podendo ser entregue, pessoalmente, na mesma morada das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.

10 — O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação no *Diário da República,* do presente aviso.

11 — Métodos de Selecção e Critérios Gerais — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

11.1 — Avaliação curricular, entrevista de avaliação de competências e entrevista profissional de selecção, em que:

11.1.1 — Avaliação Curricular:

Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo dos postos de trabalho a ocupar, serão valoradas, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

c) Na acta da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção.

d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

A fórmula da avaliação curricular relativa à aplicação dos factores enunciados na alínea *a*), constará de acta do júri a fornecer aos candidatos, sempre que solicitada.

11.1.2 — Entrevista de Avaliação de Competências:

Visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

a) Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associada a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

b) O método é avaliado segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) A obtenção, pelos candidatos que passaram a este método de selecção, de valoração inferior a 9,5 valores determina a sua exclusão da valoração final.

11.1.3 — Entrevista profissional de Selecção:

Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

b) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações da Faculdade de Motricidade Humana e disponibilizada na sua página electrónica.

c) A entrevista terá a duração mínima de 15 minutos.

11.1.4 — A classificação final do método constituído pela avaliação curricular, entrevista de avaliação de competências e entrevista profissional de selecção será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0.30\ AC + 0.40\ EAC + 0.30\ EPS$$

11.2 — Os candidatos que, cumulativamente não são titulares da categoria e não se encontram a exercer funções nas áreas descritas bem como os candidatos que são titulares da categoria e se encontram a exercer funções idênticas às do posto de trabalho publicitado ou, encontrando-se em SME, as exerceu por último e pretende usar da prerrogativa de

afastamento dos métodos de selecção obrigatórios, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º, os métodos de selecção a utilizar serão:

11.2.1 — Prova de conhecimentos, avaliação psicológica e entrevista profissional de selecção, em que:

12.2.1.1 — Prova de conhecimentos:

A Prova individual de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função a concurso.

A prova de conhecimentos, revestirá a forma escrita, terá natureza teórica e escrita, de 90 minutos.

Temas da Prova de Conhecimentos: Programa de Financiamento Plurianual de Unidades de I&D; Sétimo Programa-Quadro da Comunidade Europeia de actividades em matéria de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração (2007 a 2013); Medida V.4 "Investigação e desenvolvimento científico-tecnológico", Acção V.4.1 "Projectos de Investigação, desenvolvimento e inovação" do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010 (POCI-2010) do 3.º Quadro Comunitário de Apoio; Elegibilidade das despesas no âmbito das operações co-financiadas pelos Fundos estruturais.

Bibliografia recomendada:

Regulamento n.º 25/2005, D.R. 2.ª série n.º 54, de 17/03/2005 — Regulamento para a medida V.4 "Investigação e desenvolvimento científico--tecnológico", Acção V.4.1 "Projectos de Investigação, desenvolvimento e inovação"

Regulamento (CE) n.º 1685/2000 de 28 de Julho — Relativo às regras de execução do Regulamento (CE) n.º 1260/1999 do Conselho no que diz respeito à elegibilidade das despesas no âmbito das operações co-financiadas pelos Fundos estruturais

Regulamento (CE) n.º 1145/2003 de 27 de Junho — Altera o Regulamento(CE) n.º 1685/2000 no que diz respeito às regras de elegibilidade para co-financiamento pelos Fundos estruturais

Decisão n.º 2006/971/CE de 30 de Dezembro de 2006 publicada no JO L 400 — Série L, Decisão do Conselho, de 19 de Dezembro de 2006, relativa ao programa específico Cooperação de execução do Sétimo Programa-Quadro da Comunidade Europeia de actividades em matéria de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração (2007 a 2013)

Regulamento do Programa de Financiamento Plurianual de Unidades de I&D (2007), disponível em http://alfa.fct.mctes.pt/apoios/unidades/legislacaoregulamentosnormas

Normas de Execução Financeira do Programa de Financiamento Plurianual de Unidades de I&D (2007), disponível em http://alfa.fct.mctes.pt/apoios/unidades/legislacaoregulamentosnormas

Regulamento de acesso a financiamento de projectos de investigação científica e desenvolvimento tecnológico — 2008, disponível em http://alfa.fct.mctes.pt/apoios/projectos/regulamentos

Na Prova de Conhecimentos é adoptada a escala de valoração de 0 a 20 com expressão até às centésimas, tendo a mesma carácter eliminatório do procedimento para os candidatos que obtiverem valoração inferior a 9,5 valores.

12.2 — 1.2 — Avaliação Psicológica:

Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica é efectuada por especialista vinculado à Faculdade de Motricidade Humana que não fará parte do júri do presente procedimento.

a) Por cada candidato será elaborada uma ficha individual, contendo as aptidões e, ou, competências avaliadas, nível atingido em cada uma e resultado final obtido.

b) A Avaliação Psicológica realizar -se -á numa só fase e será valorada, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) A Avaliação Psicológica valorada com nível classificativo de Insuficiente ou Reduzido é eliminatória do procedimento.

12.2.1.3 — Entrevista Profissional de Selecção:

Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

b) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página electrónica.

c) A entrevista terá a duração mínima de 15 minutos.

12.2.2 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtido numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0.50\ PC+0.25\ AP+0.25\ EPS$$

13 — Dado que este procedimento concursal comum reveste natureza urgente a utilização dos métodos de selecção será feita de uma forma faseada, nos termos do disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

14 — O Júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente: Maria Leonor Frazão Moniz Pereira da Silva, Presidente do conselho científico

Vogais efectivos: João Fernando Pires Mendes Jacinto, Secretário, o qual substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Bruno Miguel e Cunha Moreira, Técnico Superior.

Vogais suplentes: Francisco José Bessone Ferreira Alves, Vice--Presidente do conselho científico e Rosa Maria Bonzinho dos Ramos, Técnica Superior.

15 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 83 -A/2009 de 22 de Janeiro, a candidatura deverá ser acompanhada do currículo profissional do candidato, bem como de fotocópia do certificado de habilitações literárias e ainda, se for o caso, da declaração de vínculo de emprego público, os quais, caso não sejam entregues, determinarão a exclusão do candidato. Deverão ser igualmente anexos os documentos comprovativos de formação profissional, salvo se se tratar de trabalhadores em exercício de funções na Faculdade de Motricidade Humana, que expressamente refiram no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

16.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

16.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16.3 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83 -A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*) *b*) *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16.4 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º acima mencionado.

17 — A lista unitária da ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª Série do *Diário da República,* afixada no Serviço de Pessoal e disponibilizada no site da Faculdade de Motricidade Humana.

18 — Tendo em conta o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, que terá lugar imediatamente após o termo dos métodos de selecção.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.".

20 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura ao procedimento concursal, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

21 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), na página electrónica da Faculdade de Motricidade Humana e

em jornal de expansão nacional, por extracto, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da referida Portaria.

27 de Maio de 2009. — O Secretário, *João Fernando Pires Mendes Jacinto.*

201847695

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Declaração de rectificação n.º 1423/2009

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 20, de 29-01-2009 (Despacho (extracto n.º 3695/2009), rectifica-se:

Onde se lê "[...] Carla Maria dos Anjos Costa [...]", deve ler-se "Carla Maria dos Anjos Costa Pereira [...]"

15 de Maio de 2009. — O Administrador para a Acção Social, *Hélder Castanheira*.

201843377

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 13089/2009

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em TIC-Educação e Formação, na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, concedida por despacho de 23 de Outubro de 2008 do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, vem o Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do disposto nos n.º s 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, promover a publicação, da duração, áreas científicas, créditos e plano de estudo do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em TIC-Educação e Formação da Escola Superior de Educação deste Instituto, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

27 de Maio de 2009. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Bragança
2 — Unidade orgânica: — Escola Superior de Educação
3 — Grau: — Mestre
4 — Especialidade: — TIC-Educação e Formação
5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: — 90
6 — Duração normal do ciclo de estudos: — 3 Semestres
7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Q UADRO N.º 1

Área científica	sigla	créditos
Ciências da Educação	CE	68
Informática	INF	16
Psicologia	PSI	6
Total		90

8 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Bragança

Escola Superior de Educação

TIC-Educação e Formação

Grau de Mestre

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sociedade de informação: aprendizagem e formação	CE	S1	135	15 T; 5 TP; 6 S; 18 OT	5	
Desenvolvimento de produtos multimédia	INF	A	270	20 TP;60 PL; 10 S; 36 OT	10	
Gestão de plataformas de aprendizagem	INF	S2	162	20 TP; 24 PL; 10 S; 18 OT	6	
Integração pedagógica das TIC	CE	A	190	10 T; 20 TP; 30 PL; 12 S; 18 OT	7	
TIC e projectos educativos inovadores	CE	S2	108	15 T; 15 TP; 6 S 15 OT	4	
E-learning e comunidades virtuais de aprendizagem.	CE	S1	162	20 T; 24 TP; 10 S; 18 OT	6	
Metodologia de investigação em tecnologia educacional	CE	A	243	72 TP; 18 S; 27 OT	9	
Psicologia Cognitiva	PSI	S1	162	14 T; 30 TP;10 S; 18 OT	6	
Gestão escolar e organizações que aprendem	CE	S2	135	15 T; 10 TP; 11 S; 18 OT	5	(Opção I).
Imagem, comunicação e aprendizagem	CE	S2	135	15 T; 10 TP; 11 S; 18 OT	5	(Opção II).
Seminário de Projecto / Dissertação / Estágio	CE	S2	54	13 OT	2	

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto / Dissertação / Estágio	CE	S3	810	0	30	

T — Ensino Teórico; TP — Teórico-Prático; OT — Orientação Tutorial; PL — Prático e Laboratorial; S — Seminário; E — Estágio

201847824

Despacho n.º 13090/2009

Sob proposta da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança;

Considerando o disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, aprovo, nos termos do anexo ao presente Despacho, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Análises Clínicas e Saúde Pública da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança, anexo ao Despacho n.º 11303/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 88, de 7 de Maio, com efeitos a partir do ano lectivo 2008/09.

A presente alteração foi objecto de comunicação à Direcção-Geral do Ensino Superior, em 12 de Novembro de 2008.

28 de Maio de 2009. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Bragança.
2 — Unidade orgânica: — Escola Superior de Saúde.
3 — Curso: — Análises Clínicas e Saúde Pública.
4 — Grau: — Licenciado.
5 — Área científica predominante do curso: Tecnologias de Diagnóstico e Terapêutica.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 240.
7 — Duração normal do ciclo de estudos: — 8 Semestres.
8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	5	–
Gestão e Administração	GEA	5	–
Biologia e Bioquímica	BIB	50	–
Física	FIS	5	–
Química	QUI	10	–
Estatística	EST	10	–
Informática	INF	5	–
Tecnologias de Diagnóstico e Terapêutica	TDT	130	–
Saúde	SAU	20	–
Total		240	

9 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Bragança

Escola Superior de Saúde

Análises Clínicas e Saúde Pública

Grau de Licenciado

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Anatomohistofisiologia I	421	Semestral	135	TP: 52; OT: 11	5	
Informática	480	Semestral	135	TP: 52; OT: 11	5	
Biofísica	441	Semestral	135	TP: 52; OT: 11	5	
Identidade e Integração Profissional	725	Semestral	135	TP: 30; S: 5; OT:15	5	
Biologia Celular	421	Semestral	135	TP:30; PL:30 OT: 6	5	
Química Geral e Inorgânica	442	Semestral	135	TP:30; PL:30; OT: 6	5	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Anatomohistofisiologia II	421	Semestral	135	TP: 52; OT: 11	5	
Bioestatística I	462	Semestral	135	TP: 52; OT: 11	5	
Métodos Instrumentais de Análise	725	Semestral	135	TP:30; PL:30	5	
Bioquímica	421	Semestral	135	TP:30; PL:30; OT: 6	5	
Microbiologia	421	Semestral	135	TP:30; PL:30; OT: 6	5	
Química Orgânica	442	Semestral	135	TP:30; PL:30; OT: 6	5	

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Bioestatística II	462	Semestral	135	TP: 52; OT: 11	5	
Biologia Molecular I	421	Semestral	135	TP:30; PL:30; OT:6	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Parasitologia, Micologia e Virologia	421	Semestral	135	TP:30; PL:30; OT:6	5	
Administração e Gestão	345	Semestral	135	TP:51;OT:5;S:5	5	
Patologia Clínica I	729	Semestral	135	TP:60;OT:6	5	
Saúde Pública	729	Semestral	135	TP:60; OT: 5	5	

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Biologia Molecular II	421	Semestral	135	TP:30; PL:30; OT:6	5	
Epidemiologia	729	Semestral	135	TP: 50;PL:20 OT: 3	5	
Psicossociologia	319	Semestral	135	TP: 60; OT: 6	5	
Genética	421	Semestral	135	TP:30; PL:30; OT:6	5	
Patologia Clínica II	729	Semestral	135	TP: 60; OT: 6	5	
Patologia Forense	725	Semestral	135	TP: 45; OT: 6	5	

3.º ano /1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão e Garantia de Qualidade	345	Semestral	135	TP:60; OT:6	5	
Bioquímica Clínica I	725	Semestral	135	TP:30; PL:30; OT:6	5	
Fármaco/Toxicologia	725	Semestral	135	TP:60; OT:6	5	
Hematologia Laboratorial I	725	Semestral	135	TP:30; PL:30; OT:6	5	
Imunologia Aplicada	725	Semestral	135	TP:30; PL:30; OT:6	5	
Microbiologia Clínica Laboratorial I	725	Semestral	135	TP: 30;PL:30 OT: 6	5	

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise das Águas e Alimentos	725	Semestral	135	TP:50; PL:30;	5	
Bioquímica Clínica II	725	Semestral	135	TP:30; PL:30; OT:6	5	
Microbiologia Clínica Laboratorial II	725	Semestral	135	TP:30; PL:30; OT:6	5	
Métodos e Técnicas de Investigação	725	Semestral	135	TP:45; S:10; OT:15	5	
Hematologia Laboratorial II	725	Semestral	135	TP:30; PL:30; OT:6	5	
Imunohemoterapia Laboratorial	725	Semestral	135	TP:30; PL:30; OT:6	5	

4.º ano/1.º e 2.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio I	725	Semestral	810	E: 420; OT: 60	30	*a*)
Estágio II	725	Semestral	810	E: 420;OT:60	30	*a*)

a) Inclui desenvolvimento do Trabalho Final
TP — Teórico-Prático; OT — Orientação Tutorial; PL — Prático e Laboratorial; S — Seminário; E — Estágio

Despacho n.º 13091/2009

Sob proposta da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança;

Considerando o disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, aprovo, nos termos do anexo ao presente Despacho, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Farmácia da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança, anexo ao Despacho n.º 11171/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 86, de 5 de Maio, com efeitos a partir do ano lectivo 2008/09.

A presente alteração foi objecto de comunicação à Direcção-Geral do Ensino Superior, em 12 de Novembro de 2008.

28 de Maio de 2009. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Bragança.
2 — Unidade orgânica — Escola Superior de Saúde.
3 — Curso — Farmácia.
4 — Grau — Licenciado.
5 — Área científica predominante do curso: Tecnologias de Diagnóstico e Terapêutica.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 240.
7 — Duração normal do ciclo de estudos: — 8 Semestres.
8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Psicologia	PSI	5	
Gestão e Administração	GEA	5	
Biologia e Bioquímica	BIB	50	
Física	FIS	5	
Química	QUI	15	
Estatística	EST	10	
Ciências Farmacêuticas	CF	135	
Saúde	SAU	10	
Filosofia e Ética	FIE	5	
Total		240	

9 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Bragança — Escola Superior de Saúde

Grau de Licenciado: Farmácia

1.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Anatomohistofisiologia I	421	Semestral	135	TP: 52; OT: 11	5	
Bioestatistica I	462	Semestral	135	TP: 52; OT: 11	5	
Biofísica	441	Semestral	135	TP:52; OT:11	5	
Identidade e Integração Profissional	727	Semestral	135	TP: 30; S: 5; OT:15	5	
Biologia Celular	421	Semestral	135	TP:30; PL:30; OT 6	5	
Química Geral e Inorgânica	442	Semestral	135	TP:30; PL:30; OT 6	5	

1.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Anatomohistofisiologia II	421	Semestral	135	TP: 52; ot: 11	5	
Bioquímica	421	Semestral	135	TP:30; PL:30; OT 6	5	
Bioestatística II	462	Semestral	135	TP: 52; OT: 11,	5	
Microbiologia	421	Semestral	135	TP:30; PL:30; OT 6	5	
Técnicas Laboratoriais em Farmácia	727	Semestral	135	TP:30; PL:30;	5	
Química Orgânica	442	Semestral	135	TP:30; PL:30; OT 6	5	

2.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Genética	421	Semestral	135	TP:30; PL:30; OT 6	5	
Química Analítica	442	Semestral	135	TP:30; PL:30; OT 6	5	
Tecnologia Farmacêutica I	727	Semestral	135	TP:30; PL:30; OT:6	5	
Farmacologia I	421	Semestral	135	TP:60; OT:6	5	
Farmacognosia	727	Semestral	135	TP:30; PL:30	5	
Patologia Geral	729	Semestral	135	TP:60; OT: 6;	5	

2.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área ientífica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Imunologia	421	Semestral	135	TP:30; OT:6	5	
Química Farmacêutica	727	Semestral	135	TP:30; PL:30; OT:6	5	
Tecnologia Farmacêutica II	727	Semestral	135	TP:30; PL:30; OT:6	5	
Farmacologia II	421	Semestral	135	TP:60; OT:6	5	
Administração e Gestão	345	Semestral	135	TP:51; OT: 5; S:5	5	
Bioética e Deontologia	226	Semestral	135	TP: 15, S:35, OT:16	5	

3.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Distribuição de Medicamentos	727	Semestral	135	TP:45; OT:5	5	
Farmacotoxicologia	727	Semestral	135	TP:60; OT:6	5	
Farmacoterapia I	727	Semestral	135	TP:60; OT:6	5	
Biotecnologia do Fármaco	727	Semestral	135	TP:45; OT:5	5	
Biologia Molecular	421	Semestral	135	TP:30; PL:30; OT 6	5	
Psicossociologia	319	Semestral	135	TP:45; OT:5	5	

3.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dermofarmácia	727	Semestral	135	TP:45; OT:5	5	
Controlo de Qualidade e Farmacovigilância	727	Semestral	135	TP:60; OT:6	5	
Farmacoterapia II	727	Semestral	135	TP:60; OT:6	5	
Tecnologia Asséptica em Farmácia	727	Semestral	135	TP:30; PL:30; OT:6	5	
Epidemiologia	729	Semestral	135	TP: 50;PL:20; OT: 3	5	
Métodos e Técnicas de Investigação	727	Semestral	135	TP: 45; S:10; OT:15	5	

4.º Ano — 1.º e 2.º Semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio I	727	Semestral	810	E: 420; OT: 60	30	*a*)
Estágio II	727	Semestral	810	E: 420;OT:60	30	*a*)

a) Inclui desenvolvimento do Trabalho Final.
TP — Teórico-Prático; OT — Orientação Tutorial; PL — Prático e Laboratorial; S — Seminário; E — Estágio.

201853372

Despacho n.º 13092/2009

Sob proposta da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança;

Considerando o disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, aprovo, nos termos do anexo ao presente Despacho, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Dietética da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança, anexo ao Despacho n.º 11170/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 86, de 5 de Maio, com efeitos a partir do ano lectivo 2008/09.

A presente alteração foi objecto de comunicação à Direcção-Geral do Ensino Superior, em 12 de Novembro de 2008.

28 de Maio de 2009. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Bragança.
2 — Unidade orgânica: — Escola Superior de Saúde.
3 — Curso: — Dietética.
4 — Grau: — Licenciado.
5 — Área científica predominante do curso: Tecnologias de Diagnóstico e Terapêutica.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 240.
7 — Duração normal do ciclo de estudos: — 8 Semestres.
8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia e Bioquímica	BIB	41	
Psicologia	DEP	9	
Direito	DIR	4	
Estatística	EST	10	
Indústrias Alimentares	INA	15	
Terapia e Reabilitação	TER	137	
Química	QUI	5	
Saúde	SPN	15	
Sociologia e outros estudos	SOE	4	
Total		240	

9 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Bragança — Escola Superior de Saúde

Dietética

Grau de Licenciado

1.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Anatomohistofisiologia I	421	Semestral	135	TP: 52; OT: 11	5	
Biologia Celular	421	Semestral	135	TP:30; PL:30; OT:6	5	
Identidade e Integração Profissional	726	Semestral	142	TP: 45; S:15; OT:15	6	
Psicologia da Saúde	311	Semestral	135	TP: 30; S:15; OT:15	5	
Química Geral e Orgânica	442	Semestral	135	TP:30; PL:30; OT:6	5	
Microbiologia	421	Semestral	108	TP:30; PL:24; OT:7	4	

1.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Anatomohistofisiologia II	421	Semestral	135	TP: 52; OT: 11	5	
Bioestatística I	462	Semestral	135	TP: 52; OT: 11	5	
Dietética e Nutrição	726	Semestral	135	TP: 45; OT: 15	5	
Bioquímica I	421	Semestral	135	TP:30; PL:30; OT:6	5	
Microbiologia e Segurança Alimentar	541	Semestral	135	TP:30; PL:30; OT:6	5	
Bromatologia	726	Semestral	135	TP:30; PL:30; OT:6	5	

2.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Bioestatística II	462	Semestral	135	TP: 52; OT: 11	5	
Bioquímica II	421	Semestral	135	TP:30; PL:30; OT:6	5	
Dietética I	726	Semestral	135	TP:30; PL:30; OT: 6	5	
Dietética Laboratorial	726	Semestral	142	TP:30; PL:45;	6	
Patologia Clínica I	729	Semestral	135	TP: 60; OT: 6	5	
Sociologia da Alimentação	312	Semestral	108	TP: 30; OT:10	4	

2.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dietética II	726	Semestral	142	TP:30; PL:45;	6	
Dietética Clínica I	726	Semestral	142	TP:30; PL: 45;	6	
Direito e Política em Dietética	380	Semestral	108	TP:30; S:10; OT:10	4	
Dietética em Restauração Pública e Colectiva	726	Semestral	142	TP:45; TC:15; OT:15	6	
Imunologia	421	Semestral	71	TP:30; OT:5	3	
Patologia Clínica II	729	Semestral	135	TP: 60; OT: 6	5	

3.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Controlo e Certificação da Qualidade Alimentar	541	Semestral	135	TP:30; TC:15; OT:15	5	
Comunicação e Aconselhamento	090	Semestral	108	TP:30; S:10; OT:10	4	
Dietética Clínica II	726	Semestral	142	TP:30; PL: 45;	6	
Dietética Comunitária	726	Semestral	135	TP:30; TC:15; OT:15	5	
Epidemiologia	729	Semestral	135	TP: 50;PL:20, OT: 3	5	
Farmacologia	421	Semestral	135	TP:45; OT:15	5	

3.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dietética Clínica III	726	Semestral	169	TP:45; PL: 45;	7	
Métodos de Investigação	726	Semestral	135	TP:45; S: 10; OT: 15	5	
Gestão e Administração em Dietética e Alimentação	726	Semestral	135	TP:45; OT:15,	5	
Nutrigenómica	726	Semestral	108	TP:30; PL:15; OT:5	4	
Tecnologia Alimentar	541	Semestral	135	TP:30; TC:15; OT:15	5	
Toxicologia Alimentar	421	Semestral	108	TP:30; PL:15; OT: 5	4	

4.º Ano — 1.º e 2.º Semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio I	726	Semestral	810	E: 420; OT: 60	30	*a*)
Estágio II	726	Semestral	810	E: 420;OT:60	30	*a*)

a) Inclui desenvolvimento do Trabalho Final.

TC — Trabalho de Campo; TP — Teórico-Prático; OT — Orientação Tutorial; PL — Prático e Laboratorial; S — Seminário; E — Estágio.

201853307

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 13093/2009

Por despacho do Director da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, de 21 de Maio de 2009, nos termos do despacho da Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 26 de Fevereiro de 2009, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, subdelego na Presidente do Conselho Cientifico da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias deste Instituto, Professora Coordenadora Ana Paula Gonçalves Antunes Sapeta a presidência do júri do concurso de provas públicas para recrutamento de dois Professores-Adjuntos na área científica de Radiologia, concurso autorizado por despacho de 12 de Fevereiro de 2009, da Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

27 de Maio de 2009. — A Presidente, *Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz.*

201849882

Despacho (extracto) n.º 13094/2009

Por despacho da Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 22 de Maio de 2009, foi concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 31 de Maio a 6 de Junho de 2009 a António Júlio Apóstolo Pereira Coutinho, Equiparado a Professor Adjunto na Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias deste Instituto.

27 de Maio de 2009. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

201848983

Despacho (extracto) n.º 13095/2009

Por despacho da Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 22 de Maio de 2009, foi concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 31 de Maio a 06 de Junho de 2009 a Vítor Manuel Barreiros Pinheira Assistente do 2.º Triénio na Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias deste Instituto.

27 de Maio de 2009. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues*.

201848861

Despacho (extracto) n.º 13096/2009

Por despacho da Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 22 de Maio de 2009, foi concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 04 a 11 de Julho de 2009 a José António Barros Vieira Professor Adjunto na Escola Superior de Tecnologia deste Instituto.

27 de Maio de 2009. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues*.

201848845

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Despacho (extracto) n.º 13097/2009

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho n.º 9279/2008, de 5 de Março, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 63, de 31 de Março, foi registada a adequação do curso de Informática, ministrado pela Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciatura (registo R/B-AD-627/2007).

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho, e nos termos do despacho n.º 10543/2005 (2.ª série), de 21 de Abri, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, determino que se proceda à publicação do anexo referente à estrutura curricular e ao plano do ora adequado 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciatura em Informática.

O disposto no presente despacho aplica-se desde o ano lectivo 2007-2008, inclusive.

26 de Maio de 2009. — O Presidente, *João Baptista Costa Carvalho.*

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos da licenciatura em Informática

1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.
2 — Unidade orgânica — Escola Superior de Tecnologia.
3 — Curso — Informática.
4 — Grau ou diploma — Licenciatura.
5 — Área científica predominante do curso — Sistemas e Tecnologias de Informação.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.
7 — Duração normal do curso — 6 semestres.
8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não aplicável.
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado em Informática:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Tecnologias da Informação	TI	33	11
Sistemas de Informação	SI	14	11
Engenharia Electrotécnica	EE	10	
Engenharia de Software	ES	12	
Ciências da Computação	CC	20	11
Matemática	MAT	27	
Engenharia de Computação	EC	21	
Ciências da Saúde	CS	18	
Economia e Gestão	EG	3	
Ciências Sociais, Humanas e da Comunicação	CSHC	6	
Física	FIS	5	
Total		180	11

10 — Observações — não aplicável
11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave — Escola Superior de Tecnologia

Licenciatura em Informática

Ramo Gestão

QUADRO 1

1.º Ano/ 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Algoritmos e Estrutura de Dados	CC	Semestral ...	163	T 15;TP 30; P 15	6	
Matemática Discreta e Álgebra Linear	MAT	Semestral ...	133	TP 60	5	
Inglês Técnico	CSHC	Semestral ...	78	TP 30	3	
Linguagens de Programação	CC	Semestral ...	163	TP 30; P 30	6	
Probabilidades e Estatística	MAT	Semestral ...	133	TP 45	5	
Arquitectura de Computadores	EC	Semestral ...	128	TP 45	5	

QUADRO 2

1.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise de Matemática	MAT	Semestral . . .	163	TP 60	6	
Programação Orientada a Objectos	CC	Semestral . . .	213	TP 30; P 30	8	
Redes de Computadores	EC	Semestral . . .	158	TP 60	6	
Economia	EG	Semestral . . .	133	TP 60	5	
Noções de Contabilidade e Relato Financeiro	EG	Semestral . . .	133	TP 60	5	

QUADRO 3

2.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Sistemas Operativos	EC	Semestral . . .	108	TP 30	4	
Ética e Deontologia	CSHC	Semestral . . .	78	T 30	3	
Comunicações de Dados	EC	Semestral . . .	163	TP 30; P 30	6	
Análise de Sistemas	ES	Semestral . . .	188	TP 60	7	
Direito da Sociedade	DIR	Semestral . . .	133	TP 30; T 30	5	
Opção	EG/SI/TI/CC	Semestral . . .	133	TP 30; T 30	5	

Opção 1: Disciplina a escolher pelos alunos de entre (a) um leque sugerido a funcionar na Escola Superior de Gestão (na área cientifica de Economia e Gestão), como por exemplo Matemática Financeira, Marketing, Gestão Comercial, Gestão de Recursos Humanos ou (b) uma disciplina das áreas cientificas de Sistemas de Informação, Tecnologias de Informação ou Ciências da Computação.

QUADRO 4

2.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Bases de Dados	SI	Semestral . . .	183	TP 30; P 30	7	
Engenharia e Software	ES	Semestral . . .	133	TP 45	5	
Gestão de Sistemas de Informação	SI	Semestral . . .	143	TP 60	5	
Fundamentos de Gestão	EG	Semestral . . .	78	TP 30	3	
Análise de Projectos de Investimento	EG	Semestral . . .	133	TP 60	5	
Multimédia Sistemas Interactivos	TI	Semestral . . .	133	TP 30; P 30	5	

QUADRO 5

3.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Inovação e Empreendedorismo	EG	Semestral . . .	83	T 30	3	
Sistemas de Informação Empresariais	SI	Semestral . . .	163	TP 30; P 30	6	
Integração de Sistemas de Informação	TI	Semestral . . .	163	TP 30; P 30	6	
Planeamento e Gestão da Produção	PROD	Semestral . . .	163	TP 60	6	
Programação Web*	TI	Semestral . . .	83	TP 30	3	Opcional.
Inteligência Artificial*	CC	Semestral . . .	83	TP 30	3	Opcional.
Modelação de Processos de Negócio *	SI	Semestral . . .	83	TP 30	3	Opcional.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Modelos Organizacionais*	SI	Semestral	83	TP 30	3	Opcional.
Sistemas de Informação em Rede	SI	Semestral	158	TP 60	6	

* O aluno deve realizar uma das unidades curriculares de opção, num total de 3 créditos.

QUADRO 6

3.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Investigação Operacional	MAT	Semestral	163	TP 60	6	
Segurança e Auditoria Informática	TI	Semestral	133	TP 60	5	
Projecto	SI	Semestral	243	TP 60	9	
Sistemas de Apoio à Decisão	SI	Semestral	163	TP 60	6	
Desenvolvimento Organizacional	CSHC	Semestral	108	TP 60	4	

Ramo Industrial

QUADRO 1

1.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Algoritmos e Estrutura de Dados	CC	Semestral	163	T 15;TP 30; P 15	6	
Matemática Discreta e Álgebra Linear	MAT	Semestral	133	TP 60	5	
Inglês Técnico	CSHC	Semestral	78	TP 30	3	
Linguagens de Programação	CC	Semestral	163	TP 30; P 30	6	
Probabilidades e Estatística	MAT	Semestral	133	TP 45	5	
Arquitectura de Computadores	EC	Semestral	128	TP 45	5	

QUADRO 2

1.º Ano/ 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise de Matemática	MAT	Semestral	163	TP 60	6	
Programação Orientada a Objectos	CC	Semestral	213	TP 30; P 30	8	
Redes de Computadores	EC	Semestral	158	TP 60	6	
Electrotecnia	EE	Semestral	133	TP 30; P 30	5	
Física	FIS	Semestral	133	TP 60	5	

QUADRO 3

2.º Ano/ 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Sistemas Operativos	EC	Semestral	108	TP: 30	4	
Ética e Deontologia	CSHC	Semestral	78	T 30	3	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Comunicações de Dados	EC	Semestral	163	TP 30; P 30	6	
Análise de Sistemas	ES	Semestral	188	TP 60	7	
Controlo de Processos	EE	Semestral	133	TP 30; P 30	5	
Electrónica	EE	Semestral	133	TP 30; P 30	5	

QUADRO 4

2.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Bases de Dados	SI	Semestral	183	TP 30; P 30	7	
Engenharia e Software	ES	Semestral	133	TP 45	5	
Gestão de Sistemas de Informação	SI	Semestral	143	TP 60	5	
Fundamentos de Gestão	EG	Semestral	78	TP 30	3	
Sistemas de Aquisição de Dados	EE	Semestral	133	TP 30; P 30	5	
Métodos Numéricos	MAT	Semestral	133	TP 60	5	

QUADRO 5

3.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Inovação e Empreendedorismo	EG	Semestral	83	T 30	3	
Sistemas de Informação Empresariais	SI	Semestral	163	TP 30; P 30	6	
Integração de Sistemas de Informação	TI	Semestral	163	TP 30; P 30	6	
Planeamento e Gestão de Produção	PROD	Semestral	163	TP 60	6	
Programação Web*	TI	Semestral	83	TP 30	3	Opcional.
Inteligência Artificial*	CC	Semestral	83	TP 30	3	Opcional.
Modelação de Processos de Negócio *	SI	Semestral	83	TP 30	3	Opcional.
Modelos Organizacionais*	SI	Semestral	83	TP 30	3	Opcional.
Microprocessadores e Microcontroladores	SI	Semestral	163	TP 30; P 30	6	

* O aluno deve realizar uma das unidades curriculares de opção, num total de 3 créditos.

QUADRO 6

3.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Investigação Operacional	MAT	Semestral	163	TP 60	6	
Segurança e Auditoria Informática	TI	Semestral	133	TP 60	5	
Projecto	SI	Semestral	243	TP 60	9	
Sistemas CAD/CAM	DES	Semestral	133	TP 30; P 30	5	
Automação e Robótica	EE	Semestral	133	TP 30; P 30	5	

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Serviços Centrais

Despacho n.º 13098/2009

De acordo com o disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, homologo a alteração aprovada em reunião do conselho científico do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra, relativa ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Instalações e Equipamentos em Edifícios, publicado através do Despacho n.º 12601/2008, de 29 de Fevereiro de 2008 (DR n.º 86, 2.ª série, de 5 de Maio de 2008), procedendo-se, em anexo, à sua republicação.

A presente alteração foi objecto de comunicação à Direcção -Geral do Ensino Superior em 26 de Maio de 2009.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos do mestrado em instalações e equipamentos em edifícios

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Coimbra: Instituto Superior de Engenharia.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Instalações e Equipamentos em edifícios.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Obrigatórios
Matemática	MAT	6
Electrotecnia	ELE	29
Mecânica	MEC	33
Mecânica e Electrotecnia	MEC+ELE	52
Total		120

7 — Plano de Estudos:

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática Aplicada	MAT	Semestral	156	T: 28;TP: 28	6	
Informática Aplicada	ELE	Semestral	156	T: 28; PL: 28	6	
Transmissão de Calor e Combustão	MEC	Semestral	156	T: 28;TP: 28	6	
Medidas e Instrumentação	MEC+ELE	Semestral	156	T: 14;TP: 14; PL: 28	6	
Instalações Eléctricas e Luminotecnia	ELE	Semestral	156	T: 28; TP: 28	6	

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Equipamentos Térmicos	MEC	Semestral	156	T: 28; TP: 14; PL: 14	6	
Redes de Fluidos	MEC	Semestral	156	T: 28; TP: 14; PL: 14	6	
Instalações de Climatização e Refrigeração	MEC	Semestral	156	T: 28; TP: 14; PL:14	6	
Transmissão de Informação e Redes	ELE	Semestral	156	T: 28; TP: 14; PL: 14	6	
Instalações Técnicas Especiais I	ELE	Semestral	156	T: 28; TP: 14; PL: 14	6	

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Produção e Gestão de Energia	MEC+ELE	Semestral	104	T: 28; PL: 28	4	
Edifícios Inteligentes e Domótica	ELE	Semestral	130	T: 28; PL: 28	5	
Instalações Técnicas Especiais II	MEC	Semestral	130	T: 28; PL: 28	5	
Segurança Contra Incêndios	MEC	Semestral	104	T: 28; TP: 28	4	
Projecto/Estágio ou Dissertação	MEC+ELE	Semestral	312	OT: 42	12	

4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto/Estágio ou Dissertação	MEC+ELE	Semestral	780	OT: 42	30	

26 de Maio de 2009. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha.*

201851639

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extracto) n.º 13099/2009

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e na sequência do procedimento concursal aberto nos termos legalmente estabelecidos, foi nomeado, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 05.05.2009, João Pedro Salvador da Conceição Silva, Secretário da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa deste Instituto (cargo de direcção de nível intermédio grau 1), em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, cuja nota curricular se anexa.

A presente nomeação acolhe a proposta do júri na acta n.º 3, que conclui que o candidato detém um relevante currículo, destaca-se que o candidato possui uma adequada formação avançada na área da gestão (Curso de Alta Direcção em Administração e é mestre em Economia Internacional) e apresenta uma experiência profissional relevante, nomeadamente em cargos de gestão intermédia. Quanto à entrevista, o candidato revelou uma excelente motivação e disponibilidade pessoal para assumir o cargo a que se propõe; uma percepção da realidade bastante consistente e um bom sentido crítico face à organização; demonstrou grande capacidade de comunicação e expressão rigorosa, clara, concisa e incisiva.

Detendo, assim, competência e perfil para o cargo, para o qual se abriu o presente concurso para a Direcção dos Serviços Administrativos.

A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2009.

Nota curricular

Habilitações Literárias:

Licenciatura em Gestão pela Universidade Lusíada de Lisboa

Mestre em Economia Internacional pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa

Formação Profissional:

CADAP — curso de Alta Direcção em Administração Pública.

Frequência do curso de Gestão Publica na Administração Local (GEPAL), ministrado pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica.

Experiência Profissional:

Foi responsável pelo sector de Gestão do Património Habitacional, da Divisão Municipal de habitação da Comissão Instaladora do Município de Odivelas.

Exerceu funções de Chefe de Divisão de Licenciamentos afecto ao Departamento de Administração Geral e Jurídico da Câmara Municipal de Odivelas, onde chefiou 16 pessoas agrupadas em 3 secções.

Fui nomeado membro do Grupo de trabalho constituído para Elaboração do Regulamento de Taxas, Tarifas e Outras Receitas do Município e Regulamento de Liquidação e Cobrança para 2008.

Formador de Cursos de Educação e Formação de Adultos na Sociedade Tecnologia e Ciência nos cursos de Técnico de Informática — Instalação e Gestão de Redes, Técnico Administrativo e Técnico de Acção Educativa, na Cooptécnica Gustavo Eiffel.

15 de Maio de 2009. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

201844138

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 13100/2009

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 12 de Fevereiro de 2009, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do doutor Paulo Manuel Trigo Cândido da Silva para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral (dedicação exclusiva), pelo período de dois anos, com início em 28 de Novembro de 2008.(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

201852513

Despacho n.º 13101/2009

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 12 de Fevereiro de 2009, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do mestre José Fernando de Jesus da Rocha para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral (dedicação exclusiva), pelo período de dois anos, com início em 28 de Novembro de 2008.(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

201852457

Despacho n.º 13102/2009

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 12 de Fevereiro de 2009, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do mestre Vítor Manuel da Silva Costa para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral (dedicação exclusiva), pelo período de dois anos, com início em 24 de Novembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

201852035

Despacho n.º 13103/2009

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 24 de Abril de 2009, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do mestre Manuel Augusto Vieira para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (60 %), pelo período de dois anos, com início em 1 de Outubro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

201851963

Despacho n.º 13104/2009

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 12 de Fevereiro de 2009, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do mestre Nuno Miguel Machado Cruz para exercer as funções de equiparado a assistente de 2.º triénio, em regime de tempo integral (dedicação exclusiva), pelo período de dois anos, com início em 17 de Outubro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

201852165

Despacho n.º 13105/2009

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 12 de Fevereiro de 2009, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do licenciado Luís Miguel Tavares Fernandes para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral (dedicação exclusiva), pelo período de dois anos, com início em 28 de Novembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

201852092

Despacho n.º 13106/2009

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 12 de Fevereiro de 2009, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do mestre Nuno Miguel da Costa Sousa Leite para exercer as funções de equiparado a assistente de 2.º triénio, em regime de tempo integral (dedicação exclusiva), pelo período de dois anos, com início em 17 de Outubro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

201852254

PARTE G

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1560/2009

Delegação de competências

Por deliberação do Conselho de administração deste Hospital Distrital de Santarém de 21 de Maio de 2009, nos termos do artigo 7, n.º 3 do Anexo II do Decreto-Lei 233/2005 de 29 de Dezembro, e de harmonia com o disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, do preceituado no artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, no uso das faculdades conferidas pelos Despachos n.º s 11653/2009, de 07 de Maio, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 93, de 14 de Maio de 2009, delibera, proceder à seguinte distribuição das responsabilidades de coordenação genérica e gestão corrente dos diversos serviços e áreas do Hospital e proceder à delegação das seguintes competências:

1 — Ao Presidente do Conselho de administração, Dr. José Rianço Josué, fica atribuída a responsabilidade de coordenação e gestão dos seguintes serviços e áreas funcionais:

Comunicação e Imagem;
Gabinete do Utente.
Gestão Financeira, Contabilidade e Tesouraria;
Planeamento e Controlo de Gestão e Informação;
Serviço de Aprovisionamento;
Serviços Farmacêuticos;
Serviço de Instalações e Equipamentos;

2 — Ao Vogal Executivo, Dr. Joaquim Filomeno Duarte Araújo, fica atribuída a responsabilidade de coordenação e gestão dos seguintes serviços e áreas funcionais:

Gabinete da Promoção e Garantia da Qualidade;
Gestão de Doentes e Arquivo Clínico;
Gestão Hoteleira;
Gestão de Recursos Humanos;
Gestão do Risco
Gestão das Tecnologias de Informação.

3 — Ao Director Clínico, Dr. José Francisco Correia Afonso Marouço, de que dependem o pessoal das carreiras médica, técnicos superiores de saúde, técnicos de diagnóstico e terapêutica, fica atribuída a responsabilidade de coordenação e gestão dos seguintes serviços e áreas funcionais:

Comissão de Controlo da Infecção Hospitalar;
Comissão de Ética;
Comissão de Farmácia e Terapêutica;
Comissão de Formação e do Internato Médico;
Comissão de Humanização e Qualidade dos Serviços;
Comissão Médica;
Comissão Técnica de Certificação das Condições da I.M.G.
Gabinete da Codificação;
Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho;
Serviço Social;
Unidade Hospitalar de Gestão de Inscritos para Cirurgia (UHGIC).

4 — À Enfermeira Directora, Enfermeira Ilda Silva Veiga, de que dependem o pessoal das carreiras de enfermagem e assistentes operacionais cujo o conteúdo funcional esteja sob a supervisão e coordenação das chefias de enfermagem, fica atribuída a responsabilidade de coordenação e gestão dos seguintes serviços e áreas funcionais:

Comissão de Enfermagem;
Desenvolvimento e Organização;
Serviço Central de Esterilização;

5 — Delegar e subdelegar, no Presidente, e Vogal Executivo do Conselho de administração, Dr. José Rianço Josué e Dr. Joaquim Filomeno Duarte Araújo, respectivamente, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

No âmbito da gestão interna de recursos humanos

Delegações:

5.1 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial, bem como o regresso ao regime de tempo completo, nos termos do artigo 142.º e seguintes do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

5.2 — Autorizar o regime de horário acrescido, dentro dos limites legalmente previstos, bem como fazê-lo cessar;

5.3 — Justificar ou injustificar faltas dadas por trabalhadores, e exigir os adequados meios de prova;

5.4 — Conceder licenças sem remuneração nos termos dos artigos 234.º e 235.º, Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

5.5 — Autorizar os pedidos de comissão gratuita de serviço, previstos nos n.os 4 e 8 do Despacho n.º 867/2002, de 27 de Novembro de 2001, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002, para participação do pessoal em acções de formação e eventos científicos, tais como congressos e simpósios; autorizar relativamente aos médicos internos do internato complementar comissões gratuitas de serviço, nos termos previstos na secção IV da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho;

5.6 — Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito nos termos da lei;

5.7 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos trabalhadores, salvo nos casos de aposentação compulsiva, e, em geral, de todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

5.8 — Promover a verificação domiciliária de doença, nos termos e nos prazos legais bem como submeter os trabalhadores à Junta Médica da ADSE;

5.9 — Decidir dos pedidos de concessão do estatuto de trabalhador-estudante;

5.10 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no processo individual dos trabalhadores, bem como a restituição de documentos aos interessados;

5.11 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos por trabalhadores e autorizar o processamento das respectivas despesas, até aos limites legais;

5.12 — Autorizar a abertura de concursos e praticar todos os actos subsequentes, promover e exonerar o pessoal do quadro residual de direito público bem como autorizar os instrumentos de mobilidade previstos na lei com excepção do pessoal dirigente;

5.13 — Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos ao abrigo do Código de Trabalho, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;

5.14 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

5.15 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

5.16 — Autorizar e praticar todos os actos relativos à protecção da maternidade e da paternidade nos termos da lei;

5.17 — Garantir a execução das políticas referentes aos recursos humanos, designadamente as relativas à sua admissão, dispensa, avaliação, regimes de trabalho e horários, faltas, formação, segurança e incentivos;

5.18 — Exercer a competência em matéria disciplinar prevista na lei, independentemente da relação jurídica de emprego;

5.19 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

5.20 — Autorizar os trabalhadores a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;

5.21 — Afectar o pessoal na área dos respectivos departamentos;

5.22 — Autorizar a utilização de veículo próprio em serviço oficial, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril.

5.23 — Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos ou privados, nos termos dos artigos 25.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

5.24 — Autorizar a acumulação de funções públicas com o exercício de actividades privadas aos dirigentes de nível intermédio nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;

Subdelegações:

5.25 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados.

5.26 — Autorizar a inscrição e a participação dos trabalhadores em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional, quando importem custos para o serviço, e fora do território nacional, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, do Conselho da Europa e da Organização Mundial de Saúde, nos termos da legislação aplicável e com observância do disposto no Despacho n.º 867/2002, de 27 de Novembro de 2001, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002;

5.27 — Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no País ou no estrangeiro, nos termos dos Decretos -Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto e 282/89, de 23 de Agosto;

5.28 — Conceder licenças especiais para o exercício de funções transitórias em Macau, bem como autorizar o regresso à actividade, nos termos do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril;

5.29 — Autorizar a atribuição de telemóvel nos termos do n.º 6 da Resolução do Conselho de ministros n.º 112/2002, de 01 de Agosto.

No âmbito da gestão orçamental e realização de despesas:

Delegações

5.30 — Conceder adiantamentos a empreiteiros e a fornecedores de bens e serviços, desde que cumpridos os condicionalismos previstos no regime de contratação pública aplicável;

5.31 — Autorizar as despesas com seguros, celebrar os respectivos contratos e autorizar a respectiva actualização, sempre que tal resulte de imposição legal;

5.32 — Assegurar a regularidade da cobrança das receitas e da realização e pagamento da despesa do Hospital Distrital de Santarém, permitindo-lhe declarar as suas dívidas como incobráveis mediante critérios definidos por Despacho do Ministro da Saúde;

5.33 — Determinar a reposição de dinheiros públicos e participar à Administração Fiscal as faltas de pagamento, para efeitos de cobrança coerciva;

5.34 — Despachar os assuntos de gestão corrente relativamente a todos os serviços, nomeadamente praticar todos os actos subsequentes às autorizações de despesas e movimentar todas as contas, quer a débito quer a crédito, incluindo cheques e outras ordens de pagamento, e transferências necessárias à execução das decisões proferidas nos processos;

5.35 — Apresentar os documentos de prestação de contas, nos termos definidos na lei;

5.36 — Acompanhar periodicamente a execução do orçamento aplicando as medidas destinadas a corrigir os desvios em relação às previsões realizadas;

5.37 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas quando esta seja da competência de membro do Governo;

5.38 — Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços;

5.39 — Tomar as providências necessárias à conservação do património, designadamente autorizar todas as despesas com obras de construção, beneficiação, ampliação ou remodelação das instalações em execução do Plano de Acção, assim como as despesas de simples conservação e reparação e beneficiações das instalações e do equipamento;

5.40 — Elaborar os Planos de Acção anuais e plurianuais e respectivos orçamentos, a submeter à aprovação do Ministro da Saúde e das Finanças;

5.41 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao limite ao qual o Hospital Distrital de Santarém se encontra excluído do Código dos Contratos Públicos;

5.42 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar para os processos de aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, cujo valor seja inferior ao referido na alínea *b*) do artigo 7.º da Directiva n.º 2004/18/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março, e ao referido na alínea C) do artigo 7.º da Directiva n.º 2004/18/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março, respectivamente;

5.43 — Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia;

5.44 — Autorizar a realização de arrendamentos para instalação dos serviços, aprovar as minutas e celebrar os respectivos contratos.

6 — Delega-se ainda nos mesmos dirigentes, nas condições que se indicam no número 5, as seguintes competências:

6.1 — Assinar a correspondência ou expediente necessário à execução das decisões proferidas nos processos relativos a assuntos de pessoal, bem como, autorizar publicações na imprensa diária e no *Diário da República*;

6.2 — Tomar conhecimento e determinar as medidas adequadas, se for caso disso, sobre as queixas e reclamações apresentadas pelos utentes;

6.3 — Autenticar o livro de reclamações de modelo aprovado pela Portaria n.º 355/97, de 28 de Maio.

7 — Delegar e subdelegar no Director Clínico, Dr. José Francisco Correia Afonso Marouço, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

7.1 — Autorizar a disponibilização de dados clínicos às entidades competentes que os solicitarem no âmbito de processo judicial;

7.2 — Autorizar relativamente aos médicos internos do internato complementar comissões gratuitas de serviço, nos termos previstos nos D. L. n.º 203/2004, de 18 de Agosto e Portaria n.º 183/2006, de 22 de Fevereiro;

7.3 — Autorizar os pedidos de comissão gratuita de serviço, previstos nos n.os 4 e 8 do Despacho n.º 867/2002, de 27 de Novembro de 2001, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002, para participação do pessoal a ele afecto em acções de formação e eventos científicos, tais como congressos e simpósios, cujos custos sejam total ou parcialmente e directa ou indirectamente suportados por entidades titulares da autorização de introdução no mercado de medicamentos ou empresa responsável pela sua promoção;

7.4 — Validar tecnicamente os termos de responsabilidade relativos às deslocações de utentes a outras unidades de saúde para efeitos de realização de exame, meios complementares de diagnóstico e outros tratamentos que o Hospital Distrital de Santarém, E.P.E. não tenha condições de prestar bem como autorizar a respectiva despesa quando solicitado;

7.5 — Autorizar os horários de trabalho e aprovar previamente as escalas de urgência, bem como a verificação e cumprimento das mesmas, atenta a necessidade de articular com outro pessoal e tendo em vista a racionalização dos recursos a empregar;

7.6 — Autorizar e aprovar os planos de férias, gozo de férias, faltas e licenças, nos termos legalmente previstos, bem como a sua acumulação;

7.7 — Autorizar a participação em júris de concurso, desde que não haja encargos adicionais para o Hospital Distrital de Santarém, E. P. E;

7.8 — Avaliar e garantir a execução da avaliação do desempenho dos profissionais da sua esfera de responsabilidade.

7.9 — Autorizar deslocações em serviço desde que não acarretem encargos para o Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.;

7.10 — Afectar o pessoal na área dos respectivos departamentos;

7.11 — Emitir parecer sobre a celebração de protocolos entre o Hospital Distrital de Santarém, E. P. E. e outras instituições da área da saúde do sector público ou privado, sempre que os mesmos envolvam a prestação de serviços clínicos;

7.12 — Autorizar a realização de estágios e de visitas de estudo relativamente aos serviços de acção médica e aos serviços complementares de diagnóstico e terapêutica;

7.13 — Promover junto da comissão de farmácia e terapêutica uma actuação mais eficaz ao nível do controlo da prescrição médica, estabelecendo ou promovendo cada vez mais a introdução de protocolos terapêuticos ao nível dos diferentes serviços, nomeadamente através de benchmarking com outras unidades de saúde.

7.14 — Assinar toda a correspondência e o expediente necessários à recolha de elementos para instrução dos processos, com excepção da que for endereçada aos serviços centrais de competência técnico-normativa especifica, bem como aos órgãos do Estado;

8 — Delegar e subdelegar na Enfermeira Directora, Enfermeira Ilda Silva Veiga, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos relativamente:

8.1 — Autorizar os pedidos de comissão gratuita de serviço, previstos nos n. os 4 e 8 do Despacho n.º 867/2002, do Ministro da Saúde, de 27 de Novembro de 2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002, para participação do pessoal da carreira de enfermagem em acções de formação e eventos científicos, tais como congressos e simpósios, cujos custos sejam total ou parcialmente e directa ou indirectamente suportados por entidades titulares da autorização de introdução no mercado de medicamentos ou empresa responsável pela sua promoção;

8.2 — Autorizar os horários de trabalho e aprovar previamente as escalas do pessoal de enfermagem, bem como a verificação e cumprimento das mesmas, atenta a necessidade de articular com outro pessoal e tendo em vista a racionalização dos recursos a empregar;

8.3 — Autorizar e aprovar os planos de férias, gozo de férias, faltas e licenças, nos termos legalmente previstos, bem como a sua acumulação;

8.4 — Autorizar a participação em júris de concurso em outras instituições, desde que não haja encargos adicionais para o Hospital Distrital de Santarém, E. P. E;

8.5 — Autorizar deslocações em serviço desde que não acarretem encargos para o Hospital Distrital de Santarém, E. P. E;

8.6 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;
8.7 — Validar tecnicamente a prestação de cuidados de enfermagem fora de contexto hospitalar, nomeadamente na área dos cuidados continuados;
8.8 — Proceder à afectação e mobilidade interna do pessoal tutelado pela direcção de enfermagem;
8.9 — Emitir parecer sobre a celebração de protocolos entre o Hospital Distrital de Santarém, E. P. E. e outras instituições da área da saúde do sector público ou privado, sempre que os mesmos envolvam a prestação de serviços de enfermagem;
8.10 — Autorizar a realização de estágios e de visitas de estudo relativamente aos profissionais dos grupos de pessoal que tutela;
8.11 — Promover estudos conducentes a uma racionalização quer dos efectivos de enfermagem quer da adequação das necessidades da Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., tendo em vista a racionalização dos recursos a empregar, apresentando ao conselho de administração todos os estudos que fundamentem as cargas horárias e turnos do pessoal de enfermagem;
8.12 — Autorizar a despesa quando solicitada dos termos de responsabilidade relativos às deslocações de utentes a outras unidades de saúde para efeitos de realização de exame, meios complementares de diagnóstico e outros tratamentos que o Hospital Distrital de Santarém, E. P. E. não tenha condições de prestar; bem como autorizar a respectiva despesa quando solicitado;
8.13 — Assinar toda a correspondência e o expediente necessários à recolha de elementos para instrução dos processos, com excepção da que for endereçada aos serviços centrais de competência técnico-normativa especifica, bem como aos órgãos do Estado.
9 — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam os membros do Conselho de administração autorizados a subdelegar as competências atribuídas em todos os níveis de pessoal dirigente ou de chefia.
10 — O Vogal Executivo Dr. Joaquim Filomeno Duarte Araújo substitui o Presidente do Conselho de administração, nas suas ausências e impedimentos.
11 — A presente Deliberação produz efeitos desde 01 de Março de 2009, ficando deste modo ratificados todos os actos, entretanto praticados pelos membros do Conselho de administração, no âmbito dos poderes ora delegados.

27 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Rianço Josué*.

201848934

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIJÓ

Aviso n.º 10469/2009

Nomeação, em comissão de serviço, no cargo de chefe da Divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 10.º do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicada à Administração Local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e por meu despacho de 15 de Maio de 2009, nomeio para o cargo de Chefe da Divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres, Mário André Alves Ribeiro Sampaio, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da referida legislação.

A nomeação foi precedida de concurso publicitado por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 47, de 9 de Março de 2009, na Bolsa de Emprego Público no dia 10 de Março de 2009 e no Jornal "Correio da Manhã", de 10 de Março de 2009, no qual foi considerado que o nomeado possui capacidade de organização, coordenação, controlo e liderança de recursos humanos, experiência profissional na Administração Local, na área técnica do cargo a prover, capacidade de liderança e orientação para resultados, experiência em funções de coordenação de equipas.

De acordo com o n.º 9.º do artigo 21.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a nomeação produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2009.

21 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Artur Fontes Cascarejo.*

Nota relativa ao currículo académico e profissional, elaborada nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro

I — Dados Pessoais:

Nome: Mário André Alves Ribeiro Sampaio;
Data de Nascimento: 09/06/1977;
Categoria: Técnico Superior.

II — Habilitações Académicas — licenciatura de Professores do Ensino Básico, 2.º ciclo, variante de Educação Física, pelo Instituto Superior de Educação Jean Piaget/Nordeste, em Macedo de Cavaleiros.

III — Experiência Profissional:

Em 02/02/2004 — inicia funções na Câmara Municipal de Alijó, com contrato administrativo de provimento, com a categoria de Técnico Superior de Educação Física — estagiário;
Em 06/05/2004 — ingressou na categoria de Técnico Superior de Educação Física — 2.ª classe;
Em 17/04/2008 — foi promovido a Técnico Superior de Educação Física — 1.ª classe;
Desde 23/12/2008 até à data, exerceu cargo de Chefe da Divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres, em regime de substituição, na Câmara Municipal de Alijó.

301825735

Aviso n.º 10470/2009

Nomeação, em comissão de serviço, no cargo de chefe da Divisão Financeira

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 10.º do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicada à Administração Local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e por meu despacho de 15 de Maio de 2009, nomeio para o cargo de Chefe da Divisão Financeira, Luís Filipe Maneta Carvalho, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da referida legislação.

A nomeação foi precedida de concurso publicitado por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 47, de 9 de Março de 2009, na Bolsa de Emprego Público no dia 10 de Março de 2009 e no Jornal "Correio da Manhã", de 10 de Março de 2009, no qual foi considerado que o nomeado possui capacidade de organização, coordenação, controlo e liderança de recursos humanos, experiência profissional na Administração Local, na área técnica do cargo a prover, capacidade de liderança e orientação para resultados, experiência em funções de coordenação de equipas.

De acordo com o n.º 9.º do artigo 21.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a nomeação produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2009.

21 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Artur Fontes Cascarejo.*

Nota relativa ao currículo académico e profissional, elaborada nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro

I — Dados Pessoais:

Nome: Luís Filipe Maneta Carvalho;
Data de Nascimento: 30/03/1976;
Categoria: Técnico Superior.

II — Habilitações Académicas — licenciatura em Contabilidade e Administração, pela Instituto Politécnico de Mirandela.

III — Experiência Profissional:

Em 12/12/2001 — inicia funções na Câmara Municipal de Alijó, com contrato administrativo de provimento, com a categoria de Técnico de Contabilidade e Administração — estagiário;

Em 06/12/2002 — ingressou na categoria de Técnico de Contabilidade e Administração — 2.ª classe;

Em 25/10/2004 — foi reclassificado para a carreira de Técnico Superior, com a categoria de Técnico Superior de Contabilidade e Administração — 2.ª classe;

Em 17/04/2008 — foi promovido a Técnico Superior de Contabilidade e Administração — 1.ª classe;

Desde 23/12/2008 até à data, exerceu cargo de Chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, na Câmara Municipal de Alijó.

301825792

CÂMARA MUNICIPAL DE ALJEZUR

Aviso n.º 10471/2009

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, na sequência de despachos do senhor Vice-Presidente, José Manuel Velhinho Amarelinho, datados de 27 de Abril de 2009, no uso da competência delegada pelo Presidente da Câmara, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* Procedimento Concursal Comum, para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por tempo indeterminado, previsto no Mapa de Pessoal do Município e para preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

Ref.ª *A*) Carreira e Categoria de Técnico Superior — Área de Gestão de Recursos Humanos — Sector de Gestão de Recursos Humanos da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos — 1 Posto de Trabalho;

Ref.ª *B*) Carreira e Categoria de Técnico Superior — Área de Contabilidade — Sector de Orçamentos, Contas e Serviços Gerais da Divisão Financeira — 1 Posto de Trabalho;

Ref.ª *C*) Carreira e Categoria de Técnico Superior — Área de Gestão Autárquica — Sector de Taxas e Alvarás da Divisão de Urbanismo e Habitação — 1 Posto de Trabalho.

2 — As funções a desempenhar serão as seguintes:

Ref.ª *A*):

Execução de actividades de apoio geral ou especializado na área dos recursos humanos;

Assegurar a adequação com as normas legais vigentes, dos processos de contratação de pessoal, promovendo o normal decurso dos mesmos;

Assegurar o normal decurso dos procedimentos de alteração de índices remuneratórios e dos prémios de desempenho;

Aferir da necessidade de formação profissional dos trabalhadores propondo as acções de formação julgadas necessárias;

Elaboração de pareceres diversos relacionados com a área de recursos humanos.

Ref.ª *B*):

Efectuar o acompanhamento e avaliação da execução do Orçamento e Grandes Opções do Plano;

Coligir todos os elementos necessários à Prestação de Contas;

Elaborar pareceres que sirvam de base à decisão no âmbito da Secção;

Efectuar outras actividades conexas no âmbito da Secção;

Executar outras actividades de apoio geral ou especializado da secção.

Ref.ª *C*):

Execução de actividades de apoio geral ou especializados relacionados com a área da secção administrativa de urbanismo e habitação;

Elaboração de informações e pareceres conducentes à preparação da decisão de processos da responsabilidade da secção administrativa de urbanismo e habitação;

Assegurar o cumprimento das normas legais e regulamentares dos processos que transitam pelo sector.

3 — Os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — De acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, a qual terá inicio imediatamente a seguir ao termo do procedimento concursal.

5 — O local de trabalho será no Município de Aljezur.

6 — O horário de trabalho será o que estiver em vigor no Município na data da celebração do contrato, de forma a cumprir as 35 horas semanais.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Os requisitos gerais de admissão serão os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais: Poderão candidatar-se todos os indivíduos com relação jurídica de emprego publico e detentores de:

Ref.ª *A*) Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos;

Ref.ª *B*) Licenciatura em Contabilidade;

Ref.ª *C*) Licenciatura em Gestão Autárquica.

De acordo com o n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, poderá igualmente candidatar-se quem, não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição das habilitações acima referidas.

8 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego publico por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego publico por tempo indeterminado previamente estabelecido.

9 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Formalização da candidatura:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de formulário tipo, disponível na Secção de Recursos Humanos e na Internet em www.cm-aljezur.pt, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos desta Autarquia, ou enviado pelo correio, para a Rua Capitão Salgueiro Maia, 8670-005 Aljezur, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, nele devendo constar:

a) Identificação completa do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e electrónico, caso exista;

b) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

c) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;

d) Nível habilitacional e área de formação académica ou profissional;

e) Situação perante cada um dos requisitos de admissão previstos no ponto 7, do presente aviso;

f) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal;

10.2 — Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos gerais, sob pena de exclusão.

10.3 — Devem os candidatos apresentar juntamente com as candidaturas os seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Fotocópia do número de contribuinte;

c) Fotocópia de documento comprovativo da posse das habilitações literárias;

d) Fotocópia dos documentos comprovativos da frequência em acções de formação, onde conste a data da realização das mesmas e respectiva duração;

e) No caso de possuir relação jurídica de emprego público, declaração autenticada pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido, a menção de desempenho obtida no último ano e descrição das actividades/funções que actualmente executa.

10.4 — Os candidatos que se encontrem vinculados com contrato de trabalho em funções públicas no Município de Aljezur, ficam dispensados de apresentar os documentos que se encontrem no respectivo processo individual.

11 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

11.1 — Prova de conhecimentos, a qual visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função a desempenhar, será composta por 10 questões, terá a duração aproximada de 2 horas e obedecerá aos seguintes programas;

Ref.ª *A*):

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro — Atribuições, Competências, Organização e Funcionamento das Autarquias Locais;

Decreto-Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro — Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo;

Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro e declaração de rectificação n.º 14/2007 de 15 de Fevereiro — Lei das Finanças Locais;

Constituição da República Portuguesa de 2 de Abril de 1976 — Revista pelas Leis Constitucionais n.º s 1/82, de 30 de Setembro, 1/89, de 8 de Julho, 1/92, de 25 de Novembro, 1/97 de 20 de Setembro, 1/2001, de 12 de Dezembro, 1/2004, de 24 de Julho e 1/2005, de 12 de Agosto;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — Estabelece os Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem funções públicas.

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro — Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas;

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro — Procedimento Concursal;

Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro — Código do Trabalho;

Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro e respectivas alterações — Estatuto da Aposentação;

Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto, com as alterações subsequentes — Regulamenta a protecção na eventualidade de encargos familiares no âmbito do subsistema de protecção familiar;

Lei n.º 29/87, de 30 de Junho e respectivas alterações — Estatuto dos Eleitos Locais;

Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril e respectivas alterações — Estatuto do Pessoal Dirigente;

Lei n.º 10/2004, de 22 de Março — Cria o Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública;

Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;

Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de Abril de 2009 — Regulamenta a protecção na parentalidade, no regime de protecção social convergente;

Ref.ª *B*):

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — Atribuições, Competências, Organização e Funcionamento das Autarquias Locais;

Decreto-Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro — Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo;

Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e Declaração de Rectificação n.º 14/2007, de 15 de Fevereiro — Lei das Finanças Locais;

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e respectivas alterações — Aprova o Código dos Contratos Públicos, que estabelece a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo;

Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro — Plano Oficial de Contas das Autarquias Locais;

Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro — Aprova o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais;

Constituição da República Portuguesa de 2 de Abril de 1976 — Revista pelas Leis Constitucionais n.º s 1/82, de 30 de Setembro, 1/89, de 8 de Julho, 1/92, de 25 de Novembro, 1/97 de 20 de Setembro, 1/2001, de 12 de Dezembro, 1/2004, de 24 de Julho e 1/2005, de 12 de Agosto;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — Estabelece os Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem funções públicas.

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro — Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas;

Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro, com as alterações subsequentes — Lei Geral Tributária;

Decreto-Lei n.º 215/89, de 01 de Julho, com as alterações subsequentes — Estatuto dos benefícios fiscais;

Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de Outubro, com as alterações subsequentes — Código do Procedimento e Processo Tributário.

Ref.º *C*):

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro — Atribuições, Competências, Organização e Funcionamento das Autarquias Locais;

Decreto-Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro — Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções publicas;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo;

Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro e declaração de rectificação n.º 14/2007 de 15 de Fevereiro — Lei das Finanças Locais;

Constituição da República Portuguesa de 2 de Abril de 1976 — Revista pelas Leis Constitucionais n.º s 1/82, de 30 de Setembro, 1/89, de 8 de Julho, 1/92, de 25 de Novembro, 1/97 de 20 de Setembro, 1/2001, de 12 de Dezembro, 1/2004, de 24 de Julho e 1/2005, de 12 de Agosto;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — Estabelece os Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem funções públicas.

Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 74/2001, de 26 de Fevereiro — Regime Jurídico da Avaliação do Impacto Ambiental;

Lei n.º 58/2007, de 4 de Setembro — Aprova o Programa Nacional da Politica do Ordenamento do Território;

Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2000, de 7 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, pela Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, pela Lei n.º 56/2007 de 31 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro de 2009 — Estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;

Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto alterada pela Lei n.º 54/2007, de 31 de Agosto — Estabelece as Bases da Política do Ordenamento do Território e do Urbanismo;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro — Regime de Contrato de Trabalho em Funções Publicas;

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 13/2000, de 20 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, pela Leis n.º s 15/2002, de 22 de Fevereiro, e 4-A/2003, de 19 de Fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de Agosto e pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro — Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.

11.2 — Avaliação Psicológica, a qual visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

11.3 — A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte formula:

$$OF = 75\%\ PC + 25\%\ AP$$

em que:

OF — Ordenação final;
PC — Prova de Conhecimentos;
AP — Avaliação Psicológica.

Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Os métodos de selecção têm carácter eliminatório. Relativamente à prova de conhecimentos, serão excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores e relativamente à avaliação psicologia serão excluídos os candidatos que tenham obtido a menção de *Não apto,* ou de *Reduzido* e *Insuficiente*.

12 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do procedimento concursal.

13 — As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar,

a grelha classificativa e os sistemas de avaliação final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida portaria.

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, é afixada em local visível e público das instalações do Edifício dos Paços do Município e disponibilizada na sua página electrónica, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, assim como a lista de classificação final.

16 — Os Júris serão constituídos pelos seguintes elementos:

Ref.ª *A*):

Presidente: José da Silva Gregório, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos do Município de Aljezur.

Vogais efectivos:

Dina Lúcia Batista Gregório, Técnica Superior — Área de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Maria Margarida Fernandes Correia, Técnica Superior de Gestão — Área de Gestão Financeira, ambas trabalhadoras do Município de Aljezur.

Vogais suplentes:

Miguel Filipe Vicente, Especialista de Informática Grau 2, Nível 1, e Hélder Manuel Candeias Ferreira, Técnica Superior de Gestão — Área de Gestão Financeira, ambos funcionários da Câmara Municipal de Aljezur.

Ref.ª *B*):

Presidente: Hélder Manuel Candeias Ferreira, Técnica Superior de Gestão — Área de Gestão Financeira, do Município de Aljezur.

Vogais efectivos:

Maria Margarida Fernandes Correia, Técnica Superior de Gestão — Área de Gestão Financeira, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Miguel Filipe Vicente, Especialista de Informática Grau 2, Nível 1, ambos trabalhadores do Município de Aljezur.

Vogais suplentes:

Paulo Jorge Fragoso de Oliveira, Técnico Superior — Área de Economia, e Dina Lúcia Batista Gregório, Técnica Superior — Área de Recursos Humanos, ambos trabalhadores do Município de Aljezur.

Ref.ª *C*):

Presidente: João Manuel Beles Carreiro, Director do Departamento Técnico de Obras e Urbanismo do Município de Aljezur.

Vogais efectivos:

Maria do Pilar Mesquita Costas Ramos, Chefe da Divisão de Urbanismo e Habitação, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Filipe Jorge dos Santos Almeida, Técnico Superior — Arquitecto, ambos trabalhadores do Município de Aljezur.

Vogais suplentes:

Jorge Manuel Rosado Simões Duarte, Técnico Superior — Área de Planeamento Regional, e Paulo Jorge Fragoso de Oliveira, Técnico Superior — Área de Economia, ambos trabalhadores do Município de Aljezur.

17 — De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

17.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Consulta a ECCRC — de acordo com a informação extraída das FAQ's da DGAEP em 8 de Maio de 2009, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 de Maio de 2009. — Por delegação de competências, o Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Velhinho Amarelinho*.

301817449

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Edital n.º 561/2009

Miguel Domingos Condeça Ramalho, Vereador do Pelouro de Urbanismo e Urbanização da Câmara Municipal de Beja, Para efeitos do estabelecido no artigo 74.º do Decreto-Lei n.º380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Beja em sua reunião de 29 de Abril de 2009 deliberou mandar executar a alteração do Plano de Urbanização da Expansão Norte — Beja:

Tempo previsto para a alteração do plano: 15 dias.

Poderão, de acordo com o artigo 77.º, n.º 2, no prazo de 15 dias a partir da data de publicação do presente Edital, serem formuladas sugestões ou apresentadas informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração do Plano de Urbanização.

26 de Maio de 2009. — O Vereador do Pelouro de Urbanização e Urbanismo*, Miguel Domingos Condeça Ramalho.*

201845078

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Aviso n.º 10472/2009

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu Despacho n.º 08/2009, de 30 de Janeiro de 2009, e nos termos do n.º 8.º do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local por força do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi nomeado, em regime de comissão de serviço, como Chefe da Divisão de Polícia (DPOL), o Dr. Hugo Alexandre de Matos Tavares, com efeitos à data de 01 de Fevereiro de 2009, cujo Currículo Profissional se publica de seguida, nos termos da Lei:

Habilitações literárias:

Licenciatura em Ciências Policiais pelo Instituo Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna;

Pós-Graduação em Direito Penal Económico e Europeu, pelo Instituto de Direito Penal Económico e Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

Mestrado em Direito (Pré-Bolonha), na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

Pós-Graduação em Ciências Jurídico — Criminais, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, correspondente à conclusão da parte escolar do Mestrado em Direito.

Experiência profissional:

De Maio a Julho de 2004, colocado a título provisório, no Centro Local de Informações Policiais, do Comando Metropolitano da Policia de Segurança Pública do Porto;

De 20 de Julho de 2004 a Março de 2005, Comandante da 12.ª Esquadra da 2.ª Divisão Policial do Comando Metropolitano da Policia de Segurança Pública do Porto, com a categoria profissional de Subcomissário;

De 26 de Março de 2005 a Fevereiro de 2008, Comandante da 54.ª Esquadra (Carcavelos) da Divisão Policial de Cascais do Comando Metropolitano da Policia de Segurança Pública de Lisboa, com a categoria profissional de Subcomissário;

Desde Fevereiro de 2008, Comandante da esquadra de Trânsito da Divisão Policial de Cascais do Comando Metropolitano de Lisboa, com a categoria profissional de Subcomissário.

27 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *António d'Orey Capucho*.

301825946

Aviso n.º 10473/2009

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu Despacho n.º 07/2009, de 30 de Janeiro de 2009, e nos termos do n.º 8.º do artigo. 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção conferida pela

Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local por força do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi nomeado, em regime de comissão de serviço, como Director do Departamento de Policia Municipal (DPM), o Dr. Domingos Urbano Antunes, com efeitos à data de 01 de Fevereiro de 2009, cujo Curriculum Profissional se publica de seguida, nos termos da Lei:

Habilitações literárias:

Licenciatura em Ciências Policiais pela Escola Superior de Polícia;

Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, menção de jurídico-políticas.

Experiência profissional:

Em 1994/1995, Comandante da Esquadra da Parede — Divisão de Cascais;

Em 1995, Instrutor na área jurídica ao curso de Formação de Guardas na Escola Prática de Policia — Torres Novas;

Em 1995/97, Comandante da Esquadra de Cascais — Divisão de Cascais;

Em 1996/99, Membro efectivo da Comissão de Protecção de Menores de Cascais;

Em 1997/99, Comandante das Brigadas Anti-Crime da Divisão de Cascais;

Em 1999/00, Comandante do 1.º Meio Grupo do 2.º Grupo Operacional do Corpo de Intervenção;

Em 2000/01, Chefe do Núcleo de Deontologia e Disciplina do Corpo de Intervenção e em acumulação de funções com o comando do 2.º Grupo Operacional do Corpo de Intervenção;

Em 2000/04, Comandante do 2.º Grupo Operacional do Corpo de Intervenção;

Em 2004/06, Chefe da Área Operacional da Divisão Policial de Cascais do Comando Metropolitano da PSP de Lisboa, desde 01 de Setembro, com efeitos a 01 de Agosto (OS 172, do COMETLIS);

Em 2006/2008 Director do Departamento de Policia Municipal de Cascais, em regime de substituição.

27 de Abril de 2009. – O Presidente da Câmara, *António d'Orey Capucho*.

301825954

Aviso n.º 10474/2009

Para os devidos efeitos torna-se público que, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 29.º e n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local por força do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, foi provida na categoria de Arquitecta Assessora, Paula Cristina Guilherme Coelho Rocha Cabral, com efeitos a 02 de Janeiro de 2006, na sequência da cessação da comissão de serviço ocorrida em 05 de Maio de 2008.

27 de Abril de 2009. — A Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, em regime de substituição e com subdelegação de competência, *Ana Maria Canas*.

301825921

Aviso n.º 10475/2009

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara e de acordo com o disposto do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, com a redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, aplicável à Administração Local por força do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/04, foi provida na categoria de Engenheira Civil Assessora, Felisbela Pedroso Brilhante, com efeitos à data de 15 de Fevereiro de 2006, na sequência da cessação do exercício de funções dirigentes ocorrida em 01 de Junho de 2006.

7 de Maio de 2009. — A Chefe da Divisão Gestão dos Recursos Humanos, em regime de substituição e com subdelegação de competências, *Ana Maria Canas*.

301825979

Aviso n.º 10476/2009

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara de 05 de Maio de 2009 e de acordo com o disposto nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 29.º e n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, com a redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, aplicável à Administração Local por força do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/04, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07/06, foi provido na categoria de Arquitecto Assessor, José Luís Pereira Bacelar Antunes, com efeitos à data de 29 de Maio de 2007, na sequência da cessação da comissão de serviço ocorrida em 27 de Dezembro de 2007.

8 de Maio de 2009. — A Chefe da Divisão Gestão dos Recursos Humanos, em regime de substituição e com subdelegação de competências, *Ana Maria Canas*.

301825995

Aviso n.º 10477/2009

Para os devidos efeitos torna-se público que, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 29.º e n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local por força do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, foram providos, na categoria de Técnica Superior de Gestão Assessora, Ana Maria Cardoso dos Santos Gomes, com efeitos a 28 de Maio de 2007, na sequência da cessação da comissão de serviço ocorrida em 24 de Outubro de 2008 e na categoria de Arquitecto Assessor, João Alexandre Farracha Montes Palma, com efeitos a 02 de Janeiro de 2006, na sequência da cessação da comissão de serviço ocorrida em 27 de Dezembro de 2007.

8 de Maio de 2009. — A Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, em regime de substituição e com subdelegação de competência, *Ana Maria Canas*.

301825987

Aviso n.º 10478/2009

Discussão pública

Processo n.º SPO 56/2008 — operação de loteamento

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo. 22 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do RJUE, com os limites fixados no n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Cascais n.º 591/2008, e no uso da competência que me foi subdelegada através do Despacho n.º 46/2008, de 12 de Novembro, divulga-se que se encontra no período de discussão pública o pedido de licenciamento de operação de loteamento do prédio descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob a ficha n.º 12401/2008, com a área de 45.753,94 m2, sito em Limites do Lugar de Tires, Freguesia de São Domingos de Rana, requerido em nome de Ricardo Antunes Lourenço e outra.

A operação de loteamento consiste na constituição de 46 lotes, sendo o lote 1 para habitação colectiva, os lotes 2 a 42 a habitação unifamiliar e os lotes 42 a 46 para prestação de serviços/comércio.

Durante o período de discussão pública que decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no Diário da República, 2.ª série, o processo de loteamento n.º SPO 3460/2005 estará disponível, para consulta, na Divisão Administrativa do Urbanismo, Secção de Apoio aos Loteamentos, das 9.00H às 13.00H e das 14.00H às 16.00H.

Os interessados podem apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, as quais deverão ser entregues no Sector de Atendimento do Urbanismo.

O presente aviso vai ser igualmente afixado na Junta de Freguesia de São Domingos de Rana, nos Paços do Concelho e no local objecto do loteamento.

10 de Maio de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Carreiras.*

301828108

Aviso n.º 10479/2009

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 18 de Dezembro de 2008 do Presidente da Câmara e de acordo com o disposto do n.º 1 e 2 do artigo 29.º e n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, com a redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, aplicável à Administração Local por força do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/04 alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07/06, foram providos na categoria de Arquitecto Assessor, Rui Jorge Abrantes Vaz Pais do Amaral, com efeitos à data de 30 de Setembro de 2007 na sequência da Cessação da Comissão de Serviço ocorrida em 05 de Maio de 2008; na categoria de Técnico Superior da área de Educação Física e Desporto Assessor, Pedro Xisto

Bruno Sousa Teixeira Costa, com efeitos à data de 28 de Maio de 2007 na sequência da Cessação da Comissão de Serviço ocorrida em 24 de Outubro de 2008.

11 de Maio de 2009. — A Chefe da Divisão Gestão dos Recursos Humanos, em regime de substituição e com subdelegação de competências, *Ana Maria Canas*.

301826026

Aviso n.º 10480/2009

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu Despacho n.º 34/2009, de 5 de Maio de 2009, e nos termos do n.º 8 do artigo. 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local por força do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi nomeado, em regime de comissão de serviço e com efeitos à data de 1 de Maio de 2009, como Director do Departamento de Sistemas de Informação (DSI), o Dr. João Paulo Ribeiro Alves, cujo Curriculum Profissional se publica de seguida, nos termos da Lei:

Habilitações literárias:

Licenciatura de Informática pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa em 95/96 com a média de 13 valores;

Curso de especialização em Segurança Informática pelo Departamento de Engenharia Informática do Instituto Superior Técnico — Cursos de Especialização Profissional em Engenharia Informática (CEPEI) em 2002 com a média de 17 valores.

Experiência profissional:

Director do Departamento de Sistemas de Informação da Câmara Municipal de Cascais, em regime de Substituição (de 6 de Maio de 2008 a 30 de Abril de 2009);

Chefe da Divisão de Informática e Comunicações da Câmara Municipal de Cascais (de 1 de Abril de 2005 a 5 de Maio de 2008);

Coordenador da Divisão de Informática e Telecomunicações da Câmara Municipal de Cascais (de 1 de Outubro de 2002 a 31 de Março de 2005);

Assessor do Conselho Directivo, Instituto de Informática e Estatística da Solidariedade (de 1 Fevereiro 2002 a 30 Setembro 2002);

Coordenador da Unidade de Redes e Comunicações, Instituto de Informática e Estatística da Solidariedade (de 1 Março 1999 a 31 Janeiro 2002);

Coordenador da Unidade de Redes e Comunicações, Organismo Nacional de Informática (de 1 Dezembro 1998 a 31 Janeiro 1999);

Técnico Superior de Redes, Organismo Nacional de Informática (de 1 Fevereiro 1998 a 31 Novembro 1998);

Administrador de sistemas Unix e de Redes de Dados, CTT Correios de Portugal (13 Março 1996 a 31 Janeiro 1998);

Bolseiro num projecto de construção de um interface gráfico em Windows NT para um Modelo Matemático de Cálculo da evolução dos caudais dos rios, Laboratório Nacional de Engenharia Civil (1995 e 1996);

Professor do 10.º Ano — Disciplina de Técnicas de Linguagens de Programação, Colégio D. Afonso V (Ano lectivo 93/94);

Operador no Centro de Cálculo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (Março 1993 a Março 1996);

Elaboração de um Programa em Ambiente DOS/Novell para Gestão Integrada (1993);

Formador — Módulo de Pascal do curso de Administradores de Sistemas Informáticos, Fundetec (1992);

Formador — curso de Pascal, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (1992);

11 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *António d'Orey Capucho*.

301826018

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aviso n.º 10481/2009

João Manuel Proença Esgalhado, vice-presidente da Câmara Municipal da Covilhã:

Torna público, para os efeitos previstos no artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro que, mediante proposta da Câmara Municipal da Covilhã de 20 de Março de 2009, a Assembleia Municipal da Covilhã, em sessão ordinária realizada no dia 15 de Maio de 2009, deliberou aprovar a revisão do Plano de Pormenor da Palmeira.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do mesmo diploma se publica a presente, bem como o regulamento, planta de implantação e planta de condicionantes do referido Plano de Pormenor.

25 de Maio de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Manuel Proença Esgalhado.*

Regulamento do Plano de Pormenor da Palmeira

CAPÍTULO I

Das disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto e Âmbito Territorial

O presente Regulamento faz parte integrante do Plano de Pormenor da Palmeira, adiante designado por Plano, o qual tem por objectivo estabelecer as regras e orientações a que deverá obedecer a ocupação, uso e transformação na sua área de intervenção, delimitada na sua Planta de Implantação, apresentando as seguintes confrontações:

Norte — Rua Conde da Ericeira;
Nascente — Caminho-de-ferro da Linha da Beira Baixa;
Sul e Poente — Alameda Pêro da Covilhã.

Artigo 2.º

Objectivos e estratégia

São objectivos gerais do Plano:

a) A aplicação de disposições legais e regulamentares vigentes e dos princípios gerais de disciplina urbanística e de ordenamento do território;

b) A articulação com outros planos, programas e ou projectos de âmbito municipal e supra municipal;

c) Concretização da proposta de organização espacial do território para a área de intervenção do Plano, definindo a concepção da forma de ocupação e servindo de base aos projectos de execução das infra-estruturas, da arquitectura dos edifícios e dos espaços exteriores;

d) Estabelecer os indicadores e parâmetros urbanísticos aplicáveis na área de intervenção do Plano.

Artigo 3.º

Relação com os outros Instrumentos de Gestão Territorial

A área abrangida pelo Plano trata em pormenor uma área incluída no Plano Director Municipal, ratificado pela Resolução de Conselhos de Ministros n.º 124/99, publicado no *Diário da República* n.º 248/99, 1.ª série de 23 de Outubro.

Artigo 4.º

Conteúdo documental

1 — O Plano é constituído por:

Regulamento;
Planta de Implantação à escala 1/2000, com Quadro Síntese;
Planta de Condicionantes que identifica as servidões e restrições de utilidade pública em vigor, à escala 1/2000;

2 — O Plano é acompanhado por:

Relatório;
Programa de execução das acções previstas e respectivo plano de financiamento;
Relatório de Avaliação Ambiental Prévia Justificativo;
Resumo Não Técnico do Mapa de Ruído;
Peças desenhadas complementares.

Artigo 5.º

Implementação do Plano

A implementação do Plano faz-se através de iniciativa pública ou privada de construção, loteamento ou outros projectos urbanísticos dentro dos parâmetros estabelecidos no presente Regulamento.

Artigo 6.º

Definições

1 — Para efeitos do Plano são adoptadas as definições constantes do artigo 2.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação e da restante legislação aplicável.

2 — Para efeitos de aplicação do presente Regulamento e no que concerne às parcelas cadastrais, à pormenorização da ocupação urbanística, e à utilização das edificações, são adoptadas as seguintes definições:

Alinhamento — a linha que em planta separa uma via pública dos edifícios existentes ou previstos dos terrenos contíguos, e que é definida pela intersecção dos planos verticais das fachadas, muros ou vedações, com o plano horizontal dos arruamentos adjacentes — que definidos no Plano determinam a implantação das obras e ou também o limite de uma parcela ou de um lote nos lanços confinantes com a via pública;

Altura Total — a dimensão vertical máxima da construção medida a partir da cota média do plano base de implantação, chaminés e elementos decorativos;

Área Bruta de Construção (Abc) — o valor numérico, expresso em metros quadrados (m^2), resultante do somatório das áreas de todos os pavimentos, acima e abaixo do solo, medidas pelo extradorso das paredes exteriores incluindo comunicações verticais (nomeadamente escadas, rampas e caixas de elevadores) e alpendres e excluindo os espaços livres de uso público cobertos pelas edificações, zonas de sótãos sem pé-direito regulamentar, terraços descobertos e estacionamentos e serviços técnicos instalados nas caves dos edifícios;

Área de Cedência Média — quociente entre a área total de cedência proposta e a área do Projecto de Execução abrangido pelo Plano;

Área de Impermeabilização (Ai) — também designada por superfície de impermeabilização — o valor numérico, expresso em metros quadrados (m^2), resultante do somatório da área de implantação das construções de qualquer tipo e das áreas de solos pavimentados com materiais impermeáveis ou que propiciem o mesmo efeito, designadamente em arruamentos, estacionamentos, equipamentos desportivos e logradouros;

Área de Implantação (Ao) — o valor numérico, expresso em metros quadrados (m^2), do somatório das áreas resultantes da projecção no plano horizontal de todos os edifícios (residenciais e não residenciais), incluindo anexos, mas excluindo varandas e platibandas;

Área Total de Demolição — a soma das áreas limites de todos os pavimentos a demolir, medida pelo extradorso das paredes exteriores, acima e abaixo do solo;

Balanço — a medida do avanço de qualquer saliência tomada para além dos planos da fachada dados pelos alinhamentos propostos para o local;

Cave — o piso imediatamente abaixo do rés-do-chão. No caso de no mesmo edifício haver mais do que uma cave, designar-se-á cada uma delas por 1.ª cave, 2.ª cave, e assim sucessivamente, a contar do rés-do-chão para baixo;

Cércea — a dimensão vertical da construção, medida a partir do ponto de cota média do terreno marginal ao alinhamento da fachada até à linha superior do beirado, platibanda ou guarda do terraço, incluindo andares recuados, mas excluindo acessórios (chaminés, casas de máquinas de ascensores, depósitos de água, etc);

Construção abarracada e precária — edificação que não reúne condições mínimas de habitabilidade, nem apresenta estabilidade ou segurança, caracterizada por um tipo de construção provisório em madeira, lona ou lata, geralmente de pavimento térreo;

Corpo Balançado — avanço de um corpo não volumétrico saliente e em balanço relativamente ao plano de fachada de um edifício;

Corpo Saliente — avanço de um corpo volumétrico, ou uma parte volumétrica, em balanço, relativamente ao plano de qualquer fachada, constituída por uma parte inferior (desde o solo até ao corpo) e por uma parte superior (localizada desde a parte inferior para cima);

Cota de Soleira — a demarcação altimétrica do nível do pavimento da entrada principal do edifício. Quando o edifício se situa entre dois arruamentos a diferentes níveis com entradas em ambos, deve ser claramente indicado aquela que se considera a entrada principal;

Edifício — construção independente, coberta, limitada por paredes exteriores ou paredes meias, que vão das fundações à cobertura, destinada a servir de habitação (com um ou mais alojamentos/ fogos) ou outros fins;

Edificação — a actividade ou o resultado da construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação de um imóvel destinado a utilização humana, bem como de qualquer outra construção que se incorpore no solo com carácter de permanência;

Equipamentos de utilização colectiva — edificações onde se localizam actividades destinadas à prestação de serviços de interesse público imprescindíveis à qualidade de vida das populações. Áreas afectas às instalações (inclui as ocupadas pelas edificações e os terrenos envolventes afectos às instalações) destinadas à prestação de serviços às colectividades (saúde, ensino, administração, assistência social, segurança pública, protecção civil, etc.), à prestação de serviços de carácter económico (mercados, feiras, etc.) e à prática de actividades culturais, de recreio e lazer e de desporto;

Espaços verdes e de utilização colectiva — espaços livres, entendidos como espaços exteriores enquadrados na estrutura verde urbana, que se prestam a uma utilização menos condicionada, a comportamentos espontâneos e a uma estada descontraída por parte da população utente. Inclui, nomeadamente, jardins, equipamentos desportivos a céu aberto e praças, com exclusão dos logradouros privados em moradias uni ou bifamiliares;

Espaço e Via Públicos — área do solo do domínio público destinada à presença e circulação de pessoas e ou veículos, bem como a qualificação e organização da cidade;

Frente do Lote — a dimensão do lote medido paralelamente à via pública;

Índice de Construção (Ic) — multiplicador urbanístico correspondente ao quociente entre o somatório das áreas de construção (em m^2) e a área ou superfície de referência (em m^2) onde se pretende aplicar de forma homogénea o índice;

Índice Médio de Utilização — o quociente entre a soma das superfícies brutas de todos os pisos acima e abaixo do solo destinados a edificação, independentemente dos usos existentes e admitidos pelo Projecto de Execução, e a totalidade da área ou sector abrangido por aquele;

Largura da via pública — distância medida no terreno do domínio público entre fachadas, ou entre muros de vedação, ou entre limites dos terrenos que bordejam a via, e que é a soma das larguras da(s) faixa(s) de rodagem, dos passeios, das zonas de estacionamento, das zonas ajardinadas, das bermas e valetas (consoante os casos em apreço);

Logradouro — área de terreno livre de um lote, ou parcela, adjacente à construção nele implantada e que, funcionalmente, se encontra conexa com ele, servindo de jardim, quintal ou pátio;

Lote — área de terreno resultante de uma operação de loteamento licenciada ou autorizada nos termos da legislação em vigor;

Mobiliário Urbano — Equipamento localizado em espaço público ou privado capaz de contribuir para o conforto e eficácia dos aglomerados urbanos, nomeadamente: bancos, cabines telefónicas, recipientes para lixo, abrigos para peões, mapas e cartazes informativos, etc..

Número de Pisos — número máximo de andares ou pavimentos sobrepostos de uma edificação, com excepção dos sótãos não habitáveis e caves sem frentes livres;

Parcela — área de território física ou juridicamente autonomizada não resultante de uma operação de loteamento;

Polígono de implantação — linha poligonal que demarca a área na qual pode ser implantado o edifício. É sempre superior à área de implantação do edifício, podendo, em situações excepcionais decorrentes do desenho urbano, coincidir com ela;

Precedência ou Regra de Precedência — é a regra que decorre de o projecto da primeira construção condicionar, no que se refere aos aspectos arquitectónicos/construtivos (ex.: continuidade/alinhamento/ profundidade de pérgolas, galerias, varandas, corpos em balanço, soleiras, padieiras, beirados, cumeeiras de coberturas, coroamento de platibandas, guardas e muros de vedação ou mesmo de volumetrias destinadas a aparcamento automóvel), ou outros aspectos considerados relevantes para a harmonia e enquadramento urbanístico do conjunto, quer, sob ponto de vista meramente arquitectónico, em relação à alternância de cheios e vazios, à definição de simetrias ou de elementos a acentuar formalmente, e ainda dos materiais e cores a aplicar;

Prédio — unidade de propriedade fundiária, na titularidade de uma pessoa singular ou colectiva, ou em regime de compropriedade, podendo classificar-se como urbano, rústico e misto e, eventualmente, a sujeitar a operação urbanística;

Profundidade Máxima da Construção — dimensão horizontal do afastamento máximo entre a fachada principal e a fachada tardoz, sem contar palas da cobertura, nem varandas;

Unidade de Execução (UE) — É a sub-divisão do Plano em áreas com programas específicos sujeitos a programas de execução e planos de financiamento;

Rés-do-Chão — o piso cujo pavimento fica a uma cota próxima, e normalmente ligeiramente superior, à do passeio ou berma adjacente ou do terreno natural, conforme cotas de soleira definidas no Quadro Síntese anexo;

Sobreloja — pavimento em mezanino situado entre o piso térreo e o primeiro andar, destinado a apoio à actividade comercial do rés-do-chão, ou a serviços. A sobreloja não poderá exceder os 60 % da área do piso térreo, resultando do aproveitamento do pé-direito livre, este originado pelo cumprimento da cota de soleira e cércea definidas no Quadro Síntese. Para todos os efeitos (para leitura da cércea, para contagem de pisos, definição da altura, etc.), não conta como um piso;

Unidade Funcional ou de Utilização — cada um dos espaços autónomos de um edifício, associados a uma determinada utilização;
Uso Habitacional — habitação unifamiliar ou colectiva, residências especiais (albergues, lares, residências de estudantes, etc.) e instalações hoteleiras;
Uso Industrial compatível — indústria, armazém e actividades complementares que são compatíveis com o uso habitacional nos termos da legislação específica aplicável, em vigor;
Uso Terciário — serviço público, comércio tradicional e outros equipamentos correntes;
Utilização, uso, destino — funções ou actividades específicas e autónomas que se desenvolvem num edifício;
Volume de Construção (V) — o espaço acima do solo correspondente a todos os edifícios que existem ou podem ser realizados no prédio, exceptuando elementos ou saliências com fins exclusivamente decorativos, ou estritamente destinados a instalações técnicas e chaminés, mas incluindo o volume da cobertura, expresso em metros cúbicos (m3).

CAPÍTULO II

Das servidões administrativas e restrições de utilidade pública

Artigo 7.º

Servidões e restrições

Na área do Plano serão observadas todas as protecções, servidões administrativas e restrições de utilidade pública constantes da legislação em vigor, nomeadamente as seguintes assinaladas na Planta de Condicionantes:

a) Infra-estruturas Básicas:

i) Abastecimento de Águas;
ii) Rede de Esgotos;
iii) Linhas Eléctricas;
iv) Linhas de Alta Tensão;

b) Infra-estruturas de transportes e comunicações:

i) Infra-Estruturas Ferroviárias;
ii) Infra-estruturas Viárias;

c) Equipamentos e Actividades:
i) Edifícios escolares;
ii) Estabelecimento prisional regional da Covilhã.

CAPÍTULO III

Uso do solo e concepção do espaço

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 8.º

Novas Parcelas

A delimitação das novas parcelas, as suas áreas e usos estão representadas na Planta de Implantação e no Quadro Síntese (Anexo I do presente Regulamento).

Artigo 9.º

Parcelas existentes

Nas parcelas de terreno e lotes ocupados por edificações, à data de publicação do Plano, mantém-se a configuração das implantações das edificações já construídas.

Artigo 10.º

Demolições

1 — Os edifícios a demolir para efeitos de execução do Plano, encontram-se assinalados na Planta de Implantação.
2 — Todas as construções abarracadas e precárias existentes na área do Plano, mas não assinaladas na Planta de Síntese, deverão ser igualmente demolidas.

Artigo 11.º

Áreas de cedência

1 — As áreas de cedências à Câmara Municipal da Covilhã para Equipamentos de Utilização Colectiva e Espaços Verdes são as assinaladas na Planta de Implantação.
2 — São igualmente objecto de cedência à Câmara Municipal da Covilhã todas as áreas públicas para circulação de pessoas e veículos e para o estacionamento automóvel.
3 — Nos lotes onde a área da cave destinada a estacionamento excede a área de implantação acima da cota de soleira do edifício, o logradouro será de utilização pública.

SECÇÃO II

Edifícios

Artigo 12.º

Edifícios Existentes

1 — Nos edifícios existentes, os usos devem ser mantidos, admitindo-se apenas a eventual alteração de uso, bem como a reabilitação do espaço público envolvente, desde que em conformidade com o disposto no Plano e respectivo Regulamento.
2 — Os edifícios existentes só podem ser ampliados tal como assinalados na Planta de Implantação.

Artigo 13.º

Edifícios Novos

1 — Os edifícios novos inscrevem-se obrigatoriamente nos polígonos de implantação delimitados na Planta de Implantação.
2 — Os parâmetros urbanísticos aplicáveis aos edifícios novos encontram-se definidos no Quadro Síntese (Anexo I do presente Regulamento).

SECÇÃO III

Actividades terciárias e industriais compatíveis

Artigo 14.º

Usos

1 — Nos edifícios existentes admitem-se os usos de comércio, serviços, estabelecimentos hoteleiros e ou similares de restauração e bebidas, indústria, armazém e actividades complementares que são compatíveis com o uso habitacional nos termos da legislação específica aplicável, em vigor.
2 — O mesmo se aplica aos edifícios existentes com nova configuração definida na Planta de Implantação, devendo verificar os parâmetros urbanísticos aplicáveis estabelecidos no Quadro Síntese (Anexo I do presente Regulamento).

SECÇÃO IV

Espaço verde e de utilização colectiva

Artigo 15.º

Usos

1 — O Espaço Verde e de Utilização Colectiva destina-se a proporcionar enquadramento estético e protecção ambiental ao núcleo habitacional.
2 — A delimitação do Espaço Verde e de Utilização Colectiva é a constante na Planta de Implantação, sendo zonas onde se devem salvaguardar aspectos como a fixação de taludes, quando existentes, e a estabilização e o desenvolvimento correcto da vida vegetal.
3 — Neste tipo de espaço predominam os elementos arbóreos, arbustivos e demais vegetação que responda a um conteúdo programático com necessidades de baixa manutenção.

Artigo 16.º

Restrições à construção

1 — No Espaço Verde e de Utilização Colectiva não é permitida a construção.
2 — Exceptua-se do disposto no número anterior a instalação de mobiliário urbano.

3 — As edificações existentes neste espaço apenas poderão ser objecto de reconstrução, e ou reconversão para uso apropriado à natureza desse espaço.

SECÇÃO V

Equipamentos de utilização colectiva

Artigo 17.º

Usos

1 — No Plano são propostos equipamentos de utilização colectiva nas áreas da Cultura, Educação, Acção Social e Lazer.

2 — A localização destes equipamentos encontra-se assinalada na Planta de Implantação.

Artigo 18.º

Parâmetros urbanísticos

1 — Os parâmetros urbanísticos aplicáveis aos equipamentos encontram-se definidos no Quadro Síntese (Anexo I do presente Regulamento) e na Planta de Implantação.

2 — Aos edifícios complementares de apoio, previstos para as parcelas Q1 e Q5, não será permitida, por edifício, área de construção acima da cota de soleira superior a 500,00m^2.

3 — As parcelas de equipamento de utilização colectiva podem ser agrupadas e transformadas num único lote, desde que cumpram com o estipulado para cada parcela nomeadamente nos alinhamentos e demais parâmetros de edificabilidade definidos nos termos do número 1 anterior.

CAPÍTULO IV

Do estacionamento e garagens

Artigo 19.º

Habitação

1 — Nos edifícios de habitação colectiva e edifícios mistos, é obrigatória a existência de uma área de estacionamento em cave para 1 lugar por fogo para a tipologia T0 e T1, 1,5 lugares por fogo para as tipologias T2 e T3, 2 lugares por fogo para tipologias T4, T5 e T6 e 3 lugares por fogo para tipologias superiores a T6.

2 — Os lugares de estacionamento em estrutura previstos no ponto anterior do presente artigo deverão obrigatoriamente estar afectos às fracções dos edifícios.

3 — Quando existirem lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada, estes devem localizar-se nas áreas comuns dos edifícios.

4 — Ao número total de lugares resultante da aplicação desta norma, é acrescido 20 % para estacionamento público.

Artigo 20.º

Áreas de comércio e serviços

Nos edifícios mistos de habitação e terciário, o número de lugares de estacionamento a prever para os usos de comércio ou serviços será de 1 lugar por cada 30 metros quadrados de área bruta de construção, acrescidos de 30 % para estacionamento público.

Artigo 21.º

Áreas de industria e ou armazéns

Nos lotes destinados a implementar actividades Terciárias e Industriais, o número de lugares de estacionamento dentro do lote, em cave ou à superfície, será de 1 lugar por cada 75 metros quadrados de área bruta de construção, acrescidos de 20 % para estacionamento público.

Artigo 22.º

Equipamentos de Utilização Colectiva

1 — Nos lotes destinados à implantação e construção de equipamentos de utilização colectiva o número de lugares de estacionamento dentro do lote, em cave ou à superfície, será de 3 lugares por cada 100m^2 de área bruta de construção. No entanto deve proceder-se para cada caso específico (conforme o tipo de equipamento) a definição e fundamentação nos respectivos projectos, das condições de acessibilidade e da capacidade de estacionamento.

2 — Dos lugares de estacionamento previstos nos termos do ponto anterior, 60 % dos lugares serão, obrigatoriamente, destinados ao público, além de que pelo menos 30 % do total deverá localizar-se à superfície ou em estrutura semi-enterrada de fácil acesso a partir do arruamento marginal.

Artigo 23.º

Estacionamento nos lotes

Para cumprimento dos artigos anteriores, deste capítulo, podem construir-se caves destinadas exclusivamente a estacionamento, que se desenvolverão em um ou mais pisos abaixo da cota de soleira (sob os pisos térreos), conforme se indica no Quadro Síntese (Anexo I do presente Regulamento).

Artigo 24.º

Acessos a partir da via pública

1 — As vias públicas assinaladas na Planta de Implantação integram os arruamentos, estacionamentos e passeios.

2 — O estacionamento público efectua-se nas áreas indicadas na Planta de Implantação, com as necessárias adaptações decorrentes da localização dos acessos aos lotes.

3 — A criação de acessos a partir da via ou espaço público, independentemente de se tratar de acessos para veículos ou para peões, deve garantir uma concordância adequada e de modo a que a respectiva intersecção não afecte a continuidade do espaço público ou impeça condições de circulação seguras e confortáveis para os peões.

4 — A serventia de viaturas a garagens ou logradouros particulares serão criadas nas seguintes condições:

a) No caso de passeios existentes, por rampeamento da guia, ou seja, chanfro do lancil existente que o torne lancil galgável;

b) No caso de não existir passeio, a serventia será instalada a partir da berma de modo que a altura máxima não ultrapasse 0,30 m na situação mais desfavorável;

c) As serventias a constituir, em caso algum, podem ter qualquer desenvolvimento no espaço público, e devem respeitar o disposto no número anterior.

Artigo 25.º

Alinhamentos arbóreos

É permitida a plantação de elementos arbóreos ao longo dos passeios e logradouros dos edifícios de habitação colectiva, criando alinhamentos com as vias de circulação automóvel confinantes, desde que salvaguardada a boa circulação pedonal nos termos do disposto no artigo 30.º do presente Regulamento, nomeadamente garantindo a existência da largura e da altura livres regulamentares nas redes de circuitos pedonais acessíveis a pessoas com mobilidade condicionada.

CAPÍTULO V

Da arquitectura dos edifícios

Artigo 26.º

Âmbito

Para assegurar coerência na linguagem arquitectónica estabelece-se neste capítulo normas definidoras de uma ordem arquitectónica com vista a contribuir para a qualificação dos novos espaços a urbanizar.

Artigo 27.º

Princípio da não discriminação entre fachadas

Todas as fachadas de um mesmo edifício devem ser objecto de tratamento arquitectónico adequado à inserção do edifício no meio urbano do Plano, dado que todas elas confrontarão com espaços públicos.

Artigo 28.º

Platibandas e beirados

1 — Nos edifícios de utilização colectiva as fachadas poderão ser rematadas no limite superior por uma platibanda que conterá a cobertura, ou por beirados, cuja cornija de suporte se deverá projectar para além do plano de fachadas no mínimo 0,50 metros.

2 — As linhas definidoras das platibandas ou dos beirados deverão ser comuns em edifícios com a mesma cota de soleira.

3 — Num mesmo conjunto de edifícios, os limites superiores das fachadas, platibandas ou beirados, deverão manter-se constantes no conjunto em que se inserem.

Artigo 29.º

Cores e materiais de revestimento das fachadas

As cores e materiais de revestimento das fachadas dos conjuntos edificados devem manter o mesmo padrão em cada quarteirão ou unidade de execução.

Artigo 30.º

Acessibilidade de pessoas com mobilidade condicionada

Todos os edifícios e espaço público devem ser projectados e executados de forma a garantir a sua utilização por pessoas de mobilidade condicionada, verificando o disposto no Regime da Acessibilidade.

Artigo 31.º

Alinhamentos obrigatórios

A implantação das novas edificações tem de respeitar o alinhamento estabelecido pelo limite frontal do polígono de implantação e o que confronta com via pública, nos casos de gaveto, de forma a criar uma frente de rua.

Artigo 32.º

Muros

1 — Nas parcelas destinadas a edifícios de habitação colectiva e edifícios mistos, não é permitida a construção de muros de vedação.

2 — Da execução de aterros ou desaterros não deverão resultar muros de suporte superiores a 4 metros em relação ao terreno, ou a eventuais parcelas vizinhas, devendo sempre ser acautelada a sua correcta integração no conjunto edificado.

Artigo 33.º

Logradouros

Os logradouros dos edifícios de habitação colectiva, com ou sem outros usos, deverão ser mantidos como espaços abertos e limpos, para usufruto dos habitantes dos edifícios que os apoiam, sendo permitido o arranjo desses espaços exteriores com a plantação de elementos arbóreos em caleiras.

CAPÍTULO VI

Da execução do plano

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 34.º

Sistema de Execução

1 — À área do Plano consolidada, uma vez que lhe é reconhecida edificabilidade similar à que já dispõem, não se coloca, a necessidade de adopção de mecanismos perequativos.

2 — Exceptua-se do disposto no ponto anterior a área delimitada e definida na Planta de Implantação correspondente à Unidade de Execução (UE), a qual se rege pelo disposto nos artigos seguintes.

SECÇÃO II

Unidade de Execução (UE)

Artigo 35.º

Sistema de Execução

1 — A UE será executada no sistema de cooperação entre a Câmara Municipal da Covilhã e os particulares interessados, actuando coordenadamente, de acordo com a programação estabelecida pela CMC.

2 — A concretização da UE poderá revestir a forma de Operação de Loteamento, contrato de urbanização, ou e associação entre a administração local e os proprietários.

3 — Qualquer que seja a forma que venha a revestir o processo de concretização da UE, esta deverá respeitar o princípio da perequação compensatória em relação à distribuição dos encargos e benefícios, tal com são definidos nos artigos específicos deste Regulamento.

Artigo 36.º

Índice Médio de Utilização

Para efeitos de aplicação do mecanismo de perequação relativamente aos benefícios a atribuir a cada proprietário, considera-se um índice bruto de utilização de 0,72, aplicado a toda a superficie da parcela que não está sujeita a servidões administrativas ou a restrições de utilidade pública.

Artigo 37.º

Encargos de urbanização

1 — Os encargos de urbanização do Plano são compostos pelos seguintes custos internos de urbanização:

a) Projectos e construção de infra-estruturas locais que servem as edificações e equipamentos de utilização colectiva previstos na área de intervenção do Plano, nomeadamente arruamentos e respectivo mobiliário urbano, sistema de abastecimento de água, sistema de drenagem de águas residuais e pluviais, infraestruturas eléctricas, de iluminação pública, telefones e telecomunicações e distribuição de gás;

b) Projectos e construção de equipamentos de utilização colectiva;

c) Projectos e construção de espaços verdes;

d) Localização e construção de pontos de recolha de resíduos sólidos urbanos.

2 — Cabe aos particulares que promovem as operações de loteamento na área de intervenção do Plano o financiamento integral dos encargos internos de urbanização referidos no número anterior.

3 — A distribuição destes encargos deve ser equitativa, pelo que será feita na proporção directa dos respectivos benefícios, medidos pela área bruta de construção que couber a cada particular.

4 — A comparticipação dos proprietários nos custos externos de urbanização, ou seja, no reforço das infra-estruturas gerais e da capacidade dos equipamentos de utilização colectiva de irradiação municipal, será realizada através do pagamento da Taxa Municipal de Urbanização, sem prejuízo das responsabilidades que nesta matéria cabem ao Município e ao Estado, nomeadamente no que se refere aos equipamentos de utilização colectiva.

Artigo 38.º

Área de cedência média

Para efeitos de aplicação do mecanismo de perequação relativamente aos encargos a atribuir a cada proprietário, considera-se uma cedência média de 0,66, aplicada a toda a superfície da parcela que não está sujeita a servidões administrativas ou a restrições de utilidade pública.

CAPÍTULO VII

Disposições finais

Artigo 39.º

Norma Revogatória

Com a entrada em vigor do presente Plano é revogado o Plano de Pormenor da Palmeira ratificado pela Portaria n.º 494/97 publicada no *Diário da República* 1.ª série B n.º 163, de 17 de Julho de 1997.

Artigo 40.º

Avaliação e revisão

A implementação do Plano pode ser objecto de avaliação bienal pela Câmara Municipal, devendo proceder-se à sua revisão nos termos legais quando a Câmara Municipal entender que se tornaram inadequadas as disposições nele consignadas.

Artigo 41.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

ANEXO

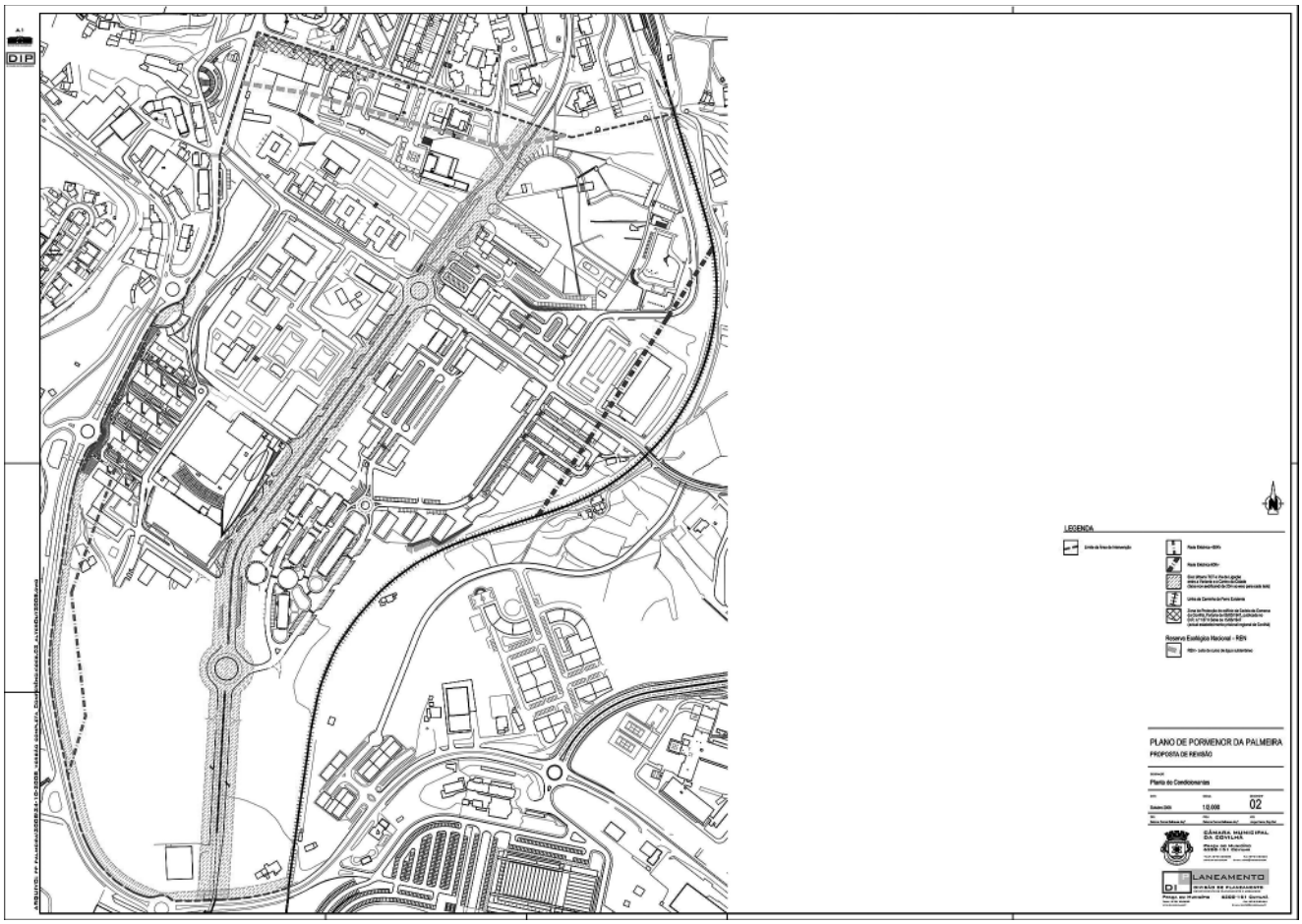
Quadro de síntese (UE)

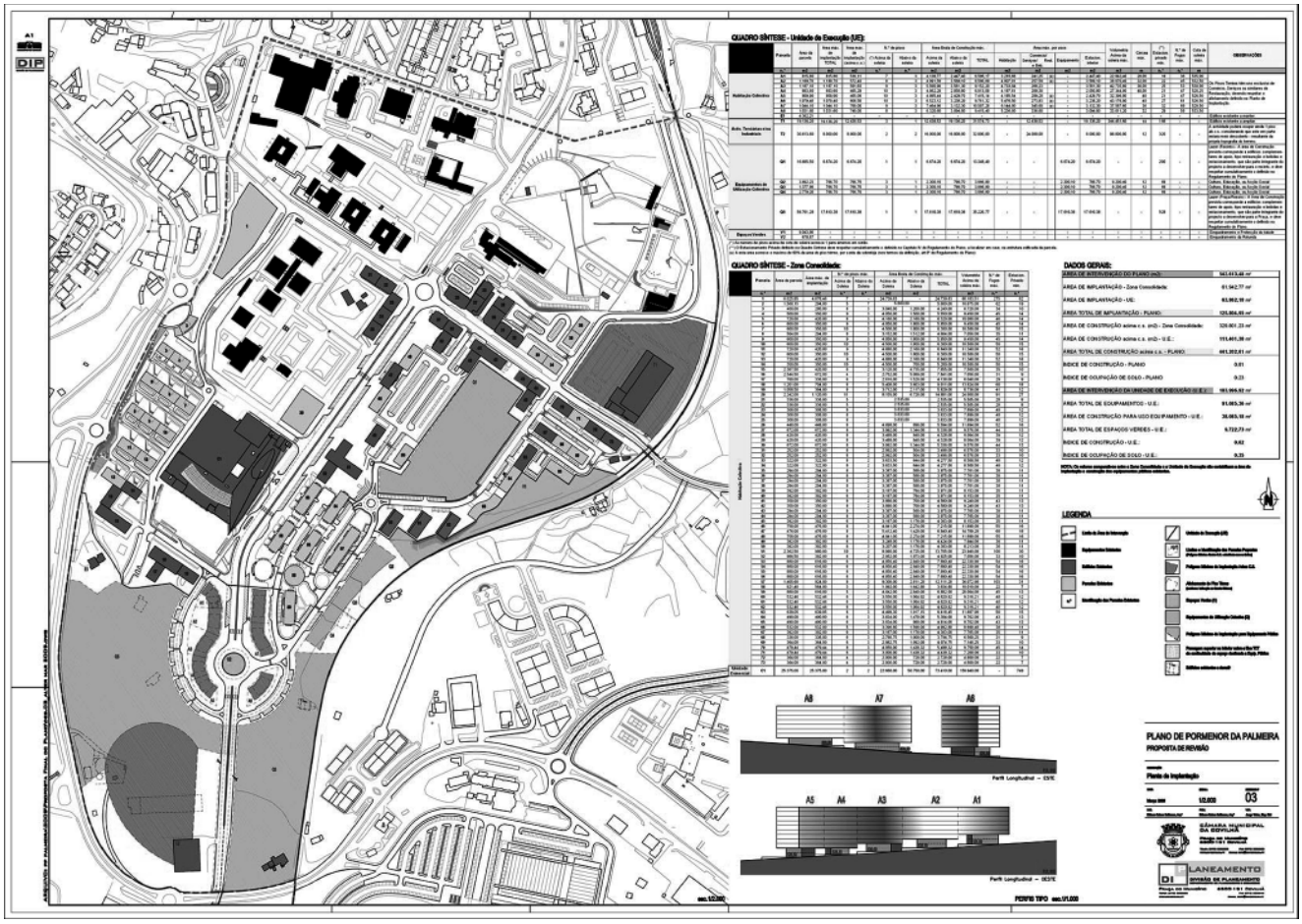
	Parcela	Área da parcela	Área máx. de implantação TOTAL	Área máx. de implantação (acima c.s.)	N.º de pisos		Área Bruta de Construção máx.			Área máx. por usos					Volumetria Acima da soleira máx.	Cérceas máx.	(**) Estacion. privado mín.	N.º de Fogos máx.	Cota de soleira máx.	OBSERVAÇÕES
					(*) Acima da soleira	Abaixo da soleira	Acima da soleira	Abaixo da soleira	TOTAL	Habitação	Comércio/ Serviços/ Rest. e Beb.		Equipamento	Estacion. interior						
	n.º	m2	m2	m2	n.º	n.º	m2	m2		m2	m2		m2	m2	m3	m	n.º	n.º	m	
Habitação Colectiva	A1	815,80	815,80	536,11	7	3	4.138,77	2.447,40	6.586,17	3.216,66	241,25	(a)	-	2.447,40	22.842,40	28,00	19	36	535,00	Os Pisos Térreos têm uso exclusivo de Comércio, Serviços ou similares de Restauração, devendo respeitar o alinhamento definido na Planta de Implantação.
	A2	1.189,70	1.189,70	572,43	8	3	4.991,59	3.569,10	8.560,69	4.007,01	257,59	(a)	-	3.569,10	38.070,40	32,00	22	45	532,50	
	A3	1.187,10	1.187,10	591,63	9	3	5.590,90	3.561,30	9.152,20	4.733,04	266,23		-	3.561,30	42.735,60	36,00	25	53	530,00	
	A4	683,60	683,60	465,29	10	3	4.862,28	2.050,80	6.913,08	4.187,61	209,38		-	2.050,80	27.344,00	40,00	21	47	528,25	
	A5	809,90	809,90	465,06	10	3	4.986,44	2.429,70	7.416,14	4.185,54	209,28	(a)	-	2.429,70	32.396,00	40	21	47	526,50	
	A6	1.079,40	1.079,40	808,50	10	3	6.523,12	3.238,20	9.761,32	5.476,50	273,83	(a)	-	3.238,20	43.176,00	40	27	61	526,50	
	A7	1.044,10	1.044,10	768,00	9	3	7.464,96	3.132,30	10.597,26	6.144,00	345,60	(a)	-	3.132,30	37.567,60	36	32	68	529,50	
	A8	1.031,60	1.031,60	748,00	8	3	6.320,60	3.094,80	9.415,40	5.236,00	336,60		-	3.094,80	33.011,20	32	29	58	533,50	
	E1	4.362,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	Edifício existente a manter.
Activ. Terciárias e/ou Industriais	T1	19.136,20	19.136,20	12.438,53	3	1	12.438,53	19.136,20	31.574,73	-	12.438,53		-	19.136,20	344.451,60	18	166	-	-	Edifício existente a ampliar.
	T2	30.613,60	8.000,00	8.000,00	2	2	16.000,00	16.000,00	32.000,00	-	24.000,00		-	8.000,00	96.000,00	12	320	-	-	A actividade poderá ocupar ainda 1 piso ab.c.s. considerando que este em parte estará meio descoberto - resultante da própria topografia do terreno.
Equipamentos de Utilização Colectiva	Q1	16.685,50	6.674,20	6.674,20	1	1	6.674,20	6.674,20	13.348,40	-	-		6.674,20	6.674,20	-	-	200	-	-	Lazer (Recinto) - A área de Construção prevista corresponde a edifícios complementares de apoio, tipo restauração e bebidas e estacionamento, que são parte integrante do projecto a desenvolver para o recinto, e deve respeitar cumulativamente o definido no Regulamento do Plano.
	Q2	3.692,23	766,70	766,70	3	1	2.300,10	766,70	3.066,80	-	-		2.300,10	766,70	9.200,40	12	69	-	-	Cultura, Educação, ou Acção Social
	Q3	1.377,86	766,70	766,70	3	1	2.300,10	766,70	3.066,80	-	-		2.300,10	766,70	9.200,40	12	69	-	-	Cultura, Educação, ou Acção Social
	Q4	2.779,20	766,70	766,70	3	1	2.300,10	766,70	3.066,80	-	-		2.300,10	766,70	9.200,40	12	69	-	-	Cultura, Educação, ou Acção Social
	Q5	58.701,28	17.610,38	17.610,38	1	1	17.610,38	17.610,38	35.220,77	-	-		17.610,38	17.610,38	-	-	528	-	-	Lazer (Praça/Rossio) - A Área de Construção prevista corresponde a edifícios complementares de apoio, tipo restauração e bebidas e estacionamento, que são parte integrante do projecto a desenvolver para a Praça, e deve respeitar cumulativamente o definido no Regulamento do Plano.
Espaços Verdes	V1	9.043,86	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	Enquadramento e Protecção do talude
	V2	678,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	Enquadramento da Rotunda

(*) Ao número de pisos acima da cota de soleira acresce 1 para arrumos em sotão.
(**) O Estacionamento Privado definido no Quadro Síntese deve respeitar cumulativamente o definido no Capítulo IV do Regulamento do Plano, a localizar em cave, na estrutura edificada da parcela.
(a) A esta área acresce o máximo de 60% da área do piso térreo, por conta da sobreloja (nos termos da definição, art.6º do Regulamento do Plano)

Quadro de síntese (zona consolidada)

	Parcela	Área da parcela	Área máx. de implantação	N.º de pisos máx.		Área Bruta de Construção máx.			Volumetria Acima da soleira máx.	N.º de Fogos máx.	Estacion. Privado mín.
				Acima da Soleira	Abaixo da Soleira	Acima da Soleira	Abaixo da Soleira	TOTAL			
	n.º	m2	m2	n.º	n.º	m2	m2		m3	n.º	n.º
Habitação Colectiva	1	6.025,85	4.678,46	7	-	24.739,63	-	24.739,63	60.183,51	275	82
	2	1.568,15	294,00	5	7	5.600,00		5.600,00	10.675,00	62	19
	3	400,00	280,00	8	3	3.040,00	1.200,00	4.240,00	6.720,00	34	10
	4	500,00	350,00	9	3	4.050,00	1.500,00	5.550,00	9.450,00	45	14
	5	720,00	420,00	8	3	4.160,00	2.160,00	6.320,00	10.080,00	46	14
	6	600,00	350,00	9	3	4.050,00	1.800,00	5.850,00	9.450,00	45	14
	7	600,00	350,00	10	3	4.500,00	1.800,00	6.300,00	10.500,00	50	15
	8	504,00	294,00	8	3	3.152,00	1.512,00	4.664,00	7.056,00	35	11
	9	600,00	350,00	9	3	4.050,00	1.800,00	5.850,00	9.450,00	45	14
	10	600,00	350,00	10	3	4.500,00	1.800,00	6.300,00	10.500,00	50	15
	11	720,00	420,00	9	3	4.680,00	2.160,00	6.840,00	11.340,00	52	16
	12	600,00	350,00	10	3	4.500,00	1.800,00	6.300,00	10.500,00	50	15
	13	720,00	420,00	9	3	4.680,00	2.160,00	6.840,00	11.340,00	52	16
	14	350,00	350,00	10	2	4.500,00	700,00	5.200,00	10.500,00	50	15
	15	2.367,50	420,00	6	2	3.120,00	4.735,00	7.855,00	7.560,00	35	10
	16	2.544,50	672,00	4	2	2.752,00	5.089,00	7.841,00	7.056,00	31	9
	17	760,00	336,00	6	2	2.616,00	1.520,00	4.136,00	6.048,00	29	9
	18	1.201,00	704,00	8	3	5.408,00	3.603,00	9.011,00	13.824,00	60	18
	19	1.058,50	364,00	8	2	3.712,00	2.117,00	5.829,00	8.736,00	41	12
	20	2.242,00	1.120,00	11	3	8.155,00	6.726,00	14.881,00	24.000,00	91	27
	21	336,00	336,00	5	2	2.535,00		2.535,00	5.505,00	28	8
	22	336,00	336,00	5	2	2.535,00		2.535,00	5.505,00	28	8
	23	308,00	308,00	8	2	3.633,00		3.633,00	7.899,00	40	12
	24	308,00	308,00	8	2	3.633,00		3.633,00	7.899,00	40	12
	25	308,00	308,00	8	2	3.633,00		3.633,00	7.899,00	40	12
	26	448,00	448,00	8	2	4.698,00	896,00	5.594,00	11.694,00	52	16
	27	672,00	672,00	8	2	3.992,00	1.344,00	5.336,00	9.576,00	44	13
	28	420,00	420,00	8	2	3.488,00	840,00	4.328,00	8.064,00	39	12
	29	420,00	420,00	8	2	3.488,00	840,00	4.328,00	8.064,00	39	12
	30	672,00	672,00	8	2	3.992,00	1.344,00	5.336,00	9.576,00	44	13
	31	252,00	252,00	8	2	2.992,00	504,00	3.496,00	6.576,00	33	10
	32	252,00	252,00	8	2	2.992,00	504,00	3.496,00	6.576,00	33	10
	33	322,00	322,00	8	2	3.633,50	644,00	4.277,50	8.500,50	40	12
	34	322,00	322,00	8	2	3.633,50	644,00	4.277,50	8.500,50	40	12
	35	294,00	294,00	8	2	3.387,00	588,00	3.975,00	7.761,00	38	11
	36	294,00	294,00	8	2	3.387,00	588,00	3.975,00	7.761,00	38	11
	37	294,00	294,00	8	2	3.387,00	588,00	3.975,00	7.761,00	38	11
	38	294,00	294,00	8	2	3.387,00	588,00	3.975,00	7.761,00	38	11
	39	392,00	392,00	6	2	3.187,00	784,00	3.971,00	8.153,00	35	11
	40	392,00	392,00	6	2	3.187,00	784,00	3.971,00	8.153,00	35	11
	41	350,00	350,00	8	2	3.880,00	700,00	4.580,00	9.240,00	43	13
	42	350,00	350,00	8	2	3.880,00	700,00	4.580,00	9.240,00	43	13
	43	294,00	294,00	8	2	3.387,00	588,00	3.975,00	7.765,00	38	11
	44	294,00	294,00	8	2	3.387,00	588,00	3.975,00	7.765,00	38	11
	45	392,00	392,00	6	3	3.187,00	1.176,00	4.363,00	8.153,00	35	11
	46	758,00	476,00	8	3	4.941,00	2.274,00	7.215,00	11.690,00	55	16
	47	476,00	476,00	8	3	5.412,40	1.428,00	6.840,40	14.789,20	60	18
	48	758,00	476,00	8	3	4.941,00	2.274,00	7.215,00	11.690,00	55	16
	49	392,00	392,00	6	3	3.248,00	1.176,00	4.424,00	7.944,00	36	11
	50	392,00	392,00	6	3	3.207,00	1.176,00	4.383,00	8.213,00	36	11
	51	2.362,50	980,00	10	2	8.980,00	4.725,00	13.705,00	23.940,00	100	30
	52	986,50	392,00	6	2	2.952,00	1.973,00	4.925,00	7.056,00	33	10
	53	880,00	616,00	6	3	4.850,40	2.840,00	7.690,40	22.330,90	54	16
	54	880,00	616,00	6	3	4.850,40	2.840,00	7.690,40	22.330,90	54	16
	55	880,00	616,00	6	3	4.850,40	2.840,00	7.690,40	22.330,90	54	16
	56	880,00	616,00	6	3	4.850,40	2.840,00	7.690,40	22.330,90	54	16
	57	1.405,60	924,00	8	2	9.300,00	2.811,20	12.111,20	36.072,90	103	31
	58	821,40	564,00	3	2	1.992,00	1.642,80	3.634,80	10.010,00	22	7
	59	880,00	616,00	5	3	4.042,00	2.840,00	6.882,00	20.064,00	45	13
	60	532,46	532,46	6	2	3.556,00	1.064,92	4.620,92	9.316,21	40	12
	61	532,46	532,46	6	2	3.556,00	1.064,92	4.620,92	9.316,21	40	12
	62	532,46	532,46	6	2	3.556,00	1.064,92	4.620,92	9.316,21	40	12
	63	639,05	639,05	6	3	4.499,30	1.917,15	6.416,45	11.697,90	50	15
	64	490,00	490,00	6	3	3.834,00	1.470,00	5.304,00	9.702,00	43	13
	65	490,00	490,00	6	2	3.834,00	980,00	4.814,00	9.702,00	43	13
	66	532,00	532,00	5	3	3.396,80	1.596,00	4.992,80	8.690,40	38	11
	67	392,00	392,00	6	3	3.187,00	1.176,00	4.363,00	7.765,00	35	11
	68	336,00	336,00	6	3	2.786,75	1.008,00	3.794,75	6.560,25	31	9
	69	364,00	364,00	6	3	2.982,75	1.092,00	4.074,75	7.148,25	33	10
	70	479,44	479,44	8	3	4.050,00	1.438,32	5.488,32	9.750,00	45	14
	71	479,44	479,44	6	3	3.000,00	1.438,32	4.438,32	7.200,00	33	10
	72	364,00	364,00	4	2	2.000,00	728,00	2.728,00	4.800,00	22	7
	73	364,00	364,00	4	2	2.000,00	728,00	2.728,00	4.800,00	22	7
Unidade Comercial	C1	25.375,00	25.375,00	2	2	22.660,00	50.750,00	73.410,00	159.940,00	-	749


A1
DIP
LEGENDA
Reserva Ecológica Nacional - REN
PLANO DE PORMENOR DA PALMEIRA
PROPOSTA DE REVISÃO
Planta de Condicionantes
02
CÂMARA MUNICIPAL DA ODIVELAS
DIVISÃO DE PLANEAMENTO
LANEAMENTO


A1
DIP
QUADRO SÍNTESE - Unidade de Execução (UE):
QUADRO SÍNTESE - Zona Consolidada:
DADOS GERAIS:
LEGENDA
PLANO DE PORMENOR DA PALMEIRA
PROPOSTA DE REVISÃO
Planta de Implantação
03
CÂMARA MUNICIPAL DA ODIVELAS
DIVISÃO DE PLANEAMENTO
LANEAMENTO

201848334

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Declaração de rectificação n.º 1424/2009

Projecto de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e Tabela de Taxas Devidas pela Realização de Operações Urbanísticas

José Correia da Luz, Dr., Presidente da Câmara Municipal do Crato, torna público que em reunião de Câmara de 01/01/2009 e sessão da Assembleia Municipal de Crato de 23/04/2009, foi aprovada a proposta de rectificação — Regulamento Municipal de Urbanização e edificação e Tabela de Taxas Devidas pela Realização de Operações Urbanísticas — Artigo 59.º e artigo 60.º — Taxas pela Realização, Reforço e Manutenção de Infra-estruturas Urbanísticas.

Assim, onde se lê:

«Artigo 59.º

$$TMU = \frac{\Sigma\, Kli \times V \times Si + K2 \times \text{Programa plurianual} \times \Omega 2}{100\ \Omega 1}$$

Artigo 60.º

$$TMU = \frac{\Sigma\, Kli \times K3 \times Si \times V + K2 \times \text{Prograna plurianual} \times \Omega 2}{100\ \Omega 1}$$»

deve ler-se:

«Artigo 59.º

$$TMU = \frac{\Sigma\, Kli \times V \times Si + K2 \times \text{Programa plurianual} \times \Omega 2}{1000\ \Omega 1}$$

Artigo 60.º

$$TMU = \frac{\Sigma\, Kli \times K3 \times Si \times V + K2 \times \text{Programa plurianual} \times \Omega 2}{1000\ \Omega 1}$$»

18 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Correia da Luz*.

301815756

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 10482/2009

Procedimentos concursais comuns para contratação de trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho datado de 25 de Maio de 2009, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República,* procedimentos concursais comuns para contratação dos seguintes trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, devendo ser dispensados os procedimentos a que alude o n.º 1 do artigo 4.º da referida Portaria, face ao entendimento divulgado sobre a matéria pela DGAEP e ofício resposta à nossa consulta, sob a referência 86-/DRSP/2.0/2009, de 11 de Fevereiro de 2009.

A — 1 Técnico Superior (Psicologia) — Divisão Sócio Educativa do Departamento de Planeamento;

B — 1 Técnico Superior (Área Gestão de Turismo, Humanidades, Economia, ou Engenharia) — Divisão de Desenvolvimento Económico do Departamento de Planeamento;

C — 1 Técnico Superior (Área Económica, Contabilística ou Financeira) — Divisão de Património e Aprovisionamento do Departamento Económico e Financeiro;

D — 1 Assistente Técnico (Património) — Divisão da Cultura do Departamento de Planeamento;

E — 1 Assistente Técnico — Departamento de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos;

F — 3 Assistentes Técnicos — Divisão Administrativa do Departamento de Planeamento;

G — 1 Assistente Técnico — Divisão Financeira do Departamento Económico e Financeiro;

H — 1 Assistente Técnico (Turismo) — Divisão de Desenvolvimento Económico do Departamento de Planeamento;

I — 1 Assistente Operacional — Divisão de Apoio Operativo do Departamento de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos;

J — 1 Assistente Operacional — Divisão Sócio Educativa do Departamento de Planeamento.

O preenchimento dos postos de trabalho visa colmatar as seguintes necessidades temporárias dos serviços enquadráveis na alínea *h*), n.º 1, do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conforme estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

Posto de trabalho A — acréscimo do volume de trabalho na área da acção social, nomeadamente, elaboração de candidaturas da autarquia e de parceiros e instituições de âmbito social, a implementação do programa Contratos Locais de Desenvolvimento Social e outros.

Posto de trabalho B — acréscimo do volume de trabalho nas áreas de competência do Sector de Actividades Económicas e Turismo da Divisão de Desenvolvimento Económico. Desenvolvimento de projectos não inseridos nas actividades normais dos serviços (alínea *i*) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro), designadamente, Promoção Turística — Vinho Verde da Escola de Artes e Ciências Gastronómicas.

Posto de trabalho C — necessidade de assegurar tarefas específicas relacionadas com o novo sistema de contabilidade de custos, a inventariação do património municipal e a catalogação dos bens existentes em armazém.

Posto de Trabalho D — necessidade de fazer face ao aumento excepcional e temporário do número de visitantes da Villa Romana de Sendim. Com a abertura do Centro Interpretativo e sua integração nas rotas turísticas, como a Rota do Românico do Vale do Sousa, pela sua novidade e impacto no Concelho, prevê-se um aumento temporário de visitantes, principalmente ligado às comunidades educativas.

Posto de trabalho E — necessidade de prestar apoio administrativo ao elevado número de obras em projecto, em concurso e em execução.

Posto de trabalho F — necessidade de assegurar temporariamente o apoio administrativo e de atendimento quer ao PAC — Posto de Atendimento ao Cidadão quer aos serviços administrativos de Ambiente, em virtude do acréscimo de serviço verificado no edifício do Largo Manuel Baltazar.

Posto de trabalho G — necessidade de fazer face ao volume de trabalho existente até implementação de novos procedimentos informáticos que libertem os recursos humanos existentes de determinadas tarefas manuais, bem como até implementação de uma maior diversidade de meios de pagamento a disponibilizar aos munícipes que diminuam o afluxo de utentes aos serviços financeiros/tesouraria.

Posto de trabalho H — necessidade de fazer face ao aumento excepcional e temporário da actividade nas áreas de competências do Sector de Actividades Económicas e Turismo da Divisão de Desenvolvimento Económico, funcionamento do posto de turismo e instalações afins. E ainda, desenvolvimento de projectos não inseridos nas actividades normais do serviço, designadamente, Promoção Turística — Vinho Verde da Escola de Artes e Ciências Gastronómicas (alínea *i*) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro).

Posto de trabalho I — necessidade de acompanhamento da execução de novas instalações na área dos serviços de electricidade e energia, resultante do aumento do número de instalações de manutenção (centros escolares/ampliação do edifício dos Paços do Concelho/Zona Desportiva).

Posto de trabalho J — necessidade de assegurar a abertura de novos centros escolares, cujo funcionamento carece de uma avaliação mais aprofundada e sustentada futuramente.

1 — Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os procedimentos concursais são válidos para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final dos presentes procedimentos (reserva de recrutamento interna).

2 — Duração dos contratos: os contratos terão a duração de um ano, renováveis até ao limite de três anos.

3 — Local de trabalho — Município de Felgueiras.

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

Posto de trabalho A — desempenho de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes à sua especialidade, no âmbito do serviço social prestado pela autarquia, nomeadamente atendimento técnico e correspondente acompanhamento das situações

identificadas no âmbito do Rendimento Social de Inserção e da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens.

Posto de trabalho B — desempenho de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica. Concretamente, divulgar as potencialidades económicas do concelho, com vista à captação de novos investidores; divulgar instrumentos financeiros e de oportunidades de negócios; organizar colóquios, seminários e outros meios de formação/informação do tecido empresarial; promover a articulação com as associações locais e regionais de representação de empresários; sistematizar e publicar periodicamente dados e indicadores do concelho e da região; estudar a realização de futuras acções de cooperação em diversos domínios, mediante o estabelecimento de contactos exploratórios com agentes e instituições; preparar documentos e actividades de apresentação das potencialidades do concelho em diversas áreas, procedendo, para tal, à identificação das áreas e recursos inerentes ao potenciamento das relações bi e multilaterais; acompanhar os *dossiers* de candidatura a projectos comunitários; participar na preparação e realização de iniciativas promovidas pela autarquia e por instituições e associações por ela apoiadas, nomeadamente na organização de participações de representações municipais em certames e feiras, reuniões e colóquios, recepções e programas de divulgação do município, em diversos domínios; dinamizar a atractividade turística do município através da valorização, do apoio e da promoção de iniciativas, projectos e acções nesta área; promover e apoiar medidas que visem o desenvolvimento e qualidade da oferta turística, nomeadamente através de acções de animação e promoção turística e da publicação de edições de carácter promocional; encetar contactos com os diversos organismos regionais e nacionais de fomento ao turismo; estudar, propor e promover medidas de estímulo aos operadores hoteleiros, comerciais e industriais que se distingam pelo espírito de serviço público e na prática de qualidade que prestigie e valorize o município. E ainda, desempenho de funções na instalação, funcionamento, gestão e exploração da valência de Promoção Turística — Vinho Verde da Escola de Artes e Ciências Gastronómicas.

Posto de trabalho C — desempenho de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica. Concretamente, coordenação da equipa afecta ao armazém da Divisão de Património e Aprovisionamento por forma a assegurar uma adequada gestão de *stocks* e armazenamento das existências. Garantir uma eficiente ligação entre as aplicações informáticas de armazéns/contabilidade/património.

Posto de trabalho D — executar tarefas de conservação preventiva, inventariação, estudo e exposição de bens culturais, assim como tarefas de gestão e divulgação do património cultural, de forma a satisfazer diferentes necessidades dos utilizadores dos espaços culturais, tais como sítios arqueológicos, entre outros.

Posto de trabalho E — desempenho de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade. Concretamente, prestar apoio administrativo e assegurar a gestão administrativa ao Departamento de Obras, Ambiente e serviços Urbanos e Divisão de Empreitadas e Projectos.

Posto de trabalho F — desempenho de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade. Concretamente, funções administrativas e de secretariado/recepção.

Posto de trabalho G — desempenho de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade. Concretamente, tarefas de arquivamento de documentação, emissão de notas de transferências, para fornecedores e empreiteiros, emissão de cheques, deslocação aos bancos e finanças, lançamento dos recebimentos de água e resíduos sólidos, extracção de certidões de relaxe e sua conferência.

Posto de trabalho H — desempenho de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade. Concretamente, organizar colóquios, seminários e outros meios de formação/informação do tecido empresarial; participar na preparação e realização de iniciativas promovidas pela autarquia e por instituições e associações por ela apoiadas, nomeadamente na organização de participações de representações municipais em certames e feiras, reuniões e colóquios, recepções e programas de divulgação do município, em diversos domínios; dinamizar a atractividade turística do município através da valorização, do apoio e da promoção de iniciativas, projectos e acções nesta área; promover e apoiar medidas que visem o desenvolvimento e qualidade da oferta turística, nomeadamente através de acções de animação e promoção turística e da publicação de edições de carácter promocional; estudar, propor e promover medidas de estímulo aos operadores hoteleiros, comerciais e industriais que se distingam pelo espírito de serviço público e na prática de qualidade que prestigie e valorize o município; desempenho de funções no funcionamento do Posto de Turismo e instalações afins.

Posto de trabalho I — desempenho de funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Concretamente, apoio aos serviços de electricidade, energia e telecomunicações, nomeadamente na área da manutenção de instalações de energia eléctrica, gás e telecomunicações.

Posto de trabalho J — desempenho de funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Concretamente, apoio geral às actividades lectivas e não lectivas nos estabelecimentos de ensino, incluindo limpeza e manutenção dos espaços, bem como acompanhamento das crianças durante a actividade lectiva, actividades de enriquecimento curricular, e outros serviços prestados pela autarquia, nomeadamente serviço de refeição e prolongamento de horário.

5 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro, e de acordo com o artigo 38.º da Lei n.º 64-A/2008 que aprova o Orçamento de Estado para o ano 2009, são fixadas para os candidatos as seguintes posições remuneratórias, passíveis de negociação: Postos de trabalho A, B e C — 2.ª posição remuneratória — nível 15, a que corresponde o vencimento de € 1 201,48. Posto de trabalho D, E, F, G e H — 1.ª posição remuneratória — nível 5, a que corresponde o vencimento de € 683,13. Posto de trabalho I e J — 2.ª posição — nível 2, a que corresponde o vencimento de € 532,08. Os vencimentos correspondentes aos níveis indicados estão de acordo com a Portaria n.º 15553-C/2008, de 31 de Dezembro.

6 — Requisitos Gerais de admissão (artigo 8.º LVCR): podem candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas satisfaçam os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Requisitos de Vínculo:
7.1 — 1.ª Fase (artigo 6.º n.º 5 e n.º 1 do artigo 52.º da LVCR), de entre trabalhadores com vínculo de emprego público que:
7.1.1 — Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado; ou
7.1.2 — Se encontrem colocados em situação de Mobilidade Especial.
7.2 — 2.ª Fase (artigo 6.º n.º 6 e *d*) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR). Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho de entre trabalhadores com vínculo de emprego público, nos termos do ponto 7.1 pode, em fase subsequente, proceder-se ao recrutamento a partir de trabalhadores do Município de Felgueiras, ou de qualquer órgão ou serviço, que se encontrem em qualquer das seguintes situações:
7.2.1 — Com relação jurídica de emprego público a exercer cargos em Comissão de Serviço;
7.2.2 — Com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável;
7.2.3 — Ou sem relação jurídica de emprego público.
8 — Tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à actividade municipal, bem como a urgência das contratações objecto dos recrutamentos, por meu despacho datado de 25 de Maio de 2008, autorizei que os presentes procedimentos concursais sejam únicos, sem prejuízo de serem observadas as injunções decorrentes do disposto nos n.º s 3 a 7 do citado artigo 6.º bem como do cumprimento do preceituado no artigo 54.º da mesma Lei.
9 — Habilitações exigidas:

Posto de trabalho A — Licenciatura em Psicologia.
Posto de trabalho B — Licenciatura na área Gestão de Turismo, Humanidades, Economia, ou Engenharia.
Posto de trabalho C — Licenciatura na área Económica, Contabilística ou Financeira.

Posto de trabalho D — Curso profissional em Técnico de Património Cultural — Gestão e Divulgação (Portaria n.º 112/95, de 12 de Setembro).

Postos de trabalho E, F e G — 12.º ano de escolaridade ou curso equiparado. Posto de trabalho H — Curso na área técnico profissional de Turismo, equivalente ao 12.º ano de escolaridade.

Posto de trabalho I e J — Escolaridade obrigatória.

10 — Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras e categorias respectivas de cada procedimento concursal em regime de emprego público por tempo indeterminado, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Município, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os presentes procedimentos.

12 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento tipo, entregue pessoalmente na Secção de Atendimento desta Câmara Municipal, ou enviado por correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, endereçado à Câmara Municipal de Felgueiras, Praça da República, 4610-116 Felgueiras. O requerimento encontra-se disponível na Secção de Atendimento ou em www.cm-felgueiras.pt

A candidatura deve ser entregue no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na 2.ª série do *Diário da República* (artigo 26.º da Portaria).

12.1 — Do requerimento deve constar:

12.1.1 — Identificação do procedimento concursal e do posto de trabalho a ocupar (caracterização da carreira, categoria e actividade);

12.1.2 — Identificação da entidade que realiza o procedimento;

12.1.3 — Identificação do candidato (nome, data de nascimento, naturalidade, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, endereço postal e electrónico, caso exista);

12.1.4 — Situação relativa aos requisitos de admissão constantes do ponto 6 do presente aviso, identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa, órgão ou serviço onde exerce funções, nível habilitacional, área de formação académica ou profissional, formação ou experiência profissional substitutivas da habilitação académica, quando previsto, outros;

12.1.5 — Declaração de serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

12.2 — Ao requerimento de admissão deve ser junto:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) *Curriculum vitae* detalhado devidamente datado e assinado, anexado de fotocópia dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes;

c) Se for caso disso declaração de vínculo de emprego público;

d) Fotocópia do bilhete de identidade actualizada;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais deverão ser igualmente comprovados documentalmente;

f) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação e ou experiência Profissional), salvo se se tratar de trabalhadores em exercício de funções no Município de Felgueiras, que expressamente refiram no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

13 — Nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria a não apresentação dos documentos exigidos, determinarão a exclusão do candidato do procedimento.

14 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

15 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 — Métodos de Selecção — Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação das Competência e Entrevista Profissional de Selecção.

18 — Se o número de candidatos for superior a 50, serão apenas utilizados como métodos de selecção a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

19 — A ordenação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

$$OF = (40\ AC + 30\ EAC + 30\ EPS)/100$$

Se o número de candidatos for superior a 50 a ordenação final resulta da seguinte fórmula:

$$OF = (70\ AC + 30\ EPS)/100$$

sendo:

OF = Ordenação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

Os métodos de selecção têm carácter eliminatório sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

20 — Critérios de Selecção: os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação constam das actas das reuniões do júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

21 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

23 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

24 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

25 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no *site* do Município (www.cm-felgueiras.pt), em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

26 — Composição e identificação do Júri

Posto de trabalho A e J:

Presidente — Eng.º José António Barbieri Cardoso, Director do Departamento de Planeamento;

Vogais efectivos:

Dr.ª Anabela da Saudade Fernandes Gonçalves, Chefe da Divisão Sócio-Educativa, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr.ª Emília Maria Ferreira de Sousa, Chefe da Divisão Administrativa do Departamento de Administração Geral.

Vogais suplentes:

Dr.ª Paula Alice Vieira Magalhães, Técnica Superior;
Dr.ª Isabel Maria de Moura Ferreira Alves, Técnica Superior.

Posto de trabalho B e H:

Eng.º José António Barbieri Cardoso, Director do Departamento de Planeamento;

Vogais efectivos:

Eng.ª Carla Isabel Vilas Boas Simões Sampaio e Carvalho, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr.ª Emília Maria Ferreira de Sousa, Chefe da Divisão Administrativa do Departamento de Administração Geral.

Vogais suplentes:

Dr.ª Paula Alice Vieira Magalhães, Técnica Superior;
Dr.ª Emilia do Céu Barreira Madeira de Sousa, Técnica Superior.

Posto de trabalho C:

Dr. José Miguel da Rosa Felgueiras, Director do Departamento Económico e Financeiro;

Vogais efectivos:

Dr. António Fernando da Silva Fernandes, Técnico Superior, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr.ª Emília Maria Ferreira de Sousa, Chefe da Divisão Administrativa do Departamento de Administração Geral.

Vogais suplentes:

Dr.ª Paula Alice Vieira Magalhães, Técnica Superior;
Dr. Pedro Miguel de Sousa Machado, Técnico Superior.

Posto de trabalho D:

Presidente — Eng.º José António Barbieri Cardoso, Director do Departamento de Planeamento;
Vogais efectivos:

Dr.ª Dulce Eunice de Oliveira Freitas, Chefe da Divisão da Cultura do Departamento de Planeamento, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Dr.ª Emília Maria Ferreira de Sousa, Chefe da Divisão Administrativa do Departamento de Administração Geral.

Vogais suplentes:

Dr.ª Paula Alice Vieira Magalhães, Técnica Superior;
Dr.ª Maria João Dias da Cunha, Técnica Superior.

Posto de trabalho E:

Eng.º José António de Sousa Ferreira, Director do Departamento de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos;
Vogais efectivos:

Eng.º Luís Miguel Monteiro Barros, Chefe da Divisão de Empreitadas e Projectos, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Dr.ª Emília Maria Ferreira de Sousa, Chefe da Divisão Administrativa do Departamento de Administração Geral.

Vogais suplentes:

Dr.ª Paula Alice Vieira Magalhães, Técnica Superior;
Eng.º Jorge da Silva Pinto de Almeida, Chefe da Divisão de Viação, Trânsito e Edifícios.

Posto de trabalho F:

Eng.º José António Barbieri Cardoso, Director do Departamento de Planeamento;
Vogais efectivos:

Sr. António Sérgio da Costa Oliveira, Chefe da Divisão Administrativa do Departamento de Planeamento, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Dr.ª Emília Maria Ferreira de Sousa, Chefe da Divisão Administrativa do Departamento de Administração Geral.

Vogais suplentes:

Dr.ª Paula Alice Vieira Magalhães, Técnica Superior;
António da Fonseca Novais Ferreira, Coordenador Técnico.

Posto de trabalho G:

Dr. José Miguel da Rosa Felgueiras, Director do Departamento Económico e Financeiro;
Vogais efectivos:

Dr.ª Terezinha do Nascimento Lopes Domingues de Carvalho, Chefe da Divisão Financeira, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Dr.ª Emília Maria Ferreira de Sousa, Chefe da Divisão Administrativa do Departamento de Administração Geral.

Vogais suplentes:

Dr.ª Paula Alice Vieira Magalhães, Técnica Superior;
Sr. Fernando José Alves Lopes de Sousa, Coordenador Técnico.

Posto de trabalho I:

Eng.º José António de Sousa Ferreira, Director do Departamento de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos;
Vogais efectivos:

Eng.º Adelino José Magalhães Leite, Chefe da Divisão de Apoio Operativo que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Dr.ª Emília Maria Ferreira de Sousa, Chefe da Divisão Administrativa do Departamento de Administração Geral.

Vogais suplentes:

Dr.ª Paula Alice Vieira Magalhães, Técnica Superior;
Eng.º Gilberto Pinto Teixeira, Técnico Superior.

27 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos concursos em que o números de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

28 — Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como as respectivas capacidades de comunicação/expressão, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo da deficiência, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

29 — "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

25 de Maio de 2009. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*.
301846203

CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO

Aviso n.º 10483/2009

Para os devidos efeitos se torna público que a Assembleia Municipal de Mação, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovou, em sessão ordinária realizada no dia 30 de Abril de 2009, o Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família no Concelho de Mação, que em anexo se transcreve na íntegra.

27 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Saldanha Rocha*.

Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito e objectivo

1 — O presente regulamento aplica-se à área geográfica do Concelho de Mação e visa atribuir benefícios sociais, especialmente, direccionados ao incentivo à natalidade, apoio à família e pessoa idosa.
2 — Os apoios a atribuir abrangem as modalidades de

a) Apoio à família;
b) Apoio à natalidade;
c) Apoio à adopção;
d) Apoio à terceira idade.

Artigo 2.º

Beneficiários

São beneficiários os indivíduos isolados ou inseridos em agregado familiar, residentes no Município de Mação e nele recenseados, desde que preencham os requisitos constantes no presente regulamento.

CAPÍTULO II

Apoios à família, à natalidade e à adopção

Artigo 3.º

Modalidades de apoio

Os apoios a conceder à família revestem três modalidades, a saber:

a) Incentivo à natalidade;
b) Incentivo à adopção;
c) Auxílio financeiro à frequência de creche ou similar.

Artigo 4.º

Incentivo à natalidade

1 — O incentivo à natalidade reveste a forma de atribuição de um subsídio, de prestação única, a atribuir aos nascimentos ocorridos após a data da entrada em vigor do presente regulamento.

2 — Podem requerer os apoios referidos:

a) Em conjunto, ambos os progenitores, caso sejam casados ou vivam em união de facto, nos termos da Lei;
b) O progenitor que, comprovadamente, tiver a guarda das crianças.

3 — Para aceder ao apoio, a criança deverá estar registada como natural do Concelho de Mação.
4 — O montante do subsídio a atribuir é de:

a) € 500,00, para o 2.º filho;
b) € 1 000,00 para o 3.º filho e seguintes.

Artigo 5.º

Incentivo à adopção

1 — O incentivo à adopção reveste a forma de atribuição de um subsídio, de prestação única, a atribuir às adopções ocorridas após a data da entrada em vigor do presente regulamento.
2 — O montante do subsídio a atribuir é de:

a) € 500,00, para o 2.º adoptado;
b) € 1 000,00 para o 3.º adoptado e seguintes.

Artigo 6.º

Auxilio financeiro à frequência de creche ou similar

1 — A comparticipação de frequência de creche ou similar será indexada ao Subsídio Familiar a Crianças e Jovens.
2 — O montante do subsídio a atribuir é de:

a) Escalão 1 — 50 %;
b) Escalão 2 — 25 %.

Artigo 7.º

Outros apoios à família

1 — Os agregados familiares com três ou mais filhos até aos 15 anos podem, ainda, aceder aos seguintes apoios:

a) Redução de 50 % na taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis/IMI, relativamente à primeira habitação;
b) Redução de 50 % na factura de água e saneamento;
c) Redução de 50 % na utilização de qualquer equipamento municipal.

2 — Podem requerer os apoios constantes no presente regulamento:

a) Em conjunto, ambos os progenitores, caso sejam casados ou vivam em união de facto, nos termos da Lei;
b) O progenitor que, comprovadamente, tiver a guarda das crianças.

CAPÍTULO III

Apoio à terceira idade

Artigo 8.º

Cartão Mação+Vida

1 — Os residentes e recenseados no concelho de Mação, com idade superior a 65 anos, poderão solicitar, na Câmara Municipal de Mação, o Cartão Mação+Vida que permitirá a redução de 50 % em todas as taxas e tarifas municipais, com excepção do Imposto Municipal sobre Imóveis/IMI e do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis/IMT).
2 — O Cartão Mação+Vida é limitado a um por agregado familiar que viva conjuntamente.

CAPÍTULO IV

Candidaturas

Artigo 9.º

Candidatura

1 — A candidatura à atribuição dos benefícios previstos neste regulamento será instruída com os seguintes documentos, a entregar no Gabinete de Acção Social da Câmara Municipal de Mação:

a) Formulário, disponível para o efeito, devidamente preenchido;
b) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão dos requerentes;
c) Certidão da Junta de Freguesia atestando que residem há mais de dois anos no Concelho;
d) Certidão da Junta de Freguesia atestando o agregado familiar.

2 — Ainda para efeitos do subsídio previsto no artigo 4.º os requerentes deverão instruir o pedido com os seguintes elementos:

a) Cópia da certidão de nascimento ou documento comprovativo do registo;
b) Facturas de compras de produtos ou bens destinados ao recém-nascido, de montante total igual ou superior a € 200,00, realizadas no comércio local.

3 — As facturas mencionadas no número anterior podem respeitar a compras efectuadas entre os três meses anteriores ao nascimento e a data da apresentação da candidatura.
4 — Para efeitos do subsídio previsto no artigo 6.º, os encarregados de educação deverão fazer prova da matrícula do aluno em estabelecimento de Ensino Pré-escolar do Concelho de Mação.

Artigo 10.º

Prazos de Candidatura

1 — As candidaturas aos subsídios devem ocorrer dentro dos seguintes prazos:

a) Para o apoio à natalidade — até 3 meses após a data do nascimento;
a) Para o apoio à adopção — até 3 meses após a data definitiva da adopção;
b) Para o auxilio financeiro à frequência de creche ou similar — até 31 de Outubro do ano a que o mesmo respeite.

2 — O apoio financeiro à frequência de creche ou similar tem de ser requerido anualmente.

Artigo 11.º

Análise da Candidatura

1 — O processo de candidatura será analisado pelos serviços competentes da Câmara Municipal de Mação.
2 — Todos os candidatos serão informados, por escrito, da atribuição ou não dos apoios requeridos.
3 — Caso a proposta de decisão seja de indeferimento será promovida a necessária audiência dos interessados, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 12.º

Fiscalização

1 — A Câmara Municipal pode, em qualquer altura, requerer ou diligenciar pela obtenção, por qualquer meio, de prova idónea, comprovativa da veracidade das declarações apresentadas pelos requerentes ou da sua real situação económica e familiar.
2 — A comprovada prestação de falsas declarações implica, para além do respectivo procedimento criminal, a devolução até ao dobro dos montantes efectivamente recebidos.

Artigo 13.º

Actualização dos incentivos

Os valores indicados e os apoios descritos serão actualizados por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 14.º

Omissões do regulamento

Os casos omissos serão resolvidos mediante deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 15.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

301848723

CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

Aviso n.º 10484/2009

Procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Em cumprimento do disposto na al. *a*), do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, torna-se publico que, através dos meus despachos datados de 29/04/2009, proferidos no uso da competência própria, se encontram abertos pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso na 2.ª Série do *Diário da República,* os seguintes procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

1.1 — Ref. 10/2009 — preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico, na área de secretariado.

Ref. 11/2009 — preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, na área de Auxiliar de Acção Educativa.

1.2 — Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1, do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, 22/01, uma vez que, não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

2 — Número de postos de trabalho a ocupar:

Ref. 10/2009 — 1
Ref. 11/2009 — 1

2.1 — Prazo de validade — Os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar (dois).

3 — Caracterização dos postos de trabalho em função da atribuição, competência ou actividade:

Ref. 10/2009 — Desenvolver funções de natureza executiva de complexidade cognitiva média que se enquadram em directivas gerais da Presidente da Câmara e Vereadores e dos elementos nomeados que constituem o Gabinete de Apoio. Assegura trabalhos de digitalização no Word e Excel; exerce tarefas de cariz administrativo que se prendem com o secretariado; marca entrevistas e acolhe os munícipes que se dirijam à Presidência da Câmara, telefonem ou escrevam; contacta telefonicamente ou por outro processo com as diversas secções ou serviços a fim de obter os elementos pretendidos; prepara e organiza recepções e efemérides municipais (Gabinete de Apoio à Presidência).

Ref. 11/2009 — Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços municipais, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Participa e coadjuva os técnicos especializados (Educadores de Infância) no acompanhamento das crianças e dos jovens durante o período de funcionamento dos estabelecimentos de Ensino Pré-Primário e Primeiro Ciclo, com vista a assegurar um bom ambiente educativo; exerce tarefas de atendimento e encaminhamento dos encarregados de educação; coopera e auxilia nas actividades que visem a segurança das crianças; providencia a limpeza, arrumação e conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; exerce tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar (acompanhamento das crianças ao refeitório — hora de almoço); presta apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanha a criança ou o aluno a unidades de prestação de cuidados de saúde. (Auxiliar de Acção Educativa).

3.1 — A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais os trabalhadores detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3, artigo 43.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

3.2 — O local de trabalho situa-se na área do município de Nisa.

4 — Requisitos:

4.1 — Requisitos gerais constantes no artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, 27/02:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisito de Nível habilitacional: Ref. 10/2009 — Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 2 (titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado). Ref. 11/2009 — Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 (escolaridade obrigatória).

4.2.1 — Não se coloca a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4.3 — Requisitos de vínculo — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

4.4 — Ref. (s) 10/2009 e 11/2009 — Em caso de impossibilidade da ocupação dos posto de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego publico por tempo indeterminado, nos termos do ponto anterior, pode em fase subsequente e nos termos do meus despachos datados de 29/04/2009, e tendo ainda em conta os princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir a actividade municipal e a urgência da contratação, sem prejuízo de serem observadas as injunções decorrentes do disposto nos n.º (s) 3 a 7 do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, bem como do cumprimento do preceituado no artigo 54.º da mesma Lei, proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sendo os presentes procedimentos concursais únicos.

4.5 — Não podem ser admitidos, candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de Assistente Técnico ou Assistente Operacional (consoante o caso), sejam titulares dessas categorias em regime de emprego público por tempo indeterminado, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Município, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam estes procedimentos.

5 — Constituem factores preferências, os seguintes:

Ref. 10/2009 — Experiência comprovada no mínimo de cinco anos, na área de organização e apoio de eventos municipais, tais como reuniões de trabalho, encontros, seminários, jornadas, etc;

Experiência na utilização de ferramentas informáticas de suporte à área de actividade posta a concurso — secretariado — (Word, Excel, Power Point e utilização da Internet).

Ref. 11/2009 — Ser detentor da formação profissional intitulada "Escola Promotora de saúde"; possuir conhecimentos de âmbito geral sobre o concelho de Nisa.

6 — Métodos de selecção, artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02
Ref. (s) 10/2009 e 11/2009:

Provas Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos — (PECGE)
Avaliação Psicológica — (AP)

6.1 — Ref. (s) 10/2009 e 11/2009 — A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, será adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

6.1.1 — Ref. 10/2009 — A prova escrita de conhecimentos terá a duração máxima de duas horas e trinta minutos, é constituída por uma componente geral, onde serão avaliados os conhecimentos relacionados com o programa que de seguida se enuncia, e para o efeito poderão os candidatos consultar a respectiva bibliografia:

Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento, dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias; Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais; Organograma e Regulamento Interno dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Nisa, disponíveis no *site* desta autarquia em www.cm-nisa.pt; Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública; Contrato de Trabalho em Funções Públicas; Regimes de vinculação, de carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas; Código do Trabalho; Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas; Código do Procedimento Administrativo; Regime Jurídico dos Documentos Electrónicos e da Assinatura Digital; Constituição da República Portuguesa.

Bibliografia

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro e Declaração de Rectificação n.º 9/2002, de 5 de Março;
Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;
Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;
Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;
Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho.
Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;
Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;
Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 21/2009, de 18 de Março;
Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro.
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, pela Lei n.º 30/2008, de 07 de Outubro e Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 88/2009, de 9 de Abril;
Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto.

6.1.1.1 — Ref. 10/2009 — A componente específica da prova tem como objectivo a aferição de conhecimentos informáticos na óptica do utilizador (Microsoft Office Word 2003, Microsoft Office Excel 2003, Internet — serviços WWW e e-mail), e conhecimento da língua portuguesa.
6.1.1.2 — Ref. 11/2009 — A prova de conhecimentos gerais e específicos, será de consulta na parte de legislação e terá a duração máxima de duas horas e versará sobre as seguintes temáticas:

Autarquias locais / poder local regime jurídico da função pública (parte genérica)

Lei n.º 169/99, 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro; alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro;
Ensino / educação (parte específica)
Portaria n.º 63/2001, de 30 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho;
Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril;
Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;
Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho;
Carta Educativa Municipal.

6.1.2 — Ref. (s) 10/2009 e 11/2009 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A avaliação psicológica é valorada em cada fase intermédia através das menções classificativas de Apto e Não Apto; na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.
6.1.3 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas nos métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1, do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01:

Ref. (s) 10/2009 e 11/2009:

$OF = 75\ \%\ PECGE + 25\ \%\ AP$

em que:

OF = Ordenação Final;
PECGE = Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos;
AP = Avaliação Psicológica.

6.2 — Os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação os procedimentos são abertos, realizam os seguintes métodos de selecção, excepto se optarem por escrito pelos anteriores métodos de selecção, nos termos do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02:

Ref. (s) 10/2009 e 11/2009

Avaliação Curricular — (*AC*)
Entrevista de Avaliação de Competências — (*EAC*)

6.2.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, formação profissional directamente relacionada para o exercício da função e frequentada nos últimos três anos, até ao termo do prazo de candidatura aos procedimentos concursais, experiência profissional para a área de secretariado (Ref. 10/2009), e para a área de Auxiliar de Acção Educativa (Ref. 11/2009) e avaliação do desempenho. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética das classificações dos elementos a avaliar, seguindo o seguinte critério:

$$AC = (HA + FP + EP + AD)/4$$

6.2.2 — A entrevista de avaliação de competências visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.
6.2.3 — A ordenação final dos candidatos que completem os procedimentos resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1, do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01:

Ref. 10/2009:

$$OF = 35\ \%\ AC + 65\ \%\ EAC$$

Ref. 11/2009:

$$OF = AC + EAC$$

em que:

OF = Ordenação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

6.3 — Caso o número de candidatos seja igual ou superior a 100, será aplicado apenas um método de selecção, nos termos do n.º 4, do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
7 — É excluído dos procedimentos o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, nos termos do n.º 13, artigo 18.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.
7.1 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência dos procedimentos concursais.
8 — Quota de emprego para pessoas com deficiência: nos termos do n.º 3, artigo 3.º, do Decreto-lei 29/2001, de 03/02, os candidatos com deficiência, cujo grau de incapacidade for igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
8.1 — Os candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada dessa forma a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem ainda mencionar no próprio requerimento, todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, nomeadamente adequações necessárias ao processo de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.
9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o formulário tipo de candidatura, de uso obrigatório, disponível no Gabinete de Recursos Humanos e Apoio ao Trabalhador e na página electrónica desta autarquia em www.cm-nisa.pt, em papel formato A4, entregue pessoalmente na Secção de Administração e Arquivo, desta Câmara

Municipal, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, no prazo fixado no n.º 1 deste aviso, para Câmara Municipal de Nisa, Praça do Município — 6050-358 Nisa.

9.1 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

9.2 — Com os requerimentos de candidatura deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri dos procedimentos concursais se devidamente comprovadas, nomeadamente fotocopia dos documentos comprovativos da frequência das acções de formação e da experiência profissional;*b*) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica do emprego público na carreira / categoria, a avaliação do desempenho relativo ao último período, não superior a três anos e a caracterização do posto de trabalho que ocupa, ou ocupou por último no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal.

c) Fotocopia legível do documento comprovativo das habilitações literárias, bem como, fotocópias do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e do cartão com o número fiscal de contribuinte;

d) Aos candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Nisa, não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, nomeadamente fotocopia dos documentos comprovativos da frequência das acções de formação, da experiência profissional, das habilitações literárias e avaliação do desempenho, desde que expressamente refiram no requerimento de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

9.3 — A não apresentação dos documentos exigidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato do procedimento, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — A ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhe tenham sido aplicados métodos de selecção diferentes e expressa numa escala de 0 a 20 valores, efectuando-se o recrutamento pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, esgotados estes dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, e esgotados estes dos restantes candidatos, nos termos das al. (s) *c*) e *d*), n.º 1, do artigo 54.º e n.º (s) 4 e 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, conjugado com o n.º 2, do artigo 34.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

12 — O Júri terá a seguinte composição:

Ref. 10/2009

Presidente: Dr.ª Ermelinda Dias Martins, Directora do Departamento de Planeamento e Gestão Municipal.

1.º Vogal Efectivo: Dr.ª Gisela Maria Coelho de Sá Portalete, Técnica Superior.

2.º Vogal Efectivo: Elsa Maria Ribeirinho Cebola, Assistente Técnica na Divisão de Recursos Humanos e Administração.

1.º Vogal Suplente: Carla Sofia Ribeiro Roque, Assistente Técnica.

2.º Vogal Suplente: Maria Conceição Anjos Rovisco, Assistente Técnica.

Ref. 11/2009

Presidente: Dra. Maria Manuela dos Santos Gonçalves, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural;

1.º Vogal Efectivo: Dra. Rosa Maria Polido Paralta Samarra, Técnica Superior;

2.º Vogal Efectivo: Dr. Miguel Paulo Curvelo Figueiredo, Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos e Administração;

1.º Vogal Suplente: Dra. Maria Gabriela Cardoso Dias Conde, Técnica Superior

2.º Vogal Suplente: Sílvia Maria Ribeirinho Bizarro Basso, Assistente Técnica;

A Presidente do Júri dos concursos será substituída nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º Vogal Efectivo.

13 — Assiste, ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, nos termos da al. *t*), do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

15 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª Série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Nisa e disponibilizada na página electrónica, nos termos do n.º 6, artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

15.1 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

15.2 — Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência aos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados, por ofício registado quando o número de candidatos seja inferior a 100 e por aviso no *Diário da República* 2.ª Série, caso o número de candidatos seja igual ou superior a 100. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Nisa e disponibilizada na sua página electrónica.

16 — Período experimental — nos termos da als. *a*) e *b*), n.º 1, do artigo 76.º, do Regime, da Lei n.º 59/2008, de 11/09 (RCTFP), o período experimental terá a duração de 180 dias (Ref. 10/2009) e 90 dias (Ref. 11/2009).

17 — Posicionamento remuneratório: Os candidatos terão por base de referência a 1.ª posição remuneratória e o nível remuneratório 5 — 683,13 euros (Ref. 10/2009) e 1.ª posição remuneratória e o nível remuneratório 1 — 450,00 euros (Ref. 11/2009), que será objecto de negociação, e terá lugar imediatamente após o termo dos procedimentos concursais, nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extracto e a partir da data da publicação no *Diário da República* na página electrónica da Câmara Municipal de Nisa e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Em cumprimento da al. *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 de Maio de 2009. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto*.

301839432

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Edital n.º 562/2009

Câmara Municipal de Ponta Delgada, A Presidente Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral .- Torna público, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei 169/89 de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei 5/A/2002 de 14 de Janeiro, que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 27 de Abril de 2009, aprovou, após consulta publica, a versão definitiva a Norma a Aditar ao Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças, nomeadamente o que se refere ao capítulo V, do artigo 11.º "Prestação de Serviços ao Público".Paços do Concelho de Ponta Delgada, 14 de Maio de 2009-A Presidente da Câmara, Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral.

CAPÍTULO V

Prestação de serviços ao público

Artigo 11.º

Prestação de serviços e emissão de documentos

10 — Fornecimento de cartografia em formato digital por folha:

10.1 — Escala 1:5000 — 150 €
10.2 — Escala 1:2000 — 100 €

11.— Fornecimento de Ortofotomapas por unidade:

11.1 — Escala 1:5000 — 80 €
11.2 — Escala 1:2000 — 100 €

301796008

Edital n.º 563/2009

A Presidente Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral, torna público, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 169/89 de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei n.º 5/A/2002 de 14 de Janeiro, que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 27 de Abril de 2009, aprovou, após consulta publica, a versão definitiva a Norma a Aditar ao Relatório de Suporte à Fundamentação Económico-Financeira da Matriz das Taxas do Município, nomeadamente o que se refere ao Capítulo V, do artigo 11.º «Prestação de Serviços ao Público».

15 de Maio de 2009. — A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral.*

CAPÍTULO 5.º

Prestação de Serviços ao Público

Neste capítulo, as taxas são do Tipo B — As que decorrem de um acto administrativo adicionado de um processo operacional e os valores apurados para o total do custo são sempre superiores ao valor da taxa aplicada, assumindo o Município o respectivo custo social.

No caso das alíneas abaixo indicadas, o total da taxa foi calculada em função dos parâmetros seguintes:

Alínea	Média
10.1.	50 Unidades
10.2.	50 Unidades
11.1.	50 Unidades
11.2.	50 Unidades

Designação da taxa		Custos directos						Custos indirectos		Total custo	Valor da taxa	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
		Mão de obra directa	Materiais e outros custos	Máquinas / viaturas	Amortizações bens móveis	Amort bens imóveis	Total custos directos	Repartição de custos indirectos	Total custos indirectos					
Art 11.º	10.1	32,97 €	16,70 €	0,00 €	149,08 €	0,00 €	198,75 €	3,97 €	3,97 €	202,72 €	150,00 €	1	26%	0%
	10.2	32,97 €	16,70 €	0,00 €	517,14 €	0,00 €	566,81 €	3,97 €	3,97 €	570,78 €	100,00 €	1	82%	0%
	11.1	32,97 €	16,70 €	0,00 €	377,14 €	0,00 €	426,81 €	3,97 €	3,97 €	430,78 €	80,00 €	1	81%	0%
	11.2	32,97 €	16,70 €	0,00 €	129,85 €	0,00 €	179,52 €	3,97 €	3,97 €	183,49 €	100,00 €	1	46%	0%

301801361

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

Aviso n.º 10485/2009

Para efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho datado de 4 de Maio 2009, nomeei, em regime de comissão de serviço, no cargo de Secretária do meu gabinete de apoio pessoal, a licenciada em Direito, Maria da Conceição Figueira Rodrigues, com efeitos a 7 de Maio de 2009.

19 de Maio de 2009. — O Vereador do Urbanismo, *Luís Manuel Jordão Serra*.

301817181

Aviso n.º 10486/2009

Para efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho datado de 1 de Abril de 2009, nomeei, em regime de comissão de serviço, no cargo de Secretário do meu gabinete de apoio pessoal, o licenciado em Comunicação Social, João Carlos Marques Monteiro, com efeitos a 1 de Abril de 2009.

19 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto*.

301817084

CÂMARA MUNICIPAL DO SARDOAL

Aviso n.º 10487/2009

Nomeação, em comissão de serviço, no cargo de Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos

Para os devidos e nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicada à Administração Local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, nomeio, para o cargo de Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Susana Maria dos Santos Lopes, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da referida legislação.

A presente nomeação foi precedida de concurso publicitado por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 44, de 04 de Março de 2009, na Bolsa de Emprego Público no dia 05 de Março de 2009 e no Jornal "*Diário de Noticiais*", de 18 de Fevereiro de 2009, no qual foi considerado que a nomeada possui capacidade de organização, coordenação, controlo e liderança na área administrativa e de recursos humanos, experiência profissional na Administração Local, na área técnica do cargo a prover.

De acordo com o n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a nomeação produz efeitos à data do presente despacho.

Nota curricular

1 — Dados pessoais

Nome — Susana Maria dos Santos Lopes
Data de Nascimento — 17 de Junho de 1965
Categoria — Técnico Superior

2 — Habilitações Académicas

Parte curricular do Mestrado em Gestão Avançada de Recursos Humanos
Universidade Independente Lisboa
Pós-Graduação em Direito do Trabalho
Universidade Lusíada-Lisboa
Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos pelo Instituto Superior de Línguas e Administração de Santarém em 01/07/2002

3 — Habilitações Profissionais

CADAL — curso de Alta Administração Local
Duração 361 horas
INA — Lisboa
Técnicos Locais de Turismo Cultural
Instituto Nacional de Formação Turística e Instituto de Conservação da Natureza
Centro Nacional de Cultura
Duração 4 semestres

Curso de preparação de Técnicos Auxiliares de Biblioteca e Documentação

Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas.

4 — Experiência Profissional

14 de Janeiro de 2009

Acumulação de Funções — Chefe de Divisão de Cultura, Desporto e Acção Social-Despacho

03 de Dezembro de 2008

Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos em Regime de Substituição-Despacho

02 de Janeiro de 2007

Técnica Superior de 1.ª Classe de Recursos Humanos — Nomeação

01 de Abril de 2003

Técnica Superior de 2.ª Classe de Recursos Humanos — Nomeação

21 de Julho de 1999

Chefe de Secção — Nomeação

22 de Dezembro de 1997

Oficial Administrativo Principal — Reclassificação

16 de Junho de 1993

Técnica Adjunta de 1.ª Classe de Biblioteca e Documentação — Nomeação

15 de Dezembro de 1989

Técnica Auxiliar de Biblioteca e Documentação de 2.ª Classe — Nomeação

02 de Outubro de 1989

Técnica Auxiliar de Biblioteca e Documentação de 2.ª Classe — Contrato a Prazo Fixo

20 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *Fernando Constantino Moleirinho*.

301837245

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Aviso n.º 10488/2009

Procedimento concursal comum para contratação de cinco assistentes operacionais no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por Despacho do Sr. Presidente desta Câmara Municipal, datado de 20 de Abril de 2009, se encontra aberto, o procedimento concursal comum para os postos de trabalho supramencionado.

Levando em conta os princípios da racionalização e da eficiência, que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho de acordo com o n.º 4, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida

Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1 — Identificação do acto — A abertura de Procedimento Concursal Comum de contratação para cinco postos de trabalho correspondente à categoria de Assistentes Operacionais.

2 — Posto de trabalho a ocupar e modalidade da relação jurídica — 5 Contratos de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado, para o exercício de funções de Assistentes Operacionais.

3 — Prazo de validade — nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

4 — Local de Trabalho — Câmara Municipal de Sines/Serviço de Espaços Verdes.

5 — Caracterização do Posto de Trabalho — Cultivar flores, árvores e outras plantas, sendo responsável por todas as operações inerentes à sua conservação, proceder à limpeza e conservação de espaços verdes públicos. Executar tarefas de apoio elementares de carácter manual indispensáveis ao funcionamento do sector.

6 — Posição remuneratória: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Requisitos Gerais de Admissão (artigo 8.º da LVCR):

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Requisitos de vínculo — Os referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008.

9 — Habilitações exigidas — Escolaridade Obrigatória.

10 — De acordo com o artigo 19.º, alínea *i*), poderão ser admitidos candidatos sem habilitação literária exigida para o lugar a concurso, substituindo o nível habilitacional, por formação ou experiência profissional.

11 — Não podem ser admitidos candidatos, que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira sejam titulares da categoria, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

12 — Não são admitidos candidatos não vinculados à Função Pública.

13 — Forma e Prazo de Candidaturas — A apresentação da candidatura é efectuada em suporte de papel através do preenchimento de formulário tipo, ou via electrónica. A candidatura deve ser entregue, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na 2.ª série do *Diário da República* (artigo 26.º da Portaria).

14 — Local — As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção expedido, ou por *e-mail* (recursoshumanos@mun-sines.pt) até ao termo do prazo fixado), no Sector de Recrutamento e Selecção (Largo Ramos da Costa, n.º 21, 7520-159 Sines), das 9,00 horas às 17,00 horas.

15 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do bilhete de identidade, fotocópia do cartão de contribuinte.

15.1 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

15.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15.3 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — Este procedimento concursal tem carácter de urgência para a ocupação de cinco Postos de Trabalho em virtude de devido ao inesperado afluxo de trabalho ocasionado pela nova legislação limitativa da prestação de serviço extraordinário conjugado com a proximidade e eventos anuais.

17 — Métodos de selecção — O método de selecção a utilizar é a Prova Oral de Conhecimentos. Ponderação de 100%:

17.1 — Prova Oral de Conhecimentos — A Prova Oral pretende avaliar conhecimentos relacionados com a preparação de terreno para execução de espaços verdes, nomeadamente operações de plantação, sementeira, podas, mondas, tuturagem, entre outras. Avaliará também a diferença entre plantas de folha caduca e persistente, diferença entre plantas vivazes e da época. Diferenciar com exemplos espécies arbóreas, arbustivas e herbáceas.

A falta de comparência dos candidatos ao método de selecção equivale à desistência do concurso.

18 — Composição do júri:

Presidente: Carlos Manuel Gonçalves Sampaio Pedroso, Eng.º
Vogais efectivos:

Fernanda Maria da Silva Duarte Moura (Eng.ª).
Assistente Técnica Lénia Sofia Sousa Gonçalves Pimenta.

Vogais suplentes:

Encarregado de Pessoal Auxiliar Alberto Manuel Pereira.
Técnico Superior Pedro Jorge da Silva.

O primeiro vogal efectivo substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

19 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação do método de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*), ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

21 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º acima mencionado.

22 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada no Átrio dos Paços do Município, no *site* do Município (www.sines.pt), bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de selecção, nos termos do diploma supramencionado.

6 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

301810677

Aviso n.º 10489/2009

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por Despacho do Sr. Presidente desta Câmara Municipal, datado de 20 de Abril de 2009, se encontra aberto, o procedimento concursal comum para os postos de trabalho supra mencionado.

Levando em conta os princípios da racionalização e da eficiência, que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho de acordo com o n.º 4, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1 — Identificação do acto — A abertura de Procedimento Concursal Comum de contratação para cinco postos de trabalho correspondente à categoria de Assistentes Operacionais.

2 — Posto de Trabalho a ocupar e modalidade da Relação Jurídica — 5 Contratos de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado, para o exercício de funções de Assistentes Operacionais.

3 — Prazo de validade — nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

4 — Local de Trabalho — Câmara Municipal de Sines / Serviço Limpeza Pública.

5 — Caracterização do Posto de Trabalho — Executar funçoes de carácter manual relacionadas com remoção de lixos e equiparados, de limpeza de ruas, sarjetas, espaços e equipamentos públicos públicos, recolha de residuos sólidos e limpeza de fossas.

6 — Posição remuneratória: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posi-

ções remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Requisitos Gerais de Admissão (artigo 8.º da LVCR):

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Requisitos de vínculo — Os referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008.

9 — Habilitações exigidas — Escolaridade Obrigatória.

10 — De acordo com o artigo 19.º, alinea *i*), poderão ser admitidos candidatos sem habilitação literária exigida para o lugar a concurso, substituindo o nível habilitacional, por formação ou experiência profissional.

11 — Não podem ser admitidos candidatos, que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira sejam titulares da categoria, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

12 — Não são admitidos candidatos não vinculados à Função Pública.

13 — Forma e Prazo de Candidaturas — A apresentação da candidatura é efectuada em suporte de papel através do preenchimento de formulário tipo ou via electrónica. A candidatura deve ser entregue , no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na 2.ª série do *Diário da República* (artigo 26.º da Portaria).

14 — Local — As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção expedido, ou por e-mail (recursoshumanos@mun-sines.pt) até ao termo do prazo fixado), no Sector de Recrutamento e Selecção (Largo Ramos da Costa, n.º 21, 7520-159 Sines), das 9,00 horas às 17,00 horas.

15 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do bilhete de identidade, fotocópia do cartão de contribuinte.

15.1 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

15.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15.3 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — Este procedimento concursal tem carácter de urgência para a ocupação de cinco Postos de Trabalho em virtude de devido ao inesperado afluxo de trabalho ocasionado pela nova legislação limitativa da prestação de serviço extraordinário conjugado com a próximidade e eventos anuais.

17 — Métodos de selecção — O médodo de selecção a utilizar é a Prova Oral de Conhecimentos. Ponderação de 100 %:

17.1 — Prova Oral de Conhecimentos — A Prova Oral pretende avaliar as operações de limpeza de contentores e manutenção da limpeza pública. Assegurar um bom trabalho de equipa de limpeza, nomeadamente no que respeita à manutenção de arruamentos, loteamentos, bem como indicar vários tipo de deposição de residuos sólidos urbanos, identificando os diferentes tipos de contentores a utilizar para a deposição. Saber também o que é a recolha selectiva, indicando que materiais deverão ser colocados em cada tipo de contentor.

A falta de comparência dos candidatos aos métodos de selecção equivale à desistência do concurso;

18 — Presidente: Carlos Manuel Gonçalves Sampaio Pedroso, Eng.

Vogais efectivos: Fernanda Maria da Silva Duarte Moura (Eng.ª) e Assistente Técnica, Maria da Nazaré Marçalo Martins Rodrigues.

Vogais suplentes: Encarregado de Pessoal Auxiliar, Alberto Manuel Pereira e o Técnico Superior, Pedro Jorge da Silva.

O primeiro vogal efectivo substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

19 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação do método de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*), ou *d*) do

n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

21 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º acima mencionado.

22 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.sines.pt), bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de selecção, nos termos do diploma supramencionado.

6 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

301809398

Aviso n.º 10490/2009

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por Despacho do Sr. Presidente desta Câmara Municipal, datado de 15 de Maio de 2009, se encontra aberto, o procedimento concursal comum para os postos de trabalho supra mencionado.

Levando em conta os princípios da racionalização e da eficiência, que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho de acordo com o n.º 4, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida

Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1 — Identificação do acto — A abertura de Procedimento Concursal Comum de contratação para um posto de trabalho correspondente à categoria de Assistente Operacional.

2 — Posto de Trabalho a ocupar e modalidade da Relação Jurídica — 1 Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado, para o exercício de funções de Assistente Operacional.

3 — Prazo de validade — nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

4 — Local de Trabalho — Câmara Municipal de Sines / Conservação e Manutenção.

5 — Caracterização do Posto de Trabalho — Executar todos os trabalhos de pintura, com a respectiva preparação dos espaços dos meios e produtos necessários, nos diversos espaços, iniciativas municipais e outras tarefas de apoio.

6 — Posição remuneratória: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posi-ções remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Requisitos Gerais de Admissão (artigo 8.º da LVCR):

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Requisitos de vínculo — Os referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008.

9 — Habilitações exigidas — Escolaridade Obrigatória.

10 — Não podem ser admitidos candidatos, que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira sejam titulares da categoria, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

11 — Não são admitidos candidatos não vinculados à Função Pública.

12 — Forma e Prazo de Candidaturas — A apresentação da candidatura é efectuada em suporte de papel através do preenchimento de formulário tipo, ou via electronica. A candidatura deve ser entregue , no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na 2.ª série do *Diário da República* (artigo 26.º da Portaria).

13 — Local — As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção expedido, ou por e-mail (recursoshumanos@mun-sines.pt) até ao termo do prazo fixado), no Sector de Recrutamento e Selecção (Largo Ramos da Costa, n.º 21, 7520-159 Sines), das 9,00 horas às 17,00 horas.

14 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do bilhete de identidade, fotocópia do cartão de contribuinte.

14.1 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

14.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14.3 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — Este procedimento concursal tem carácter de urgência para a ocupação de um Posto de Trabalho em virtude do inesperado afluxo de trabalho ocasionado pela nova legislação limitativa da prestação de serviço extraordinário conjugado com a próximidade e eventos anuais.

16 — Métodos de selecção — O médodo de selecção a utilizar é a Prova Oral de Conhecimentos. Ponderação de 100 %:

16.1 — Prova Oral de Conhecimentos — A Prova Oral pretende avaliar conhecimentos relacionados com Higiene e Segurança no Trabalho, equipamentos e protecções a utilizar nas diversas tarefas e saber identificar os tipos de trabalhos prévios para o desenvolvimento nos trabalhos de pintura.

A falta de comparência dos candidatos aos métodos de selecção equivale à desistência do concurso;

17 — Presidente, Alexandra Isabel Rodrigues Pereira Bento, Eng.º

Vogais efectivos: Joaquim Cipriano Gonçalves Belchior, Encarregado Operacional e Assistente Técnica, Anabela Ribeiro Jesus Calhau.

Vogais suplentes: Miguel Inácio Félix Cruz Falcão, Chefe de Divisão e o Técnico Superior, Fernando Jorge Pena Farinha, Técnico Superior.

O primeiro vogal efectivo substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação do método de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*), ou *d*) do

n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

20 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º acima mencionado.

21 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.sines.pt), bem como remetida a cada

concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de selecção, nos termos do diploma supramencionado.

15 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

301806724

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Regulamento (extracto) n.º 230/2009

Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 555/99, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, instituiu o regime da edificação e da urbanização.

Este diploma dispõe no seu artigo 3.° que os municípios, no uso do poder regulamentar próprio, devem aprovar regulamentos municipais de edificação e urbanização, bem como regulamentos relativos ao lançamento e cobrança das taxas devidas pela realização de operações urbanísticas, cujos projectos deverão ser submetidos a apreciação pública, por um período não inferior a 30 dias, antes da sua aprovação pelos órgãos municipais competentes.

O desaparecimento da figura da autorização administrativa, dando lugar à comunicação prévia, e, nalguns casos, retrocedendo para a figura do licenciamento, justifica só por si as alterações que agora são propostas no âmbito da regulamentação municipal das operações urbanísticas.

Com o presente Regulamento pretende-se, não só, regulamentar a liquidação das taxas que sejam devidas pela realização de operações urbanísticas, mas também, todas as operações administrativas que resultam da actividade inerente ao planeamento e gestão urbanística.

Fica, também, plasmado e renovado o inequívoco empenho do executivo municipal em atrair, fixar e potenciar investimentos nos mais diversos domínios, desde que estes se perspectivem geradores de mais-valias económicas, sociais e ambientais.

Incluiu-se, ainda, neste Regulamento a questão das cedências e compensações por materialmente se configurarem como tributos muito próximos das taxas, porque estão indissociavelmente vinculados ao respeito do princípio da proporcionalidade.

O presente Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas é ideado ao abrigo e nos termos dos artigos 241.º da Constituição da República Portuguesa, do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, dos artigos 15.º e 16.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, da Lei Geral Tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro, do Código de Procedimento e de Processo Tributário, e alterações introduzidas pela Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho, do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 116.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e alíneas *a*) do n.º 2 do artigo 53.º, e do n.º 6, do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Assim, em cumprimento do que a lei dispõe, a Assembleia Municipal de Viana do Castelo, sob proposta da Câmara Municipal, aprova o seguinte regulamento de liquidação e cobrança das taxas relativas à realização de operações urbanísticas de edificação e urbanização.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Incidência Objectiva

1 — O presente Regulamento estabelece os princípios aplicáveis à urbanização e edificação referentes às taxas e outras receitas devidas pela realização de operações urbanísticas, emissão de alvarás, realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas, bem como às compensações, no Município de Viana do Castelo.

2 — As taxas e demais encargos previstos no presente regulamento aplicam-se ainda às operações urbanísticas cuja execução seja ordenada pela Câmara Municipal, nos termos da lei.

Artigo 2.º

Incidência subjectiva

1 — O sujeito activo gerador da obrigação de pagamento das taxas e outras receitas previstas nas tabelas anexas ao presente regulamento é o Município de Viana do Castelo.

2 — O sujeito passivo é a pessoa singular ou colectiva e outras entidades legalmente equiparadas que, nos termos da lei e do presente regulamento, esteja vinculado ao cumprimento da prestação mencionada no artigo anterior.

3 — Estão sujeitos ao pagamento de taxas e outras receitas previstas no presente regulamento e tabela anexa, o Estado, as Regiões Autónomas, as Autarquias Locais, os fundos e serviços autónomos e as entidades que integram o Sector Empresarial do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais.

Artigo 3.º

Definições

1 — Para efeitos de aplicação do presente regulamento consideram-se as definições do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, e do artigo 4.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Viana do Castelo, publicado no DR 2.ª série, n.º 67, de 04.04.2008.

2 — Para efeitos do disposto no presente regulamento, entende-se por área de construção a área bruta de construção contabilizada para efeitos do cálculo do índice de construção, nos termos do n.º 17 do artigo 4.º do regulamento do PDM.

3 — Às áreas referidas no ponto 2, acrescem:

a) 50 % das áreas em cave não contabilizadas para efeitos do cálculo do índice, quando não constituam unidades funcionais autónomas;

b) 100 % das áreas em cave não contabilizadas para efeitos do cálculo do índice, quando constituam unidades funcionais autónomas.

Artigo 4.º

Situações especiais

1 — As operações urbanísticas previstas nos art.os 4.º n.º 2 alíneas *c*), *d*) e *e*) e 6.º n.º 1 alíneas *c*), *d*), *e*) e *f*) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, são consideradas com impacte relevante e com impacte semelhante a uma operação de loteamento, quando:

a) Resultem tipologias em banda ou em bloco;

b) Resulte área de construção igual ou superior a 750 m^2.

2 — Para os efeitos do n.º 1 do artigo 22.º do RJUE, é sujeito a discussão pública o licenciamento de operações de loteamento que excedam 10 lotes ou unidades de utilização ou uma área de construção superior a 2.000 m^2.

3 — Para os efeitos do n.º 2 do artigo 27.º do RJUE, é sujeita a discussão pública a alteração da licença ou de comunicação prévia de operação de loteamento que promova uma mudança de uso ou de tipologia. Se a alteração promover um acréscimo do número de lotes ou unidades de utilização, será igualmente sujeita a discussão pública se forem excedidos os parâmetros enunciados no ponto anterior.

4 — A discussão pública para os efeitos dos n.os 2 e 3 é anunciada com uma antecedência mínima de 8 dias a contar da recepção do último dos pareceres, autorizações ou aprovações emitidos pelas entidades externas ao município, ou do termo do prazo para a sua emissão, não podendo a sua duração ser inferior a 15 dias e será feita através de jornal local.

5 — Para efeitos da notificação a que se refere o n.º 3 do artigo 27.º do RJUE:

a) O promotor da alteração deve fornecer a identificação dos proprietários dos lotes constantes no alvará;

b) Caso o número de proprietários dos lotes constantes no alvará seja igual ou superior a 20, a notificação será feita por edital a afixar nos lugares de estilo e na sede da Junta de Freguesia da situação do prédio;

c) Independentemente do número, a notificação será feita nos termos previstos na alínea anterior sempre que os proprietários forem desconhecidos ou de paradeiro desconhecido.

6 — Para as operações urbanísticas sujeitas a licenciamento ou comunicação prévia, estabelece-se como prazo máximo de execução da obra, incluindo as prorrogações legalmente admissíveis, o prazo de 5 anos.

CAPÍTULO II

Isenção de Taxas

Artigo 5.º

Isenções

1 — Estão isentas das taxas previstas no presente regulamento:

a) As entidades às quais a Lei confira tal isenção;
b) As Juntas de Freguesia;
c) As cooperativas de habitação económica, em relação aos seus empreendimentos habitacionais, sempre que os respectivos projectos respeitem as condições legalmente fixadas para a habitação de custos controlados, e as promovidas por empresas ao abrigo de contratos de desenvolvimento para a habitação;
d) As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa e as instituições particulares de solidariedade social;
e) As associações culturais, desportivas, recreativas ou filantrópicas e as associações religiosas, desde que legalmente constituídas, nas operações urbanísticas que se destinem exclusivamente à realização dos correspondentes fins estatutários.

2 — Tratando-se de obras de edificação, estão, igualmente, isentas de taxas as pessoas singulares que tenham usufruído do projecto-tipo destinado a ser utilizado em habitação em regime de auto-construção.

3 — As isenções, com excepção das previstas no n.º 1, serão requeridas pelo interessado cujo pedido deverá ser acompanhado dos elementos comprovativos do direito invocado.

CAPÍTULO III

Liquidação, autoliquidação e cobrança

Artigo 6.º

Liquidação e autoliquidação

1 — A liquidação de taxas e outras receitas municipais previstas na Tabela anexa consiste na determinação do montante a pagar e resulta na aplicação dos indicadores nela definidos e dos elementos fornecidos pelos sujeitos passivos.

2 — A autoliquidação refere-se à determinação do valor da taxa pelo sujeito passivo, seja ele o contribuinte directo, o seu substituto legal ou o responsável legal.

Artigo 7.º

Procedimento na liquidação

1 — A liquidação das taxas e outras receitas municipais constará de documento próprio, no qual se deverá fazer referência aos seguintes elementos:

a) Identificação do sujeito activo;
b) Identificação do sujeito passivo;
c) Discriminação do acto, facto ou contrato sujeito a liquidação;
d) Enquadramento na Tabela de Taxas e Outras receitas municipais;
e) Cálculo do montante a pagar, resultante da conjugação dos elementos referidos em *c*) e *d*);
f) Eventuais isenções, dispensas ou reduções aplicáveis.

2 — O documento mencionado no número anterior designar-se-á nota de liquidação e fará parte integrante do processo administrativo.

3 — A liquidação de taxas e outras receitas municipais, não precedida de processo, far-se-á nos respectivos documentos de cobrança.

Artigo 8.º

Regra específica da liquidação

1 — O cálculo das taxas e outras receitas municipais cujo quantitativo esteja indexado ao ano, mês, semana ou dia, far-se-á em função do calendário.

2 — Nos termos do disposto no número anterior considera-se semana de calendário o período de segunda-feira a domingo.

3 — Os valores devem ser arredondados, conforme se apresentar o terceiro algarismo depois da vírgula:

a) Se for inferior a 5, arredonda-se para o cêntimo mais próximo por defeito;
b) Se for igual ou superior a 5, arredonda-se para o cêntimo mais próximo por excesso.

Artigo 9.º

Notificação

1 — A liquidação será notificada ao interessado por carta registada com aviso de recepção, salvo nos casos em que, nos termos da lei, não seja obrigatória.

2 — Da notificação da liquidação deverá constar a decisão, os fundamentos de facto e de direito, os meios de defesa contra o acto de liquidação, o autor do acto e a menção da respectiva delegação ou subdelegação de competência, bem como o prazo de pagamento voluntário.

3 — A notificação considera-se efectuada na data em que for assinado o aviso de recepção e tem-se por efectuada na própria pessoa do notificando, mesmo quando o aviso de recepção haja sido assinado por terceiro presente no domicílio do requerente, presumindo-se neste caso que a carta foi oportunamente entregue ao destinatário.

4 — No caso de a notificação ser devolvida pelo facto de o destinatário se ter recusado a recebê-la ou não a ter levantado no prazo previsto no regulamento dos serviços postais e não se comprovar que entretanto o requerente comunicou a alteração do seu domicílio fiscal, a notificação será efectuada nos 15 dias seguintes à devolução, por nova carta registada com aviso de recepção, presumindo-se feita a notificação se a carta não tiver sido recebida ou levantada, sem prejuízo de o notificando poder provar justo impedimento ou a impossibilidade de comunicação da mudança de residência no prazo legal.

5 — Após a recepção da notificação, o notificado terá 10 dias úteis para se pronunciar por escrito sobre a liquidação efectuada, devendo, caso o faça, ser emitido novo acto de liquidação até 10 dias após o termo daquele prazo.

6 — Findo o prazo previsto no número anterior, sem que tenha havido pronúncia do notificado, considera-se assente a notificação inicialmente efectuada.

Artigo 10.º

Termos da autoliquidação

1 — Na situação de deferimento tácito, e caso a Administração não liquide a taxa no prazo estipulado, pode o sujeito passivo depositar ou caucionar o valor que calcule nos termos do presente Regulamento.

2 — Nas hipóteses de comunicação prévia, quando não haja lugar à admissão expressa, a liquidação é feita pelo sujeito passivo, de acordo com os critérios previstos no presente Regulamento.

3 — O sujeito passivo pode, nas hipóteses previstas no número anterior, solicitar que os serviços prestem informações sobre o montante previsível a liquidar de taxas.

Artigo 11.º

Prazo para a autoliquidação

A autoliquidação das taxas referidas no número anterior deve decorrer até um ano após a data da aprovação, emissão da licença ou admissão da comunicação prévia, ou até ao termo da sua prorrogação.

Artigo 12.º

Erro na liquidação

1 — Quando na liquidação das taxas se verificar que ocorreram erros ou omissões das quais resultaram prejuízo para o Município, promover-se-á de imediato a liquidação adicional.

2 — O devedor será notificado para, no prazo de 15 dias pagar a diferença, sob pena de, não o fazendo, se proceder à cobrança coerciva.

3 — Da notificação deverão constar ainda os fundamentos da liquidação adicional e o seu montante, o prazo para pagar e ainda, a referência a que o não pagamento, findo aquele prazo, implica cobrança coerciva.

4 — Quando se verificar que tenha sido liquidada e cobrada quantia superior à devida, e não tenham ainda decorrido três anos sobre o pagamento, deverão os serviços promover, oficiosamente, mediante despacho do Presidente da Câmara, com possibilidade de delegação, a restituição ao interessado da importância indevidamente paga.

5 — Não produzem direito à restituição os casos em que a pedido do interessado, sejam introduzidas nos processos alterações ou modificações produtoras de taxação menor.

Artigo 13.º

Momento e formas de pagamento de taxas e outras receitas

1 — As taxas e demais encargos são pagos em numerário, excepto nas situações expressamente previstas na lei ou no presente regulamento, em que se admite o pagamento em espécie.

2 — O pagamento de taxas e demais encargos em espécie, seja por compensação, seja por dação, depende de decisão do Presidente da Câmara Municipal, com possibilidade de delegação, devendo fazer parte da proposta de decisão, avaliação objectiva dos bens em causa.

3 — As taxas deverão ser pagas na Tesouraria da Câmara Municipal, por transferência bancária, ou por equipamento de pagamento automá-

tico, sempre que tal seja permitido, para o que se encontram afixados nos serviços de tesouraria, nos locais de estilo e disponibilizados na Internet, o presente Regulamento, bem como o número da conta bancária à ordem da Câmara Municipal e o nome da respectiva instituição bancária.

4 — A cobrança das taxas devidas pela realização das operações urbanísticas é efectuada antes da emissão do alvará de licença, ou do início da sua execução, ou da utilização.

5 — As taxas relativas à apreciação das operações urbanísticas e demais assuntos administrativos, são cobradas com a apresentação do correspondente pedido, tratando-se de uma taxa fixa, ou no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito, nos restantes casos.

6 — Os prazos para pagamento contam-se de forma contínua e, aquele que termine em sábado, domingo ou dia feriado, transfere-se para o primeiro dia útil imediatamente seguinte.

Artigo 14.º

Pagamento em prestações

A requerimento do interessado, a Câmara Municipal poderá autorizar o pagamento do valor das taxas devidas pela realização de operações urbanísticas em prestações trimestrais, devendo as prestações em dívida ser caucionadas por garantia bancária. A autorização fica sujeita às seguintes condições:

a) Que a taxa liquidada seja superior a 5.000€;

b) Que, até à emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação seja paga uma parte não inferior a 50 % do montante das taxas devidas;

c) Que o pagamento da quantia restante seja feito em duas prestações iguais, respectivamente até ao fim do primeiro e segundo trimestres seguintes à data da emissão do alvará de licença ou da admissão da comunicação prévia;

d) O não pagamento das prestações, de acordo com o disposto na alínea anterior, poderá determinar o embargo imediato das obras e ou cancelamento da licença ou admissão de comunicação prévia, e implica o recurso imediato à caução prestada.

Artigo 15.º

Extinção do procedimento

Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o não pagamento das taxas e outras receitas municipais no prazo estabelecido para o efeito, acrescido da dilação de 15 dias, implica a extinção do procedimento.

Artigo 16.º

Cobrança Coerciva

1 — Consideram-se em débito todas as taxas e outras receitas municipais, relativamente às quais o interessado usufruiu, de facto, do serviço ou do benefício (execução dos serviços por parte do Município), sem o respectivo pagamento.

2 — O não pagamento das taxas e outras receitas municipais implica a extracção das respectivas certidões de dívida e seu envio aos serviços competentes, para efeitos de execução fiscal.

Artigo 17.º

Garantias

1 — À reclamação graciosa ou impugnação judicial da liquidação e cobrança de taxas e demais receitas de natureza fiscal aplicam-se as normas do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais e, com as necessárias adaptações, a Lei Geral Tributária e as do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

2 — A dedução de reclamação ou impugnação contra o acto de liquidação das taxas não constitui obstáculo à execução dos actos materiais que titulam, caso seja prestada garantia idónea nos termos da lei.

CAPÍTULO IV

Taxas Devidas por operações urbanísticas

SECÇÃO I

Loteamentos e Obras de Urbanização

Artigo 18.º

Emissão de alvará de licença ou apresentação de comunicação prévia de operações de loteamento

1 — A emissão de licença ou apresentação de comunicação prévia de operações de loteamento está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro I da tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — Qualquer alteração ao alvará de licença ou de apresentação de comunicação prévia de operação de loteamento está também sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro I da tabela anexa ao presente Regulamento.

3 — Em caso de alteração ao alvará de licença ou apresentação de comunicação prévia de operação de loteamento, da qual resulte o aumento da área de construção, é também devida a taxa referida nos n.ºs 1 e 2 deste artigo, incidindo a mesma apenas sobre o aumento licenciado ou admitido.

Artigo 19.º

Emissão de alvará de licença ou apresentação de comunicação prévia de obras de urbanização

1 — A emissão do alvará de licença ou apresentação de comunicação prévia de obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro II da tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — Qualquer alteração ao alvará de licença ou apresentação de comunicação prévia de obras de urbanização está também sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro II da tabela anexa ao presente Regulamento.

3 — Em caso de alteração ao alvará de licença ou apresentação de comunicação prévia de obras de urbanização, da qual resulte uma alteração às obras licenciadas, é também devida a taxa referida nos n.ºs 1 e 2 deste artigo, incidindo a mesma apenas sobre a alteração licenciada ou admitida.

Artigo 20.º

Emissão de alvará de licença ou apresentação de comunicação prévia de operação de loteamento e de obras de urbanização

1 — Nos casos referidos no n.º 3 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, a emissão do alvará de licença ou apresentação de comunicação prévia de loteamento e de obras de urbanização está sujeita ao pagamento simultâneo da taxa fixada nos Quadros I e II da tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — Qualquer alteração ao alvará de licença ou apresentação de comunicação prévia de loteamento e de obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa fixada nos Quadros I e II da tabela anexa ao presente Regulamento.

3 — Em caso de alteração ao alvará de licença ou apresentação de comunicação prévia de loteamento e de obras de urbanização, da qual resulte o aumento da área de construção, é também devida a taxa referida nos n.ºs 1 e 2 deste artigo, incidindo a mesma apenas sobre o aumento licenciado ou admitido.

SECÇÃO II

Remodelação de Terrenos

Artigo 21.º

Emissão de alvará de licença ou apresentação de comunicação de trabalhos de remodelação de terrenos

1 — A emissão do alvará de licença ou a apresentação de comunicação para trabalhos de remodelação de terrenos, tal como se encontra definido na alínea *i*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro III da tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — Qualquer alteração ao alvará de licença ou apresentação de comunicação de trabalhos de remodelação de terrenos está também sujeita à taxa referida no Quadro III da tabela anexa ao presente Regulamento.

3 — Em caso de alteração ao alvará de licença ou apresentação de comunicação de trabalhos de remodelação de terrenos, da qual resulte o aumento da área de intervenção licenciada é também devida a taxa referida nos n.ºs 1 e 2 deste artigo, incidindo a mesma apenas sobre o aumento licenciado ou admitido.

SECÇÃO III

Obras de Edificação

Artigo 22.º

Emissão de alvará de licença ou apresentação de comunicação prévia para obras de edificação

1 — A emissão de alvará de licença ou apresentação de comunicação prévia para obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração,

está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro IV da tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — Qualquer alteração ao alvará de licença ou apresentação de comunicação prévia para obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração está também sujeita à taxa referida no Quadro IV da tabela anexa ao presente Regulamento.

3 — Em caso de alteração ao alvará de licença ou apresentação de comunicação prévia para obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração da qual resulte um aumento da área de construção, é também devida a taxa referida nos n.ºs 1 e 2 deste artigo, incidindo a mesma apenas sobre o aumento licenciado ou admitido.

4 — Em caso de obras de construção, reconstrução ou ampliação sobre edifícios construídos antes de 1951, para as Freguesias de Santa Maria Maior e Monserrate, a taxa referida nos n.ºs 1 e 2 deste artigo, incide apenas sob o aumento licenciado ou admitido.

5 — Em caso de obras de construção, reconstrução ou ampliação sobre edifícios construídos antes de 1978, para as restantes Freguesias do Concelho, a taxa referida nos n.ºs 1 e 2 deste artigo, incide apenas sob o aumento licenciado ou admitido.

6 — Nos parques de campismo, para efeitos de aplicação de taxas, deve ser quantificada a totalidade da área de intervenção afecta ao empreendimento.

SECÇÃO IV

Regimes Especiais

Artigo 23.º

Emissão de alvará de licença ou apresentação de comunicação prévia para outras operações urbanísticas e para demolições

1 — A emissão de alvará de licença ou apresentação de comunicação prévia para outras operações urbanísticas, está também sujeita ao pagamento das taxas previstas no Quadro V da tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — Qualquer alteração ao alvará de licença ou apresentação de comunicação prévia para outras operações urbanísticas está também sujeita ao pagamento das taxas previstas no Quadro V da tabela anexa ao presente Regulamento.

3 — Em caso de alteração ao alvará de licença ou apresentação de comunicação prévia para outras operações urbanísticas da qual resulte um aumento da área de construção licenciada é também devida a taxa referida nos n.ºs 1 e 2 deste artigo, incidindo a mesma apenas sobre o aumento licenciado ou admitido.

4 — A construção, reconstrução, ampliação e alteração de muros ou vedações sujeitos a licença ou comunicação prévia, quando integrados em procedimento de licença ou comunicação prévia de uma operação urbanística de construção, reconstrução, ampliação ou alteração de obras de edificação, está sujeita a uma redução de 50 % da taxa para o efeito fixada no Quadro V da tabela anexa ao presente Regulamento.

5 — A demolição de edifícios e outras construções, quando não integradas em procedimento de licença ou de comunicação prévia de uma operação urbanística de construção, reconstrução, ampliação ou alteração de obras de edificação, está sujeita ao pagamento da taxa para o efeito fixada no Quadro V da tabela anexa ao presente Regulamento.

SECÇÃO V

Utilização das Edificações

Artigo 24.º

Emissão de alvará de autorização de utilização e de alteração ao uso

A emissão de Alvará de autorização de utilização e alteração ao uso está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro VI da tabela anexa ao presente regulamento.

Artigo 25.º

Autorizações de utilização ou suas alterações previstas em legislação específica

1 — A emissão de alvarás de autorizações de utilização, ou suas alterações, prevista em legislação específica está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro VII da tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — Nos parques de campismo, para efeitos de aplicação de taxas, deve ser quantificada a totalidade da área de intervenção afecta ao empreendimento.

CAPÍTULO V

Taxas por procedimentos e situações especiais

Artigo 26.º

Deferimento tácito

A emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia no caso de deferimento tácito do pedido de operações urbanísticas está sujeita ao pagamento da taxa que seria devida pela prática do respectivo acto expresso.

Artigo 27.º

Emissão de alvarás de licença parcial

A emissão do alvará de licença parcial, na situação referida no n.º 7 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro VIII da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 28.º

Licença especial relativa a obras inacabadas

Nas situações referidas no artigo 88.° do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, a concessão de licença especial para conclusão da obra está sujeita ao pagamento de uma taxa de apreciação, acrescida da relativa ao prazo, conforme se encontra estabelecido no Quadro IX da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 29.º

Prorrogações

Nas situações referidas no n.º 3 do artigo 53.º e n.º 5 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, a concessão de prorrogações está sujeita ao pagamento da taxa fixada de acordo com o seu prazo, estabelecida no Quadro XI da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 30.º

Renovação

Nos casos referidos no artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, a emissão do alvará resultante da renovação da licença ou apresentação de comunicação prévia está sujeita ao pagamento da taxa prevista para emissão do título caducado.

Artigo 31.º

Execução por fases

1 — No caso de deferimento ou admissão de comunicação prévia de pedido de execução por fases, nas situações referidas nos artigos 56.º e 59.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, a cada fase corresponde um aditamento ao alvará ou comunicação prévia, sendo devidas as taxas previstas no presente Regulamento.

2 — Na fixação das taxas é tida apenas em consideração a obra ou obras a que se refere a fase ou aditamento.

3 — Na determinação do montante das taxas é aplicável o previsto nas secções anteriores deste Regulamento, consoante se trate, respectivamente, de alvará de licença ou comunicação prévia de operações de loteamento, de obras de urbanização, de operações de loteamento e obras de urbanização, de obras de edificação ou outras operações urbanísticas.

CAPÍTULO VI

Taxa pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas

Artigo 32.º

Objectivo e âmbito

1 — A taxa pela realização de infra-estruturas urbanísticas é destinada a ressarcir o Município dos encargos com a realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas da sua competência, resultantes

directa ou indirectamente de operações de loteamento, obras de urbanização, bem como de obras de construção e ampliação de edificações, tanques e piscinas, em áreas não abrangidas por operação de loteamento ou obras de urbanização.

2 — Consideram-se infra-estruturas urbanísticas para efeitos de aplicação desta taxa:

a) A execução de trabalhos de construção, ampliação ou reparação da rede viária;

b) A execução de trabalhos de urbanização inerentes a equipamentos urbanos, tais como parques de estacionamento, passeios, jardins, espaços livres de recreio ou lazer e arborização de espaços públicos;

c) A construção, ampliação e reparação de redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais e pluviais, assim como os inerentes órgãos de tratamento;

d) A construção, ampliação e reparação da rede de abastecimento de energia eléctrica e iluminação pública e de outras redes de infra-estruturas urbanas da responsabilidade do Município.

e) A construção de equipamentos de apoio à educação, à saúde, ao desporto, à cultura e ao lazer.

3 — Aquando do pagamento da taxa devida pela emissão dos respectivos alvarás de licença ou comunicação prévia é simultaneamente paga a taxa referida no número anterior, excepto se já tiverem sido pagas previamente aquando do licenciamento ou comunicação prévia da correspondente operação de loteamento e urbanização, bem como no caso da licença parcial a que se refere o n.º 5 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

4 — O pagamento desta taxa não substitui a cobrança de outros encargos de âmbito municipal, sujeitos a regime próprio, designadamente os referentes a taxas ou tarifas inerentes à ligação às redes públicas e sua conservação, a reembolsos com a execução de ramais de infra-estruturas de abastecimento e drenagem ou os correspondentes à compensação pela não cedência de espaços verdes e de utilização colectiva, equipamentos de utilização colectiva e estacionamento público.

5 — Para efeitos de aplicação das taxas aqui previstas, são considerados os seguintes níveis no Município:

Nível 1 — Areosa, Monserrate, St.ª M.ª Maior, Meadela, Darque, Afife, Carreço e St.ª Marta de Portuzelo.

Nível 2 — V. N. Anha, Barroselas, Chafé, Castelo de Neiva, S. Romão do Neiva, Perre, Serreleis, Cardielos, S. Salvador da Torre, Vila Mou, Lanheses, Mazarefes, Vila Franca, Vila Fria, Subportela, Vila de Punhe e Mujães.

Nível 3 — Freixieiro de Soutelo, Outeiro, Amonde, S. Lourenço da Montaria, Vilar de Murteda, Nogueira, Meixedo, Deão, Moreira de Geraz do Lima, St.ª M.ª de Geraz do Lima, St.ª Leocádia de Geraz do Lima, Portela de Susã, Deocriste, Alvarães e Carvoeiro.

Artigo 33.º

Cálculo da taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas

1 — A taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas, designada por taxa de urbanização (TRMU), é fixada em função dos usos das edificações, da sua localização, do custo médio da construção e do número de infra-estruturas existentes, de acordo com a seguinte fórmula:

$$TRMU(€) = L \times (F1 \times A1 + F2 \times A2 + \ldots) \times C(€/m^2) \times I$$

Em que:

TRMU (€) — é o valor da taxa de urbanização a pagar.

L — é o coeficiente relativo à Zona Geográfica onde os lotes ou edificações se localizam, com os seguintes valores fixos:

Nível 1 — 1,8
Nível 2 — 0,9
Nível 3 — 0,5

F — é o coeficiente relativo ao tipo de utilização

0,011 — Habitação
0,020 — Comércio e serviços
0,015 — Indústria, armazenagem e outros fins

A (m^2) — área bruta de construção afecta a cada função, a calcular de acordo com a definição estipulada nos termos do número 2 do artigo 3.º do presente regulamento.

C (€/m^2) — Valor médio de construção por metro quadrado, fixado anualmente por Portaria para efeitos de avaliação de prédios urbanos, conforme disposto no Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.

I — coeficiente que traduz o nível de infra-estruturação do local — em que o valor base corresponde à situação em que todas as infra-estruturas exigíveis serão executadas pelo promotor, valor ao qual acrescem os valores correspondentes às infra-estruturas já existentes no local e cujos coeficientes se estabelecem no quadro seguinte:

Número de infra-estruturas públicas existentes e em funcionamento	Valores de I
Valor base	0.40
Arruamentos	0.20
Rede de esgotos	0,10
Rede de águas pluviais	0.08
Rede de abastecimento de água	0.08
Rede de energia eléctrica	0.06
Rede de telecomunicações	0.04
Rede de gás	0.04

2 — Quando a operação urbanística envolver mais que um tipo de ocupação, o valor da taxa resultará do somatório de cada uma das parcelas calculadas para cada uma das áreas de ocupação diferenciadas.

Artigo 34.º

Pagamento da TRMU em espécie

1 — A Câmara Municipal poderá acordar com o interessado o pagamento da totalidade, ou de parte, do quantitativo da Taxa devida em espécie de valor equivalente, definido nos mesmos termos das compensações ao município.

2 — Caso o pagamento seja feito em bens imóveis, estes integram-se no domínio privado do município.

CAPÍTULO VII

Compensaçoes

Artigo 35.º

Áreas para espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos

As operações de loteamento e os pedidos de licenciamento ou comunicação prévia de obras de edificação quando respeitem a edifícios com impactes semelhantes a uma operação de loteamento ou geradores de impacte urbanístico relevante, conforme previsto no n.º 1 do artigo 4.º do presente Regulamento, devem prever áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos.

Artigo 36.º

Cedências

1 — Os interessados na realização de operações de loteamento urbano cedem, gratuitamente, à Câmara Municipal, parcelas de terreno para espaços verdes públicos e equipamentos de utilização colectiva e as infra-estruturas urbanísticas que, de acordo com a lei e licença ou comunicação prévia de loteamento, devam integrar o domínio público municipal, integração essa que se fará automaticamente com a emissão do alvará ou, por instrumento próprio a realizar pelo Notário privativo do Município, nos casos de comunicação prévia.

2 — O disposto no número anterior é ainda aplicável aos pedidos de licenciamento ou comunicação prévia de obras de edificação com impacte relevante e com impacte semelhante a uma operação de loteamento, conforme previsto no n.º 1 do artigo 4.º do presente Regulamento.

3 — Para efeitos do disposto neste artigo consideram-se equivalentes a cedências as áreas que, mantendo a natureza privada, sejam de uso directo e imediato do público, como se de domínio público se tratasse.

Artigo 37.º

Compensação

1 — Há lugar a compensação, sempre que na operação urbanística proposta se verifique que:

a) O prédio a lotear esteja servido de infra-estruturas;

b) No prédio a lotear não se justifique a localização de qualquer equipamento ou espaço verde público;

c) No prédio a lotear, os espaços verdes e de utilização colectiva, as infra-estruturas viárias e equipamentos sejam de natureza privada e cons-

tituam partes comuns dos lotes resultantes da operação de loteamento e dos edifícios que neles venham a ser construídos.

2 — A compensação é igualmente devida nas operações urbanísticas que tenham impacte relevante ou impacte semelhante a uma operação de loteamento, conforme previsto no n.º 1 do artigo 4.º do presente Regulamento, sempre que:

a) O prédio objecto de operação urbanística esteja servido de infra-estruturas;
b) No prédio objecto de operação urbanística, não se justifique a localização de qualquer equipamento ou espaço verde público;
c) No prédio objecto de operação urbanística, os espaços verdes e de utilização colectiva, as infra-estruturas viárias e equipamentos sejam de natureza privada e constituam partes comuns dos edifícios.

3 — Há ainda lugar a compensação sempre que:

a) Se mostre urbanisticamente inadequada a realização das cedências impostas, designadamente nas situações previstas no artigo 146.º do Regulamento do Plano Director Municipal e no artigo 123.º-B do Regulamento do Plano de Urbanização de Cidade;
b) Nas situações previstas no artigo 147.º no Regulamento do Plano Director Municipal e no artigo 123.º-C do Regulamento do Plano de Urbanização de Cidade.

4 — Quando as áreas a ceder forem inferiores às dos parâmetros de dimensionamento previsto nos PMOT, haverá lugar ao pagamento da compensação em relação à diferença entre as áreas de cedência previstas e a área efectivamente cedida ao município
5 — A compensação será paga em numerário ou em espécie.

Artigo 38.º

Processo compensatório

1 — A não cedência, total ou parcial, ao Município das áreas legalmente previstas e consequente substituição por compensação carece de decisão favorável da Câmara Municipal.
2 — A compensação, total ou parcial, em numerário e ou em espécie, é definida por decisão da Câmara Municipal, por sua iniciativa ou sob proposta do requerente da operação urbanística, no procedimento de aprovação da operação urbanística.
3 — As competências previstas nos números anteriores admitem a possibilidade de delegação.

Artigo 39.º

Cálculo do valor da compensação em numerário

1 — A compensação em numerário é calculada em função da área que deveria ser cedida, de acordo com os parâmetros de dimensionamento previstos no Regulamento do Plano Director Municipal.
2 — A compensação em numerário é liquidada em conformidade com os valores unitários de preço por metro quadrado de terreno devidamente arranjado, estabelecidos pela Câmara Municipal, em função da zona geográfica, e do índice de construção, em que se situa a operação urbanística, de acordo com os níveis definidos no n.º 3 do artigo 32.º, de acordo com o Quadro XVIII.
3 — A liquidação processa-se de acordo com a seguinte fórmula:

a) Espaços verdes e equipamentos

$$C = A \times Ct$$

Em que:

C (€) — valor final da compensação.
A (m²) — área em falta para Espaços Verdes de utilização colectiva e Equipamentos que devia ser cedida, de acordo com os parâmetros de dimensionamento estabelecidos no Regulamento do Plano Director Municipal e nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis.
Ct (€) — Custo do terreno devidamente arranjado/m^2 conforme valores a estabelecer anualmente pela Câmara Municipal em função da zona geográfica e do índice de construção.

b) Lugares de estacionamento

$$C = Ae \times Ct$$

Em que:
Ae (m²) — Área necessária para assegurar o número de lugares de estacionamento em falta que deviam ser executados e cedidos, de acordo com os parâmetros estabelecidos no Regulamento do Plano Director Municipal e nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

Ct (€) — Custo do terreno devidamente arranjado/m^2, conforme valores a estabelecer anualmente pela Câmara Municipal em função da zona geográfica e do índice de construção.

Artigo 40.º

Compensação em espécie com bens de valor equivalente

1 — Se a Câmara Municipal assim entender, a compensação em numerário pode ser substituída por outra, em espécie, composta por bens imóveis ou móveis de valor equivalente.
2 — O valor desses bens será determinado por avaliação efectuada por uma comissão constituída por três elementos, sendo dois nomeados pela autarquia e um pelo requerente da operação urbanística, sendo sempre precedida pela determinação do valor da compensação, conforme o artigo 39.º
3 — Se da avaliação resultar um valor inferior ao calculado por aplicação da fórmula do artigo 39.º, o requerente da operação urbanística fica obrigado a pagar a respectiva diferença.
4 — Verificando-se que da avaliação efectuada resulta um valor superior ao calculado nos termos do artigo 39.º, a Câmara Municipal somente compensará o requerente da diferença, ou de parte dela, se a substituição por espécie for do seu interesse, podendo optar pela compensação em numerário.
5 — Os bens imóveis objecto da compensação integram-se no domínio privado do município.
6 — A Câmara Municipal não fica obrigada a destinar a qualquer fim específico os imóveis obtidos nos termos deste artigo, não dispondo o cedente de qualquer direito de reversão sobre eles.
7 — A compensação prevista neste artigo deverá estar satisfeita à data da emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia.

Artigo 41.º

Compensação em espécie com obras de urbanização ou outros equipamentos públicos

1 — Excepcionalmente e caso tal se afigure adequado à prossecução do interesse público, pode a Câmara Municipal aceitar como compensação a realização de obras de urbanização independentes de loteamento, ou execução de outros equipamentos públicos.
2 — Neste caso, o valor decorrente do programa e caderno de encargos elaborado pela Câmara Municipal para as obras a executar deverá equivaler ao valor achado pela aplicação da fórmula de cálculo definida no artigo 39.º
3 — A compensação prevista neste artigo deverá estar satisfeita até à conclusão da operação urbanística que lhe deu origem.

Artigo 42.º

Plano Municipal de Ordenamento do Território

Quando o prédio em causa abranja várias zonas definidas no Plano Municipal de Ordenamento do Território, a compensação será correspondente ao somatório das compensações achadas por proporcionalidade das áreas respectivas sobre a área total a lotear ou edificar.

Artigo 43.º

Pagamento em prestações

Quando se verifique que o valor da compensação ultrapassa o valor de 30.000 euros, poderá ser autorizado o pagamento em prestações, a requerimento fundamentado do interessado, nos termos do previsto no artigo 14.º e desde que seja prestada caução.

CAPÍTULO VIII

Disposições Especiais

Artigo 44.º

Informação prévia e a prevista no artigo 110.º do RJUE

1 — Os pedidos de informação simples e prévia, no âmbito de operações de loteamento ou obras de edificação, estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no Quadro X da tabela anexa ao presente Regulamento, distinguindo-se conforme sejam requeridas de acordo com o previsto no artigo 14.º n.º 1 ou n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 60/01, de 4 de Setembro
2 — Está igualmente sujeita a taxa a concessão, expressa ou tácita, de novo prazo de validade dos efeitos de pedido de informação prévia, de acordo com o previsto no artigo 17.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99,

de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 60/01, de 4 de Setembro.

Artigo 45.º

Cauções

Sem prejuízo do disposto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação em matéria de prestação de cauções, pode a Câmara Municipal, nos casos em que a natureza da intervenção o justifique, exigir aos promotores a prestação de uma caução nas obras que impliquem a reposição ou execução de pavimentos na via pública, levantados ou danificados, cujo montante será estabelecido por estimativa dos respectivos custos de reposição ou execução, nestes se incluindo as remunerações e ou prestações de serviços necessários, os materiais aplicados, os equipamentos utilizados e as correspondentes despesas de administração.

Artigo 46.º

Ocupação do domínio público

1 — A ocupação de espaço público, por motivos de obras, está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no Quadro XII da tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — O prazo de ocupação de espaço público, por motivos de obra, não pode exceder o prazo fixado nas licenças ou comunicações prévias relativas às obras a que se reportam.

3 — No caso de obras não sujeitas a licenciamento ou comunicação prévia, ou deles isentos, a licença de ocupação de espaço público é emitida pelo prazo solicitado pelo interessado, desde que a Câmara Municipal nada tenha a opor.

Artigo 47.º

Vistorias

1 — A realização de vistorias por motivos da realização de obras ou exigidas por lei, está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no Quadro XIII da tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — O pagamento das taxas correspondentes às vistorias é sempre efectuado no acto da apresentação do respectivo pedido.

3 — Não se efectuando, ou tornando-se necessário efectuar novas vistorias por falta imputável ao requerente, são devidas novas taxas.

4 — As vistorias poderão ser requeridas de forma faseada, quando se tratar de obras sujeitas a licenciamento faseado, nos termos do disposto na lei.

5 — Nos parques de campismo, para efeitos de aplicação da taxa, deve ser quantificada a totalidade da área de intervenção afecta ao empreendimento.

Artigo 48.º

Operações de destaque

1 — O pedido de destaque ou a sua reapreciação, bem como a emissão da certidão relativa ao destaque sem projecto de arquitectura, estão sujeitas ao pagamento das taxas fixadas no Quadro XIV da tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — O pedido de destaque ou a sua reapreciação, bem como a emissão da certidão relativa ao destaque com projecto de arquitectura, estão sujeitas ao pagamento das taxas fixadas no Quadro IV e número 2 do Quadro XIV da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 49.º

Recepção de obras de urbanização

Os actos de recepção provisória ou definitiva de obras de urbanização estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no Quadro XV, da tabela anexa ao presente regulamento.

Artigo 50.º

Prestação de serviços administrativos

1 — Os actos e operações de natureza administrativa a praticar no âmbito das operações urbanísticas estão sujeitas ao pagamento das taxas fixadas no Quadro XVI da tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — As taxas referidas no número anterior deverão ser liquidadas e pagas no acto de apresentação do pedido.

3 — A emissão dos alvarás de licença de loteamento fica condicionada ao pagamento prévio das taxas devidas e ainda das despesas com a publicação e afixação dos respectivos editais, nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

4 — Sempre que o interessado, numa certidão ou noutro documento, não indique o ano da emissão do documento original, ser-lhe-ão liquidadas buscas por cada ano de pesquisa, excluindo o ano da apresentação da petição ou aquele que é indicado pelo requerente, de acordo com as taxas fixadas no Quadro XVI da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 51.º

Publicitação da discussão pública ou de alvará

1 — A publicação de edital nos termos do artigo 78.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, pela emissão de alvará ou por comunicação prévia de loteamento, de obras de urbanização ou loteamento e obras de urbanização ou haja lugar a discussão pública, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, são devidas as taxas previstas no Quadro XVII da tabela anexa ao presente Regulamento, acrescidas das despesas de publicação do jornal.

2 — A Câmara Municipal notifica os promotores para, no prazo de 5 dias a contar do dia em que tomou conhecimento do montante de despesas de publicação, proceder ao respectivo pagamento, sob pena de suspensão dos efeitos da respectiva discussão ou alvará.

CAPÍTULO VII

Disposições finais e complementares

Artigo 52.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, serão submetidas para decisão da Câmara Municipal.

Artigo 53.º

Documentos urgentes

1 — Sempre que o requerente solicite a emissão de certidões ou outros documentos, com carácter de urgência, as taxas respectivas são acrescidas de 100 %.

2 — Para efeitos do número anterior, são considerados urgentes os documentos emitidos no prazo de 3 dias, a contar da data da apresentação do requerimento ou da data do despacho deste, conforme a satisfação do pedido dependa, ou não, desta última formalidade.

Artigo 54.º

Envio e Restituição de documentos

1 — Os documentos solicitados pelo interessado podem ser remetidos por via postal, desde que o mesmo tenha manifestado esta intenção, juntando à petição envelope devidamente endereçado e estampilhado, e proceda ao pagamento das competentes taxas, nos casos em que a liquidação se possa efectuar.

2 — Se for manifestada a intenção do documento ser enviado por correio, com cobrança de taxas, as despesas correm todas por conta do peticionário.

3 — Sempre que o interessado requeira a restituição de documentos juntos a processos, desde que estes sejam dispensáveis, ser-lhe-ão os mesmos restituídos.

4 — As cópias extraídas nos serviços municipais estão sujeitas ao pagamento das taxas que se mostrem devidas, sendo as mesmas cobradas no momento da entrega das mesmas ao interessado de acordo com o Quadro XVI da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 55.º

Actualização

As taxas previstas e o valor das compensações previstos no presente regulamento serão actualizados, anualmente, sem dependência de qualquer formalidade, em função do índice de inflação no consumidor (sem habitação), relativo ao ano precedente, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, considerando-se, para tal, o índice calculado até ao mês de Setembro, inclusive, de modo a permitir que a actualização se opere logo a partir do início do ano económico imediato.

Artigo 56.º

Arredondamentos

As medidas de tempo, superfície e lineares previstas no presente regulamento para cálculo de taxas serão arredondadas para a unidade ou fracção superior.

Artigo 57.º

Documentos técnicos, minutas e formulários

A Câmara Municipal poderá estabelecer os documentos técnicos, minutas e formulários que se mostrem necessários a aplicação do presente Regulamento.

Artigo 58.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente regulamento consideram-se revogadas todas as disposições de natureza regulamentar, aprovadas pelo Município, em data anterior à aprovação do presente Regulamento e que com o mesmo estejam em contradição.

Artigo 59.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento e a Tabela anexa entram em vigor 15 dias após a sua publicação, nos termos da Lei.

Tabela de taxas e outras receitas municipais de urbanização e edificação

QUADRO I

Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou por comunicação prévia de operação de loteamento

Descrição	Taxa (em euros)
1 — Taxa de apreciação	176,86
2 — Emissão de alvará ou admissão por comunicação prévia:	
2.1 — Taxa pela emissão de alvará ou por admissão de comunicação prévia	24,28
2.2 — Taxa especial por m² de área de construção (acresce ao montante referido no n.º 1)	0,30
3 — Junção de elementos para suprimento de deficiências ou apresentação de novos elementos	95,72
4 — Aditamento ao alvará por alteração da licença ou comunicação prévia:	
4.1 — Taxa de apreciação	95,72
4.2 — Taxa especial por m² de área de construção (acresce ao montante referido no n.º 4.1)	0,16

QUADRO II

Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou por comunicação prévia de obras de urbanização

Descrição	Taxa (em euros)
1 — Taxa de apreciação	92,27
2 — Emissão de alvará ou por comunicação prévia:	
2.1 — Taxa pela emissão de alvará ou por admissão de comunicação prévia	24,28
2.2 — Taxa especial por período de 30 dias (acresce ao montante referido no n.º 2.1)	12,75
2.3 — Taxa especial por m² de área de construção	0,16
2.4 — Taxa especial por tipo de infra-estrutura (acresce aos montantes referidos nos n.º 1 e 2):	
2.4.1 — Arruamentos	27,79
2.4.2 — Rede de esgotos	6,77
2.4.3 — Rede de águas pluviais	6,77
2.4.4 — Rede de abastecimento de águas	6,77
2.4.5 — Rede de energia eléctrica	6,77
2.4.6 — Rede de telecomunicações	6,77
2.4.7 — Rede de gás	6,77
2.4.8 — Outras	6,77
2.5 — Acresce ao n.º 2.4 o custo das prestações de serviços a contratar para o efeito	
3 — Junção de elementos para suprimento de deficiências ou apresentação de novos elementos	95,72
4 — Aditamento ao alvará por alteração da licença ou comunicação prévia	
4.1 — Taxa de apreciação	95,72
4.2 — Taxa especial por m² de área de construção (acresce ao montante referido no n.º 4.1)	0,16
4.3 — Taxa especial por tipo de infra-estrutura mencionada no n.º 2.4 (acresce aos montantes referidos no n.º 4.1)	0,16
4.4 — Taxa especial por período de 30 dias (acresce ao montante referido no n.º 4.1)	12,75

QUADRO III

Taxa devida pela emissão de alvará ou comunicação prévia para realização de trabalhos de remodelação de terrenos

Descrição	Taxa (em euros)
1 — Taxa de apreciação	41,80
2 — Emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia:	
2.1 — Taxa pela emissão de alvará ou por admissão de comunicação prévia	24,28
2.2 — Taxa especial por período de 30 dias (acresce ao montante referido no n.º 2.1)	12,75
2.3 — Taxa especial por m² (acresce ao montante referido no n.º 2.1)	0,03
3 — Junção de elementos para suprimento de deficiências ou apresentação de novos elementos	23,17
4 — Aditamento ao alvará por alteração da licença ou comunicação prévia:	
4.1 — Taxa de apreciação	23,17
4.2 — Taxa especial por período de 30 dias (acresce ao montante referido no n.º 4.1)	12,75
4.3 — Taxa especial por m² em caso de alteração da área intervencionada (acresce ao montante referido no n.º 4.1)	0,01

QUADRO IV

Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou por comunicação prévia para obras de edificação

Descrição	Taxa (em euros)
1 — Taxa de apreciação:	61,18
2 — Emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia:	
2.1 — Taxa pela emissão de alvará ou por admissão de comunicação prévia	24,28
2.2 — Taxa especial por período de 30 dias (acresce ao montante referido no n.º 2.1)	12,75
2.3 — Taxa especial (acresce ao montante referido no n.º 2.1):	
2.3.1 — Habitação, por m² de área de construção	1,05
2.3.2 — Comércio/restauração e bebida, menor ou igual a 100 m², por m² de área de construção	1,05
2.3.3 — Comércio/ restauração e bebida, superior a 100 m², por m² de área de construção	1,97
2.3.4 — Serviços, por m² de área de construção	1,97
2.3.5 — Parques de campismo, por 1.000 m² de área de intervenção	11,01
2.3.6 — Restantes tipologias de empreendimentos turísticos, por m² de área de intervenção	0,17
2.3.7 — Alojamento local, por m² de área de construção	1,05
2.3.8 — Indústria, armazéns e outros afins, por m² de área de construção	0,09
3 — Junção de elementos para suprimento de deficiências ou apresentação de novos elementos	40,88
4 — Aditamento ao alvará por alteração da licença ou comunicação prévia:	
4.1 — Taxa de apreciação	40,88

Descrição	Taxa (em euros)
4.2 — Taxa especial por período de 30 dias (acresce ao montante referido no n.º 4.1)	12,75
4.3 — Taxa especial (acresce ao montante referido em 4.1), quando aplicável	
4.3.1 — Habitação, por m² de área de construção	0,70
4.3.2 — Comércio/serviços/restauração e bebidas, por m² de área de construção	1,31
4.3.3 — Parques de campismo, por 1.000 m² de área de intervenção	7,36
4.3.4 — Restantes tipologias de empreendimentos turísticos, por m² de área de intervenção	0,11
4.3.5 — Alojamento local, por m² de área de construção	0,70
4.3.6 — Indústria, armazéns e outros afins, por m² de área de construção	0,06

QUADRO V

Taxa devida pela emissão de alvarás de licenças ou por comunicações prévias para outras operações urbanísticas e para demolições

Descrição	Taxa (em euros)
1 — Taxa de apreciação:	49,60
2 — Emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia:	
2.1 — Taxa pela emissão de alvará ou por admissão de comunicação prévia	24,28
2.2 — Taxa especial por período de 30 dias (acresce ao montante referido no n.º 2.1).	12,75
2.3 — Taxa especial (acresce ao montante referido no n.º 2.1):	
2.3.1 — Construção, reconstrução, ampliação, alteração de muros ou vedações sujeitas a licença ou comunicação prévia, por m linear	7,44
2.3.2 — Construção, reconstrução, ampliação, alteração de tanques, piscinas e afins, por m² de área de intervenção	1,86
2.3.3 — Construção, reconstrução, ampliação de outras construções, por m² de área de construção	0,99
2.3.4 — Demolições de edifícios e outras construções, por m² de área de construção	0,85
2.3.5 — Instalações de postos de abastecimento de combustíveis por capacidade dos reservatórios (m³)	3,72
2.3.6 — Instalações de armazenamento de combustíveis, por capacidade dos reservatórios (m³)	59,52
2.3.7 — Autorização para instalação de infra-estruturas de suporte a estações de radiocomunicações e respectivos acessórios, por unidade	669,62
2.4 — Acresce o custo das prestações de serviços a contratar para o efeito	
3 — Junção de elementos para suprimento de deficiências ou apresentação de novos elementos	37,02
4 — Aditamento ao alvará por alteração da licença ou comunicação prévia	
4.1 — Taxa de apreciação	37,02
4.2 — Taxa especial por período de 30 dias (acresce ao montante referido no n.º 4.1)	12,75
4.3 — Taxa especial (acresce ao montante referido em 4.1), quando aplicável	
4.3.1 — Construção, reconstrução, ampliação, alteração de muros ou vedações sujeitas a licença ou comunicação prévia, por m linear	5,55
4.3.2 — Construção, reconstrução, ampliação, alteração de tanques, piscinas e afins, por m² de área de intervenção	1,39
4.3.3 — Construção, reconstrução, ampliação de outras construções, por m² de área de construção	0,74
4.3.4 — Demolições de edifícios e outras construções, por m² de área de construção	0,63
4.3.5 — Instalações de postos de abastecimento de combustíveis, por capacidade dos reservatórios (m³).	2,78
4.3.6 — Instalações de armazenamento de combustíveis, por capacidade dos reservatórios (m³)	44,43
4.3.7 — Autorização para instalação de infra-estruturas de suporte a estações de radiocomunicações e respectivos acessórios, por unidade	499,81
4.4 — Acresce o custo das prestações de serviços a contratar para o efeito	

QUADRO VI

Alvará de autorização de utilização e suas alterações

Descrição	Taxa (em euros)
1 — Taxa de apreciação	18,71
2 — Emissão de alvará	9,55
3 — Taxa especial, por m² de área de construção:	
3.1 — Habitação	0,32
3.2 — Comércio e serviços	0,60
3.3 — Indústria, excepto tipo 3, armazéns e outros fins	0,03

QUADRO VII

Alvará de autorização de utilização previstas em legislação específica

Descrição	Taxa (em euros)
1 — Taxa de apreciação	18,71
2 — Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações para restauração/bebidas:	
2.1 — Taxa pela emissão do alvará e suas alterações	9,55
2.2 — Taxa especial por m² de área de construção	
2.2.1 — Restauração/bebidas	0,70
2.2.2 — Restauração/bebidas com instalações destinadas a fabrico próprio de pastelaria, panificação e gelados e outros similares	0,56
2.2.3 — Restauração/bebidas com espaço de dança	0,19
3 — Emissão do alvará de autorização de utilização e suas alterações para comércio, prestação de serviços, armazéns e outros estabelecimentos:	
3.1 — Taxa pela emissão do alvará e suas alterações	9,55
3.2 — Taxa especial por m² de área de construção	
3.2.1 — Comércio alimentar/não alimentar/prestação de serviços	1,75
3.2.2 — Armazéns de produtos alimentares com/sem câmara frigorifica	0,48
3.2.3 — Outros estabelecimentos não especificados nos números e artigos anteriores	1,68
4 — Emissão do alvará de autorização de utilização e suas alterações de recintos de espectáculos e divertimentos públicos:	
4.1 — Taxa pela emissão do alvará e suas alterações	23,88
4.2 — Taxa especial por m² de área de construção	0,14
5 — Emissão do alvará de autorização de utilização e suas alterações de empreendimentos turísticos:	
5.1 — Taxa pela emissão do alvará e suas alterações	23,88
5.2 — Taxa especial:	
5.2.1 — Parques de campismo, por 1.000 m² de área de intervenção	3,37
5.2.2 — Restantes tipologias de empreendimentos turísticos, por m² de área de intervenção	0,05
6 — Emissão do alvará de autorização e suas alterações de alojamento local:	
6.1 — Taxa pela emissão de alvará e suas alterações	23,88
6.2 — Taxa especial por m² de área de construção	0,32
7 — Emissão do alvará de exploração e suas alterações de postos de abastecimento de combustíveis na rede viária municipal:	
7.1 — Taxa pela emissão do alvará e suas alterações	28,65
7.2 — Taxa especial por capacidade dos reservatórios (m³)	1,40
8 — Emissão do alvará de exploração e suas alterações de instalações de armazenamento de combustíveis:	
8.1 — Taxa pela emissão do alvará e suas alterações	9,55
8.2 — Taxa especial por capacidade dos reservatórios (m³)	22,46

Descrição	Taxa (em euros)
9 — Emissão do alvará de funcionamento e suas alterações de instalações industriais de tipo 3:	
9.1 — Taxa pela emissão do alvará e suas alterações	14,33
9.2 — Taxa especial por m² de área de construção	0,03

QUADRO VIII

Alvará de licença parcial

Descrição	Taxa (em euros)
1 — Taxa de apreciação	47,92
2 — Emissão de alvará de licença parcial para construção de estrutura (as previstas no quadro IV)	

QUADRO IX

Alvará de licença especial relativa a obras inacabadas

Descrição	Taxa (em euros)
1 — Taxa de apreciação	47,92
2 — Emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia:	
2.1 — Taxa pela emissão do alvará ou por admissão da comunicação prévia	24,28
2.2 — Taxa especial por período de 30 dias (acresce ao montante referido no n.º 2.1)	12,75

QUADRO X

Informação prévia

Descrição	Taxa (em euros)
1 — Pedido de informação — Artigo 110.º DL 555/99	26,22
2 — Pedido de informação prévia — Artigo 14.º n.º 1 DL 555/99:	
2.1 — Operação de loteamento e ou obras de urbanização	352,06
2.2 — Obras de edificação	118,97
2.3 — Obras de edificação com impacto semelhante a uma operação de loteamento	352,06
2.4 — Outros	95,81
3 — Pedido de informação prévia — Artigo 14.º n.º 2 DL 555/99:	
3.1 — Operação de loteamento e ou obras de urbanização	537,30
3.2 — Obras de edificação	164,35
3.3 — Obras de edificação com impacto semelhante a uma operação de loteamento	537,30
3.4 — Outros	127,30
4 — Junção de elementos para suprimento de deficiências ou apresentação de novos elementos	124,07

QUADRO XI

Prorrogações

Descrição	Taxa (em euros)
1 — Prorrogações para execução de obras por cada período de 30 dias:	
1.1 — Obras de urbanização	25,50
1.2 — Obras de edificação ou outras	19,13
2 — Prorrogação dos efeitos da IP — Artigo 17.º n.º 3 (as previstas no quadro X)	

QUADRO XII

Ocupação do domínio público por motivo de obras

Descrição	Taxa (em euros)
1 — Ocupação delimitada com tapumes, por m² e período de 30 dias ou fracção	0,81
2 — Ocupação não delimitada por tapumes, por m² e período de 30 dias ou fracção	1,30

QUADRO XIII

Vistorias

Descrição	Taxa (em euros)
1 — Vistorias para emissão de autorização de utilização, por m² de área de construção:	
1.1 — Habitação	0,16
1.2 — Comércio e serviços	0,36
1.3 — Indústria, excepto tipo 3 e armazéns	0,01
1.4 — Outros fins	0,16
2 — Vistorias para emissão de autorização de utilização: casos especiais:	
2.1 — Restauração/bebidas, por m² de área de construção	0,82
2.2 — Restauração/bebidas com sala de dança, por m² de área de construção	0,22
2.3 — Restauração/bebidas com fabrico próprio (pastelaria/panificação e gelados e similares), por m² de área de construção	0,66
2.4 — Comércio alimentar/não alimentar e prestação de serviços, por m² de área de construção	0,82
2.5 — Armazéns com/sem câmara frigorifica, por m² de área de construção	0,19
2.6 — Empreendimentos turísticos:	
2.6.1 — Parques de campismo, por 1.000 m² de áreas de intervenção	2,63
2.6.2 — Restantes tipologias de empreendimentos turísticos, por m² de área de intervenção	0,03
2.7 — Alojamento local, por m² de área de construção	0,03
2.8 — Recintos de espectáculo e de divertimento públicos, por m² de área de construção	0,05
2.9 — Postos de abastecimento de combustíveis da rede viária municipal, por capacidade dos reservatórios (m^3)	1,00
2.10 — Instalações de armazenamento de combustíveis, por capacidade dos reservatórios (m^3)	10,00
2.11 — Indústria do tipo 3, por m² de área de construção	0,16
3 — Vistorias específicas:	
3.1 — Título constitutivo de propriedade horizontal, por m² de área de construção	0,25
3.2 — Determinação das condições de segurança ou de salubridade, por unidade de utilização	124,42
3.3 — Outras vistorias, por unidade de utilização	47,23

QUADRO XIV

Operações de destaque

Descrição	Taxa (em euros)
1 — Taxa de apreciação ou reapreciação	80,38
2 — Emissão da certidão, por parcela e por fogo ou unidade de utilização	24,28

QUADRO XV

Recepção de obras de urbanização

Descrição	Taxa (em euros)
1 — Recepção provisória ou definitiva de obras de urbanização, por auto	29,36
2 — Taxa especial por m² de área de construção	0,05
3 — Acresce o custo das prestações de serviços a contratar para o efeito	

QUADRO XVI

Prestação de serviços administrativos

Descrição	Taxa (em euros)
1 — Entrada de outros pedidos não enquadráveis nos quadros anteriores	24,28
2 — Averbamentos nos procedimentos de licenciamento/comunicação prévia/autorização de utilização de todas as operações urbanísticas no RJUE (titulares dos processos/técnicos/empreiteiros/etc)	13,23
3 — Outros averbamentos não especificados	13,23
4 — Autenticação de 2.ª via ou outras de livro de obra	13,23
5 — Certidão de aprovação de constituição de edifício em regime de propriedade horizontal:	
5.1 — Taxa de apreciação	49,62
5.2 — Emissão da certidão, por m² de área de construção	0,15
6 — Certidão de aprovação de localização	291,09
7 — Outras certidões	31,76
8 — Fotocópias simples de peças escritas ou desenhadas:	
8.1 — Até formato A3	
8.1.1 — A preto e branco	1,84
8.1.2 — A cores	2,34
8.2 — Acima formato A3:	
8.2.1 — A preto e branco	7,51
8.2.2 — A cores	10,51
9 — Fotocópias autenticadas/certidões de peças escritas ou desenhadas:	
9.1 — Até formato A3:	
9.1.1 — A preto e branco	2,95
9.1.2 — A cores	3,45
9.2 — Acima formato A3:	
9.2.1 — A preto e branco	16,57
9.2.2 — A cores	19,57
10 — Fornecimento de elementos em formato digital:	
10.1 — Suporte físico	1,00
10.2 — Por ficheiro digital (acresce ao montante referido no n.º 10.1)	1,83
11 — Buscas desde que o requerente não indique número do processo ou documento, por cada ano	3,73
12 — Colheitas, amostras, ensaios laboratoriais ou quaisquer outras avaliações de carácter técnico e ou científico:	
12.1 — Custo administrativo/gestão do processo	50,28
12.2 — Acresce ao montante anterior o custo dos serviços técnicos de suporte, a contratar para o efeito	
13 — Depósito de exemplar de ficha técnica de habitação	15,72
14 — Depósito de outros elementos, decorrente de legislação em vigor	35,89

QUADRO XVII

Publicitação da discussão pública ou do alvará do loteamento ou operação urbanística com impacto semelhante

Descrição	Taxa (em euros)
1 — Edital	7,71
2 — Acresce as despesas de publicação num jornal de âmbito local ou regional	

QUADRO XVIII

Valores unitários de preço por metro quadrado de terreno devidamente arranjado

Para efeitos de aplicação do disposto no artigo 39.º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Urbanização e Edificação do Município de Viana do Castelo, os valores de Custo/m² de terreno devidamente arranjado, para o ano de 2009, são os seguintes:

Zonas	Índices				
	I = 0.2	I = 0.3	I = 0.4	I = 0.5	I = 0.8
Nível 1	45 €	55 €	65 €	75 €	105 €
Nível 2	—	52 €	61 €	70 €	—
Nível 3	—	40 €	45 €	—	—

4 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *Defensor Oliveira Moura*.

201845215

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS

Aviso (extracto) n.º 10491/2009

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e em cumprimento da deliberação da Junta de Freguesia, tomada na sua reunião de 08 de Maio de 2009, torna-se público que, ao abrigo das disposições contidas no artigo 14.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com o artigo 103.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pelo sobredito diploma, foi renovado, os contratos de trabalho a termo resolutivo — termo certo, celebrados com:

António Francisco Paulino Nunes — Assistente Operacional — pelo período de um ano, a partir do dia 01 de Junho de 2009;

Sebastião José Pereira Galinho — Assistente Operacional — pelo período de um ano, a partir do dia 01 de Junho de 2009.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

15 de Maio de 2009. — O Presidente, *José Francisco Fortunato Borges*.

301823012

JUNTA DE FREGUESIA DE REDONDO

Aviso (extracto) n.º 10492/2009

Licença sem vencimento por um ano

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Redondo, de 11 de Maio de 2009, foi concedida licença sem vencimento, pelo período de 1 ano ao abrigo dos artigos 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, a António Vítor Gomes Macedo, com efeitos a 9 de Junho de 2009.

22 de Maio de 2009. — O Presidente*, António Joaquim Siquenique Carriço*.

301833073

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE FERREIRA

Edital n.º 564/2009

Brasão, Bandeira e Selo

Gualter Paulo Medeiros Vieira, presidente da Junta de Freguesia de São Vicente Ferreira, concelho de Ponta delgada:

Torna publico a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de São Vicente Ferreira, do município de Ponta Delgada tendo em conta o parecer emitido em 22 de Novembro de 2005 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*) do n.º 2 do artigo 17.º do

Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 14 de Novembro de 2006:

Brasão — escudo de ouro, açor de negro sustendo nas garras um escudete de azul carregado de cinco besantes de prata e dois cachos de uvas de púrpura, folhados de verde, tudo alinhado em roquete; campanha de três tiras ondadas de verde e prata, tendo brocante baleia de prata realçada de negro. Coroal mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: "São Vicente Ferreira".

Bandeira — verde. Cordão e borlas de ouro e verde. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da Lei, com a legenda: "Junta de Freguesia de São Vicente Ferreira — Ponta Delgada".

15 de Maio de 2009. — O Presidente, *Gualter Paulo Medeiros Vieira.*

301805363

PARTE I

INSTITUTO PIAGET — COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, INTEGRAL E ECOLÓGICO, C. R. L.

Despacho n.º 13107/2009

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C.R.L., entidade instituidora do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Almada (ISEIT — Almada), reconhecido como de interesse público, pelo Decreto-Lei 210/96, de 18 de Novembro, foi autorizado por Despacho n.º 5164/2007 (2.ª Série), de 16 de Março, do Director Geral do Ensino Superior, a adequação ao Processo de Bolonha do curso de licenciatura em Sociologia, aprovado pela Portaria 1247/2002, de 7 de Setembro.

Ao abrigo do disposto no artigo 80.º do Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei 107/2008, de 25 de Junho, e na sequência da comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior, em 26 de Maio de 2009, para os efeitos do artigo 77.º do citado diploma legal, faz-se saber:

1.º

Alteração do plano de estudos

O plano de estudos do 1.º ciclo de estudos em Sociologia, cuja adequação foi autorizada pelo registo R/B-AD-414/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 54, de 16 de Março, passa a ser o constante do anexo ao presente despacho.

27 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Oliveira Cruz*.

B — Estrutura Curricular e Plano de Estudos (Formulário)

1 — Estabelecimento de ensino:
Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Almada
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):
Não aplicável
3 — Curso:
Sociologia
4 — Grau ou diploma:
Licenciatura
5 — Área científica predominante do curso:
Ciências Sociais — Sociologia
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:
180 ECTS
7 — Duração normal do curso:
6 semestres
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Sociais — Sociologia	CS-Soc	135	
Matemática — Estatística	MAT-Est	18	
Humanística	HUM	6	
Ciências Sociais	CS	4	
Línguas e Filologia	LIN	5	
Ciências Computacionais	COM	4	
Outras	OUT	8	
Total		180	

10 — Observações:
Plano de estudos:

Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Almada

Sociologia

Licenciatura

Ciências Sociais — Sociologia

1.º ano / 1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sociologia Geral I	CS-Soc	Semestral	180	T:25; TP:25; OT:10	7	
Antropossociologia	CS	Semestral	60	T: 40	2	
Introdução à Semiologia	LIN	Semestral	120	T: 40	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Métodos e Técnicas de Análise Sociológica I	CS-Soc	Semestral	160	T:20; TP:20; TC:20	6	
Sociologia da Vida Quotidiana	CS-Soc	Semestral	140	TP: 40; PL: 10	6	
Informática para as Ciências Sociais	COM	Semestral	100	T: 20; PL: 20	4	

1.º ano / 2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sociologia Geral II	CS-Soc	Semestral	180	T:25; TP:25; OT:10	7	
Classes Sociais, Estratificação e Mobilidade Social	CS-Soc	Semestral	120	T: 40	5	
Sociologia Rural e Urbana	CS-Soc	Semestral	110	T: 20; TP: 20	4	
Métodos e Técnicas de Análise Sociológica II	CS-Soc	Semestral	160	T:20; TP:20; TC:20	6	
Estatística I	MAT	Semestral	150	TP: 45; OT: 5	6	
Dinâmicas do Mundo Contemporâneo e Evolução do Espaço Português	HUM	Semestral	60	T: 40	2	

2.º ano / 1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teorias Sociológicas I	CS-Soc	Semestral	200	T: 50; OT: 10	8	
Economia, Economia Social e Cooperativismo	CS	Semestral	60	T: 40	2	
Demografia e Sociologia da População	CS-Soc	Semestral	120	T: 20; TP: 20	5	
Métodos e Técnicas de Análise Sociológica III	CS-Soc	Semestral	170	T:20; TP:20; TC:20	7	
Estatística II	MAT	Semestral	150	TP: 45; OT: 5	6	
Portfólio Pessoal I	OUT	Semestral	60	N/A	2	

2.º ano / 2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teorias Sociológicas II	CS-Soc	Semestral	200	T: 50; OT: 10	8	
Globalização, Desenvolvimento e Território	CS-Soc	Semestral	120	T: 40	5	
Sociologia das Organizações	CS-Soc	Semestral	60	T: 40	2	
Métodos e Técnicas de Análise Sociológica IV	CS-Soc	Semestral	170	T:20; TP:20; TC:20	7	
Estatística III	MAT	Semestral	150	TP: 45; OT: 5	6	
Portfólio Pessoal II	OUT	Semestral	60	N/A	2	

3.º ano / 1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teorias Sociológicas III	CS-Soc	Semestral	200	T: 40; OT: 10	8	
Sociologia da Comunicação	CS-Soc	Semestral	140	TP: 45; OT: 5	6	
Sociologia da Cultura	CS-Soc	Semestral	140	TP: 45; OT: 5	6	
Métodos e Técnicas de Análise Sociológica V	CS-Soc	Semestral	160	T:20; TP:20; TC:10	6	
Epistemologia e Sistema das Ciências	HUM	Semestral	60	T: 40	2	
Portfólio Pessoal III	OUT	Semestral	60	N/A	2	

3.º ano / 2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teorias Sociológicas IV	CS-Soc	Semestral	200	T: 40; OT: 10	8	
Sociologia da Educação	CS-Soc	Semestral	140	TP: 45; OT: 5	6	
Sociologia da Família	CS-Soc	Semestral	140	TP: 45; OT: 5	6	
Sociologia da Saúde	CS-Soc	Semestral	140	TP: 45; OT: 5	6	
A Humanidade e o Futuro: Paradigmas Ecológico, Ético, Poiético e Direitos Humanos.	HUM	Semestral	60	T: 30	2	
Portfólio Pessoal IV	OUT	Semestral	60	N/A	2	

201849144

Despacho n.º 13108/2009

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C.R.L., entidade instituidora do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Mirandela (ISEIT — Mirandela), reconhecido como de interesse público, pelo Decreto-Lei 86/97, de 18 de Abril, foi autorizado por despacho n.º 4932/2007 (2.ª série), de 15 de Março, do Director Geral do Ensino Superior, a adequação ao Processo de Bolonha do curso de licenciatura em Sociologia, aprovado pela Portaria 802/2004, de 13 de Julho.

Ao abrigo do disposto no artigo 80.º do Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei 107/2008, de 25 de Junho, e na sequência da comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior, em 26 de Maio de 2009, para os efeitos do artigo 77.º do citado diploma legal, faz-se saber:

1.º

Alteração do plano de estudos

O plano de estudos do 1.º ciclo de estudos em Sociologia, cuja adequação foi autorizada pelo registo R/B-AD-410/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 53, de 15 de Março, passa a ser o constante do anexo ao presente despacho.

27 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Oliveira Cruz*.

B — Estrutura Curricular e Plano de Estudos (Formulário)

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Mirandela

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável

3 — Curso: Sociologia

4 — Grau ou diploma: Licenciatura

5 — Área científica predominante do curso: Ciências Sociais — Sociologia

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS

7 — Duração normal do curso: 6 semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Sociais — Sociologia	CS-Soc	135	
Matemática — Estatística	MAT-Est	18	
Humanística	HUM	6	
Ciências Sociais	CS	4	
Línguas e Filologia	LIN	5	
Ciências Computacionais	COM	4	
Outras	OUT	8	
Total		180	

10 — Observações:

Plano de estudos:

Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Mirandela

Sociologia

Licenciatura

Ciências Sociais — Sociologia

1.º Ano / 1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sociologia Geral I	CS-Soc	Semestral	180	T:25; TP:25; OT:10	7	
Antropossociologia	CS	Semestral	60	T: 40	2	
Introdução à Semiologia	LIN	Semestral	120	T: 40	5	
Métodos e Técnicas de Análise Sociológica I	CS-Soc	Semestral	160	T:20; TP:20; TC:20	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sociologia da Vida Quotidiana	CS-Soc	Semestral	140	TP: 40; PL: 10	6	
Informática para as Ciências Sociais	COM	Semestral	100	T: 20; PL: 20	4	

1.º Ano / 2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sociologia Geral II	CS-Soc	Semestral	180	T:25; TP:25; OT:10	7	
Classes Sociais, Estratificação e Mobilidade Social.	CS-Soc	Semestral	120	T: 40	5	
Sociologia Rural e Urbana	CS-Soc	Semestral	110	T: 20; TP: 20	4	
Métodos e Técnicas de Análise Sociológica II	CS-Soc	Semestral	160	T:20; TP:20; TC:20	6	
Estatística I	MAT	Semestral	150	TP: 45; OT: 5	6	
Dinâmicas do Mundo Contemporâneo e Evolução do Espaço Português.	HUM	Semestral	60	T: 40	2	

2.º Ano / 1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teorias Sociológicas I	CS-Soc	Semestral	200	T: 50; OT: 10	8	
Economia, Economia Social e Cooperativismo	CS	Semestral	60	T: 40	2	
Demografia e Sociologia da População	CS-Soc	Semestral	120	T: 20; TP: 20	5	
Métodos e Técnicas de Análise Sociológica III	CS-Soc	Semestral	170	T:20; TP:20; TC:20	7	
Estatística II	MAT	Semestral	150	TP: 45; OT: 5	6	
Portfólio Pessoal I	OUT	Semestral	60	N/A	2	

2.º Ano / 2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teorias Sociológicas II	CS-Soc	Semestral	200	T: 50; OT: 10	8	
Globalização, Desenvolvimento e Território	CS-Soc	Semestral	120	T: 40	5	
Sociologia das Organizações	CS-Soc	Semestral	60	T: 40	2	
Métodos e Técnicas de Análise Sociológica IV	CS-Soc	Semestral	170	T:20; TP:20; TC:20	7	
Estatística III	MAT	Semestral	150	TP: 45; OT: 5	6	
Portfólio Pessoal II	OUT	Semestral	60	N/A	2	

3.º Ano / 1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teorias Sociológicas III	CS-Soc	Semestral	200	T: 40; OT: 10	8	
Sociologia da Comunicação	CS-Soc	Semestral	140	TP: 45; OT: 5	6	
Sociologia da Cultura	CS-Soc	Semestral	140	TP: 45; OT: 5	6	
Métodos e Técnicas de Análise Sociológica V	CS-Soc	Semestral	160	T:20; TP:20; TC:10	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Epistemologia e Sistema das Ciências	HUM	Semestral	60	T: 40	2	
Portfólio Pessoal III	OUT	Semestral	60	N/A	2	

3.º Ano / 2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teorias Sociológicas IV	CS-Soc	Semestral	200	T: 40; OT: 10	8	
Sociologia da Educação	CS-Soc	Semestral	140	TP: 45; OT: 5	6	
Sociologia da Família	CS-Soc	Semestral	140	TP: 45; OT: 5	6	
Sociologia da Saúde	CS-Soc	Semestral	140	TP: 45; OT: 5	6	
A Humanidade e o Futuro: Paradigmas Ecológico, Ético, Poiético e Direitos Humanos.	HUM	Semestral	60	T: 30	2	
Portfólio Pessoal IV	OUT	Semestral	60	N/A	2	

201849177

MAIÊUTICA — COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR

Declaração de rectificação n.º 1425/2009

Por se encontrarem algumas anomalias na publicação do Plano de Estudos do Mestrado de Consulta Psicológica, Aconselhamento e Psicoterapia, ministrado no Instituto Superior da Maia, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 235, de 4 de Dezembro de 2008, a Maiêutica, Cooperativa de Ensino Superior, C.R.L., vem, pelo presente, proceder à rectificação das anomalias do referido *Diário da República*.

Assim, no quadro n.º 2 — 1.º Semestre — na unidade curricular, Identidade Profissional e Ético-Deontológica do Especialista em Consulta Psicológica, Aconselhamento e Psicoterapia, deve eliminar-se 30H; no quadro n.º 3 — 2.º Semestre — na unidade curricular, Desenho e Métodos de Investigação, nos créditos, onde se lê 14, deve ler-se 12; na unidade curricular, Orientação Vocacional, nos créditos, onde se lê 4, deve ler-se 6.

25 de Maio de 2009. — O Presidente da Direcção, *José Manuel Matias de Azevedo*.

201847224

Declaração de rectificação n.º 1426/2009

Por se encontrarem algumas anomalias na publicação do Plano de Estudos do Mestrado de Psicopatologia da Comunicação e da Linguagem, ministrado no Instituto Superior da Maia, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 245, de 19 de Dezembro de 2008, a Maiêutica, Cooperativa de Ensino Superior, C.R.L., vem, pelo presente, proceder à rectificação das anomalias do referido *Diário da República*.

Assim, no quadro n.º 4 — 1.º Ano, 2.º Semestre — na unidade curricular, Metodologia de Investigação, nos créditos, onde se lê 6, deve ler-se 8; nas horas de contacto, onde se lê 40, deve ler-se 50; no total dos créditos, onde se lê 28, deve ler-se 30. No quadro n.º 5 — 2.º Ano, 3.º Semestre — na unidade curricular, Dissertação, no total dos créditos, onde se lê 42, dever ler-se 30. No quadro n.º 6 — 2.º Ano, 4.º Semestre — na unidade curricular, Patologias da Linguagem, Fala e Voz, no total do tempo de trabalho (horas), onde se lê 60, deve ler-se 50; na unidade curricular, Deficiência Auditiva e Língua Gestual, no total do tempo de trabalho (horas), onde se lê 60, deve ler-se 50; na unidade curricular, Ética e Deontologia, no tempo total de trabalho (horas), onde esse lê 30, deve ler-se 25; na unidade curricular, Estágio no tempo de trabalho (horas), onde se lê 600, deve ler-se 625; e nos créditos, onde se lê 15, deve ler-se 25. No total dos créditos, onde se lê 20, deve ler-se 30.

25 de Maio de 2009. — O Presidente da Direcção, *José Manuel Matias de Azevedo.*

201847281

Declaração de rectificação n.º 1427/2009

Por se encontrar uma anomalia na publicação do plano de estudos do mestrado de Psicologia da Justiça, ministrado no Instituto Superior da Maia, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 187, de 27 de Setembro de 2007, a Maiêutica, Cooperativa de Ensino Superior, C.R.L., vem, pelo presente, proceder à rectificação da anomalia do referido *Diário da República*.

Assim, no quadro n.º 2 — 2.º Semestre — na alínea *a*), em vez de duas, deve ler-se 3.

25 de Maio de 2009. — O Presidente da Direcção, *José Manuel Matias de Azevedo.*

201847387

Declaração de rectificação n.º 1428/2009

Por se encontrarem algumas anomalias na publicação do Plano de Estudos do Mestrado de Sistemas de Informação e Software, ministrado no Instituto Superior da Maia, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 7, de 12 de Janeiro de 2009, a Maiêutica, Cooperativa de Ensino Superior, C.R.L., vem, pelo presente, proceder à rectificação das anomalias do referido *Diário da República*.

Assim, no quadro n.º 5 — 3.º Semestre — na unidade curricular, Seminário, no total do tempo de trabalho (horas), onde se lê 230, deve ler-se 200; na unidade curricular, Dissertação (1.ª parte), onde se lê 520, deve ler-se 550.

25 de Maio de 2009. — O Presidente da Direcção, *José Manuel Matias de Azevedo.*

201847054

Declaração de rectificação n.º 1429/2009

Por se encontrarem algumas anomalias na publicação do Plano de Estudos do Mestrado de Sexologia, ministrado no Instituto Superior da Maia, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 235, de 4 de Dezembro de 2008, a Maiêutica, Cooperativa de Ensino Superior, C.R.L., vem, pelo presente, proceder à rectificação das anomalias do referido *Diário da República*.

Assim, no quadro n.º 3, 2.º Semestre, na unidade curricular, Educação Sexual nos Ensinos Infantil, Básico e Secundário, no tempo de trabalho total (horas), onde se lê 125, deve ler-se 175; e nos créditos, onde se lê 5, deve ler-se 7. Na unidade curricular, Educação Sexual dos Contaminados com HIV, no tempo de trabalho (horas) contacto onde se lê 0, deve ler-se 5. Na unidade curricular, Educação Sexual de Grupos Clínicos I, no tipo, onde se lê Semastral, deve ler-se Semestral.

25 de Maio de 2009. — O Presidente da Direcção, *José Manuel Matias de Azevedo.*

201847208

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750